Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

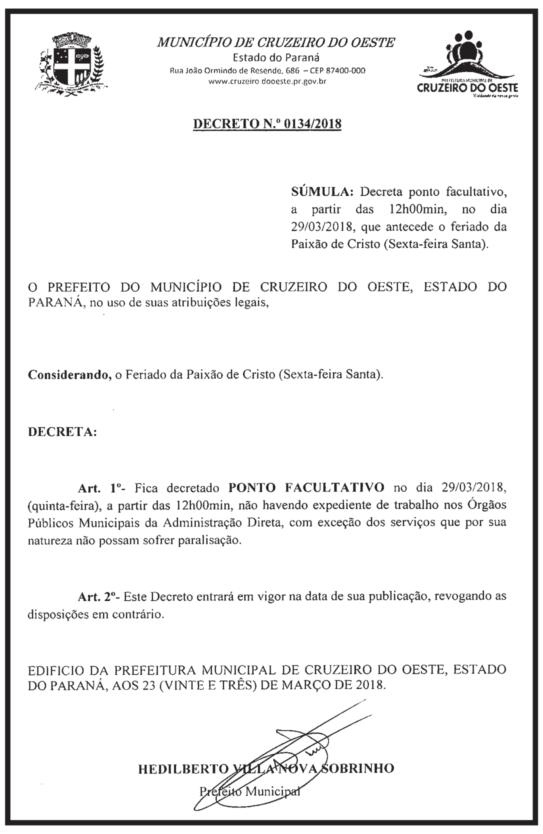

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeiro dooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 0134/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, a partir das 12h00min, no dia 29/03/2018, que antecede o feriado da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Feriado da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 29/03/2018, (quinta-feira), a partir das 12h00min, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2018.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.320/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias e 12 horas no valor de R$150,00 totalizando o valor de R$225,00 onde esteve transportando pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (vinte e seis) DIAS DE marco DE 2018.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22.011-7
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24 e 25 de marco de 2018 QT. DIÁRIAS
01 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.321/2018
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 50,00 cada totalizando R$ 500,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (vinte e seis) DIAS DE marco DE 2018.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22.011-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
PERÍODO DE 40 DIAS QT. DIÁRIAS
10 diária VALOR UNITÁRIO
10x50,00
VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.319/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias e 12 (doze) horas no valor de R$150,00 cada diária, totalizando R$ 225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE MARCO DE 2018.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FLÁVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro
CPF
049.255.979-14 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
16694-4
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24 e 25 de marco QT. DIÁRIAS
01 diária e
12 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225.00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 125
De 23 de Março de 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA VIVIANA DOMINGOS DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal n.º 021, de 16/11/98-Estatuto dos Servidores, e,
CONSIDERANDO O requerimento da servidora e atestado médico, datado de 23/03/2018,
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade (120 dias), para a servidora VIVIANA DOMINGOS DA SILVA, CPF-nº-055.963.529-00 e RG-n.º- 9.825.373-4-SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , no período de 23/03/2018 à 20/07/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito. (23/03/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 001/2018
DISPENSA 018/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59665386972, estabelecida à Rua Francisca Bonfim Cardeal, n° 840, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 15.623.759/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. Gerson Joaquim de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG. n° 4.306.998-5 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 596.653.869-72, telefone (44) 98404-3952, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 206/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Junho de 2018, contados a partir de 01 de Abril de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março 2018.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59665386972
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

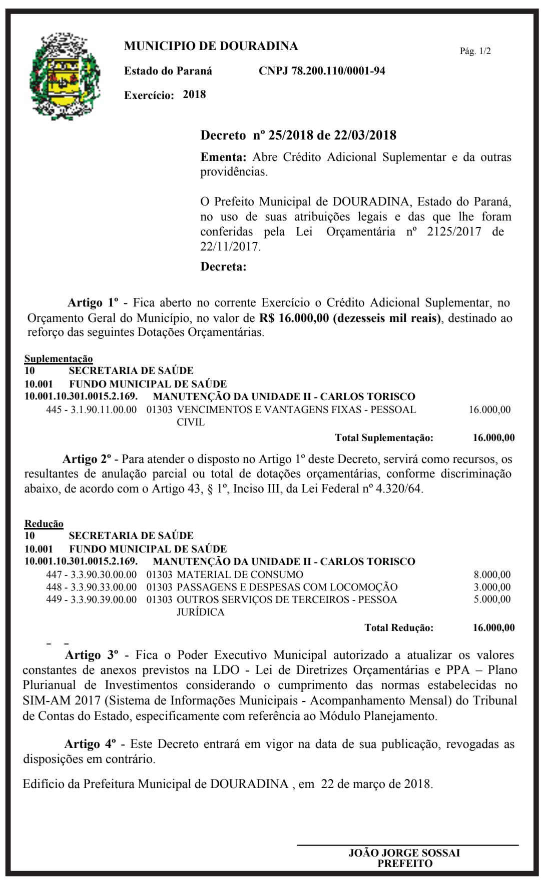

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2018

Decreto nº 25/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001.10.301.0015.2.169.	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO**		
445 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001.10.301.0015.2.169.	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO**		
447 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
448 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**16.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 22 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para aquisição de material didático de suporte técnico para realização de atividades com grupos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, no valor de R$5.241,00(cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 15 de fevereiro de 2018.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 04.096.738/0001-55, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para aquisição de material didático de suporte técnico para realização de atividades com grupos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, no valor de R$5.241,00(cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 15 de fevereiro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos "de referência (éticos)" de A – Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 11/04/2018 na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@outlook.com ou no Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 26/03/2018.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 021/2018
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 11/2018, modalidade Pregão Presencial – nº. 06/2018 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas compostas com gêneros alimentícios para atender aos programas, projetos e benefícios de proteção social para atendimento às famílias carentes cadastradas na Divisão de Assistência Social.
VENCEDOR VALOR R$
S. AMORE DOS SANTOS CNPJ; 18.378.502/0001-16 Total dos preços R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata de registro de preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de março de 2018.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2018
Processo Administrativo n. 02/2018
Município de Esperança Nova- PR CNPJ 01.612.269/0001-91
Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF: 77.842.995/0001-62
Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
DATA: 22/03/2018
O Município de Esperança Nova-PR. torna Pública a inexigibilidade de chamamento Público, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei n° 13.019/2014 e Art. 10 do Decreto Municipal 041 de 06 de Março de 2017, visando firmar parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com o objetivo de atendimento de EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Plano de Trabalho, atendimento de alunos em Educação Especial, atendimento Educacional Especializado nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Período de execução: MARÇO a DEZEMBRO.
Justificativa:
Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer, Assim, a Lei 13.019/2014 prevê, em seu art. 31 Inciso II e Decreto Municipal 041/2017 art. 10 Inciso II:
"Art. 31. ....
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3 º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
Como há impossibilidade competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, por existir Lei Municipal 867/2018 que identifica expressamente a entidade como beneficiaria.
Esperança Nova, Estado do Paraná 22 de março de 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada nova para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 12 de abril de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 26 de março de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: 0xx-3662-1571
cmas_mh@hotmail.com
Resolução Nº. 01/2018
Assunto: Apreciação e nomeação da nova composição de alguns membros do Conselho e Aprovação da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº. 546/2011;
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 26/03/2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizabete dos Santos Trentini
Suplente: Talita Luciana Moreira
Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio
Suplente: Fernanda Pires Vieira
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Jhenniffer Mariane Romig
Titular: Silvana Machado Romano
Suplente: Luiz Carlos da Silva
Titular: Jucellis Bispo Pereira
Suplente: Vera Lucia Rembold de Goiz
Titular: Gercina Dionísio Belançon
Suplente: Keller Caroline da Silva
Titular: Alessandra de Souza
Suplente: Geovana Barbero de Oliveira
Titular: Hilda Oliveira da Silva
Suplente: Geraldina Figueiredo
Art. 2º Nomear os seguintes conselheiros:
Presidente: Jucellis Bispo Pereira
Vice-Presidente: Talita Luciana Moreira
1º Secretário: Leandro Alves Monteiro
Art. 3º. Aprova os seguintes membros do conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro:
Coordenador
- Talita Luciana Moreira

Relator
- Leandro Alves Monteiro

Secretário
- Adriane Nascimento Silva Custódio

Art. 4º. Estas ações foram amplamente discutidas por todos os presentes.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2018.
Jucellis Bispo Pereira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO N° 957/2018
SÚMULA: Regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de Salas de Aula no ano letivo de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando as Leis Nº 329/1988, e 229/2015.
DECRETA
Art. 1°. A classificação dos professores à docência adotará os critérios abaixo dispostos, observando as Leis Municipais Nº 329/1988 e 229/2015.
Art. 2°. Integram esta classificação, os Professores da Educação Infantil atuantes nas Creches, e CMEI, Professores atuantes no Ensino Fundamental e Pré Escola, de acordo com o quadro que se posiciona, obedecendo à seguinte ordem:
I. Efetivos;
II. Período probatório;
Art. 3°. Os critérios utilizados para distribuição de salas de aula constituir-se-ão da seguinte forma:
I. Magistério e ou pedagogia: 1,0 (um ponto);
II. Curso superior na área educacional: 3,0 (três pontos);
III. Pós Graduação na área educacional ou estudos adicionais: 2,0 (dois pontos);
IV. Tempo de Serviços na rede municipal: 2,0 (dois pontos) por ano, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos.
Parágrafo Único – Para toda fração de mês igual ou superior a 06 (seis) meses, acrescenta-se 01 ano.
Art. 4°. Ocorrendo igualdade de pontos na classificação terá preferência o candidato que:
I. For mais idoso;
II. Possuir o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III. Apresentar maior encargo de família, de acordo com os critérios estabelecidos pelo departamento de Recursos Humanos;
Parágrafo Único – Para os professores que estão em estágio probatório, será considerada a data que assumiu o concurso, conforme classificação do mesmo.
Art. 5°. A classificação será realizada mediante a apresentação de certificados ou diplomas de conclusão de cursos, nas seguintes modalidades:
I. Ensino médio (magistério);
II. Curso superior na área educacional;
III. Pós graduação na área educacional.
Art. 6°. Terão prioridade a pleitear as vagas de sala de Recursos e Classe Especial os docentes que possuírem os seguintes cursos, seguindo a respectiva ordem:
I. Curso na Área de Deficiência Mental ou Pós Graduação na Área de Educação Especial;
II. Estiver cursando pós-graduação em Educação Especial.
Parágrafo Único – Não havendo profissional qualificado na área de Educação Especial, em caso de substituição, poderá assumir a turma o professor que estiver cursando Pós Graduação em Educação Especial.
Art. 7°. Os documentos analisadas na classificação, integrarão a pasta individual do professor, os quais ficarão à disposição na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para consulta do legitimamente interessado.
Art. 8º. A Comissão de classificação, composta por membros integrantes do órgão municipal de educação, conforme Decreto Nº 887/2017 terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando à distribuição de aulas para o ano letivo de 2018, conforme segue:
I. A Comissão de classificação:
A. Classificar os professores por tempo de serviço; Classe Especial e Sala de Recursos;
B. Formular o ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o ano letivo de 2018;
C. Levantamento de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais;
D. Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes durante e após a distribuição de aulas:
E. Apreciar e resolver os recursos interpostos;
II. Aos representantes do Departamento de Recursos Humanos:
A. Fornecer comprovante de Tempo de Serviço na rede municipal de ensino, relativo a cada docente;
B. Fornecer comprovante de encargo de família de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.
Art. 9°. Do resultado da classificação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação do edital.
Parágrafo Único – Os recursos serão apreciados pela Comissão de Classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 10º. Os trabalhos de classificação realizados pela Comissão dar-se-ão nas dependências da SME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º A distribuição de aulas acontecerá no dia 18 de Dezembro de 2017.
§ 2º Caso o professor não comparecer na data e horário estabelecido conforme a publicação no Diário Oficial, o mesmo irá para o final da classificação.
Art.11º. Para a distribuição de aulas do ano de 2018 serão utilizados Dois mapas, sendo que no primeiro mapa a ser distribuído só constarão as turmas de Educação Infantil do CMEI e Creches, para os Professores da Educação Infantil Efetivos.
A seguir será distribuído o Segundo mapa com turmas de Pré I, Pré II, e 1° ao 5° Ano, levando em consideração a formação Continuada dos Professores do Pacto (Plano de Alfabetização na Idade Certa) que dará sequência ao Programa em desenvolvimento no Município, onde o mesmo não deverá ser interrompido, dando prioridade aos professores que já trabalham com o mesmo, obedecendo à classificação de cada um, utilizando apenas uma vaga por professor, para assumir as turmas de 1°, 2° e 3° anos.
As salas de Recurso, Classe Especial, Arte e Recreação das Escolas da rede municipal de ensino também farão parte desse Segundo mapa, obedecendo à ordem de classificação, qualificação e experiência. Em caso de período suplementar o professor efetivo terá prioridade, levando em consideração o Decreto N° 565/2015 que regulamenta o Regime Suplementar.
O Professor que tenha período suplementar de Hora Atividade exercerá sua função até o último dia letivo de Dezembro, conforme o calendário escolar do ano de 2018.
Sendo assim serão disponibilizadas 05 horas atividades para cada professor com um cargo de 20 horas, e 07 horas atividades para cada Professor com um cargo de 40 horas da Educação Infantil, considerando o prazo até 2025, que dispõe o Município para implementar a totalidade de horas atividade conforme Lei 229/2015 e o Plano Municipal de Educação.
Art.12º. Os Professores da Educação Infantil que for lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Otília Richter, Centro Municipal Infantil São José e demais creches serão responsáveis pela higiene pessoal das crianças e deverão cumprir horários estabelecidos pela Instituição.
Parágrafo Único – O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar. Os profissionais do magistério terão direito, além das férias previstas neste parágrafo, a um recesso remunerado de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, no período de recesso escolar de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Instituição Educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Art.71 & 1° da Lei 229/15). As Creches e Cmeis também gozarão o período de recesso em Julho e para que não haja prejuízo nem aos professores e nem a comunidade a Secretaria Municipal de Educação organizará da melhor forma este período.
Art.13º. A equipe pedagógica da escola e secretaria municipal de educação poderá remanejar os professores que não desenvolverem as atividades de acordo com as necessidades dos alunos.
Art.14º. Em caso (s) de dobra(s) de período o professor receberá o período suplementar referente a Classe Inicial da Carreira.
§ 1º O professor que dobrar o período, e vier a desistir, ficará impossibilitado de assumir qualquer período suplementar durante o ano em curso. Só assumirá o novo período Suplementar, caso não haja outro professor para assumir a vaga.
§ 2º No caso de desistência do período Suplementar, o professor deverá comunicar ao Órgão Responsável no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de ter desconto no seu vencimento do período equivalente ao aviso prévio.
Art.15º. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das licenças especiais mediante requerimento formulado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Decreto Nº 778/2017.
Parágrafo Único – A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto Nº 566/15; Art.7.
Art. 16º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 890/2017 de 30 de outubro de 2017.
Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias de março de dois mil e dezoito (26.03.2018)
LUIS CARLOS BORGES DARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 23/03/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a celebração de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra de engenharia elétrica e fornecimento de materiais elétricos destinados a Iluminação em Led para a Praça da Bíblia, conforme a orientação do Setor de Engenharia do Município, tudo conforme projeto, termo de referência e orçamento anexo ao Edital.
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R$ 179.631,59 (cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	HABILITADA

Tendo em vista que não houve intenção de recurso por parte da participante procedeu-se a abertura e análise da proposta comercial, e na seqüência a Comissão de Licitação apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA	PROPOSTA
A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	R$ 171.294,95

Diante disto declarou-se a empresa A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA vencedora.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2018.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº088/2018
DATA – 26/03/18
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Flavia Cristina Borges da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 20/03/18 a 03/04/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 20/03/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº089/2018
DATA – 26/03/18
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Rosania de Souza Grujel, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 26/03/18 a 09/04/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº090/2018
DATA – 26/03/18
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Dilene Maria da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02/04/18 a 01/05/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº091/2018
DATA – 26/03/18
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Rosely Rodrigues Machado Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02/04/18 a 01/05/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4537/2018
DATA: 26/03/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018-FAPI.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018-FAPI, em favor da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa da área de consultoria financeira de investimento para auxiliar na elaboração da política de investimento e da carteira de investimento do fundo de aposentadorias e pensões de Icaraíma (FAPI).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa D. A. ROSA & ROSA LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a aquisição de equipamento de informática para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS informatizada, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, no valor de R$3.778,00(três mil e setecentos e setenta e oito reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 26 de março de 2018.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa D. A. ROSA & ROSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.156.469/0001-26, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a aquisição de equipamento de informática para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS informatizada, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, no valor de R$3.778,00(três mil e setecentos e setenta e oito reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 26 de março de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 946/2017
REF.: PREGÃO: 013/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME
CNPJ: 04.258.819/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – FPM, NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ - PR, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 030/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.
RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da empresa APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LEONIDIA PACHECO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, inscrita no CNPJ 01.221.504/0001-02, estabelecida na Rua Gloria, 583, centro, na cidade de Maria Helena-PR. Para elaboração do Termo de Colaboração, que terá por objeto a colaboração institucional da entidade APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LEONIDIA PACHECO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade do ensino por meio da ampliação de tempo, espaços e oportunidades educativas realizadas em contraturno, a fim de atender as necessidades socioeducacionais dos alunos, vinculadas ao projeto politico pedagógico para responder as demandas educacionais e aos anseios da comunidade, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Maria Helena - PR, 26 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 029/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018.
RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da empresa ASSUMU – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ 77.218.048/0001-03, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 2710, na cidade de Umuarama-PR. Para elaboração do Termo de Colaboração, que terá por objeto a colaboração institucional a entidade ASSUMU – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de alunos com surdez residentes no Município de Maria Helena, visando a implementação da educação e favorecendo a socialização da pessoa com deficiência auditiva, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, no valor de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Maria Helena - PR, 26 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit para bebê (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas secretarias da assistência social e da saúde, tudo nos termos do Anexo I do edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 50.834,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo entrega será de 02 (dois) dias úteis contadas a partir da requisição do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-se disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação conforme previsão no edital. Fone p/ contato: 44-3665-8000, e-mail licitacao@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000)
DATA: 10 de Abril de 2018
HORÁRIO: 14h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
Resolução Nº. 02/2018
Assunto: Aprovação do Plano de Ação referentes à Deliberação 007/2018 – CEAS/PR, ao Incentivo Financeiro de Equipamentos para o CREAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº546/2011
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 26/03/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, ambos referentes à Deliberação 007/2018 – CEAS/PR, ao Incentivo Financeiro de Equipamentos para o CREAS.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2018.
Jucellis Bispo Pereira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
Resolução Nº. 03/2018
Assunto: Aprovação da Avaliação final do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº546/2011
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 26/03/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Avaliação final do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2017.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2018.
Jucellis Bispo Pereira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 01/2018
SÚMULA: Reconduzir a Mesa Diretora do CMAS
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária do dia 26 de março de 2018, ata nº 54/2018
RESOLVE:
Art. 1º- Reconduzir a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 01(um) ano respeitando a paridade entre os segmentos governamental e não-governamental
Presidente: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Vice-presidente: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
Secretário: Marilia Lago
Vice-secretária: Rosangela de Fátima Lopes da Silva
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 26 de março de 2018.
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 01/2018 – LIC –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2018.
Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO XAVIER CARDOSO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 389.717.479-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Em função da inclusão do item "SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA POMBO NO GINÁSIO DA ESCOLA", fica acrescido o presente contrato em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), consequentemente, alterando o contrato de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 26 de março de 2018
Nilson Cardoso de Souza
Antonio Xavier Cardoso
Prefeito Municipal
Proprietário
Contratante
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.080/2018
REF.: PREGÃO: 010/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
CNPJ: 19.845.181/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA DE PISO E PAREDES, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, NO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 007/2018

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79 residente e domiciliado (a) à Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;

* MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., situada na Av. Tupãssi, 2561, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, - CNPJ 04.154.122/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Thicianny Danieli portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.435.934-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 865.024.339-87 residente e domiciliado (a) à Av. Tupãssi, 2561, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;

* CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5155, zona I, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 01.121.504/0001-22, neste ato representado por seu representante legal, NEVILTON COELHO DE ALENCAR portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.480.964-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 507.911.179-87 residente e domiciliado (a) à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, zona I, na cidade de Umuarama-PR;

* SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO - ME, situada na Rua Des. Lauro Lopes, 3715, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 24.581.627/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.952.546-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 027.113.109-81 residente e domiciliado (a) à Rua Des. Lauro Lopes, 3715, na cidade de Umuarama-PR;

* RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA., situada na Av. Rio Grande do Norte, 3341, na cidade de Umuarama, - CNPJ 09.205.792/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.118.761-8-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 634.553.589-34 residente e domiciliado (a) à Rua Ourinhos, 3025, Parque Presidente, na cidade de Umuarama - PR

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AGULHINHAS C/ 50GR Nº 29/28	CX	10,00	R$ 3,64	36,40	BACCHI
3	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 000	CX	10,00	R$ 2,98	29,80	BACCHI
7	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6 CRU ROLO C/ 700 G	RL	115,00	R$ 10,50	1.207,50	FIAL
9	BOBINA P/ FAX 216MMX30M AVULSAS	Unid	50,00	R$ 2,97	148,50	MOORE
15	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART COM PICOTE C/ 50 FOLHAS	Unid	4,00	R$ 22,65	90,60	SÃO DOMINGOS
18	CADERNO 10X1 CAPA DURA C/ 200 FLS G ESPIRAL	Unid	300,00	R$ 7,30	2.190,00	CREDEAL
22	CANETA BICO DE PENA NANQUIM RECARREGÁVEL KIT C/4 PONTAS	Unid	5,00	R$ 44,95	224,75	TRIDENT
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO CRISTAL, SEXTAVADO COM PONTA TUNGSTÊNIO TINTA PRETA, AZUL E VERMELHA C/ 50 UNID	CX	30,00	R$ 31,20	936,00	BIC
71	FITA PLÁSTICA COLORIDA P/ PRESENTE DIVERSAS CORES DE 100 METROS NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA	RL	30,00	R$ 27,50	825,00	NIZIRI
77	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CX C/ 60 CAIXINHAS QUE CONTEM 55 PALITOS	CX	60,00	R$ 84,10	5.046,00	DELTA
78	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 60 CAIXINHAS QUE CONTEM 55 PALITOS	CX	60,00	R$ 97,70	5.862,00	DELTA
87	GRAMPO 9/14 MM CX. C/ 1000UNID	CX	20,00	R$ 9,10	182,00	BACCHI
94	LAPIS HB2 PRETO N 2	Unid	25,00	R$ 0,22	5,50	BIC
99	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO. CORES PRETO, VERMELHO E VERDE	Unid	50,00	R$ 2,23	111,50	BIC
101	MOLHA DEDO EM PASTA C/ 12 GR	Unid	50,00	R$ 1,43	71,50	ACRIMET
102	PAPEL A3 – SULFITE 297X420X75 GR	RM	50,00	R$ 37,30	1.865,00	REPORT
104	PAPEL A4 SULFITE BRANCO 75 GR C/ 500 FLS	RM	1.500,00	R$ 13,95	20.925,00	CHAMEX
105	PAPEL A4 SULFITE 120 GR C/ 100 FLS	Pacote	50,00	R$ 5,00	250,00	SENINHA
112	PAPEL OFÍCIO 9 SULFITE BRANCO 75 GR C/ 500 FLS	RM	10,00	R$ 28,70	287,00	REPORT
125	PASTA SUSPENSA C/HASTE EM PLÁSTICO MARMORIZADA 1ª LINHA	Unid	500,00	R$ 1,47	735,00	DELLO
136	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 08	Unid	15,00	R$ 6,95	104,25	TIGRE
141	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 20	Unid	15,00	R$ 16,85	252,75	TIGRE
144	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 08	Unid	15,00	R$ 1,95	29,25	TIGRE
150	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 315 Nº0	Unid	15,00	R$ 10,45	156,75	TIGRE
154	PRANCHETA ACRÍLICA A-4	Unid	60,00	R$ 9,93	595,80	ACRIMET

* MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	BALÃO EM LÁTEX TAMANHO 7PCT C/ 50 UNID.	Pacote	100,00	R$ 3,94	394,00	IDEATEX
16	CADERNO DE DESENHO (PEQUENO) C/ 48 FLS CAPA DURA BROCHURA	Unid	300,00	R$ 1,72	516,00	PANAMERICANA
19	CADERNO PEQUENO ¼ ESPIRAL CS C/ 96 FLS	Unid	200,00	R$ 1,65	330,00	PANAMERICANA
24	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 JR PRETA	Unid	15,00	R$ 1,95	29,25	COMPACTOR
25	CANETA P/ CD-RETROP PONTA 2.0MM COR PRETA	Unid	20,00	R$ 1,77	35,40	BRW
26	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	Unid	100,00	R$ 0,82	82,00	MASTER
27	CANETA NANQUIM DESCARTÁVEL 0,8MM PRETA.	Unid	5,00	R$ 9,82	49,10	UNI
28	CANETA NANQUIM DESCARTÁVEL 0,6MM PRETA	Unid	5,00	R$ 9,82	49,10	UNI
32	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,1MM	Unid	5,00	R$ 47,80	239,00	TRINDET
41	COLA BASTÃO (1ª LINHA) C/ 10 GR	Unid	50,00	R$ 0,70	35,00	LEO
42	COLA BRANCA C/ 1000 ML	Frasco	20,00	R$ 4,98	99,60	PIRAT
45	COLA GLITER C/ 35 GR	TUBO	50,00	R$ 2,50	125,00	ACRILEX
46	COLA LITRO COM PVA	Unid	20,00	R$ 4,98	99,60	PIRAT
47	COLA P/ E.V.A. C/ 90 GR	TUBO	30,00	R$ 3,60	108,00	PIRAT
48	COLA SILICONE FINO C/ BASTÃO PCTE C/ 1 KG	Pacote	30,00	R$ 19,70	591,00	RKL
49	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE DE 1 KG (11.3 CM X 30 CM)	Pacote	40,00	R$ 19,70	788,00	RKL
52	CORTADORES PARA EVA 16MM MODELOS VARIADOS	Unid	10,00	R$ 10,90	109,00	LEO
53	CORTADORES PARA EVA 25MM MODELOS VARIADOS	Unid	10,00	R$ 15,90	159,00	LEO
54	CORTADORES PARA EVA 38MM MODELOS VARIADOS	Unid	10,00	R$ 32,89	328,90	BRW
55	CORTADORES PARA EVA 50MM MODELOS VARIADOS	Unid	10,00	R$ 39,40	394,00	BRW
56	CORTADORES PARA EVA 76MM MODELOS VARIADOS	Unid	6,00	R$ 69,80	418,80	SELLER
58	ENVELOPES S/ TIMBRE 24,5X34CM	Unid	1.000,00	R$ 0,19	190,00	IPECOL
61	ELÁSTICO DE BORRACHA PCT C/200 UNID	PCT	10,00	R$ 2,70	27,00	MAMUTH
62	ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 9 MM PCT C/ 25 FLS	PCT	50,00	R$ 7,50	375,00	CARBRINK
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30	RL	30,00	R$ 3,30	99,00	ADELBRAS
69	FITA CREPE BRANCA C/ 50 M 19X50	RL	100,00	R$ 2,69	269,00	ADELBRAS
73	FOLHA DE E.V.A. FOLHA AVULSA 40X60 CORES VARIADAS COM GLITER	Unid	320,00	R$ 3,60	1.152,00	EVA
74	FOLHA DE ISOPOR C/ 100X50X10 MM	Unid	50,00	R$ 1,70	85,00	TERMOTEC
76	FLIP CHART / CAVALETE EM MADEIRA COM CHAPA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 77 X 66 X 166 CM.	Unid	1,00	R$ 64,80	64,80	SOUZA
80	GLITER EM PÓ 500 GR. DIVERSAS CORES	Pacote	15,00	R$ 31,90	478,50	HONEY
86	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM - PCTE C/50 UNID	CX	70,00	R$ 11,95	836,50	DELO
91	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES	Unid	5,00	R$ 2,91	14,55	LEO
97	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS GRANDE C/ 100 FLS	Unid	50,00	R$ 15,85	792,50	SÃO DOMINGOS
100	MASSA DE MODELAR (CORES SORTIDAS) C/ 12	CX	600,00	R$ 2,65	1.590,00	ACRILEX
107	PAPEL CAMURÇA (CORES SORTIDAS) FL AVULSA	Unid	300,00	R$ 0,78	234,00	RST
110	PAPEL P/ PRESENTE 60CMX100MTS	RL	10,00	R$ 52,80	528,00	GLS
113	PAPEL SEDA CORES VARIADAS FORMATO 48X65	Unid	300,00	R$ 0,19	57,00	RST
115	PASTA AZ LARGA 8 CM	Unid	300,00	R$ 7,15	2.145,00	FRAMA
119	PAPEL IMPERMEÁVEL BRANCO PARA TIRAR RISCO	Unid	50,00	R$ 0,38	19,00	RST
120	PASTA PARA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS 12 G	Unid	20,00	R$ 1,43	28,60	CARBRINK
122	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	Unid	300,00	R$ 1,21	363,00	ALAPLAST
124	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO A/4 C/ 31 DIVISÕES.	Unid	30,00	R$ 32,80	984,00	ACP
130	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unid	250,00	R$ 2,55	637,50	PILOT
133	PINCEL CHATO Nº 10: ALTURA: 25CM; LARGURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 1 CM.	Unid	10,00	R$ 1,70	17,00	LEO
152	PISTOLA P/ COLA QUENTE (PEQUENA)	Unid	60,00	R$ 8,90	534,00	CLASSE
158	TESOURA GRANDE 21 CM	Unid	62,00	R$ 4,63	287,06	MASTER
159	TESOURA PEQUENA 13 CM	Unid	500,00	R$ 1,33	665,00	MASTER
163	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL E PRETA C/ 42 ML	Frasco	30,00	R$ 2,24	67,20	RADEX
164	TINTA PARA TECIDO 37 ml CX COM 12 CORES	Frasco	300,00	R$ 23,27	6.981,00	ACRILEX

* CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ALFINETES MARCADORES C/ 50 UNID	CX	10,00	R$ 2,05	20,50	KAZ
5	APONTADOR P/ LÁPIS C/ COLETOR	Unid	50,00	R$ 0,39	19,50	ADECK
13	BORRACHA GRANDE (AZUL/VERMELHA)	Unid	30,00	R$ 0,69	20,70	AXE
14	BLOCO ADESIVO 38 X 50 MM C/ 4 CORES C/ 100 FLS CADA	PCT	50,00	R$ 3,30	165,00	JOCAR
17	CADERNO 1X1 C/ 96 FLS CAPA DURA GRANDE ESPIRAL	Unid	150,00	R$ 3,30	495,00	PANAMERICANA
31	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5MM.	Unid	5,00	R$ 44,00	220,00	TRIDENT
34	CD VIRGEM	Unid	100,00	R$ 0,74	74,00	SWISS DISC
35	CLIPS Nº 2/0 C/ 500 GR	CX	20,00	R$ 5,67	113,40	NEW
36	CLIPS Nº 3/0 C/ 500 GR	CX	30,00	R$ 5,67	170,10	NEW
37	CLIPS Nº 4/0 C/ 500 GR	CX	20,00	R$ 5,67	113,40	NEW
38	CLIPS Nº 8/0 CM C/ 500 GR	CX	30,00	R$ 5,67	170,10	NEW
43	COLA BRANCA C/ 40 GR	TUBO	70,00	R$ 0,69	48,30	FRAMA
57	DVD VIRGEM	Unid	100,00	R$ 0,83	83,00	SWISS DISC
60	ESTILETE GRANDE NO MÍNIMO 17 CM	Unid	20,00	R$ 0,98	19,60	MASTERPRINT
63	EVA DECORADOS 40X60 CORES VARIADAS	Unid	50,00	R$ 1,87	93,50	HAITI
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	RL	50,00	R$ 1,24	62,00	FIT PEL
70	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	Unid	10,00	R$ 5,47	54,70	MASTERPRINT
81	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0.7 COM 12 MINAS	CX	20,00	R$ 1,09	21,80	ADECK
84	GRAMPEADOR PEQUENO NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	50,00	R$ 9,87	493,50	KAZ
85	GRAMPO TRILHO DE METAL 18CM CX. C/ 50 UNID	CX	50,00	R$ 7,94	397,00	JOCAR
88	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	50,00	R$ 2,94	147,00	GRAMP LINE
90	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 48 CORES	Unid	15,00	R$ 32,74	491,10	CIS
92	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO CX C/144 UND.	CX	20,00	R$ 18,89	377,80	LEO
93	LÁPIS 6B PARA TIRAR RISCO	Unid	10,00	R$ 1,49	14,90	CIS
95	LÁPIS 6B	Unid	5,00	R$ 1,49	7,45	CIS
98	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS	Unid	50,00	R$ 8,51	425,50	TILIBRA
108	PAPEL COLOR SETE-CORES VARIADAS 0,49X0,66	Unid	100,00	R$ 0,77	77,00	OFF PAPER
111	PAPEL KRAFT LARGURA 60 CM BOBINA C/ NO MÍNIMO 8 KG	BOB	10,00	R$ 45,80	458,00	SAFRA
116	PASTA AZ LARGURA MÉDIA 4 CM	Unid	300,00	R$ 7,18	2.154,00	FRAMA
118	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO	Unid	600,00	R$ 1,04	624,00	FRAMA
126	PEN DRIVE 8GB	Unid	50,00	R$ 21,84	1.092,00	SANDISK
128	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNID	CX	40,00	R$ 2,22	88,80	KAZ
129	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ 40 FLS	Unid	40,00	R$ 29,80	1.192,00	LEO
131	PINCEL Nº 12 P/ TINTA GUACHE CABO AMARELO	Unid	250,00	R$ 1,77	442,50	LEO
132	PINCEL ATÔMICO COLOR PONTA REDONDA NAS CORES(PRETO, VERMELHO E AZUL)	Unid	100,00	R$ 1,48	148,00	COMPACTOR
135	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 06	Unid	15,00	R$ 6,70	100,50	CONDOR
137	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 10	Unid	15,00	R$ 9,54	143,10	CONDOR
139	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 14	Unid	15,00	R$ 12,90	193,50	CONDOR
142	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 04	Unid	15,00	R$ 1,68	25,20	CONDOR
143	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 06	Unid	15,00	R$ 1,74	26,10	CONDOR
145	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 10	Unid	15,00	R$ 2,34	35,10	CONDOR
146	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 12	Unid	15,00	R$ 2,63	39,45	CONDOR
147	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 14	Unid	15,00	R$ 3,19	47,85	CONDOR
148	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 16	Unid	15,00	R$ 3,52	52,80	CONDOR
149	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 20	Unid	15,00	R$ 4,94	74,10	CONDOR
153	PORTA CANETAS 10X10 CM	Unid	50,00	R$ 4,97	248,50	DELLO
155	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30 CM	Unid	400,00	R$ 0,51	204,00	WALEU
165	TNT CORES VARIADAS – ROLO COM 1,40 X 50 M	RL	30,00	R$ 47,30	1.419,00	VPA

* SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO – ME:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	BOLINHA DE ISOPOR 35MM	Unid	200,00	R$ 0,22	44,00	STYROCORTE
11	BOLINHA DE ISOPOR 75MM	Unid	200,00	R$ 0,69	138,00	STYROCORTE
29	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8MM	Unid	5,00	R$ 45,90	229,50	TRIDENT
30	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7MM.	Unid	5,00	R$ 44,00	220,00	TRIDENT
39	COLA AUTO-RELEVO: DIMENSIONAL GLITER; 3D COLOR; FRASCO C/ 35ML	Unid	20,00	R$ 4,20	84,00	ACRILEX
40	COLA INSTANTANEA 50 GR	Unid	50,00	R$ 9,70	485,00	ACRILEX
50	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5,5 CM	Und	30,00	R$ 2,77	83,10	MASTERPRINT
65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Unid	30,00	R$ 0,88	26,40	CAVIA
75	FORMULÁRIO CONT. 3 VIAS 80C 240X280 MM C/ 600 JGS	CX	2,00	R$ 93,70	187,40	MAXX FORM
82	GRAMPEADOR GRANDE NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	30,00	R$ 20,88	626,40	LEONORA
89	GUILHOTINA P/ PAPEL CORTE FACÃO, COM BASE DE METAL 33X25CM	Unid	2,00	R$ 123,00	246,00	KIT
117	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 4 PARAFUSOS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS	Unid	100,00	R$ 12,89	1.289,00	EDIPE
123	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO OF 55MM COLORIDAS TAM. 335X245X55MM	Und	150,00	R$ 3,02	453,00	DAC
134	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 04	Unid	15,00	R$ 4,77	71,55	TIGRE
138	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 12	Unid	15,00	R$ 10,89	163,35	TIGRE
140	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 16	Unid	15,00	R$ 15,80	237,00	TIGRE
156	SACO DE CELOFANE 70X75 COLORIDO	Und	500,00	R$ 2,49	1.245,00	GALA
161	TERMOLINA DE BASE LEITOSA - 100ML - VERNIZ DE BASE ACRÍLICA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	Frasco	10,00	R$ 4,20	42,00	ACRILEX
166	TUBO DE TINTA NANQUIM PRETO SOLÚVEL EM ÁGUA 20ML.	Unid	15,00	R$ 2,09	31,35	ACRILEX

* RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA.:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	ALMOFADA P/ CARIMBO MÉDIO Nº 3 NAS CORES: AZUL, E PRETA CAPA METAL	Unid	10,00	R$ 4,34	43,40	MASTERPRINT
8	BOBINA P/ CALCULADORA 57X30 C/ 30 UNID	CX	5,00	R$ 33,50	167,50	HUMAITA
12	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/40	CX	70,00	R$ 5,95	416,50	RED BOR
20	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	Unid	200,00	R$ 1,44	288,00	RP
21	CALCULADORA DIGITAL TECLA GRANDE NO MÍNIMO 11X15/12 DÍGITOS	Unid	50,00	R$ 9,70	485,00	HOOPSON
33	CARTOLINA 1.00 X 0,50 CM C/ CORES VARIADAS.	Unid	50,00	R$ 0,32	16,00	ALOFORM
44	COLA COLORIDA – ESTOJO C/ 6 UNID DE 23 GR PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS , COM BICO APLICADOR, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICA.	Unid	20,00	R$ 3,89	77,80	ACRILEX
51	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA (1ª LINHA) C/ 18 ML	Frasco	30,00	R$ 0,80	24,00	FRAMA
59	ESTILETE PEQUENO NO MÍNIMO 14 CM	Unid	20,00	R$ 0,66	13,20	MASTERPRINT
64	EVA FELPUDO 40X60 CORES VARIADAS	Unid	100,00	R$ 3,24	324,00	HAITI
66	FITA ADESIVA (PVC) LARGA TRANSPARENTE 45X45	RL	100,00	R$ 2,09	209,00	FIT PEL
72	FOLHA DE E.V.A. FOLHA AVULSA 40X60 CORES VARIADAS	Unid	300,00	R$ 0,99	297,00	HAITI
79	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS	CX	50,00	R$ 1,48	74,00	PIRATININGA
83	GRAMPEADOR GRANDE NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	10,00	R$ 32,60	326,00	JOCAR
96	LIVRO ATA C/ 100 FLS	Unid	70,00	R$ 8,99	629,30	SÃO DOMINGOS
103	PAPEL A4 180 GR DIVERSAS TEXTURAS E CORES C/ 50 FLS	CX	200,00	R$ 10,91	2.182,00	OFF PAPER
106	PAPEL A4 SULFITE C/100 FOLHAS DIVERSAS CORES	Pacote	50,00	R$ 4,67	233,50	REPORT
109	PAPEL CREPOM (CORES SORTIDAS)	Unid	500,00	R$ 0,62	310,00	VMP
114	PAPEL VERGÊ A4, 210MMX 297MM, 180G/M² COM 50 FLS, CORES VARIADAS.	Pacote	70,00	R$ 10,80	756,00	OFF PAPER
121	PASTA PLÁSTICO GRAMPO TRILHA	Unid	300,00	R$ 1,17	351,00	ALAPLAST
127	PEN DRIVE 16GB	Unid	50,00	R$ 32,00	1.600,00	MAXPRINT
151	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE 40W, BIVOLT, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, PARA REFIL GROSSO	Unid	70,00	R$ 11,99	839,30	CLASSE
157	TECIDO TNT (CORES SORTIDAS)	MT	800,00	R$ 0,91	728,00	SAANTA FÉ
160	TESOURA P/ PICOTAR PROFISSIONAL METAL	Unid	5,00	R$ 24,30	121,50	CLASSE
162	TINTA GUACHE (CORES SORTIDAS)C/6 UNID 250 ML	CX	300,00	R$ 13,09	3.927,00	PIRATININGA

Valor do Contrato: 14.439,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
VALOR: R$100.214,21 (CEM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 26 de março de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°43/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIB., IND. E COM. DE ALFALTO E.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica do tipo RR-1C e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal.
Valor Total: R$ 11.600,00.
Vigência: 26/03/18 a 26/03/19.
Fundamentação: Pregão nº7/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica do tipo RR-1C e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal.
Valor Total: R$ 118.500,00.
Vigência: 26/03/18 a 26/03/19.
Fundamentação: Pregão nº7/2018.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2018
Atribui Jornada Suplementar de aula e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
CONSIDERANDO o contido no ofício nº 018, de 02 de Fevereiro de 2018, da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.216.536-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 801.877.579-68, lotado com 20h (vinte horas) semanais, de 01 de Junho a 20 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 26 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2018
Atribui Jornada Suplementar de aula e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
CONSIDERANDO o contido no ofício nº 018, de 02 de Fevereiro de 2018, da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir Jornada Suplementar à servidora LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.361.180-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 089.569.849-80, lotada com 20h (vinte horas) semanais, de 26 de Março a 31 de Maio de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 26 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do ParanáPORTARIA Nº 248/2018
Exonera ELISANGELA APARECIDA GALASSI RODRIGUES, do cargo de Agente de Serviços Especiais (Feminino), e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 573, em 19 de Março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ELISANGELA APARECIDA GALASSI RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.634.237-5, SESP/PR, inscrita no CPF nº 050.080.909-76, do cargo de Agente de Serviços Especiais (Feminino) a partir de 18 de Março de 2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 249/2018
Conceder Férias ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 014.469.179-59, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo (2014/2015), 07/08/2014 a 06/08/2015, a partir de 27/03/2018 a 25/04/2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 26 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2018
Conceder Férias ao servidor EDSON JOSE FRANCISCO GARCIA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor EDSON JOSE FRANCISCO GARCIA, brasileiro, portador do CPF nº 794.476.869-15, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Oficial, lotado no Gabinete do Prefeito, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo, 04/01/2017 a 03/01/2018, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018(inclusive).
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 26 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2018
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AO CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, LEI FEDERAL N° 13.204/15 DECRETO MUNICIPAL Nº 007/17 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMÍLIA RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
CNPJ. Nº 15.403.807/0001-42
VALOR DA PARCERIA: R$ 98.606,70 (noventa e oito mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 09 (NOVE) PARCELAS IGUAIS E MENSAIS.
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 21/03/2018 A 31/12/2018, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio, 21 de Março de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2018
MODALIDADE: . . . . PREGÃO nº 016/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: . . . . . . MENOR PREÇO POR "ITEM"

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 26/2018, na modalidade Pregão nº 16/2018, conforme o que se segue:

Onde se lê:
12614 31 CAMARA PARA CONSERVACAO E TRANSPORTE DE IMUNOLOGICOS, SANGUE E SEUS COMPONENTES, ORGAOS HUMANOS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS COM CAPACIDADE INTERNA 15 LITROS CONSTRUIDA EM MATERIAL TERMOPLASTICO UN 1 7.800,00 7.800,00
12615 32 CAMARA PARA CONSERVACAO E TRANSPORTE DE IMUNOLOGICOS, SANGUE E SEUS COMPONENTES, ORGAOS HUMANOS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS C/ CAPACIDADE INTERNA 30 LITROS CONSTRUIDA EM FIBERGLASS DE ALTA RESISTENCIA UN 1 9.200,00 9.200,00
12616 33 CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS ETERMOLABEIS CAPACIDADE 280 LITROS, DIMENSOES 1768MM X 640MM X 675MM, 4 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOX UN 1 17.950,00 17.950,00

Leia –se:
12614 31 Conservadora para transporte de vacinas com registro na ANVISA, com capacidade interna de 15 litros, que funcione ligada a energia elétrica 110 v e também em tomada veicular 12 v, dotada de bateria interna que mantenha as funções totais de refrigeração por 2 horas, deve ter compressor hermético com gás livre de CFC, painel de controle e registro de temperatura no momento, máxima e mínima durante o período, circulação por ar forçado que garanta a homogeneidade da temperatura interna, degelo automático, alarme de temperatura abaixo de 2 c 0 e acima de 8 c 0 com faixa de trabalho entre 2c 0 e 8c 0, controlado automaticamente, com registrador de temperatura USB ou através de software especifico, gabinete interno em inox, deve possuir pegador/alça ajustável com 2 ou mais níveis de altura que facilite o transporte de maneira confortável sem a necessidade de erguer a conservadora durante o seu trajeto em superfícies terrestres (chão), deve possuir rodízios para deslocamento facilitando a movimentação nos mais diversos tipos de superfícies, com peso não superior a 20 quilos. UN 1 7.800,00 7.800,00
12615 32 Conservadora para transporte de vacinas com registro na ANVISA, com capacidade interna de 30 litros, que funcione ligada a energia elétrica 110 v e também em tomada veicular 12 v, dotada de bateria interna que mantenha as funções totais de refrigeração por 2 horas, deve ter compressor hermético com gás livre de CFC, painel de controle e registro de temperatura no momento, máxima e mínima durante o período, circulação por ar forçado que garanta a homogeneidade da temperatura interna, degelo automático, alarme de temperatura abaixo de 2 c 0 e acima de 8 c 0 com faixa de trabalho entre 2c 0 e 8c 0, controlado automaticamente, com registrador de temperatura USB ou através de software especifico, gabinete interno em inox, deve possuir pegador/alça ajustável com 2 ou mais níveis de altura que facilite o transporte de maneira confortável sem a necessidade de erguer a conservadora durante o seu trajeto em superfícies terrestres (chão), deve possuir rodízios para deslocamento facilitando a movimentação nos mais diversos tipos de superfícies, com peso não superior a 35 quilos. UN 1 9.200,00 9.200,00
12616 33 - Registro na ANVISA
- Câmara refrigerada científica vertical, para armazenamento de termolábeis.
- Capacidade de armazenamento de 280 litros.
- Programável para trabalhar em temperatura de 2ºC a 8ºC. Temperatura controlada automaticamente e uniforme em todas as partes internas.
- Refrigeração através de compressor hermético.
- Gás isento de CFC.
- Voltagem de 110v.
- Sistema de ventilação por ar forçado.
- Isolamento mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano.
- Baixo consumo de energia.
- Degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura.
- Iluminação interna em LED.
- Interior em aço inoxidável.l
- Quatro gavetas internas deslizantes em aço inoxidável.
- Porta de acesso em vidro anti embaçamento com vedação de borracha e fechamento magnético.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Sistema de baterias internas recarregáveis que sustentem totalmente as funções da conservadora por no mínimo 48 horas em falta de energia.
- Registrador gráfico frontal e superior de fácil acesso com informações de data e hora e que registre a temperatura no momento, máxima e mínima durante o período.
- Sistema de alarme sonoro que indique porta aberta, temperatura máxima e minina, indicador de carga da bateria no painel.
- Sistema de alarme a distância por discadora para 2 registros de número telefônico de emergência
- Porta USB para pen drive diretamente no equipamento, que registre as temperaturas retroativas bem como todos os eventos que ocorrem.
- Assistência técnica e manutenção de responsabilidade da empresa fornecedora. UN 1 17.950,00 17.950,00

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
4 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Claudia Cristina do Nascimento
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.473.710,41	94.096.510,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.701.650,50	11.442.763,60
Impostos	8.432.912,75	8.310.746,96
Taxas	3.378.875,69	3.288.640,55
Contribuições de Melhoria	(110.137,94)	(156.623,91)
Contribuições	2.902.528,18	3.322.463,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	65.105,54	882.187,68
Contribuição de Iluminação Pública	2.837.422,64	2.440.275,51
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	72.017,73	157.254,88
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	72.017,73	157.254,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.419.995,11	16.125.874,69
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	64.694,90	102.587,91
Variações Monetárias e Cambiais	243.767,52	70.716,94
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	672.985,60	909.900,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	16.438.547,09	15.042.669,76
Transferências e Delegações Recebidas	64.919.128,44	60.670.976,02
Transferências Intragovernamentais	1.051.259,06	720.977,63
Transferências Intergovernamentais	62.888.973,75	58.686.707,54
Transferências das Instituições Privadas	978.895,63	1.263.290,85
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	28.728,94	85.955,34
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	28.728,94	85.955,34
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.429.661,51	2.291.222,91
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1.031.348,33	136.580,42
Resultado Positivo de Participações	711.773,46	1.191.312,04
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.686.539,72	963.330,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	90.937.373,65	85.793.485,75
Pessoal e Encargos	39.434.684,95	38.227.639,67
Remuneração a Pessoal	35.250.770,25	33.550.149,29
Encargos Patronais	587.844,02	1.631.546,28
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.596.070,68	3.045.944,10
Benefícios Previdenciários	957.633,30	1.020.334,95
Aposentadorias e Reformas	860.183,48	929.260,46
Pensões	97.449,82	91.074,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.611.242,35	30.969.707,70
Uso de Material de Consumo	11.144.167,29	10.808.353,40
Serviços	21.467.075,06	20.161.354,30
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	616.227,65	812.841,15
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	296.396,12	678.426,74
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	319.831,53	134.414,41
Transferências e Delegações Concedidas	8.794.351,47	6.670.354,72
Transferências Intragovernamentais	3.950.204,88	3.547.066,08
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	40.000,00	65.688,82
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	4.804.146,59	3.057.599,82
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	978.579,07	898.961,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	978.579,07	898.961,53
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.544.654,86	7.193.646,03
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	6.135,77	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.538.519,09	7.193.646,03
Resultado Patrimonial do Período	9.536.336,76	8.303.024,88

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	4.222.858,56	12.441.789,22
Desincorporação de passivo	519.712,50	643.650,64
Incorporação de passivo	0,00	1.649.710,85
Desincorporação de ativo	18.668,00	2,04

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
Data Emissão
26/03/2018,
Hora emissão
08:20:05

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

IPM Sistemas Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018.
CONCEDE HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILDOMAR GAZOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do art. 33, da Lei Orgânica do Município de Mariluz, c/c o inciso XV, do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º. Concede homenagem de honra ao Senhor Gildomar Gazola, por sua atuação relevante como cidadão e servidor público do Município de Mariluz.
Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 26 de março de 2018.
JOSÉ BRAZ BRILHANTE
Presidente da Câmara de Mariluz

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**97.462.196,53**	**92.527.501,55**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**92.534.898,11**	**88.192.587,89**
Ordinária	57.982.478,53	55.120.688,40	Ordinária	46.564.929,25	43.963.034,40
Vinculada	39.479.718,00	37.406.813,15	Vinculada	45.969.968,86	44.229.553,49
Transferências do FUNDEB	12.973.354,30	13.172.534,94	Transferências do FUNDEB	13.599.192,91	12.932.844,40
Transferências Voluntárias	4.728.354,59	6.017.708,63	Transferências Voluntárias	4.704.415,16	4.800.967,40
Alienação de Bens	307,03	84.709,23	Alienação de Bens	0,00	236.488,50
Operações de Crédito	3,43	1.649.716,11	Operações de Crédito	0,00	57.343,07
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.771.353,52	4.857.444,57	Transferências de Programas	8.101.999,98	4.192.336,83
Valores Restituíveis	99.719,49	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	21.210.930,04	19.777.452,10	Valores Restituíveis	72.759,89	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	8.304.304,40	8.152.752,43	Outras Origens	19.491.600,92	22.009.573,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.051.259,06**	**720.977,63**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**3.950.204,88**	**3.547.066,08**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**16.334.138,88**	**15.177.281,31**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**14.156.502,44**	**19.331.086,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.950.968,06	1.681.483,40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.093.155,49	1.637.352,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.120.339,60	4.381.612,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.819.964,13	8.846.224,67
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.262.831,22	9.114.185,74	Valores Restituíveis	9.243.382,82	8.847.509,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.357.874,94**	**19.002.855,13**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.563.863,98**	**16.357.874,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.344.151,99	18.991.232,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.547.961,79	16.344.151,99
Realizável	13.722,95	11.622,31	Realizável	15.902,19	13.722,95
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**131.205.469,41**	**127.428.615,62**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**131.205.469,41**	**127.428.615,62**

Atende.Net - IPM,

MUNICÍPIO DE GUAÍRA,

20/03/2018,

17:13:52

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1861101-016-LKZYY-259265501 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 20/03/2018 17:11

Município: Perola

UF: Estado do Parana

Período: Exercício de 2017

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	10.081.108,09	8.466.966,46	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.242.457,74	800.234,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.844.315,38	5.959.767,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	58.651,40	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.196.257,33	2.473.188,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	663.738,02	292.521,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.130,90	4.605,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	492.375,27	498.455,54
ESTOQUES	29.404,48	29.404,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.693,05	9.257,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	112.804.966,27	82.032.120,38	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	3.678.423,11	2.241.595,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.336.056,01	3.538.727,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.678.423,11	2.241.595,09
INVESTIMENTOS	13.503,21	9.581,81	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	117.965.193,51	87.457.257,23
IMOBILIZADO	110.455.407,05	78.483.811,37	RESULTADOS ACUMULADOS	87.457.257,23	87.457.257,23
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.507.936,28	0,00
TOTAL	**122.886.074,36**	**90.499.086,84**	**TOTAL**	**122.886.074,36**	**90.499.086,84**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**122.886.074,36**	**90.499.086,84**
ATIVO FINANCEIRO	5.848.921,26	5.964.373,21
ATIVO PERMANENTE	117.037.153,10	84.534.713,63
PASSIVO (II)	**11.093.222,06**	**9.959.941,63**
PASSIVO FINANCEIRO	6.751.060,93	7.425.825,24
PASSIVO PERMANENTE	4.342.161,13	2.534.116,39
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**111.792.852,30**	**80.539.145,21**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	1.140.769,91
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**1.140.769,91**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.931.253.227,90	16.347.968,45
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**7.931.253.227,90**	**16.347.968,45**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	111.231,93	93.985,03
94 RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
101 FUNDEB 60%	1.704,64	58.512,31
102 FUNDEB 40%	743,49	0,00
103 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB	3.052,61	99.512,89
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica	45.676,09	99.649,34
105 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO /INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	15.534,37	14.720,00
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.620,08	53.850,74
110 PNAE - Ensino Fundamental	43,90	3.710,38
117 Merenda Escolar Creche	156,36	5.345,79
120 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.513,05	113,67
123 Programa Estadual de Transporte Escolar	7.992,57	1.409,01
126 PNAP Pré Escola	47,24	4.863,23
128 PNAE EJA	45,25	603,83
130 Atendimento Educacional Especial A E E	259,73	375,04
131 FNDE - Aquisição de Ônibus Rurais Escolares	5.325,60	5.039,50
132 MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - PAR 23400009552201307	3.390,92	3.208,75
133 Brasil Carinhoso - Ampliação do Acesso à Creche	141,26	2.487,36
134 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	(2.637.536,30)	(2.787.349,40)
135 BRASIL CARINHOSO TD - APOIO A CRECHE	216,33	4.087,03
136 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.	0,00	0,00
303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15%)	5.136,70	140.857,44
304 Alienação de Bens da Saúde	25.984,84	24.588,88
332 INCENTIVO A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE DOENÇAS E AGRAVOS	14.869,03	14.070,24
333 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Pérola	0,00	11.984,62
334 Equipamentos para o Hospital Municipal - Convênio 50/14 FES	0,00	94.380,39
335 Construção USF - Unidade de Saúde da Família	(114.824,71)	(116.849,80)
336 HOSPSUS - Programa de Apoio aos Hospital Públicos e Filantrópicos do Paraná	4.158,60	38.849,97
337 APSUS - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde	2.641,21	2.499,32
338 PROGRAMA EST. DE QUALIF. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	6.782,42	8.771,00
495 ATENÇÃO BÁSICA	1.688.050,65	2.022.365,91
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.416,03	42.310,42
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.046,49	146.934,55
498 Assistência Farmacêutica	13.009,72	39.252,10
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	22.533,74	0,00
501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	129.489,01	222.791,66
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	10.293,85	3.674,93
507 COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF	764.344,00	413.480,12
510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	19.159,61	5.718,69
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.855,89	32.819,18
512 CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)	2.606,78	2.807,96
555 SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente	100.201,11	63.105,52
556 TRANSFERENCIA LEI PELE LEI 9615/98	21,17	20,03
603 Operação de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	45,62	43,17
605 Operação de Crédito - Barracões Industriais	17,81	17,81
606 CONTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	108,99	107,51
608 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.453,55	3.268,02
613 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.519,56	(2.160.587,52)
700 Melhoria no Estádio Municipal Joaquim Mantana	1.763,87	1.167,34
740 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Conv. 120/04	1.086,08	1.027,73
768 POÇOS ARTESIANOS PRODESA - JUREMA /JURAMENTO	750,87	703,53
781 PATRULHA MECANIZADA JAGUARETE	4.767,33	4.466,93
790 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - CRECHE 0309835-21/2009	(276,01)	(276,01)
793 RECAPEANENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº076/2011	35,06	33,50
804 Revitalização das Praças Omeri Borges e Zequinha de Abreu	0,00	6.096,21
805 PAV. CONV. 19.23.2013.0091 CONTRATO 1919/0235-5 Av. Rio Branco	(274.459,61)	(274.468,14)
807 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO 785602/13	17.665,35	13.969,39
809 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV. 798058/13	29.126,44	(45.192,70)
810 SANEAMENTO BÁSICO CONV. 0337/2013 - 030107/13	0,00	141.774,50
811 Revitalização da Iluminação do Canteiro da Av. Pérola Byington.	0,00	6.188,91
812 PAVIMENTAÇÃO RURAL EM BLOQUETES SEXTAVADOS	0,00	(82.580,32)
814 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - 1017139-96/2014	23.507,58	(105.990,29)
815 RECAPEAMENTO DE RUAS - 1017134-89/2014	6.778,53	4.800,36
816 BARRACÃO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 805949	0,00	8.936,39
818 PAVIMENTAÇÃO PROCESSO 1023680-44/2015	(116.406,00)	0,00
819 Revitalização da Praça Nello Mazini 1023721-29/2015	(70.970,14)	0,00
820 TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - ÓLEO DIESEL	0,00	5.287,91
822 MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS PROCESSO 1034162-89/2016 - CONVÊNIO 835419	8.832,79	0,00
823 CONV. 241/2016 REC.TRAF. ESTRADA RURAIS	0,00	85.088,23
825 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO 830234/2016.	(193.933,69)	0,00
827 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO 832871/2016	1.864,19	0,00
830 CONV. 2/2017 - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA RIBEIRÃO PORONGO.	8.289,22	0,00
831 Recurso Federal - Ministério da Integração Nacional	(817.271,37)	0,00
832 BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
833 Convênio 70/2017 - Aquisição de veículo	359,26	0,00
835 Convênio nº 174/2017 - Resfriador de Leite	136,94	0,00
836 INCENTIVO AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	30.000,00	0,00
933 IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011	9.141,76	7.542,10
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	76.124,98	29.331,70
938 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015	133,09	2.235,01
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015	1.733,02	6.999,07
Total das Fontes de Recursos:	(902.139,67)	(1.461.452,03)

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Darlan Scalco
Prefeito

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora
CRC PR-064907/O-6

Jorge Aparecido Pereira Alves
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**45.321.415,82**	**39.001.596,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.891.050,02**	**2.769.989,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.547.961,79	16.344.151,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.357.562,95	1.235.978,14
Créditos a Curto Prazo	20.769.845,92	18.653.705,75	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	8.016.248,65	5.886.730,02	Fornecedores e Contas a Pagar	178.233,04	935.913,52
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	591.527,06	591.527,06	Obrigações de Repartição a Outros Entes	42.231,50	42.231,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.478.733,12	11.492.111,58	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.313.022,53	555.865,85
Dívida Ativa Não Tributária	683.337,09	683.337,09	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.771.887,35**	**6.287.868,85**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	3.458.887,84	2.281.961,81
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	271.874,70	272.004,86	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.166.971,22	2.386.334,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.731.733,41	3.731.733,41	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	938.920,74	1.412.464,60
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**157.885.554,79**	**154.059.799,47**	Demais Obrigações a Longo Prazo	207.107,55	207.107,55
Ativo Realizável a Longo Prazo	105.145,58	483.580,82	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	105.145,58	483.580,82	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.662.937,37**	**9.057.857,86**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	25.988,04	25.988,04	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	79.157,54	457.592,78	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	193.544.033,24	184.003.537,62
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.536.336,76	22.207.172,55
Investimentos	220.241,85	220.241,85	Resultados de Exercícios Anteriores	184.003.537,62	159.403.588,36
Participações Permanentes	66.729,75	66.729,75	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.158,86	2.392.776,71
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	66.729,75	66.729,75	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	140.400,10	140.400,10	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**193.544.033,24**	**184.003.537,62**
Demais Investimentos Permanentes	13.112,00	13.112,00			
Imobilizado	157.560.167,36	153.355.976,80			
Bens Móveis	28.689.136,55	26.535.579,57			
Bens Imóveis	128.871.030,81	126.820.397,23			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**203.206.970,61**	**193.061.395,48**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**203.206.970,61**	**193.061.395,48**
ATIVO FINANCEIRO	20.563.863,98	16.357.874,94	PASSIVO FINANCEIRO	9.713.272,63	9.382.599,91
ATIVO PERMANENTE	182.643.106,63	176.703.520,54	PASSIVO PERMANENTE	6.972.290,34	6.287.868,85
SALDO PATRIMONIAL				**186.521.407,64**	**177.390.926,72**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	3.867.555,86	Obrigações Contratuais a Executar	6.858.243,90	2.421.667,51
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.867.555,86**	**TOTAL**	**6.858.243,90**	**2.421.667,51**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.312.881,48	1.694.156,24
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	0,00	190.835,45
00102 - FUNDEF 40%	2.411,44	75.853,49
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	11.567,26	95.661,95
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	637.863,95	892.549,66
00105 - Alienação de Bens da Educação	5.715,15	5.408,12
00107 - Salario Educação	205.308,00	185.317,90
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	26.228,62	60.585,92
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	18.943,72	17.328,85
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	47.575,43	40.166,30
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	2.067,38	1.536,97
00134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.217-6	(10.509,08)	(10.509,08)
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	62.690,30	59.322,45
00139 - CONV. FNDE - QUADRA ESPORTES - ELETROSUL	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	(1.039.119,53)	(1.098.954,16)
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	(14.568,97)	(14.568,97)
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	59.049,12	(59.460,04)
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	158.498,11	159.562,98
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	14.672,44	32.787,11
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	104.681,84	1.279.625,80
00304 - Alienação de Bens da Saúde	22.937,70	3.627,35
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(177.858,64)	(177.858,64)
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira	0,00	(27.253,39)
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	199.575,58	212.997,79
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	(59.269,71)	(59.269,71)
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	137.560,67	177.476,24
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	40.171,98	91.902,64
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	17.175,67	14.346,47
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	23.993,83	22.704,83
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	19.430,39	18.386,55
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	0,00	0,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013	115.754,39	108.311,05
00353 - Convenio APSUS	7.202,54	0,00
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, Bela Vista.	544,29	122.875,90
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	11.918,98	23.081,46
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	492.986,10	620.806,28
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	1,88	0,00
00360 - Aquis. Eqptos Unidades de Saúde - Proposta 95.725.38.000/1160-01	2.529,15	0,00
00363 - SESA - Aquis. Eqptos, Moveis e Utensílios Hospitalares	0,00	0,00
00364 - SESA - Aquis. Eqptos p/ Unid. Atenção Basica - APSUS - Res. 604/2015	20.695,70	116.820,07
00365 - ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil	25.027,51	0,00
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	190,66	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	924.515,99	522.375,59
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	335.485,42	428.362,64
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	397.527,65	254.941,57
00501 - Alienação de Bens Ativos	374.754,45	244.806,58
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	37.340,40	141.262,11
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	3.968.469,78	1.260.188,24
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	153.204,32	191.269,28
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	170.498,86	178.318,90
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	133.590,16	56.659,37
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.753,55	20.806,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	10.532,77	62.792,35
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	11.713,50	7.625,07
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	64,01	(57.337,81)
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.204,03	1.139,35
00716 - Programa Bolsa Familia	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	71.539,85	78.628,42
00727 - CONVÊNIO ITAIPU REFLORESTAMENTO 1º semestre	151,28	151,28
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	1.784,28	1.688,43
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	0,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	0,00	0,00
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	37.683,71	35.659,26
00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	(1.850,82)	(1.850,82)
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	(6.973,48)	(6.973,48)
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	32.710,96	30.953,66
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	0,44	0,44
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	0,00	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	1,02	1,02
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	96.186,30	103.546,01
00779 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FNHIS - HABITAÇÃO	(384,76)	(384,76)
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(202.930,36)	(202.930,36)
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	0,00	0,00
00794 - REPASSE MCIDADES CONST. UNID. HABITACIONAIS - SIAF 623268 F. 31794	(8.087,54)	(8.087,54)
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	8.680,44	8.214,11
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	(3.305,51)	(58.761,94)
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	0,00	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(127.571,66)	(127.571,66)
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(2.480,06)	(2.480,06)
00822 - REPASSE MDA/AGRICULTURA CONV. 0327258-28 (COBERTURA FEIRA)	(16.930,03)	(16.930,03)
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	0,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	0,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	0,00	1.194,94
00830 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	0,00
00832 - REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL	3.677,95	3.677,95
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	(8.400,00)	(8.400,00)
00838 - CONVENIO PARANÁ URBANO CONV . 067/2012	535,16	506,41
00843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	(2.382,00)	(2.382,00)
00844 - IGD SUAS	0,00	0,00
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA	(28.592,00)	(28.592,00)
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	0,00	40.739,30
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	(127.877,20)	(127.877,20)
00850 - REPASSE RECURSOS FIA GOV PR	21.297,79	0,00
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(38.470,17)	(38.470,17)
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	0,00	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(7.373,32)	(7.373,32)
00857 - Repasse Min. Integração Nacional Convenio 764566/2011 Aquisição De Trator Agrícola	(14.666,69)	(14.666,69)
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	443.483,90	(188.340,00)
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	(50.918,07)	(50.918,07)
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	(1.079,32)	(1.079,32)
00865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convenio 790613/2013	116.525,09	108.823,46
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	54.268,74	6.183,04
00891 - REPASSE FNDE PAR 201306288	0,00	14.018,09
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(264.182,85)	(264.182,85)
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	8.443,24	53.030,83
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	(28.550,60)	(4.300,53)
00895 - M. TURISMO - Projeto Parque Temático Memorial Sete Quedas - CONV. 800624/2013	26.159,62	(83.018,24)
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	49,84
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY	29.151,25	62.138,35
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	(5.779,76)	35.977,04
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	(133.893,58)	(140.312,82)
00903 - MAPA - Pavimentação Poliédrica `Proposta 23.887.	14.073,85	(243.500,00)
00904 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Convenio 816212/2015	0,00	2.897,92
00905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Publicas - Proposta 26334/2015.	(42.188,03)	(122.637,16)
00906 - MTUR - Revitalização Centro Náutico Marinas - Convenio 816340/2015	(68.294,92)	0,00
00907 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907	(493.100,00)	0,00
00908 - Conv. Itaipu - Pavimentação Poliédrica	(27.308,03)	(174.534,74)
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	217.094,78	50.263,84
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	10.121,99	5.105,08
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.278,42	56.898,62
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	14.867,38	76,59
00940 - Retenções em caráter consignatório	(509.068,31)	6.886,96
00962 - CEDCA/PR - Projeto Brincadeiras na Comunidade	504,18	5.148,83
00967 - CEDCA - Programa crescer em Familia	75.250,41	0,00
00968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	52.328,13	0,00
00969 - SEAB - CONV. 219/2017- Aquis. Eqptos Agricolas	32.092,71	0,00
01030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	0,00	0,00
03505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**10.303.434,02**	**6.975.275,03**

Atende.Net - IPM,

MUNICÍPIO DE GUAÍRA,

20/03/2018,

17:08:47

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**95.519.629,86**	**106.543.902,93**	**95.497.621,68**	**(11.046.281,25)**
Receita Tributária	12.574.913,00	12.910.483,79	11.810.944,92	(1.099.538,87)
Receita de Contribuições	2.501.000,00	3.243.614,62	2.846.022,00	(397.592,62)
Receita Patrimonial	17.893.280,00	17.934.598,09	17.879.629,48	(54.968,61)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	18.800,00	18.800,00	4.151,00	(14.649,00)
Receita de Serviços	350.000,00	350.000,00	213.509,99	(136.490,01)
Transferências Correntes	59.947.416,36	69.402.185,93	59.917.498,26	(9.484.687,67)
Outras Receitas Correntes	2.234.220,50	2.684.220,50	2.825.866,03	141.645,53
Receitas de Capital (II)	**8.681.225,00**	**14.705.116,67**	**1.964.574,85**	**(12.740.541,82)**
Operações de Crédito	1.700.000,00	6.200.000,00	0,00	(6.200.000,00)
Alienação de Bens	1.100.000,00	1.100.000,00	118.811,08	(981.188,92)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.881.225,00	7.405.116,67	1.845.763,77	(5.559.352,90)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**104.200.854,86**	**121.249.019,60**	**97.462.196,53**	**(23.786.823,07)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**104.200.854,86**	**121.249.019,60**	**97.462.196,53**	**(23.786.823,07)**
Déficit (VII)	**0,00**	**5.031.729,30**	**0,00**	**(5.031.729,30)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**104.200.854,86**	**126.280.748,90**	**97.462.196,53**	**(28.818.552,37)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**8.502.840,97**	**8.502.840,97**	**8.232.329,30**
Superávit Financeiro	0,00	492.796,24	492.796,24	(0,00)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	8.010.044,73	8.010.044,73	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**88.442.067,30**	**103.279.235,03**	**87.717.328,32**	**84.520.813,15**	**82.574.542,12**	**15.561.906,71**
Pessoal e Encargos Sociais	49.020.368,50	52.648.355,61	46.044.719,21	45.844.316,22	44.822.610,65	6.603.636,40
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	192.000,00	182.363,29	182.363,29	182.363,29	9.636,71
Outras Despesas Correntes	39.261.698,80	50.438.879,42	41.490.245,82	38.494.133,64	37.569.568,18	8.948.633,60
Despesas de Capital (X)	**12.458.187,56**	**22.901.513,87**	**4.817.569,79**	**2.893.745,36**	**2.889.048,33**	**18.083.944,08**
Investimentos	11.838.187,56	22.268.313,87	4.297.857,29	2.374.032,86	2.369.335,83	17.970.456,58
Inversões Financeiras	20.000,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	519.712,50	519.712,50	519.712,50	80.287,50
Reserva de Contingência (XI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**101.000.254,86**	**126.280.748,90**	**92.534.898,11**	**87.414.558,51**	**85.463.590,45**	**33.745.850,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**101.000.254,86**	**126.280.748,90**	**92.534.898,11**	**87.414.558,51**	**85.463.590,45**	**33.745.850,79**
Superávit (XVI)	**3.200.600,00**	**0,00**	**4.927.298,42**	**10.047.638,02**	**11.998.606,08**	**(4.927.298,42)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**104.200.854,86**	**126.280.748,90**	**97.462.196,53**	**97.462.196,53**	**97.462.196,53**	**28.818.552,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesas Correntes	**319.591,29**	**1.747.686,25**	**1.016.588,75**	**1.020.278,38**	**902.746,96**	**144.252,20**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	319.591,29	1.747.686,25	1.016.588,75	1.020.278,38	902.746,96	144.252,20
Despesas de Capital	**1.911.407,44**	**2.633.925,92**	**1.848.825,70**	**1.799.685,75**	**937.973,86**	**1.807.673,75**
Investimentos	1.911.407,44	2.633.925,92	1.848.825,70	1.799.685,75	937.973,86	1.807.673,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.230.998,73**	**4.381.612,17**	**2.865.414,45**	**2.819.964,13**	**1.840.720,82**	**1.951.925,95**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do			
Despesas Correntes	**213.548,87**	**1.166.188,81**	**1.322.164,42**	**6.242,90**	**51.330,36**
Pessoal e Encargos Sociais	33.850,21	645.615,28	642.589,33	0,00	36.876,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	179.698,66	520.573,53	679.575,09	6.242,90	14.454,20
Despesas de Capital	**338.992,93**	**515.294,59**	**770.991,07**	**0,00**	**83.296,45**
Investimentos	338.992,93	515.294,59	770.991,07	0,00	83.296,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**552.541,80**	**1.681.483,40**	**2.093.155,49**	**6.242,90**	**134.626,81**

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
Data Emissão
20/03/2018,
Hora emissão
07:25:59
Notas:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora - CRC 33.701/O-6 PR
CPF: 524.483.129-15

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1821101-016-YKGCQ-259748747 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 26/03/2018 07:25

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**4.186.660,57**	**3.928.162,52**
CONTRIBUIÇÕES	2.649.783,83	2.326.604,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.649.783,83	2.326.604,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	321.883,36	321.059,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA	146.113,94	127.079,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	175.769,42	193.979,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.177.378,81	1.176.675,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.177.378,81	1.176.675,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.614,57	103.823,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.614,57	103.823,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**6.309.814,29**	**13.957.769,47**
PESSOAL E ENCARGOS	11.962,28	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.962,28	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.045.133,65	3.634.542,73
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.298.133,52	2.939.534,19
PENSÕES	697.789,16	607.825,01
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	49.210,97	87.183,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.945,00	6.785,35
SERVIÇOS	17.945,00	6.785,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	255,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	255,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.234.517,88	10.316.441,39
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.234.517,88	10.316.441,39
Resultado Patrimonial Do Período	**-2.123.153,72**	**-10.029.606,95**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DANIELLA MARTINS
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

Verônica Garcia
VERONICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Beatriz Ap.ª de Oliveira
CONTADORA
CRC/PR 046778/O-9
CPF 015.458.329-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.151.561-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 21/03/2018 a 04/04/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 030/2018
SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do beneficio PENSÃO POR MORTE à JOSÉ LUIZ DA COSTA e MARCELO AUGUSTO MORAIS COSTA, em razão do falecimento da servidora Sra. NILCE DE MORAIS".
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 40, §, 7º, Inciso II, da Constituição Federal c/c os Artigos 58 a 61 da Lei Municipal n.º 842 de 28/12/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 1º de março de 2018, o beneficio da pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. NILCE DE MORAIS, inscrito sob o CPF n.º 024.075.929-05 e CI RG. sob nº 6.663.715-8, aposentada no cargo de Auxiliar de serviços Gerais -Feminino, com proventos integrais, que atualizado corresponderia o valor de R$. 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), rateado 50% (cinqüenta por cento) para cada uma dos dependentes, sendo eles: JOSÉ LUIZ DA COSTA, companheiro do de cujus, e MARCELO AUGUSTO MORAIS COSTA, filho menor nascido em 11/06/2002.
Art. 2º - Os benefícios acima concedidos terão valores iguais de R$. 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), cada um totalizando o valor mensal de R$. 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) e anual de R$. 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais).
Art. 3° - Os benefícios concedidos possuem caráter vitalício e temporário respectivamente, sendo que o temporário será revertido a favor do beneficiário da pensão vitalícia quando seu beneficiário completar 21 (vinte e um) anos de idade.
Art. 4° - Nova Revisão desta Pensão dar-se-á somente na forma da Legislação específica.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 019/2016 de 07/03/2016.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 1º (primeiro) de março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 034/2018
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2018, a favor da empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA no item 01, com valor final de R$ 59.300,00 (cinqüenta e nove mil e trezentos reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 26 de março de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Balancete do Plano de Contas
Período de 01/07/2017 a 31/12/2017

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.	ATIVO	2.224.070,20	2.997.289,08	2.456.435,83	2.764.923,45
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	1.534.070,20	2.997.289,08	2.456.435,83	2.074.923,45
1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.534.070,20	2.962.672,05	2.421.818,80	2.074.923,45
1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.534.070,20	2.962.672,05	2.421.818,80	2.074.923,45
1.1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.534.070,20	2.962.672,05	2.421.818,80	2.074.923,45
1.1.1.1.1.06.	CONTA ÚNICA RPPS	1.534.070,20	2.962.672,05	2.421.818,80	2.074.923,45
1.1.1.1.1.06.01.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	1.534.070,20	2.962.672,05	2.421.818,80	2.074.923,45
1.1.3.	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	34.617,03	34.617,03	0,00
1.1.3.8.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	34.617,03	34.617,03	0,00
1.1.3.8.1.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	34.617,03	34.617,03	0,00
1.1.3.8.1.08.	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	6.045,19	6.045,19	0,00
1.1.3.8.1.09.	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	11.024,09	11.024,09	0,00
1.1.3.8.1.11.	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES P	0,00	17.547,75	17.547,75	0,00
1.2.	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.	IMOBILIZADO	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.2.	BENS IMÓVEIS	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.2.1.	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.2.1.04.	BENS DOMINICAIS	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.2.1.04.03.	TERRENOS	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.2.1.04.03.01.	TERRENOS - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO/COM VÍNCULAÇÕES DEVIDA	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.3.2.1.04.03.01.03.	TERRENOS - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUT	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
2.	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.653.559,29	11.946.881,02	14.181.398,90	-4.888.077,17
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.416.434,07	2.416.434,07	0,00
2.1.1.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	2.189.673,64	2.189.673,64	0,00
2.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR	0,00	6.045,19	6.045,19	0,00
2.1.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.045,19	6.045,19	0,00
2.1.1.1.1.01.	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	6.045,19	6.045,19	0,00
2.1.1.1.1.01.01.	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	6.045,19	6.045,19	0,00
2.1.1.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	2.183.628,45	2.183.628,45	0,00
2.1.1.2.1.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.183.628,45	2.183.628,45	0,00
2.1.1.2.1.01.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	2.183.628,45	2.183.628,45	0,00
2.1.3.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	9.890,48	9.890,48	0,00
2.1.3.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	9.890,48	9.890,48	0,00
2.1.3.1.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID	0,00	9.890,48	9.890,48	0,00
2.1.3.1.1.01.	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	9.890,48	9.890,48	0,00
2.1.8.	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	216.869,95	216.869,95	0,00
2.1.8.8.	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	216.869,95	216.869,95	0,00
2.1.8.8.1.	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	216.869,95	216.869,95	0,00
2.1.8.8.1.01.	CONSIGNAÇÕES	0,00	216.869,95	216.869,95	0,00
2.1.8.8.1.01.04.	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	43.724,71	43.724,71	0,00
2.1.8.8.1.01.15.	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	141.506,77	141.506,77	0,00
2.1.8.8.1.01.18.	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	8.063,79	8.063,79	0,00
2.1.8.8.1.01.19.	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	6.415,27	6.415,27	0,00
2.1.8.8.1.01.99.	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	17.159,41	17.159,41	0,00
2.2.	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-50.639.146,26	9.530.446,95	11.764.964,83	-52.873.664,14
2.2.7.	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-50.639.146,26	9.530.446,95	11.764.964,83	-52.873.664,14
2.2.7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-50.639.146,26	9.530.446,95	11.764.964,83	-52.873.664,14
2.2.7.2.1.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇ	-50.639.146,26	9.530.446,95	11.764.964,83	-52.873.664,14
2.2.7.2.1.03.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-42.684.719,55	0,00	7.689.590,23	-50.374.309,78
2.2.7.2.1.03.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PR	-42.684.719,55	0,00	7.689.590,23	-50.374.309,78
2.2.7.2.1.04.	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-8.993.328,34	9.474.849,41	4.075.374,60	-3.593.853,53
2.2.7.2.1.04.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PR	-33.423.797,68	0,00	4.075.374,60	-37.499.172,28
2.2.7.2.1.04.02.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	13.864.758,29	1.879.885,50	0,00	15.744.643,79
2.2.7.2.1.04.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	8.472.907,85	1.148.818,91	0,00	9.621.726,76
2.2.7.2.1.04.04.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	2.092.803,20	6.446.145,00	0,00	8.538.948,20
2.2.7.2.1.05.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.038.901,63	55.597,54	0,00	1.094.499,17
2.2.7.2.1.05.98.	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.038.901,63	55.597,54	0,00	1.094.499,17
2.3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.985.586,97	0,00	0,00	47.985.586,97
2.3.7.	RESULTADOS ACUMULADOS	47.985.586,97	0,00	0,00	47.985.586,97
2.3.7.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	47.985.586,97	0,00	0,00	47.985.586,97
2.3.7.1.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	58.161.003,16	0,00	0,00	58.161.003,16
Conta		**Saldo Anterior**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo**
2.3.7.1.1.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.161.003,16	0,00	0,00	58.161.003,16
2.3.7.1.2.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-9.624.728,58	0,00	0,00	-9.624.728,58
2.3.7.1.2.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.624.728,58	0,00	0,00	-9.624.728,58
2.3.7.1.5.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-550.687,61	0,00	0,00	-550.687,61
2.3.7.1.5.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-550.687,61	0,00	0,00	-550.687,61
3.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.875.732,29	13.964.528,95	9.530.446,95	6.309.814,29
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS	5.917,09	6.045,19	0,00	11.962,28
3.1.3.	BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.917,09	6.045,19	0,00	11.962,28
3.1.3.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	5.917,09	6.045,19	0,00	11.962,28
3.1.3.1.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	5.917,09	6.045,19	0,00	11.962,28
3.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.861.505,20	2.183.628,45	0,00	4.045.133,65
3.2.1.	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.523.523,92	1.774.609,60	0,00	3.298.133,52
3.2.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS	1.523.523,92	1.774.609,60	0,00	3.298.133,52
3.2.1.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.523.523,92	1.774.609,60	0,00	3.298.133,52
3.2.1.1.1.99.	OUTRAS APOSENTADORIAS	1.523.523,92	1.774.609,60	0,00	3.298.133,52
3.2.2.	PENSÕES	317.342,15	380.447,01	0,00	697.789,16
3.2.2.1.	PENSÕES - RPPS	317.342,15	380.447,01	0,00	697.789,16
3.2.2.1.1.	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	317.342,15	380.447,01	0,00	697.789,16
3.2.2.1.1.01.	PROVENTOS DE PENSÕES	317.342,15	380.447,01	0,00	697.789,16
3.2.4.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.639,13	28.571,84	0,00	49.210,97
3.2.4.1.	AUXiLIO POR NATALIDADE	20.639,13	11.024,09	0,00	31.663,22
3.2.4.1.1.	AUXÍLIO POR NATALIDADE CONSOLIDAÇÃO	20.639,13	11.024,09	0,00	31.663,22
3.2.4.9.	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	17.547,75	0,00	17.547,75
3.2.4.9.1.	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.547,75	0,00	17.547,75
3.3.	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.310,00	9.635,00	0,00	17.945,00
3.3.2.	SERVIÇOS	8.310,00	9.635,00	0,00	17.945,00
3.3.2.1.	DIÁRIAS	0,00	3.990,00	0,00	3.990,00
3.3.2.1.1.	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.990,00	0,00	3.990,00
3.3.2.1.1.01.	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	3.990,00	0,00	3.990,00
3.3.2.3.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.310,00	5.645,00	0,00	13.955,00
3.3.2.3.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	8.310,00	5.645,00	0,00	13.955,00
3.3.2.3.1.99.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.310,00	5.645,00	0,00	13.955,00
3.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	255,48	0,00	255,48
3.4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	255,48	0,00	255,48
3.4.9.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	255,48	0,00	255,48
3.4.9.9.1.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDA	0,00	255,48	0,00	255,48
3.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.764.964,83	9.530.446,95	2.234.517,88
3.9.7.	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	11.764.964,83	9.530.446,95	2.234.517,88
3.9.7.2.	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	11.764.964,83	9.530.446,95	2.234.517,88
3.9.7.2.1.	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONS	0,00	11.764.964,83	9.530.446,95	2.234.517,88
4.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-1.446.243,20	5.384,73	2.745.802,10	-4.186.660,57
4.2.	CONTRIBUIÇÕES	-1.214.383,33	0,00	1.435.400,50	-2.649.783,83
4.2.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-1.214.383,33	0,00	1.435.400,50	-2.649.783,83
4.2.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-1.214.383,33	0,00	1.435.400,50	-2.649.783,83
4.2.1.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	-448.359,16	0,00	534.965,28	-983.324,44
4.2.1.1.1.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-448.359,16	0,00	534.965,28	-983.324,44
4.2.1.1.1.02.01.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	-448.359,16	0,00	534.965,28	-983.324,44
4.2.1.1.2.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-766.024,17	0,00	900.435,22	-1.666.459,39
4.2.1.1.2.01.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-766.024,17	0,00	900.435,22	-1.666.459,39
4.2.1.1.2.01.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	-733.678,47	0,00	868.089,52	-1.601.767,99
4.2.1.1.2.01.02.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-32.345,70	0,00	32.345,70	-64.691,40
4.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-169.169,14	5.384,73	158.098,95	-321.883,36
4.4.2.	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.2.9.	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.2.9.2.	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.2.9.2.01.	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍV	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.2.9.2.01.03.	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.2.9.2.01.03.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.2.9.2.01.03.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-71.160,85	0,00	74.953,09	-146.113,94
4.4.5.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-98.008,29	5.384,73	83.145,86	-175.769,42
4.4.5.2.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-98.008,29	5.384,73	83.145,86	-175.769,42
Conta		**Saldo Anterior**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo**
4.4.5.2.1.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-98.008,29	5.384,73	83.145,86	-175.769,42
4.5.	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-25.076,16	0,00	1.152.302,65	-1.177.378,81
4.5.1.	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-25.076,16	0,00	1.152.302,65	-1.177.378,81
4.5.1.1.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-25.076,16	0,00	52.302,65	-77.378,81
4.5.1.1.2.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFS	-25.076,16	0,00	52.302,65	-77.378,81
4.5.1.1.2.02.	REPASSE RECEBIDO	-25.076,16	0,00	52.302,65	-77.378,81
4.5.1.3.	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
4.5.1.3.2.	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – I	0,00	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
4.5.1.3.2.02.	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
4.5.1.3.2.02.02.	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-37.614,57	0,00	0,00	-37.614,57
4.9.9.	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-37.614,57	0,00	0,00	-37.614,57
4.9.9.1.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-37.614,57	0,00	0,00	-37.614,57
4.9.9.1.5.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-37.614,57	0,00	0,00	-37.614,57
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.903.500,00	39.000,00	39.000,00	8.903.500,00
5.2.	ORÇAMENTO APROVADO	8.903.500,00	39.000,00	39.000,00	8.903.500,00
5.2.1.	PREVISÃO DA RECEITA	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
5.2.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
5.2.1.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
5.2.2.	FIXAÇÃO DA DESPESA	4.470.000,00	39.000,00	39.000,00	4.470.000,00
5.2.2.1.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.470.000,00	39.000,00	39.000,00	4.470.000,00
5.2.2.1.1.	DOTAÇÃO INICIAL	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
5.2.2.1.1.01.	CREDITO INICIAL	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
5.2.2.1.1.01.01.	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
5.2.2.1.2.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	45.000,00	13.000,00	0,00	58.000,00
5.2.2.1.2.01.	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	45.000,00	13.000,00	0,00	58.000,00
5.2.2.1.2.01.01.	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	45.000,00	13.000,00	0,00	58.000,00
5.2.2.1.3.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
5.2.2.1.3.03.	ANULACAO DE DOTACAO	45.000,00	13.000,00	0,00	58.000,00
5.2.2.1.3.09.	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-45.000,00	0,00	13.000,00	-58.000,00
5.2.2.1.3.99.	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
5.2.2.1.9.	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-45.000,00	0,00	13.000,00	-58.000,00
5.2.2.1.9.04.	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-45.000,00	0,00	13.000,00	-58.000,00
6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-8.903.500,00	9.310.576,54	9.310.576,54	-8.903.500,00
6.2.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-8.903.500,00	9.310.576,54	9.310.576,54	-8.903.500,00
6.2.1.	EXECUÇÃO DA RECEITA	-4.433.500,00	2.698.884,18	2.698.884,18	-4.433.500,00
6.2.1.1.	RECEITA A REALIZAR	-3.012.332,96	2.693.499,45	5.384,73	-324.218,24
6.2.1.2.	RECEITA REALIZADA	-1.421.167,04	5.384,73	2.693.499,45	-4.109.281,76
6.2.2.	EXECUÇÃO DA DESPESA	-4.470.000,00	6.611.692,36	6.611.692,36	-4.470.000,00
6.2.2.1.	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-4.470.000,00	6.611.692,36	6.611.692,36	-4.470.000,00
6.2.2.1.1.	CREDITO DISPONÍVEL	-2.594.267,71	2.212.564,12	13.000,00	-394.703,59
6.2.2.1.3.	CREDITO UTILIZADO	-1.875.732,29	4.399.128,24	6.598.692,36	-4.075.296,41
6.2.2.1.3.01.	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	2.199.564,12	2.199.564,12	0,00
6.2.2.1.3.03.	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	2.199.564,12	2.199.564,12	0,00
6.2.2.1.3.04.	CREDITO EMPENHADO PAGO	-1.875.732,29	0,00	2.199.564,12	-4.075.296,41
7.	CONTROLES DEVEDORES	12.564.030,48	2.997.289,08	5.384,73	15.555.934,83
7.2.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.564.030,48	2.997.289,08	5.384,73	15.555.934,83
7.2.1.	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.660.530,48	2.997.289,08	5.384,73	6.652.434,83
7.2.1.1.	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.660.530,48	2.997.289,08	5.384,73	6.652.434,83
7.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.660.530,48	2.997.289,08	5.384,73	6.652.434,83
7.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	3.409.802,49	2.745.802,10	5.384,73	6.150.219,86
7.2.1.1.1.02.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EX	250.727,99	251.486,98	0,00	502.214,97
7.2.2.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
7.2.2.1.	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
7.2.2.1.1.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
7.2.2.1.1.01.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	4.433.500,00	0,00	0,00	4.433.500,00
7.2.3.	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
7.2.3.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
7.2.3.1.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
7.2.3.1.1.01.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	4.470.000,00	0,00	0,00	4.470.000,00
8.	CONTROLES CREDORES	-12.564.030,48	9.523.485,12	12.515.389,47	-15.555.934,83
Conta		**Saldo Anterior**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldo**
8.2.	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-12.564.030,48	9.523.485,12	12.515.389,47	-15.555.934,83
8.2.1.	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-3.660.530,48	7.323.921,00	10.315.825,35	-6.652.434,83
8.2.1.1.	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-3.660.530,48	7.323.921,00	10.315.825,35	-6.652.434,83
8.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-1.534.070,20	2.673.305,78	3.214.159,03	-2.074.923,45
8.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-1.534.070,20	2.421.818,80	2.962.672,05	-2.074.923,45
8.2.1.1.1.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	-1.534.070,20	2.421.818,80	2.962.672,05	-2.074.923,45
8.2.1.1.1.02.	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	251.486,98	251.486,98	0,00
8.2.1.1.1.02.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	251.486,98	251.486,98	0,00
8.2.1.1.2.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPI	0,00	2.199.564,12	2.199.564,12	0,00
8.2.1.1.2.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPI	0,00	2.199.564,12	2.199.564,12	0,00
8.2.1.1.3.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQU	0,00	2.451.051,10	2.451.051,10	0,00
8.2.1.1.3.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM	0,00	2.199.564,12	2.199.564,12	0,00
8.2.1.1.3.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQU	0,00	2.199.564,12	2.199.564,12	0,00
8.2.1.1.3.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTR	0,00	251.486,98	251.486,98	0,00
8.2.1.1.4.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-2.126.460,28	0,00	2.451.051,10	-4.577.511,38
8.2.1.1.4.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇA	-2.126.460,28	0,00	2.451.051,10	-4.577.511,38
8.2.1.1.4.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇ	-2.126.460,28	0,00	2.451.051,10	-4.577.511,38
8.2.2.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-4.433.500,00	0,00	0,00	-4.433.500,00
8.2.2.1.	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	-4.433.500,00	0,00	0,00	-4.433.500,00
8.2.2.1.1.	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	-4.433.500,00	0,00	0,00	-4.433.500,00
8.2.2.1.1.05.	COTA LIBERADA	-4.433.500,00	0,00	0,00	-4.433.500,00
8.2.3.	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	-4.470.000,00	2.199.564,12	2.199.564,12	-4.470.000,00
8.2.3.1.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	-4.470.000,00	2.199.564,12	2.199.564,12	-4.470.000,00
8.2.3.1.1.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	-4.470.000,00	2.199.564,12	2.199.564,12	-4.470.000,00
8.2.3.1.1.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	-2.594.267,71	2.199.564,12	0,00	-394.703,59
8.2.3.1.1.03.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	-1.875.732,29	0,00	2.199.564,12	-4.075.296,41
8.2.3.1.1.03.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	-1.875.732,29	0,00	2.199.564,12	-4.075.296,41
		0,00	50.784.434,52	50.784.434,52	0,00

DANIELLA MARTINS
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

Verônica Garcia
VERONICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Beatriz Ap.ª de Oliveira
CONTADORA
CRC/PR 046778/O-9
CPF 015.458.329-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 133/2018 de 26 de março de 2018
CONSTITUI a Comissão de Avaliação e desfazimento dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e desfazimento de bens inservíveis do patrimônio público municipal do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventario procedente do mesmo, a qual será composta pelos seguintes:
199-6- RICARDO RUIZ PIMENTA PRESIDENTE
RG nº: 7.501.053-2-SSP/PR
CPF: 031.912.809-10
201-1- SIRLENE APARECIDA FELBER SECRETÁRIA
RG nº: 4.943.622-0-SSP/PR
CPF: 696.335.509-63
441-3-CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA MEMBRO
RG nº: 10.060.381-0-SSP/PR
CPF: 060.326.599-50
434-0-ADENILSON MIRANDA DA SILVA MEMBRO
RG nº: 8.399.202-6-SSP/PR
CPF: 035.529.399-46
532-0-WALDIR SECUNDO DE MELO MEMBRO
RG nº: 2.138.368-6-SSP/PR
CPF: 370.331.319-68
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 96/2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2018
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.109.281,76**	**3.891.487,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.075.296,41**	**3.641.328,08**
Ordinária	10.033,84	6.959,58	Ordinária	18.200,48	6.785,35
Vinculada	4.099.247,92	3.884.527,58	Vinculada	4.057.095,93	3.634.542,73
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.099.247,92	3.884.527,58	Regime Próprio de Previdência	4.057.095,93	3.634.542,73
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	77.378,81	36.675,36	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	77.378,81	36.675,36	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**441.041,72**	**401.187,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**441.041,72**	**401.187,51**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	441.041,72	401.187,51	Valores Restituíveis	441.041,72	401.187,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.963.559,29**	**1.676.724,85**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.074.923,45**	**1.963.559,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.963.559,29	1.676.724,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.074.923,45	1.963.559,29
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.591.261,58**	**6.006.074,88**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.591.261,58**	**6.006.074,88**

DANIELLA MARTINS
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

Verônica Garcia
VERONICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Beatriz Ap.ª de Oliveira
CONTADORA
CRC/PR 046778/O-9
CPF 015.458.329-43

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.433.500,00	4.433.500,00	4.109.281,76	-324.218,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.870.000,00	3.870.000,00	3.749.783,83	-120.216,17
Contribuições Sociais	3.870.000,00	3.870.000,00	3.749.783,83	-120.216,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	253.500,00	253.500,00	175.769,42	-77.730,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	253.500,00	253.500,00	175.769,42	-77.730,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	183.728,51	-126.271,49
Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	146.113,94	-13.886,06
Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	37.614,57	-112.385,43
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.433.500,00	4.433.500,00	4.109.281,76	-324.218,24

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.433.500,00	4.433.500,00	4.109.281,76	-324.218,24
DÉFICIT (IV)	36.500,00	36.500,00	0,00	-36.500,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.470.000,00	4.470.000,00	4.109.281,76	-360.718,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.463.000,00	4.463.000,00	4.075.296,41	4.075.296,41	4.075.296,41	387.703,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.433.500,00	4.433.500,00	4.057.095,93	4.057.095,93	4.057.095,93	376.404,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	18.200,48	18.200,48	18.200,48	11.299,52
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.470.000,00	4.470.000,00	4.075.296,41	4.075.296,41	4.075.296,41	394.703,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	4.470.000,00	4.470.000,00	4.075.296,41	4.075.296,41	4.075.296,41	394.703,59
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	33.985,35	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	4.470.000,00	4.470.000,00	4.109.281,76	4.075.296,41	4.075.296,41	360.718,24

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIELLA MARTINS
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

Verônica Garcia
VERONICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Beatriz Ap.ª de Oliveira
CONTADORA
CRC/PR 046778/O-9
CPF 015.458.329-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 035/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais VISANDO "proporcionar aos servidores públicos da Prefeitura Municipal a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município", além de considerar que o "deslocamento para outras regiões do Estado e do País tem-se constituído uma prática repetida ao longo dos anos".
R E S O L V E:
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no Município no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 (quinta-feira), véspera do Feriado de Sexta-feira da Paixão, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo Município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 26 de março do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 007/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: VILMA ALVES NERES TORRES
OBJETO: prestação de serviços como "Professora (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 26 de março de 2018;
VALOR MENSAL: R$1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2017.
Maria Helena, 26 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 048/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO - LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 014/2018, em favor empresa EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO - LTDA, que tem como objeto a aquisição de bolas de basquete e bolas de futsal para atender as necessidades esportivas do município de Ivaté, com vigência até 30 de Junho de 2018.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.074.923,45**	**1.963.559,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.074.923,45	1.963.559,29
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**690.000,00**	**690.000,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	690.000,00	690.000,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	690.000,00	690.000,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**2.764.923,45**	**2.653.559,29**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**52.873.664,14**	**50.639.146,26**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	52.873.664,14	50.639.146,26
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**52.873.664,14**	**50.639.146,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-50.108.740,69	-47.985.586,97
Resultado do Exercício	-2.123.153,72	-10.029.606,95
Resultados de Exercícios Anteriores	-47.985.586,97	-37.955.980,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-50.108.740,69**	**-47.985.586,97**
TOTAL	**2.764.923,45**	**2.653.559,29**

ATIVO FINANCEIRO	2.074.923,45	1.963.559,29	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	690.000,00	690.000,00	PASSIVO PERMANENTE	52.873.664,14	50.639.146,26
SALDO PATRIMONIAL				**-50.108.740,69**	**-47.985.586,97**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	146.990,01	77.777,84
08 - Regime Próprio de Previdência	1.927.933,44	1.885.781,45
TOTAL	2.074.923,45	1.963.559,29

DANIELLA MARTINS
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

Verônica Garcia
VERONICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/03/2018

PÁGINA: 3

Comentários

1 - Nota explicativa nº 001: **Bens Imóveis R$ 690.000,00**
A conta relativa a bens imóveis refere-se a terrenos que foram dados como dação em pagamento do aporte, pela Prefeitura Municipal ao PREVILUZ relativo ao ano de 2014. O aporte possuía um valor total de R$ 1.182.657,67, dos quais R$ 493.000,00 foram pagos em dinheiro, e R$ 690.000,00 em terrenos, que são compostos por:
Uma área de terras medindo 2.925m², composta pelos lotes 02,03,04,05,06 e 08, da quadra 53, cadastro imobiliário Municipal 12.542, objeto da matrícula 5.873, Livro 2-RG, avaliado em R$ 530.000,00.
Lote de terras com área total de 300 m², lote 13 da quadra 26, cadastro imobiliário Municipal 30.740, objeto da matricula 12.512, Livro 2-RG, avaliado em R$ 85.000,00.
Lote de terras com área total de 500 m², lote 14 da quadra 26, cadastro imobiliário Municipal 30.745, objeto da matricula 12.513, Livro 2-RG, avaliado em R$ 75.000,00
Os terrenos foram avaliados pela comissão de reavaliação de bens, constituída através do decreto 1261/2015 de 09/03/2015.

2 - Nota explicativa nº 002: **Provisões a Longo Prazo R$ 52.873.664,14**
A conta Provisões a longo prazo, é referente ao cálculo atuarial, efetuado pela empresa ACTUARY, em 30 de abril de 2017, com relação ao período de 74 anos, ou seja, até o ano de 2091.
O resultado é composto pelas contas:

2.2.7.0.0.00.00 – Provisões a Longo Prazo	R$ 52.783.664,14
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R$ 50.374.309,78
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R$ 3.593.853,53
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário – Plano de amortização	R$ -1.094.499,17

3 - Nota explicativa nº 003: **Resultados do Exercício R$ -2.123.153,72**
A conta Resultados Acumulados, refere-se as contas:

2.3.7.1.1.01.00 Superávits ou Déficits do Exercício	R$ 5.150.720,43
2.3.7.1.2.01.00 Superávits ou Déficits do Exercício - Intra OFSS	R$ -2.989.952,14
2.3.7.1.5.01.00 Superávits ou Déficits do Exercício - Inter OFSS Município	R$ -37.614,57

Tais resultados levam em consideração os resultados do cálculo atuarial, levantados a cada ano.

4 - Nota explicativa nº 004: **Resultados de Exercícios Anteriores R$ -47.985.586,97**
A conta Resultados de Exercícios Anteriores, refere-se as contas:

2.3.7.1.1.02.00 Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores	R$ 58.161.003,16
2.3.7.1.2.02.00 Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores - Intra OFSS	R$ - 9.624.728,58
2.3.7.1.5.02.00 Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores - Inter OFSS Município	R$ - 550.687,61

Tais resultados levam em consideração os resultados do cálculo atuarial, levantados a cada ano.

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.748.913,00**	**47.018.011,93**	**8.703.683,50**	**8.703.683,50**	**95,20**	**38.314.328,43**	**2.685.662,16**	**2.685.662,16**	**95,87**	**44.332.349,77**
Legislativa	1.353.000,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00
Ação Legislativa	1.353.000,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353.000,00
Administração	4.166.653,00	4.136.653,00	1.086.704,09	1.086.704,09	11,89	3.049.948,91	347.388,37	347.388,37	12,40	3.789.264,63
Planejamento e Orçamento	268.250,00	268.250,00	44.907,54	44.907,54	0,49	223.342,46	19.362,75	19.362,75	0,69	248.887,25
Administração Geral	1.455.353,00	1.455.353,00	418.821,03	418.821,03	4,58	1.036.531,97	129.850,46	129.850,46	4,64	1.325.502,54
Controle Interno	157.150,00	157.150,00	24.535,77	24.535,77	0,27	132.614,23	14.537,31	14.537,31	0,52	142.612,69
Administração de Receitas	2.285.900,00	2.255.900,00	598.439,75	598.439,75	6,55	1.657.460,25	183.637,85	183.637,85	6,56	2.072.262,15
Assistência Social	1.401.489,00	1.401.489,00	266.199,95	266.199,95	2,91	1.135.289,05	65.774,96	65.774,96	2,35	1.335.714,04
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.988,00	26.988,00	0,00	0,00	0,00	26.988,00	0,00	0,00	0,00	26.988,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.664,00	411.664,00	95.267,59	95.267,59	1,04	316.396,41	22.636,16	22.636,16	0,81	389.027,84
Assistência Comunitária	962.837,00	962.837,00	170.932,36	170.932,36	1,87	791.904,64	43.138,80	43.138,80	1,54	919.698,20
Previdência Social	4.578.512,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00
Previdência do Regime Estatutário	4.578.512,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00	0,00	0,00	0,00	4.578.512,00
Saúde	10.705.728,00	12.685.728,00	1.681.532,02	1.681.532,02	18,39	11.004.195,98	745.866,34	745.866,34	26,63	11.939.861,66
Atenção Básica	4.731.560,00	5.210.260,00	778.581,16	778.581,16	8,52	4.431.678,84	356.888,81	356.888,81	12,74	4.853.371,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.427.859,00	6.929.159,00	857.191,22	857.191,22	9,38	6.071.967,78	380.340,84	380.340,84	13,58	6.548.818,16
Vigilância Epidemiológica	546.309,00	546.309,00	45.759,64	45.759,64	0,50	500.549,36	8.636,69	8.636,69	0,31	537.672,31
Trabalho	338.150,00	338.150,00	53.212,59	53.212,59	0,58	284.937,41	18.173,96	18.173,96	0,65	319.976,04
Fomento ao Trabalho	338.150,00	338.150,00	53.212,59	53.212,59	0,58	284.937,41	18.173,96	18.173,96	0,65	319.976,04
Educação	9.021.723,00	9.021.723,00	1.771.869,19	1.771.869,19	19,38	7.249.853,81	593.722,13	593.722,13	21,19	8.428.000,87
Ensino Fundamental	5.031.923,00	5.031.923,00	987.642,97	987.642,97	10,80	4.044.280,03	335.961,08	335.961,08	11,99	4.695.961,92
Educação Infantil	3.845.792,00	3.845.792,00	721.074,17	721.074,17	7,89	3.124.717,83	245.222,29	245.222,29	8,75	3.600.569,71
Educação de Jovens e Adultos	57.608,00	57.608,00	5.552,05	5.552,05	0,06	52.055,95	2.938,76	2.938,76	0,10	54.669,24
Educação Especial	86.400,00	86.400,00	57.600,00	57.600,00	0,63	28.800,00	9.600,00	9.600,00	0,34	76.800,00
Cultura	362.800,00	362.800,00	70.803,92	70.803,92	0,77	291.996,08	19.953,38	19.953,38	0,71	342.846,62
Difusão Cultural	362.800,00	362.800,00	70.803,92	70.803,92	0,77	291.996,08	19.953,38	19.953,38	0,71	342.846,62
Urbanismo	4.840.640,00	8.062.238,93	2.447.079,40	2.447.079,40	26,76	5.615.159,53	393.616,78	393.616,78	14,05	7.668.622,15
Infra-Estrutura Urbana	1.043.280,00	4.264.878,93	1.176.993,08	1.176.993,08	12,87	3.087.885,85	83.711,91	83.711,91	2,99	4.181.167,02
Serviços Urbanos	3.797.360,00	3.797.360,00	1.270.086,32	1.270.086,32	13,89	2.527.273,68	309.904,87	309.904,87	11,06	3.487.455,13
Gestão Ambiental	2.915.410,00	2.912.910,00	1.047.401,51	1.047.401,51	11,46	1.865.508,49	271.007,50	271.007,50	9,67	2.641.902,50
Preservação e Conservação Ambiental	2.915.410,00	2.912.910,00	1.047.401,51	1.047.401,51	11,46	1.865.508,49	271.007,50	271.007,50	9,67	2.641.902,50
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto e Lazer	295.300,00	295.300,00	69.666,76	69.666,76	0,76	225.633,24	20.944,67	20.944,67	0,75	274.355,33
Desporto Comunitário	295.300,00	295.300,00	69.666,76	69.666,76	0,76	225.633,24	20.944,67	20.944,67	0,75	274.355,33
Encargos Especiais	1.499.630,00	1.499.630,00	209.214,07	209.214,07	2,29	1.290.415,93	209.214,07	209.214,07	7,47	1.290.415,93
Serviço da Dívida Interna	1.090.000,00	1.090.000,00	166.970,31	166.970,31	1,83	923.029,69	166.970,31	166.970,31	5,96	923.029,69
Outros Encargos Especiais	409.630,00	409.630,00	42.243,76	42.243,76	0,46	367.386,24	42.243,76	42.243,76	1,51	367.386,24
Reserva de Contingência	269.878,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00
Reserva de Contingência	269.878,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00	0,00	0,00	0,00	269.878,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.230.646,00	3.230.646,00	439.212,00	439.212,00	4,80	2.791.434,00	115.592,47	115.592,47	4,13	3.115.053,53
TOTAL (III)=(I+II)	**44.979.559,00**	**50.248.657,93**	**9.142.895,50**	**9.142.895,50**	**100,00**	**41.105.762,43**	**2.801.254,63**	**2.801.254,63**	**100,00**	**47.447.403,30**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.230.646,00	3.230.646,00	439.212,00	439.212,00	4,80	2.791.434,00	115.592,47	115.592,47	4,13	3.115.053,53
Legislativa	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Ação Legislativa	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Administração	1.405.060,00	1.405.060,00	228.696,07	228.696,07	2,50	1.176.363,93	10.636,65	10.636,65	0,38	1.394.423,35
Planejamento e Orçamento	5.800,00	5.800,00	630,44	630,44	0,01	5.169,56	315,22	315,22	0,01	5.484,78
Administração Geral	32.760,00	32.760,00	3.499,30	3.499,30	0,04	29.260,70	1.749,65	1.749,65	0,06	31.010,35
Controle Interno	22.500,00	22.500,00	2.816,24	2.816,24	0,03	19.683,76	1.408,12	1.408,12	0,05	21.091,88
Administração de Receitas	1.344.000,00	1.344.000,00	221.750,09	221.750,09	2,43	1.122.249,91	7.163,66	7.163,66	0,26	1.336.836,34
Assistência Social	82.200,00	82.200,00	8.526,96	8.526,96	0,09	73.673,04	4.263,48	4.263,48	0,15	77.936,52
Assistência Comunitária	82.200,00	82.200,00	8.526,96	8.526,96	0,09	73.673,04	4.263,48	4.263,48	0,15	77.936,52
Previdência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Previdência do Regime Estatutário	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Saúde	492.616,00	492.616,00	53.637,65	53.637,65	0,59	438.978,35	26.589,97	26.589,97	0,95	466.026,03
Atenção Básica	267.080,00	267.080,00	31.699,66	31.699,66	0,35	235.380,34	16.707,91	16.707,91	0,60	250.372,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.736,00	209.736,00	19.764,12	19.764,12	0,22	189.971,88	9.882,06	9.882,06	0,35	199.853,94
Vigilância Epidemiológica	15.800,00	15.800,00	2.173,87	2.173,87	0,02	13.626,13	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Trabalho	20.500,00	20.500,00	2.300,67	2.300,67	0,03	18.199,33	1.243,47	1.243,47	0,04	19.256,53
Fomento ao Trabalho	20.500,00	20.500,00	2.300,67	2.300,67	0,03	18.199,33	1.243,47	1.243,47	0,04	19.256,53
Educação	906.270,00	906.270,00	117.917,69	117.917,69	1,29	788.352,31	58.781,17	58.781,17	2,10	847.488,83
Ensino Fundamental	495.966,00	495.966,00	63.219,87	63.219,87	0,69	432.746,13	32.045,59	32.045,59	1,14	463.920,41
Educação Infantil	402.304,00	402.304,00	53.927,05	53.927,05	0,59	348.376,95	26.382,93	26.382,93	0,94	375.921,07
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	770,77	770,77	0,01	7.229,23	352,65	352,65	0,01	7.647,35
Cultura	6.000,00	6.000,00	693,44	693,44	0,01	5.306,56	346,72	346,72	0,01	5.653,28
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	693,44	693,44	0,01	5.306,56	346,72	346,72	0,01	5.653,28
Urbanismo	102.000,00	102.000,00	11.945,42	11.945,42	0,13	90.054,58	5.983,96	5.983,96	0,21	96.016,04
Serviços Urbanos	102.000,00	102.000,00	11.945,42	11.945,42	0,13	90.054,58	5.983,96	5.983,96	0,21	96.016,04
Gestão Ambiental	97.000,00	97.000,00	12.357,64	12.357,64	0,14	84.642,36	6.178,82	6.178,82	0,22	90.821,18
Preservação e Conservação Ambiental	97.000,00	97.000,00	12.357,64	12.357,64	0,14	84.642,36	6.178,82	6.178,82	0,22	90.821,18
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	3.136,46	3.136,46	0,03	14.863,54	1.568,23	1.568,23	0,06	16.431,77
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	3.136,46	3.136,46	0,03	14.863,54	1.568,23	1.568,23	0,06	16.431,77
TOTAL	3.230.646,00	3.230.646,00	439.212,00	439.212,00	4,80	2.791.434,00	115.592,47	115.592,47	4,13	3.115.053,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
DATA CONTRATO: 21 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.190.309/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANEZZA GOES VIEIRA DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.269.909-74, com endereço à RUA MANOEL RIBAS, 65, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.9: PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DOMICILIAR NA CIDADE E DISTRITOS. CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA DE 4HORAS DIÁRIAS, PRESENCIAL.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.9.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXERCÍCIO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, com observância aos Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Os Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Os ativos são classificados como circulantes quando estão disponíveis para realização imediata, têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis e não circulante quando não estiverem disponíveis para realização imediata e não tiverem expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

No Passivo Circulante são classificados os passivos que forem exigíveis até o término do exercício seguinte, ou corresponderem a valores de terceiros ou retenção em nome deles, quando for fiel depositária, independente do prazo de exigibilidade e no Passivo Não Circulante são classificado os passivos exigíveis após o término do exercício seguinte

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

A Lei nº 4.320/64 no artigo 105 diz que o Balanço Patrimonial demonstrará:
I - O Ativo Financeiro;
II - O Ativo Permanente;
III - O Passivo Financeiro;
IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial;
VI - As Contas de Compensação.

O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, já Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária e o Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

NOTA 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos em Curto Prazo no Balanço Patrimonial do Município de Pérola decorrem dos créditos tributários a receber.

NOTA 3 – ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO

O Ativo Realizável a Longo Prazo é composto pela Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Município.

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Em 2017 foi finalizada a prestação de serviços de incorporação, identificação, localização física, contábil e reavaliação de bens móveis, imóveis e de domínio público realizado pela Empresa Ibiaeon Contabilidade, Consultoria Patrimonial e Avaliações e Informática Ltda., contratada através do Pregão Presencial 60/2016 contrato nº 91/2016. Após o término foi realizada a conciliação contábil dos bens com base nas informações geradas pelo setor de patrimônio e incorporações de Bens de Uso Comum do Povo, ocasionado com esta incorporação um aumento no resultado patrimonial do período.

NOTA 5 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas Fornecedores e Contas a Pagar – CP, é representado pelos empenhos liquidados e não pagos; liquidação é o segundo estágio da despesa orçamentária. A liquidação da despesa é, normalmente, processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra).

NOTA 6 – EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A CURTO E LONGO PRAZO

O valor constante nas contas Empréstimos e Financiamento a Curto e Longo Prazo advêm dos seguintes contratos:

CONTRATOS	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Contrato 3199/2013 Agência de Fomento	371.211,09	2.599.270,59
Contrato 3628/2016 Agência de Fomento	292.526,93	1.079.152,52
TOTAL	**663.738,02**	**3.678.423,11**

Em 2017 houve aumento do saldo devedor da dívida em relação a 2016, passando de R$ 2.534.116,39 para R$ 4.342.161,13, este aumento ocorreu em virtude da liberação de recurso referente ao Contrato de financiamento 3628/2016, passando a compor o saldo devedor no exercício.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora
CRC PR 064907/O-6

Jorge Aparecido Pereira Alves
Controle Interno

Avenida Pérola Byington, 1800 – CEP 87540-000 – Fone (44) 3636-8300
CNPJ: 81.478.133/0001-70

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**24.140.835,49**	**25.544.168,39**	**3.773.363,03**	**3.773.363,03**	**96,70**	**21.770.805,36**	**3.221.923,07**	**3.221.923,07**	**96,16**	**22.322.245,32**
Legislativa	1.117.200,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00
Ação Legislativa	1.117.200,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00
Administração	3.590.800,00	3.565.800,00	698.847,74	698.847,74	17,91	2.866.952,26	607.789,84	607.789,84	18,14	2.958.010,16
Administração Geral	3.056.500,00	3.031.500,00	594.023,11	594.023,11	15,22	2.437.476,89	502.965,21	502.965,21	15,01	2.528.534,79
Administração Financeira	431.300,00	431.300,00	89.804,94	89.804,94	2,30	341.495,06	89.804,94	89.804,94	2,68	341.495,06
Administração de Receitas	103.000,00	103.000,00	15.019,69	15.019,69	0,38	87.980,31	15.019,69	15.019,69	0,45	87.980,31
Defesa Nacional	46.900,00	46.900,00	3.931,76	3.931,76	0,10	42.968,24	3.931,76	3.931,76	0,12	42.968,24
Defesa Terrestre	46.900,00	46.900,00	3.931,76	3.931,76	0,10	42.968,24	3.931,76	3.931,76	0,12	42.968,24
Assistência Social	982.050,00	982.050,00	147.582,51	147.582,51	3,78	834.467,49	125.024,62	125.024,62	3,73	857.025,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	177.000,00	16.352,07	16.352,07	0,42	160.647,93	16.352,07	16.352,07	0,49	160.647,93
Assistência Comunitária	805.050,00	805.050,00	131.230,44	131.230,44	3,36	673.819,56	108.672,55	108.672,55	3,24	696.377,45
Previdência Social	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Previdência do Regime Estatutário	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
Saúde	4.678.945,25	5.174.615,04	1.000.134,86	1.000.134,86	25,63	4.174.480,18	897.247,66	897.247,66	26,78	4.277.367,38
Atenção Básica	4.541.560,25	5.037.230,04	988.797,68	988.797,68	25,34	4.048.432,36	885.910,48	885.910,48	26,44	4.151.319,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	31.000,00	2.775,20	2.775,20	0,07	28.224,80	2.775,20	2.775,20	0,08	28.224,80
Vigilância Epidemiológica	106.385,00	106.385,00	8.561,98	8.561,98	0,22	97.823,02	8.561,98	8.561,98	0,26	97.823,02
Educação	5.841.500,00	6.061.577,98	1.009.550,44	1.009.550,44	25,87	5.052.027,54	957.231,09	957.231,09	28,57	5.104.346,89
Ensino Fundamental	5.356.500,00	5.576.577,98	981.839,60	981.839,60	25,16	4.594.738,38	930.261,30	930.261,30	27,76	4.646.316,68
Educação Infantil	417.000,00	417.000,00	18.177,14	18.177,14	0,47	398.822,86	17.436,09	17.436,09	0,52	399.563,91
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	9.533,70	9.533,70	0,24	58.466,30	9.533,70	9.533,70	0,28	58.466,30
Cultura	214.500,00	214.500,00	9.560,22	9.560,22	0,24	204.939,78	9.560,22	9.560,22	0,29	204.939,78
Difusão Cultural	214.500,00	214.500,00	9.560,22	9.560,22	0,24	204.939,78	9.560,22	9.560,22	0,29	204.939,78
Urbanismo	4.308.440,24	4.400.061,79	512.914,40	512.914,40	13,14	3.887.147,39	308.457,50	308.457,50	9,21	4.091.604,29
Infra-Estrutura Urbana	2.893.300,00	2.893.300,00	197.406,95	197.406,95	5,06	2.695.893,05	110.622,15	110.622,15	3,30	2.782.677,85
Serviços Urbanos	1.415.140,24	1.506.761,79	315.507,45	315.507,45	8,09	1.191.254,34	197.835,35	197.835,35	5,90	1.308.926,44
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	15.492,72	15.492,72	0,40	98.007,28	15.422,86	15.422,86	0,46	98.077,14
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	15.492,72	15.492,72	0,40	98.007,28	15.422,86	15.422,86	0,46	98.077,14
Agricultura	348.000,00	648.000,00	93.069,31	93.069,31	2,39	554.930,69	71.469,31	71.469,31	2,13	576.530,69
Extensão Rural	348.000,00	648.000,00	93.069,31	93.069,31	2,39	554.930,69	71.469,31	71.469,31	2,13	576.530,69
Indústria	100.000,00	100.000,00	57.126,64	57.126,64	1,46	42.873,36	6.364,64	6.364,64	0,19	93.635,36
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	57.126,64	57.126,64	1,46	42.873,36	6.364,64	6.364,64	0,19	93.635,36
Transporte	990.500,00	1.311.463,58	150.249,14	150.249,14	3,85	1.161.214,44	149.015,77	149.015,77	4,45	1.162.447,81
Extensão Rural	0,00	320.963,58	0,00	0,00	0,00	320.963,58	0,00	0,00	0,00	320.963,58
Transporte Rodoviário	990.500,00	990.500,00	150.249,14	150.249,14	3,85	840.250,86	149.015,77	149.015,77	4,45	841.484,23
Desporto e Lazer	240.500,00	240.500,00	55.876,14	55.876,14	1,43	184.623,86	51.380,65	51.380,65	1,53	189.119,35
Desporto Comunitário	240.500,00	240.500,00	55.876,14	55.876,14	1,43	184.623,86	51.380,65	51.380,65	1,53	189.119,35
Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	19.027,15	19.027,15	0,49	200.972,85	19.027,15	19.027,15	0,57	200.972,85
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	19.027,15	19.027,15	0,49	150.972,85	19.027,15	19.027,15	0,57	150.972,85
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	3,30	975.490,09	128.809,42	128.809,42	3,84	975.490,09
TOTAL (III)=(I+II)	**25.220.135,00**	**26.648.467,90**	**3.902.172,45**	**3.902.172,45**	**100,00**	**22.746.295,45**	**3.350.732,49**	**3.350.732,49**	**100,00**	**23.297.735,41**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	3,30	975.490,09	128.809,42	128.809,42	3,84	975.490,09
Legislativa	57.265,76	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76
Ação Legislativa	57.265,76	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76
Administração	206.000,00	206.000,00	17.845,43	17.845,43	0,46	188.154,57	17.845,43	17.845,43	0,53	188.154,57
Administração Geral	176.000,00	176.000,00	12.214,15	12.214,15	0,31	163.785,85	12.214,15	12.214,15	0,36	163.785,85
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	5.631,28	5.631,28	0,14	24.368,72	5.631,28	5.631,28	0,17	24.368,72
Defesa Nacional	0,00	5.000,00	265,93	265,93	0,01	4.734,07	265,93	265,93	0,01	4.734,07
Defesa Terrestre	0,00	5.000,00	265,93	265,93	0,01	4.734,07	265,93	265,93	0,01	4.734,07
Assistência Social	43.000,00	43.000,00	5.845,89	5.845,89	0,15	37.154,11	5.845,89	5.845,89	0,17	37.154,11
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	5.845,89	5.845,89	0,15	37.154,11	5.845,89	5.845,89	0,17	37.154,11
Saúde	161.000,00	161.000,00	22.575,60	22.575,60	0,58	138.424,40	22.575,60	22.575,60	0,67	138.424,40
Atenção Básica	160.000,00	160.000,00	22.575,60	22.575,60	0,58	137.424,40	22.575,60	22.575,60	0,67	137.424,40
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	483.933,75	483.933,75	68.199,12	68.199,12	1,75	415.734,63	68.199,12	68.199,12	2,04	415.734,63
Ensino Fundamental	401.500,00	401.500,00	64.062,80	64.062,80	1,64	337.437,20	64.062,80	64.062,80	1,91	337.437,20
Educação Infantil	76.433,75	76.433,75	4.136,32	4.136,32	0,11	72.297,43	4.136,32	4.136,32	0,12	72.297,43
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Cultura	3.100,00	3.100,00	529,42	529,42	0,01	2.570,58	529,42	529,42	0,02	2.570,58
Difusão Cultural	3.100,00	3.100,00	529,42	529,42	0,01	2.570,58	529,42	529,42	0,02	2.570,58
Urbanismo	65.000,00	65.000,00	7.153,90	7.153,90	0,18	57.846,10	7.153,90	7.153,90	0,21	57.846,10
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	45.000,00	6.227,66	6.227,66	0,16	38.772,34	6.227,66	6.227,66	0,19	38.772,34
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	926,24	926,24	0,02	19.073,76	926,24	926,24	0,03	19.073,76
Agricultura	0,00	20.000,00	1.698,74	1.698,74	0,04	18.301,26	1.698,74	1.698,74	0,05	18.301,26
Extensão Rural	0,00	20.000,00	1.698,74	1.698,74	0,04	18.301,26	1.698,74	1.698,74	0,05	18.301,26
Transporte	60.000,00	60.000,00	4.695,39	4.695,39	0,12	55.304,61	4.695,39	4.695,39	0,14	55.304,61
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	4.695,39	4.695,39	0,12	55.304,61	4.695,39	4.695,39	0,14	55.304,61
TOTAL	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	3,30	975.490,09	128.809,42	128.809,42	3,84	975.490,09

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 14h e 25m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.001.000,00	1.001.000,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	200.000,00	200.000,00	-	-
Civil	200.000,00	200.000,00	-	-
Ativo	200.000,00	200.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	351.000,00	351.000,00	-	-
Civil	351.000,00	351.000,00	-	-
Ativo	351.000,00	351.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**654.000,00**	**654.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**347.000,00**	**347.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 27m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

---

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.181.635,00	3.968.772,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.735,00	392.566,09
IPTU	443.700,00	88.467,33
ISS	301.730,00	47.805,70
ITBI	398.190,00	60.726,70
IRRF	300.115,00	27.045,43
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	360.000,00	168.520,93
Contribuições	579.000,00	86.891,20
Receita Patrimonial	640.700,00	8.298,51
Aplicações Financeiras (II)	640.700,00	8.298,51
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	20.131.285,00	3.473.663,18
Cota-Parte do FPM	7.420.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	831.674,94
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	257.974,45
Cota-Parte do ITR	280.000,00	14.115,06
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	5.314,04
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	13.689,53
Transferências do FUNDEB	3.592.000,00	712.848,97
Outras Transferências Correntes	2.954.285,00	281.438,86
Demais Receitas Correntes	26.915,00	7.353,88
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	26.915,00	7.353,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.540.935,00	3.960.474,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.687.500,00	-
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	487.500,00	-
Convênios	487.500,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	487.500,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.028.435,00	3.960.474,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.455.625,10	3.750.014,96	3.198.575,00	2.612.489,33	56.855,36	316.237,36	306.515,82
Pessoal e Encargos Sociais	12.207.635,49	1.723.873,13	1.719.105,13	1.713.687,06	-	8.302,58	8.302,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	880,75	880,75	880,75	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.227.989,61	2.025.261,08	1.478.589,12	897.921,52	56.855,36	307.934,78	298.213,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.435.625,10	3.749.134,21	3.197.694,25	2.611.608,58	56.855,36	316.237,36	306.515,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.394.543,29	23.348,07	23.348,07	21.412,30	3.119,34	357.246,96	206.256,96
Investimentos	4.194.543,29	5.201,67	5.201,67	3.265,90	3.119,34	357.246,96	206.256,96
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	18.146,40	18.146,40	18.146,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	4.194.543,29	5.201,67	5.201,67	3.265,90	3.119,34	357.246,96	206.256,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	694.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.324.168,39	3.754.335,88	3.202.895,92	2.614.874,48	59.974,70	673.484,32	512.772,78

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 2

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	772.852,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	8.298,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	880,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	780.270,15

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 31/Dez/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.390,81	453.285,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.733.990,98	2.976.197,14
Disponibilidade de Caixa	2.733.990,98	2.976.197,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.611.202,27	3.954.145,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	877.211,29	977.948,13
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-100.736,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**100.736,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**93.319,08**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.128.332,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.128.332,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 29m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 047/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 013/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 013/2018, em favor empresa ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, que tem como objeto a aquisição de placares de mesa, apitos de mesa, e outros materiais para atender as necessidades esportivas do município de Ivaté, com vigência até 30 de Junho de 2018.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 106/2018.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº10/2.018 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 10/2.018 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
J. Rodrigues - EPP	9.749,70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.337.540,00	46.656.638,93	6.301.132,50	13,51	6.301.132,50	13,51	40.355.506,43
Receitas Correntes	42.337.540,00	42.337.540,00	6.024.196,38	14,23	6.024.196,38	14,23	36.313.343,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.649.972,00	6.649.972,00	584.698,74	8,79	584.698,74	8,79	6.065.273,26
Impostos	4.475.000,00	4.475.000,00	447.327,34	10,00	447.327,34	10,00	4.027.672,66
Taxas	572.260,00	572.260,00	126.343,20	22,08	126.343,20	22,08	445.916,80
Contribuição de Melhoria	1.602.712,00	1.602.712,00	11.028,20	0,69	11.028,20	0,69	1.591.683,80
Contribuições	2.216.588,00	2.216.588,00	194.141,59	8,76	194.141,59	8,76	2.022.446,41
Contribuições Sociais	907.588,00	907.588,00	-	-	-	-	907.588,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.309.000,00	1.309.000,00	194.141,59	14,83	194.141,59	14,83	1.114.858,41
Receita Patrimonial	1.575.570,00	1.575.570,00	26.872,10	1,71	26.872,10	1,71	1.548.697,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.000,00	63.000,00	538,40	0,85	538,40	0,85	62.461,60
Valores Mobiliários	1.512.570,00	1.512.570,00	26.333,70	1,74	26.333,70	1,74	1.486.236,30
Receita de Serviços	163.000,00	163.000,00	14.914,33	9,15	14.914,33	9,15	148.085,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	163.000,00	163.000,00	14.914,33	9,15	14.914,33	9,15	148.085,67
Transferências Correntes	31.598.410,00	31.598.410,00	5.197.967,44	16,45	5.197.967,44	16,45	26.400.442,56
Transferências da União e de suas Entidades	14.758.810,00	14.758.810,00	2.175.039,36	14,74	2.175.039,36	14,74	12.583.770,64
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.055.400,00	11.055.400,00	1.906.420,45	17,24	1.906.420,45	17,24	9.148.979,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.784.200,00	5.784.200,00	1.116.507,63	19,30	1.116.507,63	19,30	4.667.692,37
Outras Receitas Correntes	134.000,00	134.000,00	5.602,18	4,18	5.602,18	4,18	128.397,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	45.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	53.000,00
Demais Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	5.602,18	15,56	5.602,18	15,56	30.397,82
Receitas de Capital	-	4.319.098,93	276.936,12	6,41	276.936,12	6,41	4.042.162,81
Transferências de Capital	-	4.319.098,93	276.936,12	6,41	276.936,12	6,41	4.042.162,81
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.599.817,76	-	-	-	-	1.599.817,76
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.719.281,17	276.936,12	10,18	276.936,12	10,18	2.442.345,05
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.642.019,00	2.642.019,00	-	-	-	-	2.642.019,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.979.559,00	49.298.657,93	6.301.132,50	12,78	6.301.132,50	12,78	42.997.525,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.979.559,00	49.298.657,93	6.301.132,50	12,78	6.301.132,50	12,78	42.997.525,43
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.979.559,00	49.298.657,93	6.301.132,50	12,78	6.301.132,50	12,78	42.997.525,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	950.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	950.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.725.831,00	46.994.929,93	8.703.683,50	8.703.683,50	38.291.246,43	2.685.662,16	2.685.662,16	44.309.267,77	2.481.305,22	-
DESPESAS CORRENTES	39.137.901,90	39.107.901,90	7.346.630,31	7.346.630,31	31.761.271,59	2.460.670,02	2.460.670,02	36.647.231,88	2.257.431,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.770.362,00	22.756.362,00	2.366.660,76	2.366.660,76	20.389.701,24	1.206.296,70	1.206.296,70	21.550.065,30	1.199.004,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	390.000,00	390.000,00	59.173,49	59.173,49	330.826,51	59.173,49	59.173,49	330.826,51	59.173,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.977.539,90	15.961.539,90	4.920.796,06	4.920.796,06	11.040.743,84	1.195.199,83	1.195.199,83	14.766.340,07	999.253,08	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.318.051,10	7.617.150,03	1.357.053,19	1.357.053,19	6.260.096,84	224.992,14	224.992,14	7.392.157,89	223.873,73	-
INVESTIMENTOS	1.618.051,10	6.917.150,03	1.249.256,37	1.249.256,37	5.667.893,66	117.195,32	117.195,32	6.799.954,71	116.076,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	107.796,82	107.796,82	592.203,18	107.796,82	107.796,82	592.203,18	107.796,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.878,00	269.878,00	-	-	269.878,00	-	-	269.878,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.230.646,00	3.230.646,00	439.212,00	439.212,00	2.791.434,00	115.592,47	115.592,47	3.115.053,53	115.550,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.956.477,00	50.225.575,93	9.142.895,50	9.142.895,50	41.082.680,43	2.801.254,63	2.801.254,63	47.424.321,30	2.596.855,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.956.477,00	50.225.575,93	9.142.895,50	9.142.895,50	41.082.680,43	2.801.254,63	2.801.254,63	47.424.321,30	2.596.855,44	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.499.877,87	-	3.704.277,06	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.956.477,00	50.225.575,93	9.142.895,50	9.142.895,50	-	2.801.254,63	6.301.132,50	-	6.301.132,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.642.019,00	2.642.019,00	-	-	-	-	2.642.019,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.642.019,00	2.642.019,00	-	-	-	-	2.642.019,00
Contribuições	1.344.406,00	1.344.406,00	-	-	-	-	1.344.406,00
Contribuições Sociais	1.344.406,00	1.344.406,00	-	-	-	-	1.344.406,00
Outras Receitas Correntes	1.297.613,00	1.297.613,00	-	-	-	-	1.297.613,00
Demais Receitas Correntes	1.297.613,00	1.297.613,00	-	-	-	-	1.297.613,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.230.646,00	3.230.646,00	439.212,00	439.212,00	2.791.434,00	115.592,47	115.592,47	3.115.053,53	115.550,22	-
DESPESAS CORRENTES	3.230.646,00	3.230.646,00	439.212,00	439.212,00	2.791.434,00	115.592,47	115.592,47	3.115.053,53	115.550,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.002.646,00	2.002.646,00	231.627,34	231.627,34	1.771.018,66	115.592,47	115.592,47	1.887.053,53	115.550,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.228.000,00	1.228.000,00	207.584,66	207.584,66	1.020.415,34	-	-	1.228.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.781.818,64	1.857.393,28	2.083.812,80	3.529.501,21	2.035.933,00	2.416.382,53	29.425.095,72	26.176.635,00
	2.080.633,97	2.045.797,57	3.824.611,22	2.988.780,78	2.625.893,67	2.154.537,05		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.194,89	330.663,46	276.312,36	216.308,52	136.560,73	295.731,83	2.236.102,61	1.803.735,00
	90.940,09	76.054,24	111.662,08	188.108,32	131.752,77	260.813,32		
IPTU	-	-	-	-	-	-	88.467,33	443.700,00
	-	-	-	-	12.865,68	75.601,65		
ISS	-	-	-	-	-	-	47.805,70	301.730,00
	-	-	-	-	26.979,16	20.826,54		
ITBI	-	-	-	-	-	-	60.726,70	398.190,00
	-	-	-	-	26.863,56	33.863,14		
IRRF	-	-	-	-	-	-	27.045,43	300.115,00
	-	-	-	-	24.584,06	2.461,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.194,89	330.663,46	276.312,36	216.308,52	136.560,73	295.731,83	2.012.057,45	360.000,00
	90.940,09	76.054,24	111.662,08	188.108,32	40.460,31	128.060,62		
Contribuições	29.339,05	50.273,30	45.410,28	40.065,07	98.334,44	38.287,39	508.733,67	579.000,00
	34.342,56	33.765,09	38.518,73	13.506,56	62.428,60	24.462,60		
Receita Patrimonial	21.250,54	15.282,83	18.096,65	18.822,52	16.523,92	13.295,61	147.828,67	640.700,00
	9.101,76	7.997,55	4.802,52	14.356,26	8.146,51	152,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	8.298,51	640.700,00
	-	-	-	-	8.146,51	152,00		
Outras Receitas Patrimoniais	21.250,54	15.282,83	18.096,65	18.822,52	16.523,92	13.295,61	139.530,16	-
	9.101,76	7.997,55	4.802,52	14.356,26	-	-		
Receita Agropecuária	-	1.225,00	165,00	-	-	80,00	2.420,00	3.400,00
	60,00	440,00	230,00	220,00	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	5.937,91	6.143,72	6.403,72	2.270,35	3.452,55	7.189,18	69.088,65	23.515,00
	6.143,31	5.591,62	6.523,72	12.362,57	-	7.070,00		
Transferências Correntes	1.590.021,20	1.433.648,20	1.700.783,30	3.233.607,58	1.755.833,19	2.048.478,44	26.264.192,89	23.126.285,00
	1.922.455,07	1.910.559,81	3.643.318,79	2.740.166,27	2.423.281,91	1.862.039,13		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	1.695.759,10	9.120.000,00
	-	-	-	-	734.949,83	960.809,27		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	1.039.593,62	6.500.000,00
	-	-	-	-	646.415,36	393.178,26		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	322.730,80	500.000,00
	-	-	-	-	232.971,77	89.759,03		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	17.643,80	350.000,00
	-	-	-	-	17.458,91	184,89		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	5.904,48	40.000,00
	-	-	-	-	2.952,24	2.952,24		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	17.111,91	70.000,00
	-	-	-	-	8.470,60	8.641,31		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	712.848,97	3.592.000,00
	-	-	-	-	430.772,10	282.076,87		
Outras Transferências Correntes	1.590.021,20	1.433.648,20	1.700.783,30	3.233.607,58	1.755.833,19	2.048.478,44	22.452.600,21	2.954.285,00
	1.922.455,07	1.910.559,81	3.643.318,79	2.740.166,27	349.291,10	124.437,26		
Outras Receitas Correntes	14.075,05	20.156,77	36.641,49	18.427,17	25.228,17	13.320,08	196.729,23	-
	17.591,18	11.389,26	19.555,38	20.060,80	283,88	-		
DEDUÇÕES (II)	232.273,40	217.212,14	261.125,26	226.373,43	191.024,75	232.108,93	2.915.553,20	3.195.000,00
	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	328.643,68	290.724,68		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.273,40	217.212,14	261.125,26	226.373,43	191.024,75	232.108,93	2.915.553,20	2.995.000,00
	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	328.643,68	290.724,68		
Outras Deduções criadas pela Entidade	232.273,40	217.212,14	261.125,26	226.373,43	191.024,75	232.108,93	2.915.553,20	2.995.000,00
	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	328.643,68	290.724,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.549.545,24**	**1.640.181,14**	**1.822.687,54**	**3.303.127,78**	**1.844.908,25**	**2.184.273,60**	**26.509.542,52**	**22.981.635,00**
	1.888.560,46	**1.781.491,77**	**3.603.164,49**	**2.730.539,89**	**2.297.249,99**	**1.863.812,37**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 14h e 19m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2018

Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**177.000,00**	**177.000,00**	**16.352,07**	**16.352,07**	**160.647,93**	**16.352,07**	**16.352,07**	**160.647,93**	**16.352,07**
DESPESAS CORRENTES	**177.000,00**	**177.000,00**	**16.352,07**	**16.352,07**	**160.647,93**	**16.352,07**	**16.352,07**	**160.647,93**	**16.352,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	13.136,04	13.136,04	86.863,96	13.136,04	13.136,04	86.863,96	13.136,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-		-	-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	77.000,00	3.216,03	3.216,03	73.783,97	3.216,03	3.216,03	73.783,97	3.216,03
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**177.000,00**	**177.000,00**	**16.352,07**	**16.352,07**	**160.647,93**	**16.352,07**	**16.352,07**	**160.647,93**	**16.352,07**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR. 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	764.704,54	112.506,75	59.974,70	-	817.236,59	1.996.805,34	1.965.070,45	673.484,32	512.772,78	910,32	3.448.192,69	4.265.429,28
PODER EXECUTIVO	764.704,54	112.506,75	59.974,70	-	817.236,59	1.996.805,34	1.965.070,45	673.484,32	512.772,78	910,32	3.448.192,69	4.265.429,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	764.704,54	112.506,75	59.974,70	-	817.236,59	1.996.805,34	2.065.070,45	773.484,32	612.772,78	910,32	3.448.192,69	4.265.429,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 37m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.869.135,00	24.869.135,00	3.968.772,86	15,96	3.968.772,86	15,96	20.900.362,14
Receitas Correntes	23.181.635,00	23.181.635,00	3.968.772,86	17,12	3.968.772,86	17,12	19.212.862,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.735,00	1.803.735,00	392.566,09	21,76	392.566,09	21,76	1.411.168,91
Impostos	1.443.735,00	1.443.735,00	224.045,16	15,52	224.045,16	15,52	1.219.689,84
Taxas	277.385,00	277.385,00	156.963,06	56,59	156.963,06	56,59	120.421,94
Contribuição de Melhoria	82.615,00	82.615,00	11.557,87	13,99	11.557,87	13,99	71.057,13
Contribuições	579.000,00	579.000,00	86.891,20	15,01	86.891,20	15,01	492.108,80
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	379.000,00	379.000,00	86.891,20	22,93	86.891,20	22,93	292.108,80
Receita Patrimonial	640.700,00	640.700,00	8.298,51	1,30	8.298,51	1,30	632.401,49
Valores Mobiliários	640.700,00	640.700,00	8.298,51	1,30	8.298,51	1,30	632.401,49
Receita Agropecuária	3.400,00	3.400,00	-	-	-	-	3.400,00
Receita de Serviços	23.515,00	23.515,00	7.070,00	30,07	7.070,00	30,07	16.445,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.400,00	23.400,00	7.070,00	30,21	7.070,00	30,21	16.330,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	115,00	115,00	-	-	-	-	115,00
Transferências Correntes	20.131.285,00	20.131.285,00	3.473.663,18	17,26	3.473.663,18	17,26	16.657.621,82
Transferências da União e de suas Entidades	10.088.385,00	10.088.385,00	1.601.399,58	15,87	1.601.399,58	15,87	8.486.985,42
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	6.450.900,00	6.450.900,00	1.159.414,63	17,97	1.159.414,63	17,97	5.291.485,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.592.000,00	3.592.000,00	712.848,97	19,85	712.848,97	19,85	2.879.151,03
Outras Receitas Correntes	-	-	283,88	-	283,88	-	(283,88)
Demais Receitas Correntes	-	-	283,88	-	283,88	-	(283,88)
Receitas de Capital	1.687.500,00	1.687.500,00	-	-	-	-	1.687.500,00
Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Transferências de Capital	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	487.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	487.500,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.220.135,00	25.220.135,00	3.968.772,86	15,74	3.968.772,86	15,74	21.251.362,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.220.135,00	25.220.135,00	3.968.772,86	15,74	3.968.772,86	15,74	21.251.362,14
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.220.135,00	25.220.135,00	3.968.772,86	15,74	3.968.772,86	15,74	21.251.362,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.128.332,90	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.128.332,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.140.835,49	25.544.168,39	3.773.363,03	3.773.363,03	21.770.805,36	3.221.923,07	3.221.923,07	22.322.245,32	2.633.901,63	-
DESPESAS CORRENTES	20.377.535,49	20.455.625,10	3.750.014,96	3.750.014,96	16.705.610,14	3.198.575,00	3.198.575,00	17.257.050,10	2.612.489,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.202.635,49	12.207.635,49	1.723.873,13	1.723.873,13	10.483.762,36	1.719.105,13	1.719.105,13	10.488.530,36	1.713.687,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	880,75	880,75	19.119,25	880,75	880,75	19.119,25	880,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.154.900,00	8.227.989,61	2.025.261,08	2.025.261,08	6.202.728,53	1.478.589,12	1.478.589,12	6.749.400,49	897.921,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.069.300,00	4.394.543,29	23.348,07	23.348,07	4.371.195,22	23.348,07	23.348,07	4.371.195,22	21.412,30	-
INVESTIMENTOS	2.869.300,00	4.194.543,29	5.201,67	5.201,67	4.189.341,62	5.201,67	5.201,67	4.189.341,62	3.265,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	18.146,40	18.146,40	181.853,60	18.146,40	18.146,40	181.853,60	18.146,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.000,00	694.000,00	-	-	694.000,00	-	-	694.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.220.135,00	26.648.467,90	3.902.172,45	3.902.172,45	22.746.295,45	3.350.732,49	3.350.732,49	23.297.735,41	2.762.711,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.220.135,00	26.648.467,90	3.902.172,45	3.902.172,45	22.746.295,45	3.350.732,49	3.350.732,49	23.297.735,41	2.762.711,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	66.600,41	-	-	618.040,37	-	1.206.061,81	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.220.135,00	26.648.467,90	3.902.172,45	3.968.772,86	-	3.350.732,49	3.968.772,86	-	3.968.772,86	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Contribuições	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Contribuições Sociais	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	-
DESPESAS CORRENTES	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.079.299,51	1.104.299,51	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	128.809,42	975.490,09	128.809,42	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 24m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA
Prrefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.200.000,00	-	1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.394.543,29	23.348,07	23.348,07		4.371.195,22
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.394.543,29	23.348,07	23.348,07		4.371.195,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.194.543,29	-23.348,07	-	-	-3.171.195,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 39m.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

26/03/2018 16:45

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 40m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2018

Nomeação do servidor **IVAN VITOR DAL ROVERE**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **IVAN VITOR DAL ROVERE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 40.169.565-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 315.468.618-58, aprovado em Concurso Público, conforme Edital n° 015/2017, de 24.11.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com a carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de IVAIPORÃ - PR, a contar o efetivo exercício de 29 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de Março de 2.018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2018

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor
IVAN VITOR DAL ROVERE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **IVAN VITOR DAL ROVERE,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.169.565-7 SESP-SP, inscrito no CPF sob nº 315.468.618-58, admitido nesta data, para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de IVAIPORÃ – PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 29 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 26 de Março de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.475.000,00	4.475.000,00	447.327,34	10,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.851.000,00	1.851.000,00	141.819,99	7,66
1.1.1-IPTU	1.628.000,00	1.628.000,00	14.745,52	0,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	223.000,00	223.000,00	127.074,47	56,98
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.203.000,00	1.203.000,00	80.860,66	6,72
1.2.1-ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	80.860,66	6,74
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	744.000,00	744.000,00	118.549,07	15,93
1.3.1-ISS	741.000,00	741.000,00	118.337,32	15,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	211,75	7,06
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	677.000,00	677.000,00	106.097,62	15,67
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.803.000,00	27.803.000,00	4.643.334,87	16,70
2.1-Cota-Parte FPM	14.605.000,00	14.605.000,00	2.261.012,12	15,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.261.012,12	16,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	580.000,00	580.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	525.000,00	525.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.558.959,01	13,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	8.678,26	11,13
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	25.150,66	17,96
2.5-Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.284,83	2,28
2.6-Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	787.249,99	49,83
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.278.000,00	32.278.000,00	5.090.662,21	15,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	63,23	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	723.561,00	723.561,00	96.350,61	13,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	490.000,00	490.000,00	95.703,72	19,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	58.767,00	58.767,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	145.794,00	145.794,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	29.000,00	29.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	646,89	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	723.561,00	723.561,00	96.413,84	13,32

FUNDEB

[illegible]

52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	653.680,06	110.323,80

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná

ESCLARECIMENTO

Conforme questionamento apresentado pela Empresa Posto de Molas São Paulo CNPJ 77.647.048/0001-10, relativo ao pregão 013/2018, que tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra (por hora) de instalação de peças em veículos, ônibus, tratores, maquinas etc. Integrantes da frota municipal, conforme descrição contida no termo de referência nos elementos instrutores do edital. Qual seria o critério de julgamento das propostas?

O critério de para classificação e julgamento das propostas, conforme o item 8.9, do presente edital é o MENOR PREÇO POR LOTE. No Quadro descritivo para preenchimento da proposta eletrônica, da página 20, onde se encontra escrito ITEM, considere-se LOTE.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Gleicely F L Souza
Pregoeira

APAE **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara**
Escola de Educação Especial Caminho do Saber - APAE
RUA PIAUÍ, 1000 - FONE: (44) 3677-2389 - CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ
CNPJ: 76.722.982/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art. 26,§ único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara,com sede em Tapejara, na rua Piauí, nº. 1.000, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr.Carlos Adriano Ramos. CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **04 de Maio de 2018, com a seguinte ordem do dia:**

1. **Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.**
2. **Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.**

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem matrícula e a frquência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1(um) ano, e que estejam em dia com seuas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tapejara, 26 de março 2018

Carlos Adriano Ramos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara

---

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.141.930,00	1.141.930,00	196.999,73	17,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.700,00	443.700,00	88.467,33	19,94
1.1.1-IPTU	286.115,00	286.115,00	65.576,46	22,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.585,00	157.585,00	22.890,87	14,53
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	397.115,00	397.115,00	60.726,70	15,29
1.2.1-ITBI	397.115,00	397.115,00	60.726,70	15,29
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.115,00	301.115,00	47.805,70	15,88
1.3.1-ISS	300.115,00	300.115,00	47.580,24	15,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	225,46	22,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.960.000,00	15.960.000,00	3.098.743,71	19,42
2.1-Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.695.759,10	19,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.695.759,10	19,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.039.593,62	15,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	5.904,48	14,76
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	17.111,91	24,45
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	17.643,80	5,04
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	322.730,80	64,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.101.930,00	17.101.930,00	3.295.743,44	19,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	50,33	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	83.662,61	25,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	19.937,56	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	330.000,00	330.000,00	63.725,05	19,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	330.000,00	330.000,00	83.712,94	25,37

FUNDEB

[illegible]

52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	56.769,86	56.645,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 38m.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.220.135,00
Previsão Atualizada	25.220.135,00
Receitas Realizadas	3.968.772,86
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.128.332,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.220.135,00
Créditos Adicionais	1.428.332,90
Dotação Atualizada	26.648.467,90
Despesas Empenhadas	3.902.172,45
Despesas Liquidadas	3.350.732,49
Despesas Pagas	2.762.711,05
Superávit Orçamentário	618.040,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.902.172,45
Despesas Liquidadas	3.350.732,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	3.968.772,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	780.270,15	
Resultado Primário	0,00	772.852,39	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	877.211,29	0,00	59.974,70	817.236,59
Poder Executivo	877.211,29	0,00	59.974,70	817.236,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.061.875,79	910,32	612.772,78	3.448.192,69
Poder Executivo	4.061.875,79	910,32	612.772,78	3.448.192,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.939.087,08	910,32	672.747,48	4.265.429,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	868.915,10	25%	26,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamenta	565.476,09	60%	79,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	803.093,81	15%	24,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 42m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2018

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME
7	GEDERSON ALMEIDA PINTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNÇÃO I

CLASSIF.	NOME
14	CARLOS ALBERTO ALVES

CARGO: DENTISTA I

CLASSIF.	NOME
11	THAIS TIEPPO KOROLL

II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.

III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.475.000,00	4.475.000,00	447.327,34	10,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.628.000,00	1.628.000,00	14.745,52	0,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	80.860,66	6,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	741.000,00	741.000,00	118.337,32	15,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	675.000,00	106.097,62	15,72
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	2.882,78	11,09
Dívida Ativa dos Impostos	172.000,00	172.000,00	96.555,51	56,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	27.847,93	84,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.698.000,00	26.698.000,00	4.643.334,87	17,39
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.261.012,12	16,75
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.284,83	2,28
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	787.249,99	49,83
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.558.959,01	13,80
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	25.150,66	17,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.000,00	78.000,00	8.678,26	11,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	8.678,26	11,13
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.173.000,00**	**31.173.000,00**	**5.090.662,21**	**16,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.110.569,00	2.110.569,00	270.059,84	12,80
Provenientes da União	1.657.769,00	1.657.769,00	270.059,84	16,29
Provenientes dos Estados	452.800,00	452.800,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	674,35	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.110.569,00**	**2.110.569,00**	**270.734,19**	**12,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.066.123,00	11.066.123,00	1.729.303,79	15,63	770.712,90	6,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.774.080,00	5.774.080,00	710.540,80	12,31	332.447,22	5,76
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.292.043,00	5.292.043,00	1.018.762,99	19,25	438.265,68	8,28
DESPESAS DE CAPITAL	132.221,00	2.112.221,00	5.865,88	0,28	1.683,41	0,08
Investimentos	132.221,00	2.112.221,00	5.865,88	0,28	1.683,41	0,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.198.344,00**	**13.178.344,00**	**1.735.169,67**	**13,17**	**772.396,31**	**5,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.299.969,00	4.279.969,00	390.567,99	22,51	246.874,98	31,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.299.969,00	4.279.969,00	390.567,99	22,51	246.874,98	31,96
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.299.969,00**	**4.279.969,00**	**390.567,99**	**22,51**	**246.874,98**	**31,96**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.898.375,00**	**8.898.375,00**	**1.344.601,68**	**77,49**	**525.521,33**	**68,04**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**10,32**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-238.077,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	13.544,45	-	13.544,45
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	16.151,27	-	16.151,27
Total (VIII)	**29.695,72**	-	**29.695,72**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.998.640,00	5.477.340,00	810.280,82	46,70	373.596,72	48,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.595,00	7.138.895,00	876.955,34	50,54	390.162,90	50,51
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	562.109,00	562.109,00	47.933,51	2,76	8.636,69	1,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.198.344,00**	**13.178.344,00**	**1.735.169,67**	**100,00**	**772.396,31**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.443.735,00	1.443.735,00	224.045,16	15,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.115,00	286.115,00	65.576,46	22,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	397.115,00	397.115,00	60.726,70	15,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.115,00	300.115,00	47.580,24	15,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.115,00	300.115,00	27.045,43	9,01
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.930,00	4.930,00	230,56	4,68
Dívida Ativa dos Impostos	105.915,00	105.915,00	22.536,44	21,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.430,00	49.430,00	349,33	0,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.960.000,00	15.960.000,00	3.098.743,71	19,42
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.695.759,10	19,95
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	17.643,80	5,04
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	322.730,80	64,55
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.039.593,62	15,99
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	17.111,91	24,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	5.904,48	14,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	5.904,48	14,76
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.403.735,00**	**17.403.735,00**	**3.322.788,87**	**19,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.000,00	70.000,00	122.076,37	174,39
Provenientes da União	70.000,00	70.000,00	122.076,37	174,39
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**70.000,00**	**70.000,00**	**122.076,37**	**174,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.541.945,25	4.541.945,25	1.018.841,46	22,43	840.009,94	18,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.044.345,25	3.044.345,25	432.558,70	14,21	418.254,70	13,74
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.497.600,00	1.497.600,00	586.282,76	39,15	421.755,24	28,16
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	793.669,79	3.869,00	0,49	3.869,00	0,49
Investimentos	298.000,00	793.669,79	3.869,00	0,49	3.869,00	0,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.839.945,25**	**5.335.615,04**	**1.022.710,46**	**19,17**	**843.878,94**	**15,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.643.385,00	2.139.054,79	40.785,13	3,99	40.785,13	4,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.643.385,00	2.139.054,79	40.785,13	3,99	40.785,13	4,83
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	312.000,00	312.000,00	85.836,97	8,39	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.955.385,00**	**2.451.054,79**	**126.622,10**	**12,38**	**40.785,13**	**4,83**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.884.560,25**	**2.884.560,25**	**896.088,36**	**87,62**	**803.093,81**	**95,17**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**24,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**304.675,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.701.560,25	5.197.230,04	1.011.373,28	98,89	832.541,76	98,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	31.000,00	2.775,20	0,27	2.775,20	0,33
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	107.385,00	107.385,00	8.561,98	0,84	8.561,98	1,01
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.839.945,25**	**5.335.615,04**	**1.022.710,46**	**100,00**	**843.878,94**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 10h e 40m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços de locação de máquina escavadeira hidráulica, rolo auto-propulsor, e caminhões caçamba, com o regime de horas trabalhadas, para uso na manutenção, adequação e conservação de estradas rurais do Município de Tapejara – Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JOABE IMOBILIARIA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de março de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços de locação de máquina escavadeira hidráulica, rolo auto-propulsor, e caminhões caçamba, com o regime de horas trabalhadas, para uso na manutenção, adequação e conservação de estradas rurais do Município de Tapejara – Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM F. C. LTDA – ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de março de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços de locação de máquina escavadeira hidráulica, rolo auto-propulsor, e caminhões caçamba, com o regime de horas trabalhadas, para uso na manutenção, adequação e conservação de estradas rurais do Município de Tapejara – Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: B. N. FERREIRA PASSOS - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-152.615,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quinze reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de março de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico eletricista, para manutenção, reparos, vistorias e outros serviços preventivo, a ser realizado nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR.
MODALIDADE: Convite nº. 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VALDENIR JOAQUIM PEREIRA 03006299906
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais) mensais, perfazendo um total de R$-48.336,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2018
OBJETO: Locação de 02 (dois) Geradores de energia de 260 KVA com chave de 630 amperes, onde um funcionará por 08 (oito) horas p/dia e o outro em Stand-BY (de prontidão), para atender as necessidades dos Shows das festividades do Aniversário do Município de Tapejara/Pr.
VALOR: R$-7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKENTING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2017.
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 13/03/2018 até 11/06/2018.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/Pr, 09 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2018
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2018, visando à Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem nos espaços públicos, Secretaria e logradouros públicos no Município de Tapejara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de março de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 21 de fevereiro de 2018. Pregoeiro Oficial

---

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Revoga Portaria de Responsável Técnico.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Revogar a Portaria 020, de 25 de setembro de 2017, que nomeou o servidor Paulo Domingues de Souza, RG n.º 5.261.229-2 SSP-PR, CPF n.º 745.223.299-20, inscrito no CRC PR-049512/O-0, para ser responsável técnico pela contabilidade do SAMAE, em razão do término da licença a gestante concedida à contadora efetiva do SAMAE.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2018.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Gilson Souza	07	20/07/2015 à 20/07/2016	02/04/2018 a 01/05/2018

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março 2018.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 9393, portadora do RG n.º 5.009.630-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o qüinqüênio 01/08/2005 a 31/07/2010, a ser incluída na folha de pagamento de março, abril e maio de 2018, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 110, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Divisão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. MARIA INES DA MATA ABREU, portadora da CI/RG n.º 6.222.100-3 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 871.990.509-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotada na Secretaria de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários, a contar do dia 19 de março de 2018.
Art. 2º O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI, matrícula n.º 18015, portadora do RG n.º 5.181.083-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o qüinqüênio 23/04/2012 a 22/04/2017, a ser incluída na folha de pagamento de março de 2018, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 26 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO, matrícula nº 16179, portadora da CI/RG n.º 7.547.269-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredo A. Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período noturno, com início em 22 de março de 2018 e término em 22 de abril de 2018.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2413/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Diretor Divisão, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, em varias cidades da Região, de 01 a 28 do mês de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/03/2018 A 25/03/2019)
VALOR: R$-8.400,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 26 de março de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ATENDIDOS PELA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1170-02 E PORTARIA 2.563/17 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 09h00min do dia 23/03/2018, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS (EUCALIPTO E PINUS) PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 09.596.904/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRANCHA DE EUCALIPTO 30 x 25CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	300,00	R$ 30,00	R$ 9.000,00
2	PRANCHA DE EUCALIPTO 25 x 5CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	300,00	R$ 27,00	R$ 8.100,00
3	PRANCHA DE EUCALIPTO 20 x 5CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	300,00	R$ 22,50	R$ 6.750,00
4	TÁBUA DE EUCALIPTO 30 x 2,3CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	500,00	R$ 11,00	R$ 5.500,00
5	TÁBUA DE EUCALIPTO 25 x 2,30CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	500,00	R$ 9,00	R$ 4.500,00
6	TÁBUA DE EUCALIPTO 20 x 2,3CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	500,00	R$ 8,00	R$ 4.000,00
7	VIGA DE PINUS 15 x 5CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	500,00	R$ 8,50	R$ 4.250,00
8	VIGA DE PINUS 10 x 5CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	500,00	R$ 5,50	R$ 2.750,00
9	CAIBRO DE PINUS 5 x 5CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3.000,00
10	RIPÃO DE PINUS 3 x 5CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 1,40	R$ 1.400,00
11	TÁBUA DE PINUS 30 x 2,3	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 5,80	R$ 5.800,00
12	TÁBUA DE PINUS 25 x 2,3CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 5,00	R$ 5.000,00
13	TÁBUA DE PINUS 20 x 2,3CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 4,30	R$ 4.300,00
14	TÁBUA DE PINUS 15 x 2,3CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 3,50	R$ 3.500,00
15	TÁBUA DE PINUS 10 x 2,3CM	MADEREIRA SOL NASCENTE	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R$ 70.350,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público o resultado de julgamento da fase habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE, E NA ANÁLISE FINANCEIRA E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, COM ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO DE CARREIRA. EMPRESA HABILITADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP (CNPJ 03.964.493/0001-78). Face a decisão de habilitação, o representante manifestou a desistência do prazo recursal previsto no art. 109, I, 'a' da Lei de Licitações. O Presidente então autorizou a abertura do envelope nº 02, e com base nos documentos apresentados, a mesma auferiu de NT 0,68 PONTOS, auferindo assim de NTF 10,0 PONTOS. Face a decisão de classificação da NTF da licitante presente, o representante manifestou a desistência do prazo recursal previsto no art. 109, I, 'a' da Lei de Licitações, o Presidente então autorizou a abertura do envelope nº 03, sendo apresentado Proposta de Preços no valor R$-52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais). Com base na Proposta de Preços apresentada, a licitante auferiu de NPF 10,0 PONTOS. Dando continuidade, a Comissão então declarou que a licitante GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP obteve de NF 10,0 PONTOS, sendo declarada VENCEDORA da presente licitação, conforme item 11.2 do Edital e art. 43, V e VI da Lei de Licitações. O representante manifestou a desistência do prazo recursal previsto no art. 109, I, 'b' da Lei de Licitações, fato que autoriza o prosseguimento do feito nesta oportunidade, para fins de Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.
Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.258.819/0001-04, com estabelecimento à Rua Florianópolis, 391, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada neste ato por Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1.931.874 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 815.298.219-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para R$-57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R$-28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a prestação mensal de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017, que findaria em 12 de março de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de março 2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME
Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:

1 . ______________________________	2. ______________________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio	Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR	R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, DAS CAIXAS DE 'BOCA DE LOBO' LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/04/2018, às 09h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.494.634,07	31.571.436,77	5.237.456,28	16,59	5.237.456,28	16,59	26.333.980,49
RECEITAS CORRENTES	28.494.634,07	28.494.634,07	5.060.653,58	17,76	5.060.653,58	17,76	23.433.980,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.585.717,70	2.585.717,70	66.874,04	2,59	66.874,04	2,59	2.518.843,66
Impostos	2.288.160,00	2.288.160,00	66.874,04	2,92	66.874,04	2,92	2.221.285,96
Taxas	293.057,70	293.057,70	0,00	0,00	0,00	0,00	293.057,70
Contribuição de Melhoria	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	68.187,91	16,24	68.187,91	16,24	351.812,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	68.187,91	16,24	68.187,91	16,24	351.812,09
RECEITA PATRIMONIAL	89.075,00	89.075,00	34.688,71	38,94	34.688,71	38,94	54.386,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	86.075,00	86.075,00	34.688,71	40,30	34.688,71	40,30	51.386,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.427,90	66.427,90	0,00	0,00	0,00	0,00	66.427,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.713,95	29.713,95	0,00	0,00	0,00	0,00	29.713,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.213,95	33.213,95	0,00	0,00	0,00	0,00	33.213,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.309.696,47	25.309.696,47	4.525.405,94	17,88	4.525.405,94	17,88	20.784.290,53
Transferências da União e de suas Entidades	11.786.357,87	11.786.357,87	1.741.326,00	14,77	1.741.326,00	14,77	10.045.031,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.697.607,90	9.697.607,90	1.939.429,65	20,00	1.939.429,65	20,00	7.758.178,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.825.730,70	3.825.730,70	844.650,29	22,08	844.650,29	22,08	2.981.080,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.717,00	23.717,00	365.496,98	.541,08	365.496,98	.541,08	-341.779,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.991,00	6.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.991,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.726,00	16.726,00	9.457,73	56,55	9.457,73	56,55	7.268,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	356.039,25	0,00	356.039,25	0,00	-356.039,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.076.802,70	176.802,70	5,75	176.802,70	5,75	2.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	76.802,70	176.802,70	230,20	176.802,70	230,20	-100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	76.802,70	76.802,70	100,00	76.802,70	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.494.634,07	31.571.436,77	5.237.456,28	16,59	5.237.456,28	16,59	26.333.980,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.494.634,07	31.571.436,77	5.237.456,28	16,59	5.237.456,28	16,59	26.333.980,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.494.634,07	31.571.436,77	5.237.456,28	16,59	5.237.456,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	697.728,82	-	-	697.728,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	697.728,82	-	-	697.728,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.106.294,12	30.880.825,64	3.870.030,18	3.870.030,18	27.010.795,46	3.627.989,88	3.627.989,88	27.252.835,76	2.959.524,87
DESPESAS CORRENTES	24.887.717,97	24.941.530,92	3.386.329,36	3.386.329,36	21.555.201,56	3.240.943,41	3.240.943,41	21.700.587,51	2.572.478,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.968.023,39	12.948.023,39	2.033.630,67	2.033.630,67	10.914.392,72	2.033.630,67	2.033.630,67	10.914.392,72	1.886.780,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	999,89	999,89	29.000,11	999,89	999,89	29.000,11	999,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.889.694,58	11.963.507,53	1.351.698,80	1.351.698,80	10.611.808,73	1.206.312,85	1.206.312,85	10.757.194,68	684.698,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.889.694,58	11.963.507,53	1.351.698,80	1.351.698,80	10.611.808,73	1.206.312,85	1.206.312,85	10.757.194,68	684.698,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.218.576,15	5.939.294,72	483.700,82	483.700,82	5.455.593,90	387.046,47	387.046,47	5.552.248,25	387.046,47
INVESTIMENTOS	4.013.576,15	4.734.294,72	467.872,30	467.872,30	4.266.422,42	371.217,95	371.217,95	4.363.076,77	371.217,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	15.828,52	15.828,52	134.171,48	15.828,52	15.828,52	134.171,48	15.828,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.106.294,12	30.880.825,64	3.870.030,18	3.870.030,18	27.010.795,46	3.627.989,88	3.627.989,88	27.252.835,76	2.959.524,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.106.294,12	30.880.825,64	3.870.030,18	3.870.030,18	27.010.795,46	3.627.989,88	3.627.989,88	27.252.835,76	2.959.524,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.367.426,10	-	-	1.609.466,40	-	2.277.931,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.106.294,12	30.880.825,64	3.870.030,18	5.237.456,28	25.643.369,36	3.627.989,88	5.237.456,28	25.643.369,36	5.237.456,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/mar/2018 as 09h e 34m.

RUBENS BARBOSA DE MATOS	TAKETOSHI SAKURADA	ALMIR MATOS
Contador	Prefeito	Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RUBENS BARBOSA DE MATOS	TAKETOSHI SAKURADA	ALMIR MATOS
Contador	Prefeito	Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 024/2018
Processo Licitatório n° 038/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes, como: Bebedouro, Refrigerador, Fogão, Freezer, Armário, Poltrona e outros, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Idosos, através de recursos da Deliberação n° 001/2017 – CEDI/PR, dos itens constantes do Anexo I deste Edital, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 10 – Abril - 2018
HORÁRIO: 09:00 Hrs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	22/03/18	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
FNS - INC. FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	22/03/18	721,48
TOTAL REPASSE		721,48
FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	20/03/18	4.548,00
TOTAL REPASSE		4.548,00

Alto Paraíso, 26 de março de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Pág 1 / 5

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**13.419.993,17**	**11.662.224,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.773.918,18	7.614.683,48
Créditos a Curto Prazo	3.569.209,00	3.762.121,62
Créditos Tributários a Receber	216.634,10	2.558.276,47
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.009.311,09	1.194.749,92
Dívida Ativa Não Tributária	343.263,81	9.095,23
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	76.865,99	285.419,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**79.932.509,88**	**74.072.170,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	35.546,93	35.376,68
Créditos a Longo Prazo	31.492,50	31.492,50
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	4.479,39	4.479,39
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	27.013,11	27.013,11
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.054,43	3.884,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	489,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	489,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	79.896.473,95	74.036.793,71
Bens Móveis	10.880.155,80	9.522.956,32
Bens Imóveis	69.016.318,15	64.513.837,39
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**599.853,50**	**529.432,07**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.452,07	65.085,07
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	459.215,97	371.379,94
Obrigações Fiscais	0,00	11.713,41
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	138.185,46	81.253,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.270.484,29**	**6.685.312,88**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	3.184.022,71	3.197.840,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.086.461,58	3.487.471,96
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.870.337,79**	**7.214.744,95**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	86.482.165,26	78.519.650,27
Resultado do Exercício	7.993.364,55	8.711.594,40
Resultados de Exercícios Anteriores	78.473.547,39	69.726.965,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.253,32	81.090,50
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**86.482.165,26**	**78.519.650,27**

TOTAL DO ATIVO	**93.352.503,05**	**85.734.395,22**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**93.352.503,05**	**85.734.395,22**
ATIVO FINANCEIRO	9.845.784,17	7.686.743,36	PASSIVO FINANCEIRO	4.367.269,86	1.601.663,13
ATIVO PERMANENTE	83.506.718,88	78.047.651,86	PASSIVO PERMANENTE	6.270.484,29	6.700.487,82
SALDO PATRIMONIAL				**82.714.748,90**	**77.432.244,27**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	35.628.635,51	33.577.613,79
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**35.628.635,51**	**33.577.613,79**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.473.242,99	1.956.933,38
00094 - Retenções em Caráter Consignatório E.C	(515,27)	(60,13)
00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	53.722,23	221.979,86
00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	177.161,91	50.893,20
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	17.665,12	142.922,10
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	45.003,29	157.204,26
00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	730,90	691,63
00107 - Salario Educação	216.563,84	318.866,09
00126 - MDE/PNATE-Prog. Nac. de Ap. Trans. Esc.	8.150,13	2.605,23
00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PNATE	0,00	684,98
00140 - PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR	66.286,01	15.152,94
00141 - Conv. Construção Unid. Educação Infan.	0,00	1.136,86
00142 - Plano de Ação Articulada - Transf.Direta	0,00	0,00
00143 - Suplementação de Creche	6.617,40	6.261,90
00144 - PAC 2 Construção Quadra Escolar Coberta	11.257,77	21.298,95
00145 - Cobertura de Quadra Escolar	0,00	0,00
00146 - Const. de Quadra Cont. Rep. 769940/2012	0,00	0,00
00147 - Equipamentos Unidade Educação Infantil	0,00	17.279,46
00148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	500,24	7.246,24
00149 - Construção Unid Escolar Ens. Fundamental	(2.542.254,05)	0,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	(44.942,22)	138.059,96
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	10.866,17	10.370,66
00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde	8.785,92	6.352,01
00326 - Transporte Sanitário Estadual	67.429,73	39.827,12
00328 - Assistencia Farmaceutica - Investimentos	10.870,07	10.342,57
00344 - Programa Saúde	27.381,21	8.411,96
00354 - Conv. Reforma Unid. Básica	0,00	0,00
00355 - Atenção Primária a Saúde	40.280,40	1.513,37
00356 - Repasse Consamu - Estadual	32.214,48	0,00
00357 - Repasse Consamu - Federal	0,00	0,00
00358 - Estruturacao Rede Serv At.Basica	2.500,25	4.777,97
00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos	15.270,71	67.712,88
00360 - Estruturaçao rede atençao basica	505.272,32	786.167,61
00361 - Caps AD III Estadual	1.501,03	0,00
00362 - Caps AD III Federal	5.127,28	0,00
00495 - Atenção Básica	304.234,73	580.200,21
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	6.645,74	862,85
00497 - Vigilância em Saúde	84.234,69	95.117,49
00500 - Investimentos na Rede de Serv.de Saúde	7.405,80	7.070,39
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	91.996,03	106.566,30
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	90.223,40	54.450,94
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	28.785,81	121.348,80
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	664.271,83	171.630,68
00509 - Gerenciamento de Trânsito	21.563,29	13.980,91
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	143.113,23	(389,18)
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	37.119,40	13.331,84
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	105.605,10	57.264,70
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	113.459,69	60.024,88
00637 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL MUNICIPAL EX. CORR.	0,00	0,00
00687 - Operações de Créditos Pav.Vias Urbanas	0,82	0,82
00689 - Operações de Créditos Const.Capela Mortu	0,00	0,00
00690 - Operações de Créditos Const.Gar.Eq.Rodov	0,00	0,00
00763 - PT MC - Piso de Tran. Média Complexidade	0,00	0,00
00764 - Programa MDSCF - IGD	(2.537,33)	21.751,67
00770 - PROGRAMA PAVIMENTACAO URBANA CEF	0,00	0,00
00794 - Convênio APL 45/2007	0,00	0,00
00821 - Piso Básico Variável II	0,00	0,00
00822 - Piso Básico Fixo	0,00	0,00
00823 - Convênio Itaipu Binacional	(45.777,09)	42.281,62
00831 - Conv. Estadual Calcário Ex. Corr.	0,00	0,00
00832 - Conv. Conservação Estradas Rurais	0,00	0,00
00833 - Conv. Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00
00835 - Conv. FMASIGD-SUAS	879,06	11.397,20
00837 - Conv. Recape Asfaltico	0,00	0,00
00843 - Programa Estadual VIGIASUS	103.223,54	161.416,86
00845 - Recape Asf. SEDU - 2013/PAM II	(386,18)	(39.468,73)
00846 - Construção Uni.Primaria - PQ VERDE	6.101,90	5.774,09
00849 - Equipamentos para Unidades de Saúde	6.519,87	6.169,61
00850 - Cavalo Mecânico - repasse: 785297/2013	0,00	0,00
00851 - CONVÊNIO ITAIPU OLEO DIESEL	0,00	0,00
00852 - Recape Asf. SEDU - 2013/2014 PAM	0,00	0,00
00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014	1.060,67	79,04
00854 - Trans. Programa FMASSCV	6.906,82	10.146,18
00855 - Ref. e Ampl. Pronto Atendimento Munic.	(1.652,94)	47.010,58
00856 - Reforma UBS Guarani	186,11	186,11
00857 - Aquisição Van - SEDU 2013/2014 - Fundo P	0,00	0,00
00858 - Convênio Rec. Asfáltico nº.790265/2013	0,00	618,87
00859 - Convênio Rec. Asfáltico nº348302013/2013	0,00	11.604,80
00861 - Conv. SEAB Feira Peq. Produtor n. 168/14	2.419,49	0,00
00862 - Convênio Rec Asfáltico n. 2921/2012	0,00	0,00
00863 - Conv. Estadual Calcário 311/2013	0,00	0,00
00864 - Conv. Ref Terminal Rodoviario Rep 806139	0,00	43.413,98
00869 - Const. Pavilhão da Feira Produtor Rural	0,00	15.564,96
00873 - Convênio Rec. Asfáltico nº.830398/2016	0,00	0,00
00874 - Convênio Rec. Asfáltico nº.1028960-32/16	(1.413,94)	0,00
00875 - Conv. Estadual Calcário 233/2016	2.783,97	102.908,70
00876 - Conv. Estadual Microbacias 228/2016	17.575,92	175.450,09
00877 - Crescer em Família FMDCA - Estadual	75.240,99	0,00
00878 - Transf. Assistência Social FIA - AFAI	93.759,75	93.546,50
00879 - Conv. estrut. serv. prot. social basica	0,00	0,00
00881 - Conv. Estadual Equip. Agrícola 077/2017 SEAB	34.441,28	0,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	191.499,53	60.845,48
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	72.333,47	38.206,91
01000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente	0,00	0,00
03000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Anterior	0,00	0,00
00630 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00
00804 - PROGRAMA AGENTE JOVEM	0,00	0,00
00809 - Conv. Recape Asfáltico	0,00	0,00
00838 - Conv. Pista de Caminhada	0,00	0,00
00860 - Convênio Implem Agricolas nº.33319/2014	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**5.478.514,31**	**6.084.999,21**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, **Data Emissão** 26/03/2018, **Hora emissão** 16:52:39

Notas:

A Administração do Município de Terra Roxa-PR, em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

3 - O quadro do Superávit/Déficit financeiro: Demonstra um resultado por fonte de Recurso, pode-se observar que houve superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 5.478.514,31.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (I											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) /											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/mar/2018 as 09h e 42m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

Município: TUNEIRAS DO OESTE UF: PARANÁ

Período: Exercício de 2017

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	222,32	222,32	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	621.875,87	619.166,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	222,32	222,32	RESULTADOS ACUMULADOS	621.875,87	619.166,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	621.653,55	618.943,75			
IMOBILIZADO	621.653,55	618.943,75			
TOTAL	**621.875,87**	**619.166,07**	**TOTAL**	**621.875,87**	**619.166,07**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**621.875,87**	**619.166,07**
ATIVO FINANCEIRO	222,32	222,32
ATIVO PERMANENTE	621.653,55	618.943,75
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**621.875,87**	**619.166,07**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2017

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ordinário	**222,32**(+)	**222,32**(+)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	222,32(+)	222,32(+)
Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	222,32(+)	222,32(+)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, CNPJ 02.015.462.0001-08 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Tuneiras do Oeste-PR.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integralidade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).

NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2017 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).

NOTA 4 – Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício na ordem de R$ 67.676,20 foram devolvidos ao Executivo Municipal, sendo o montante de R$ 4.800,00 em 15/05/2017 e 62.876,20 em 28/12/2017. O saldo de R$ 222,32 da conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a crédito tributário não compensado em exercícios anteriores.

NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2017 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.

NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. O saldo de R$ 621.653,55 da conta contábil Imobilizado representa R$ 190.907,40 de bens móveis e R$ 430.746,15 de bens imóveis. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.

NOTA 7 – Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. No que tange os registros de provisão de férias e 13º salário, os mesmos ainda não foram implantados.

NOTA 8 – Patrimônio Líquido – A conta contábil resultado do exercício registra o saldo de 621.875,87, sendo R$ 619.166,07 de resultado de exercícios anteriores, e R$ 2.709,80 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2017 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Não houve outra variação ocorrida no Patrimônio Líquido da entidade além do resultado auferido no exercício.

NOTA 9 – Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 1.124.707,32 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido o saldo de R$ 67.676,20 de sobra de recursos. Houve total de despesas registradas a contrapartida de variações patrimoniais diminutivas (VPD) o valor de R$ 1.121,997,52, incluído neste o montante de transferência concedida. No exercício de 2017 não houve desincorporação de patrimônio, e foi incorporado ao ativo o total R$ 2.709,80 a título de aquisição de bens de natureza permanente.

José Cinésio
Presidente da Câmara

Josmar Santana Covre
Contador
CRC 065.286-O6

Roberta Alves dos Santos
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.071.606,03	2.021.293,85	2.328.953,19	2.073.920,04	2.225.988,91	2.278.596,32	1.705.077,67	2.355.190,13	2.112.088,80	3.698.748,55	3.005.486,98	2.891.189,08	28.768.139,55	32.203.430,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.466,78	130.955,96	262.156,37	308.228,81	127.473,35	120.123,11	104.256,77	143.868,08	131.229,84	272.921,69	26.829,80	40.996,32	1.777.506,88	2.585.717,70
IPTU	5.292,84	8.899,83	34.340,62	101.803,69	15.291,14	17.181,83	6.767,05	9.553,12	6.616,78	28.652,59	0,00	0,00	234.399,49	54.150,00
ISS	40.219,39	65.677,33	34.574,36	74.908,68	60.447,14	45.447,85	30.834,17	77.258,82	76.703,91	58.182,53	23.104,29	24.987,56	612.346,03	1.557.050,00
ITBI	30.532,08	5.800,00	113.930,77	11.567,00	16.444,73	16.820,00	42.803,04	27.826,10	25.479,50	120.679,89	0,00	0,00	411.883,11	531.000,00
IRRF	14.864,00	15.904,60	16.098,84	15.804,26	16.113,71	18.970,70	16.435,28	16.648,61	15.382,03	40.419,08	3.725,51	16.008,76	206.375,38	145.960,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.558,47	34.674,20	63.211,78	104.145,18	19.176,63	21.702,73	7.417,23	12.581,43	7.047,62	24.987,60	0,00	0,00	312.502,87	297.557,70
Contribuições	33.118,91	44.496,25	37.914,02	57.553,99	28.722,28	34.730,15	29.343,82	30.913,40	34.926,08	34.059,30	34.510,85	33.677,06	433.966,11	420.000,00
Receita Patrimonial	41.780,63	30.637,61	43.561,12	38.641,58	38.693,30	36.317,23	26.191,77	25.183,33	20.645,07	18.001,43	18.682,35	15.977,19	354.312,61	89.075,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.675,86	30.512,80	43.561,12	38.641,58	38.520,82	36.160,43	26.191,77	25.183,33	20.045,75	18.001,43	0,00	0,00	318.494,89	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	104,77	124,81	0,00	0,00	172,48	156,80	0,00	0,00	599,32	0,00	18.682,35	15.977,19	35.817,72	89.075,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	219,90	1.245,90	655,20	368,80	860,10	1.075,70	1.763,70	1.728,10	810,40	222,90	0,00	0,00	8.950,70	33.213,95
Transferências Correntes	1.880.765,16	1.812.070,33	1.981.274,24	1.665.042,59	1.908.024,13	2.082.979,15	1.537.728,14	2.150.532,49	1.924.000,89	3.355.103,62	2.919.447,06	2.441.058,45	25.658.026,25	29.051.706,47
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	9.500.800,00
Cota-Parte do ICMS	624.636,21	496.346,44	658.625,32	509.908,38	499.473,67	665.899,03	531.275,08	692.184,88	573.773,03	526.088,24	1.233.724,71	795.177,55	7.807.112,54	9.822.625,00
Cota-Parte do IPVA	133.113,77	41.029,04	31.141,08	19.618,44	15.349,06	16.477,44	15.713,89	12.202,13	9.239,39	12.949,03	230.637,42	117.791,09	655.261,78	800.000,00
Cota-Parte do ITR	4.852,07	308,96	108,81	4.984,85	0,00	1.854,89	30.062,55	364.790,26	80.282,57	80.076,36	48.452,09	7.407,09	623.180,50	470.000,00
Transferências LC 87/1996	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	4.063,43	5.970,71	5.970,71	52.575,72	73.400,00
Transferências LC 61/1989	7.144,99	8.627,61	8.095,11	8.139,13	9.143,29	8.556,00	9.138,79	11.533,38	9.417,67	12.993,64	17.131,25	17.476,47	127.397,33	115.000,00
Transferências do FUNDEB	326.136,13	240.976,95	299.198,48	240.679,22	224.176,79	286.418,36	231.467,16	263.080,32	286.272,89	257.670,31	509.587,29	335.063,00	3.500.726,90	3.825.730,70
Outras Transferências Correntes	223.073,53	348.729,98	217.787,68	175.067,34	613.196,62	484.312,71	199.280,78	217.079,53	358.622,79	1.655.655,58	138.993,76	201.363,27	4.833.163,57	4.444.150,77
Outras Receitas Correntes	7.254,65	1.887,80	3.392,24	4.084,27	122.215,75	3.370,98	5.793,47	2.964,73	476,52	18.439,61	6.016,92	359.480,06	535.377,00	23.717,00
DEDUÇÕES (II)	266.311,06	244.472,62	292.857,57	249.859,16	214.130,10	262.449,60	221.395,99	334.074,46	255.821,01	288.355,51	454.173,18	380.926,39	3.464.826,65	3.742.010,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.311,06	244.472,62	292.857,57	249.859,16	214.130,10	262.449,60	221.395,99	334.074,46	255.821,01	288.355,51	454.173,18	380.926,39	3.464.826,65	3.742.010,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	147.150,91	121.441,49	119.002,33	119.656,32	120.407,24	425.899,55	122.090,40	112.422,60	137.967,06	586.695,49	94.959,91	140.863,24	2.248.556,54	2.004.315,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.658.144,06**	**1.655.379,74**	**1.917.093,29**	**1.704.404,56**	**1.891.451,57**	**1.590.247,17**	**1.361.591,28**	**1.908.693,07**	**1.718.300,73**	**2.823.697,55**	**2.456.353,89**	**2.369.399,45**	**23.054.756,36**	**26.457.105,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2018 as 09h e 36m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.106.294,12	30.880.825,64	3.870.030,18	3.870.030,18	100,00	27.010.795,46	3.627.989,88	3.627.989,88	100,00	27.252.835,76
JUDICIÁRIA	460.150,41	460.150,41	18.475,19	18.475,19	0,48	441.675,22	17.821,19	17.821,19	0,49	442.329,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	460.150,41	460.150,41	18.475,19	18.475,19	0,48	441.675,22	17.821,19	17.821,19	0,49	442.329,22
ADMINISTRAÇÃO	3.570.600,00	3.570.600,00	495.940,71	495.940,71	12,81	3.074.659,29	473.286,45	473.286,45	13,05	3.097.313,55
Normatização e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	39.014,06	39.014,06	1,01	260.985,94	39.014,06	39.014,06	1,08	260.985,94
Formação de Recursos Humanos	249.000,00	249.000,00	24.624,92	24.624,92	0,64	224.375,08	24.624,92	24.624,92	0,68	224.375,08
Planejamento e Orçamento	555.500,00	555.500,00	53.849,27	53.849,27	1,39	501.650,73	53.195,27	53.195,27	1,47	502.304,73
Administração Financeira	422.500,00	422.500,00	88.872,21	88.872,21	2,30	333.627,79	82.419,39	82.419,39	2,27	340.080,61
Administração Geral	2.043.600,00	2.043.600,00	289.580,25	289.580,25	7,48	1.754.019,75	274.032,81	274.032,81	7,55	1.769.567,19
DEFESA NACIONAL	71.000,00	71.000,00	6.302,79	6.302,79	0,16	64.697,21	6.302,79	6.302,79	0,17	64.697,21
Defesa Terrestre	71.000,00	71.000,00	6.302,79	6.302,79	0,16	64.697,21	6.302,79	6.302,79	0,17	64.697,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.912.726,58	1.912.726,58	146.124,94	146.124,94	3,78	1.766.601,64	143.685,89	143.685,89	3,96	1.769.040,69
Assistência Comunitária	1.757.466,58	1.757.466,58	140.124,94	140.124,94	3,62	1.617.341,64	137.685,89	137.685,89	3,80	1.619.780,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	155.260,00	155.260,00	6.000,00	6.000,00	0,16	149.260,00	6.000,00	6.000,00	0,17	149.260,00
SAÚDE	7.390.235,59	7.479.931,94	1.145.057,27	1.145.057,27	29,59	6.334.874,67	1.007.533,71	1.007.533,71	27,77	6.472.398,23
Atenção Básica	7.390.235,59	7.479.931,94	1.145.057,27	1.145.057,27	29,59	6.334.874,67	1.007.533,71	1.007.533,71	27,77	6.472.398,23
TRABALHO	231.000,00	231.000,00	21.970,05	21.970,05	0,57	209.029,95	21.970,05	21.970,05	0,61	209.029,95
Fomento ao Trabalho	231.000,00	231.000,00	21.970,05	21.970,05	0,57	209.029,95	21.970,05	21.970,05	0,61	209.029,95
EDUCAÇÃO	7.184.812,84	7.184.812,84	1.019.308,44	1.019.308,44	26,34	6.165.504,40	954.279,33	954.279,33	26,30	6.230.533,51
Educação Infantil	196.029,56	196.029,56	34.252,30	34.252,30	0,89	161.777,26	30.897,59	30.897,59	0,85	165.131,97
Alimentação e Nutrição	315.832,44	315.832,44	27.055,81	27.055,81	0,70	288.776,63	8.414,89	8.414,89	0,23	307.417,55
Ensino Fundamental	5.762.536,59	5.762.536,59	760.937,48	760.937,48	19,66	5.001.599,11	718.978,93	718.978,93	19,82	5.043.557,66
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	2.577,70	2.577,70	0,07	52.422,30	2.577,70	2.577,70	0,07	52.422,30
Administração Geral	855.414,25	855.414,25	194.485,15	194.485,15	5,03	660.929,10	193.410,22	193.410,22	5,33	662.004,03
URBANISMO	1.655.800,00	1.732.602,70	193.939,10	193.939,10	5,01	1.538.663,60	193.835,15	193.835,15	5,34	1.538.767,55
Serviços Urbanos	1.505.800,00	1.505.800,00	114.799,68	114.799,68	2,97	1.391.000,32	114.695,73	114.695,73	3,16	1.391.104,27
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	226.802,70	79.139,42	79.139,42	2,04	147.663,28	79.139,42	79.139,42	2,18	147.663,28
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	361.000,00	361.000,00	27.103,65	27.103,65	0,70	333.896,35	27.103,65	27.103,65	0,75	333.896,35
Saneamento Básico Urbano	361.000,00	361.000,00	27.103,65	27.103,65	0,70	333.896,35	27.103,65	27.103,65	0,75	333.896,35
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	793.032,47	290.101,41	290.101,41	7,50	502.931,06	290.101,41	290.101,41	8,00	502.931,06
Controle Ambiental	44.000,00	117.812,95	2.668,88	2.668,88	0,07	115.144,07	2.668,88	2.668,88	0,07	115.144,07
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	654.219,52	287.432,53	287.432,53	7,43	366.786,99	287.432,53	287.432,53	7,92	366.786,99
Recursos Hídricos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AGRICULTURA	739.586,00	739.586,00	89.523,62	89.523,62	2,31	650.062,38	88.183,55	88.183,55	2,43	651.402,45
Promoção da Produção Agropecuária	739.586,00	739.586,00	89.523,62	89.523,62	2,31	650.062,38	88.183,55	88.183,55	2,43	651.402,45
INDÚSTRIA	2.813.031,00	2.813.031,00	13.156,54	13.156,54	0,34	2.799.874,46	13.156,54	13.156,54	0,36	2.799.874,46
Promoção Industrial	2.813.031,00	2.813.031,00	13.156,54	13.156,54	0,34	2.799.874,46	13.156,54	13.156,54	0,36	2.799.874,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.905,00	107.905,00	7.094,08	7.094,08	0,18	100.810,92	7.094,08	7.094,08	0,20	100.810,92
Promoção Comercial	56.500,00	56.500,00	7.094,08	7.094,08	0,18	49.405,92	7.094,08	7.094,08	0,20	49.405,92
Turismo	71.405,00	51.405,00	0,00	0,00	0,00	51.405,00	0,00	0,00	0,00	51.405,00
TRANSPORTE	2.770.146,70	2.770.146,70	350.384,74	350.384,74	9,05	2.419.761,96	340.375,44	340.375,44	9,38	2.429.771,26
Transportes Coletivos Urbanos	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Transporte Rodoviário	2.628.146,70	2.628.146,70	350.384,74	350.384,74	9,05	2.277.761,96	340.375,44	340.375,44	9,38	2.287.771,26
DESPORTO E LAZER	373.300,00	373.300,00	28.719,24	28.719,24	0,74	344.580,76	26.432,24	26.432,24	0,73	346.867,76
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporto Comunitário	273.300,00	273.300,00	28.719,24	28.719,24	0,74	244.580,76	26.432,24	26.432,24	0,73	246.867,76
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	16.828,41	16.828,41	0,43	163.171,59	16.828,41	16.828,41	0,46	163.171,59
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	16.828,41	16.828,41	0,43	163.171,59	16.828,41	16.828,41	0,46	163.171,59
TOTAL	**30.106.294,12**	**30.880.825,64**	**3.870.030,18**	**3.870.030,18**	**100,00**	**27.010.795,46**	**3.627.989,88**	**3.627.989,88**	**100,00**	**27.252.835,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em26/mar/2018 as 09h e 35m.

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017
Que entre si fazem de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.202.181/0001-26, estabelecido com sede administrativa na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, n° 2131, na cidade de Alto Piquiri, neste ato representando pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor MIZAEL GOLFIERI BINATTI,e, de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor SILVIO LUÍS STROZZI, portador do CPF nº 488.200.089-04, que na melhor forma de direito, decidem aditivar o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2017, entre eles celebrado em data de 07/03/2017 tendo como objeto contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Câmara Municipal de Alto Piquiri. Assim sendo, segue abaixo alterações:
1) DO PRAZO:
Fica alterado o prazo de vigência do contrato para 07 de março de 2019, iniciando-se impreterivelmente em 07 de março de 2018.
2) DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.
Alto Piquiri, 07 de março de 2018.

MIZAEL GOLFIERI BINATTI — SILVIO LUÍS STROZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA — GOVERNANÇABRASIL S/A
TESTEMUNHAS
CPF: CPF:

CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ATO DA MESA Nº 010/2018
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, o vereador GESSÉ ALVES DE SOUZA a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 27 e 28 de março de 2018, para visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, acompanhando o senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos para atender as necessidades do nosso Município.
Cabendo-lhe o pagamento de 2 (dois) diárias, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2018.

MIZAEL G. BINATTI — WILSON P. DA SILVA
Presidente — 1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 a pedido do Gabinete do Prefeito para Contratação de Empresa para fornecimento de Botões de Rosa para presentear Servidoras do Município em Virtude da Comemoração do Dia da Mulher, com a empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-04, com sede Rua Santos Dumont, 958 Centro CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, no valor de R$ 1.715,00 (hum mil setecentos e quinze reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
Governo Municipal – Gabinete do Prefeito – 02.001. 041220002.2.002.3390.30 – Material de Consumo.
Altônia, 23 de março de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ALTÔNIA

CMDCA

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº1624/2017

Resolução 002/2018 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR; Aprovação da Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1.624/2.017 e,
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90;
Considerando a Plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, as 13h30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, sito a Rua Rui Barbosa, 815, Centro;

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR – Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de um veículo e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos;
Art. 2º Aprovar a Ratificação das Informações Contidas no Formulário conforme o Anexo I da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.
Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Altônia-PR, 26 de março de 2018.

Wanessa C. Buganza Pizzi
PRESIDENTE CMDCA ALTÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
AURELINA MARIA DA SILVA GALVÃO
OBJETO: Locação de imóvel (Administração Municipal)
VALOR MENSAL: R$ 762,70
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26/03/2018
Secretaria de Compras e Patrimônio
Brasilândia do Sul-PR
Fone (44) 3654-1235

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **ELITON ALEX DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 26 e 27 de março de 2018, sendo às 09:30 horas, no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei n.º 003/2018

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018, ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

02 – Projeto de Lei Complementar n.º 005/2018

SÚMULA: REABRE A ADESÃO AO REFIS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

03 – Projeto de Lei Complementar n.º 006/2018

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

04 – Projeto de Lei Complementar n.º 007/2018

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.
INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Sala das Sessões, em 23 de Março de 2018.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 31/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de um caminhão 0 km, com conjunto de coletor de recicláveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 11/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA ORGÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	VALOR	CD
Veículos De Tração Mecânica Agricultura	09.01.185411600.2.044	449052520000	290.000,00	892

R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Data: 23 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER.
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Leite, para atender as Escolas Municipais e Creches do Município.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 09/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA ORGÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Educ., Cul e Esp.	07.001.123611400.2.046	3390320000	1000	21.200,00	149
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Educ., Cul e Esp.	07.001.123651400.2.046	3390320000	1000	29.680,00	167

R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER.
Data: 23 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 Km, para atender a secretaria de administração.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 06/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	VALOR CD	ORGÃO
Veículos de Tração mecânica Administração	03.01.041221100.2.003	449052520000	122.390,00	890

R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais) ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. Data: 23 de Março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FANCAR VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 Km, para atender a secretaria de administração.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 06/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	VALOR CD	ORGÃO
Veículos de Tração mecânica Administração	03.01.041221100.2.003	449052520000	122.390,00	890

R$ 50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e FANCAR VEÍCULOS LTDA. Data: 23 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 090/2018
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. Iº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal – Izani Pompeu da Silva – Servente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 26 de março de 2018 à 25 de junho de 2018 - 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2008/2013
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 26 de março de 2018.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.262/2017
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar Bens Públicas, e dá outras providências.
A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a permutar o seguinte Bem Público, de propriedade do município de Cidade Gaúcha:
1.1 Lote 7-D, da Quadra 03 – Jardim Imperial II, do Perímetro Urbano, com área de 191,20 m², Planta Oficial deste Município.
Art.2º. O bem acima descrito, será permutado pelo seguintes bem:
2.1 Uma Caçamba Basculante medindo 5 metros de comprimento com 1,10 metros de altura e 2,50 metros de largura, chassi com chapas de 6mm, capacidade de 12 metros cúbicos. Caixa retangular com cantos vincados em aço estrutural, coluna traseira e dianteira confeccionada cm chapa de aço 4,75 mm laterais e assoalho com chapa de 3,35mm, sistema hidráulico com 2 cilindros central de 6" de ação direta, bomba hidráulica de engrenagem acoplada. Pintura aplicação de fundo anti-ferruginoso e pintura final com duas demões em esmalte sintético.
Estes bens são novos, sem uso a serem retirados da Casa da Solda Pesada Ltda, e serão permutados com esta empresa.
Parágrafo Único: Os bens acima foram avaliados pela Comissão de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 066 /2017 do Município, sendo que o bem descrito no item 1.1 foi avaliado em R$ 35.000,00; e o bem descrito no item 2.1 foi avaliado em R$ 35.000,00.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 021/2018
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando os tradicionais festejos da Semana Santa e da Páscoa, culminando com feriado nacional,
Determino:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 29 de Março , quinta feira, do corrente, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único - Os servidores devem retomar as atividades normalmente no dia 02 de Abril de 2018.
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, ao Vinte e Seis Dias do Mês de Março, do Ano de Dois Mil e Dezoito.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Alberto Navarro torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada Partes dos Lotes n. 6 e 6-A, Ambos da Gleba n. 1, do Nucleo Cruzeiro, no municipio de Cruzeiro do Oeste/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: KARINA NEGRETTI FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil 8.694.632-7 e inscrito no CPF sob n° 054.572.729-40, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, 151, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços da contratada para Exercer a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$7.948,48 (sete mil novecentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 01/03/2018.
Vigência do contrato: 31/10/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 081/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: NATHALIA CRISTINA SIQUEIRA COSTA, brasileiro (a), portadora da cédula de identidade civil 138.291.456 e inscrita no CPF sob nº 107.929.789-86, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras do Sul, 308, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se LUANA FÁTIMA MARTINS, brasileira, portadora da cédula de identidade civil sob nº 125.405.819 e inscrita no CPF sob nº 082.282.839-11, residente e domiciliada à Rodovia PR 323, Vila Rural, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$5.200 (cinco mil e duzentos reais).
Data da assinatura do contrato: 06/03/2018.
Vigência do contrato: 05/07/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil 2.957.432 e inscrito no CPF sob n° 863.813.779-68, residente e domiciliado à Av. Guaíra, 369, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços da contratada para Exercer a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, no CEMEI Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$7.948,48 (sete mil novecentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura do contrato: 02/03/2018.
Vigência do contrato: 01/11/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: NATHALIA CRISTINA SIQUEIRA COSTA, brasileiro (a), portadora da cédula de identidade civil 138.291.456 e inscrita no CPF sob nº 107.929.789-86, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras do Sul, 308, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços da Contratada para a função de Recepcionista junto ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$7.818,24 (sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 13/03/2018.
Vigência do contrato: 12/09/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: WALACE HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 13.001,264-7 e inscrito no CPF sob n° 092.323.099-80, residente e domiciliado à Rua Minoru Tanoe, 1182, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer reparos junto às Escolas Municipais CEMEIs.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R$7.000,00 (sete mil reais).
Data da assinatura do contrato: 09/03/2018.
Vigência do contrato: 08/05/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO 045/2018
REF. AO CONTRATO 006/2018
Pelo presente instrumento de Contrato: de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 1494048-0 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, em Cruzeiro do Oeste - Paraná, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. MATHEUS FARIAS FRANCISCATTI, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 137719504 e inscrito no 106.709.499-73, residente e domiciliado à Rua Belém, nº60 - CEP: 87400000, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Auxiliar Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula segunda: : O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal N° 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato N° 006/2018, a contar, retroativamente, do dia 01/03/2018 à 31/05/2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 2018002026.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato N° 006/2018.
Cruzeiro do Oeste, 19 de março de 2018.
MATHEUS FARIAS FRANCISCATTI
Contratado
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas: 1--2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica considerado fracassado Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento 01 (um) Caminhão Chassis 4x2, fabricação/modelo 2018/2018 (novo zero km) e 01 (um) Automóvel Hetch, Fabricação/Modelo 2018/2018 (novo zero km). Conforme especificações em Anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme Especificações em Anexo. Revogando-se o presente certame.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 06 de março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 116/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 14/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 29/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2017/2018, quatro portas na cor Branca, de fabricação nacional. Recursos - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica conta investimento 592, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA R$: 40.000,00 Quarenta mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 16 de março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 115/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 13/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 28/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2017/2018 na cor Branca, Capacidade para 16(dezesseis) pessoas, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas, de fabricação nacional. Recurso - Incentivo Financeiro de Investimentos para Implementação do Transporte Sanitário. FAF-EXERC.2017 - INC. FINANC. CAPITAL - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL. 490/2017-PROT. 14.122.516-2/SAS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA R$: 150.950,00
Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 16 de março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 112/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 09/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 23/2018, que tem por objeto a Contratação de um profissional para prestação de serviços de Borracheiro, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
JUCEMAR MORAES R$: 23.760,00 Vinte e três mil setecentos e sessenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 07 de março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 120/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 19/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 34/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa fornecimento de baterias novas destinadas aos Veículos da Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
R.G AMARAL & CIA LTDA - ME R$: 30.500,00 Trinta mil quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 19 de março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 12/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, Publicado em 12/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 27/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais cirúrgico destinado ao Hospital Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI R$: 24.614,00
Vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP R$: 46.425,00
Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 13 de março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Termo Aditivo 32/2018
REF. CONTRATO Nº 55/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 76.352.202/0001-64, com sede na AV. PARANÁ, 650 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) TARCISO DE ALMEIDA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 088.191.819-91, , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de emissora de radio difusão de amplitude modula (AM), com abrangência em todo território do município, para divulgação e transmissão de audiências públicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades e demais comunicações de ordem institucional para um período de 12 (doze) meses, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) inserções por mês e 150 (cento e cinquenta) inserções mês, 120 testemunhal mensal, entrevistas com secretariados conforme necessidade e realização de um programa com Prefeito semanalmente. Órgão solicitante Secretaria de Governo. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 7/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 7/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 55/2017, por um período de 04 (quatro) meses a contar do dia 24 de fevereiro de 2018 com término em 23 de junho 2018, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de n° 2018001774.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 7/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 55/2017
Cruzeiro do Oeste,vinte e quatro dias de fevereiro de 2017
RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME.
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 43/2018
REF. CONTRATO Nº 156/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.028.641/0001-66, com sede na RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87709180 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 050.160.849-47, RUA JOÃO BERGAMINI, 14 - CEP: 87706450, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão-de-obra, devidamente acompanhado de laudo do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) especificando a qualidade dos produtos (NBR'S E ISO) e aceito pela COPEL (companhia Paranaense de Energia Elétrica), destinado a iluminação da Avenida Brasil trecho entre Praça São Francisco x Codaphar . Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações no Anexo I, da (o) Pregão 47/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 47/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 156/2016, tendo como vencimento a data de 30 de junho de 2018, para dar andamento na solicitação protocolada com o n° de prot. 1878.2017.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 47/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 156/2016
Cruzeiro do Oeste,12 de Março de 2017.
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 42/2017
REF. CONTRATO Nº 176/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.028.641/0001-66, com sede na RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87709180 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 050.160.849-47, RUA JOÃO BERGAMINI, 14 - CEP: 87706450, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de Postes Ornamentais destinados a Av. Brasil, trecho entre Praça São Francisco X Codapar. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 52/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 52/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 176/2016, tendo como vencimento a data de 30 de junho de 2018, para dar andamento na solicitação protocolada com o n° de prot. 1877.2017.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 52/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 176/2016
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2018.
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 285 /18
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/15 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período,
RESOLVE:
Art. 1º Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de Classe horizontal subsequente.
Cargo: Professor de Educação Infantil

Matrícula	Nome	Classe/Nível Atual	Após avaliação
180916	Gessica Daiane Santana	Classe "A" Nível 01	Classe "A" Nível 02

Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste,19 de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297 /2018
INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO.
DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Complementar nº 006, de 31 de agosto de 2015,
R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 97, da Lei Complementar nº 006, de 31 de agosto de 2015, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Cruzeiro do Oeste composta pelos seguintes membros:
- LUCINEIDE DE SOUSA BRITO
Dirigente da Educação Municipal
- FABIANA PEREIRA RODRIGUES
Representante do Conselho Municipal de Educação
- HAILTON SILVERIO
Representante do Conselho do FUNDEB
- SIDNEY AFONSO ANDRADE
Representante da Secretaria Municipal de Administração
- MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- THIAGO ZIROLDO
Representante da Procuradoria Jurídica
- LUCIANA DUARTE GUILHERME
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO
- DALCI DE LIMA
- IDALINA FELIX BUSCARONS
- GRAZIELA CRISTINA DO AMARAL
- JULIANA CINTIA NUNES
- JULIANA DELBONE
06 (seis) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares.
Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente Municipal de Educação.
Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE A Portaria nº 519/2015 e Portaria nº 620/2017 e Portaria nº 136/2018.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018 publicado em 16/03/2018 como segue:
Onde se lê: 28 de março de 2018
Leia-se: 10 de abril de 2018
Comunica ainda que a os horários permanecem inalterados.
Alto Piquiri, 26 de março de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.350.360,00	2.350.360,00	66.874,04	66.874,04	2,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.300,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	54.150,00	54.150,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.150,00	54.150,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.564.100,00	1.564.100,00	47.139,77	47.139,77	3,01
1.3.1- ISS	1.557.050,00	1.557.050,00	47.139,77	47.139,77	3,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	145.960,00	145.960,00	19.734,27	19.734,27	13,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.514.200,00	12.514.200,00	2.495.024,44	2.495.024,44	19,94
2.1- Cota-Parte FPM	10.255.800,00	10.255.800,00	1.695.759,10	1.695.759,10	16,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.500.800,00	9.500.800,00	1.695.759,10	1.695.759,10	17,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	348.428,51	348.428,51	43,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.400,00	73.400,00	11.941,42	11.941,42	16,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	34.607,72	34.607,72	30,09
2.5- Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	55.859,18	55.859,18	11,88
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	348.428,51	348.428,51	43,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.864.560,00	14.864.560,00	2.561.898,48	2.561.898,48	17,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.418,44	248.418,44	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.869,50	5.869,50	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.707,44	145.707,44	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	96.841,50	96.841,50	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	248.418,44	248.418,44	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.742.010,00	3.742.010,00	835.099,57	835.099,57	22,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.900.160,00	1.900.160,00	339.151,77	339.151,77	17,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.550.170,00	1.550.170,00	405.780,41	405.780,41	26,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.680,00	14.680,00	2.388,28	2.388,28	16,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.000,00	23.000,00	6.921,55	6.921,55	30,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	94.000,00	94.000,00	11.171,82	11.171,82	11,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	69.685,74	69.685,74	43,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.825.730,70	3.825.730,70	844.650,29	844.650,29	22,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.825.730,70	3.825.730,70	844.650,29	844.650,29	22,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	83.720,70	83.720,70	9.550,72	9.550,72	11,41

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.298.048,42	2.298.048,42	546.229,27	23,77	546.229,27	23,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.298.048,42	2.298.048,42	546.229,27	23,77	546.229,27	23,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.530.857,28	1.530.857,28	63.543,85	4,15	63.543,85	4,15	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.530.857,28	1.530.857,28	63.543,85	4,15	63.543,85	4,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.828.905,70	3.828.905,70	609.773,12	15,93	609.773,12	15,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.119,41
17.1 - FUNDEB 60%	10.119,41
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	10.119,41
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	599.653,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	10.119,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	10.119,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	196.029,56	196.029,56	34.252,30	17,47	30.897,59	15,76	0,00
22.1 - Creche	196.029,56	196.029,56	34.252,30	17,47	30.897,59	15,76	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	196.029,56	196.029,56	34.252,30	17,47	30.897,59	15,76	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.169.237,39	6.169.237,39	865.205,87	14,02	824.793,70	13,37	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.828.905,70	3.828.905,70	609.773,12	15,93	609.773,12	15,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.340.331,69	2.340.331,69	265.285,61	11,34	222.928,06	9,53	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.852,86	0,00	-7.907,48	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	27.055,81	15,92	8.414,89	4,95	18.640,92
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.535.266,95	6.535.266,95	926.513,98	14,18	864.106,18	13,22	18.640,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.550,72
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEE	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEE	10.119,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	19.670,13
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	836.021,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	32,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.495,70	302.495,70	82.941,60	27,42	82.265,67	27,20	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.217,75	201.217,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	503.713,45	503.713,45	82.941,60	16,47	82.265,67	16,33	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.038.980,40	7.038.980,40	1.009.455,58	14,34	946.371,85	13,44	18.640,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.222,46	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2017	44.804,45	35.904,86
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	598.166,14	25.140,83
48.1 Orçamento do Exercício	563.481,10	19.067,39
48.2 Restos a Pagar	34.685,04	6.073,44
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-553.361,69	10.764,03
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-553.361,69	10.764,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/mar/2018 as 09h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.288.160,00	2.288.160,00	66.874,04	2,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	47.139,77	3,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.960,00	145.960,00	19.734,27	13,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.039.815,00	17.039.815,00	3.340.398,62	19,60
Cota-Parte FPM	7.600.640,00	7.600.640,00	1.356.607,33	17,85
Cota-Parte ITR	376.000,00	376.000,00	44.687,36	11,88
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	278.742,77	43,55
Cota-Parte ICMS	8.272.455,00	8.272.455,00	1.623.121,85	19,62
Cota-Parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	27.686,17	30,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.720,00	58.720,00	9.553,14	16,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.720,00	58.720,00	9.553,14	16,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.327.975,00**	**19.327.975,00**	**3.407.272,66**	**17,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.534.315,00	2.534.315,00	235.823,15	9,31
Provenientes da União	2.004.315,00	2.004.315,00	235.823,15	11,77
Provenientes do Estado	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.534.315,00**	**2.534.315,00**	**235.823,15**	**9,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.332.785,59	7.332.785,59	1.055.360,92	14,39	1.007.533,71	13,74
Pessoal e Encargos Sociais	3.311.275,25	3.311.275,25	570.140,17	17,22	570.140,17	17,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.021.510,34	4.021.510,34	485.220,75	12,07	437.393,54	10,88
DESPESAS DE CAPITAL	57.450,00	147.146,35	89.696,35	60,96	0,00	0,00
Investimentos	57.450,00	147.146,35	89.696,35	60,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.390.235,59**	**7.479.931,94**	**1.145.057,27**	**15,31**	**1.007.533,71**	**13,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.543.725,00	2.633.421,35	355.321,47	31,03	242.920,85	24,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.543.725,00	2.543.725,00	265.625,12	23,20	242.920,85	24,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	89.696,35	89.696,35	7,83	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	144.803,31	12,65	144.803,31	14,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.543.725,00**	**2.633.421,35**	**500.124,78**	**43,68**	**387.724,16**	**38,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.846.510,59**	**4.846.510,59**	**644.932,49**	**56,32**	**619.809,55**	**61,52**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**18,19**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**108.718,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.390.235,59	7.479.931,94	1.145.057,27	100,00	1.007.533,71	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.390.235,59**	**7.479.931,94**	**1.145.057,27**	**100,00**	**1.007.533,71**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/mar/2018 as 09h e 42m.

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.494.634,07
Previsão Atualizada	31.571.436,77
Receitas Realizadas	5.237.456,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	697.728,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	1.609.466,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.870.030,18
Despesas Liquidadas	3.627.989,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.303.312,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.741.369,44	0,00
Resultado Primário	0,00	1.741.369,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	567.912,73	34.436,00	401.639,63	131.837,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	206.536,20	5.162,75	47.684,62	153.688,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	774.448,93	39.598,75	449.324,25	285.525,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	836.021,16	<18% / 25%>	19,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	546.229,27	60%	63,39
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	483.700,82	5.455.593,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	619.809,55	15,00	14,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 50m.

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	164.664,58	403.248,15	401.639,63	34.436,00	131.837,10	95.812,42	110.723,78	66.821,96	47.684,62	5.162,75	153.688,83	285.525,93
PODER EXECUTIVO	164.664,58	403.248,15	401.639,63	34.436,00	131.837,10	95.812,42	110.723,78	66.821,96	47.684,62	5.162,75	153.688,83	285.525,93
TOTAL (III) = (I + II)	**164.664,58**	**403.248,15**	**401.639,63**	**34.436,00**	**131.837,10**	**95.812,42**	**110.723,78**	**66.821,96**	**47.684,62**	**5.162,75**	**153.688,83**	**285.525,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/mar/2018 as 09h e 39m.

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 853/2018
Exonera a pedido ANA PAULA BESERRA DE SA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido ANA PAULA BESERRA DE SA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.631-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 075.629.609-92, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de março de 2018, ficando revogada a Portaria nº 257 de 11 de fevereiro de 2016.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 19/2018
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Leandro Marques Siqueira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 02 de abril de 2018, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leandro Marques Siqueira, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, símbolo CC-01A; férias essas relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

PORTARIA Nº 20/2018
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Roberto Goulart Barbosa,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 03 de abril de 2018, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Roberto Goulart Barbosa, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-01A; férias essas relativas ao período aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

PORTARIA Nº 21/2018
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Joel Barbosa Botelho,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 02 de abril de 2018, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Joel Barbosa Botelho, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018
O MUNICÍPIO DEXAMBRÊ, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambrê, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços ao Município de Xambrê, Estado do Paraná, quanto às funções de: Assistente Social e Psicólogo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo interesse da Administração, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
Xambrê/PR, 26 de março de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº008/2018
Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICO a contratação da Locação de Imóvel urbano Salão comercial com 104,40 mts data de terras nº05 quadra 23 situado na Av. Alberto Byington, 846 Município de Xambrê, Estado do Paraná, para instalação de empresa para atuar no ramo de facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, com Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Xambrê, 23 de março de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.261
De: 26 de março de 2018.
Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2018, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2017, correspondente ao IPCA do IBGE do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de cada exercício financeiro do Poder Executivo.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.262
De: 26 de março de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir do mês de janeiro de 2018, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2017, correspondente ao IPCA do IBGE do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
Parágrafo único. A revisão geral anual especificada neste artigo é concedida em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento de cada exercício financeiro do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2018
Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a adesão do Município de Umuarama ao Programa Família Paranaense;
CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 6º e 8º da Lei Estadual nº 17.734/2013;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam criados o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense.
Art. 2º O Comitê Municipal será responsável por gerenciar o desenvolvimento do Programa no município de Umuarama, e se reunirá mensalmente ou sempre que se fizer necessário;
Art. 3º O Comitê Municipal será formado por um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos municipais:
I - Secretaria de Assistência Social;
II - Secretaria de Saúde;
III - Secretaria de Educação;
IV - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
V – Secretaria de Habitação.
Parágrafo único. A coordenação do Comitê Municipal será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º O Comitê Local será responsável pela execução do Programa e o atendimento às famílias incluídas, e se reunirá no mínimo uma vez ao mês ou sempre que se fizer necessário;
Art. 5º O Comitê Local será formado por um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos municipais:
I - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I;
II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II;
III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III;
IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
V - Unidades Básicas de Saúde;
VI - Escolas Municipais;
VII - Centros Municipais de Educação Infantil;
VIII - Agência do Trabalhador;
IX – Divisão de Segurança Alimentar;
X – Divisão da Habitação.
Parágrafo único. A coordenação do Comitê Local será feita pelo CRAS de referência do território.
Art. 6º O exercício da função no Comitê não será remunerada, considera-se como serviço público relevante.
Art. 7º Os membros do Comitê Local devem ser servidores efetivos.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 001/2018
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: A J FERREIRA PEDREIRO – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de placas de concreto, para a construção e conserto de gavetas e jazigos que serão utilizadas na montagem de túmulos nos Cemitérios do Município de Umuarama.
Valor Total: R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 13/03/2018 a 13/03/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2018 - ACESF, homologado pela Portaria n° 003/2018, em 12 de março de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de março de 2018, edição nº. 11.212, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 26 de março de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 006/2018
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

O Prefeito de Xambrê, no uso de suas atribuições legais, publica a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público nº 002/2018, que objetiva a contratação temporária de 03 (três) Agente de Endemias com formação de cadastro de reserva.

Os recursos poderão ser interpostos nos dias 28 e 29 de março de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Roque Gonzales, 480, Xambrê-PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG:	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	08/03/2018	JOCIMAR LUZIA DE JESUS	17/05/1985	10.836.862-4	20	0	0	20	12º
02	08/03/2018	FABIANO DE JESUS DA LUZ	29/04/1998	13.879.277-3	0	0	0	0	21º
03	08/03/2018	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	12.310.856-6	20	20	0	20	8º
04	08/03/2018	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/04/1986	9.276.640-3	20	0	0	20	13º
05	08/03/2018	LUCILENE SEVERINO DO NASCIMENTO	11/04/1977	6.411.196-5	20	25	40	85	2º
06	08/03/2018	ELINE SANTOS GUIMARÃES	15/01/1980	28.167.772-4	20	20	0	40	5º
07	08/03/2018	NILTON JORGE DOS ANJOS	19/09/1964	8.408.457-3	NAC	NAC	NAC	NAC	23º
08	08/03/2018	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	07/12/1993	12.541.595-4	NAC	NAC	NAC	NAC	34º
09	08/03/2018	TANIA APARECIDA CHAVES	16/12/1990	10.853.412-4	NAC	NAC	NAC	NAC	29º
10	08/03/2018	GABRIELA LARISSA DA SILVA COLUCI	02/09/1999	14.307.021-2	NAC	NAC	NAC	NAC	38º
11	08/03/2018	BRUNO CESAR JARDIM	25/07/1994	13.116.549-8	0	0	0	0	18º
12	09/03/2018	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1992	12.732.023-3	20	20	0	40	7º
13	09/03/2018	SILVIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1999	13.362.098-2	NAC	NAC	NAC	NAC	33º
14	12/03/2018	SARAH GREGORIO DOS SANTOS	06/05/1992	9.503.911-1	20	30	40	90	1º
15	12/03/2018	MARIANA CRISTINA DE SOUZA ROSA	17/04/1999	13.858.449-6	NAC	NAC	NAC	NAC	37º
16	13/03/2018	VALDELICE VIEIRA PINTO DE ALMEIDA	29/12/1977	8.224.822-6	20	0	20	40	3º
17	13/03/2018	JAINI PROIETTI DE ANDRADE	17/12/1993	12.549.219-3	NAC	NAC	NAC	NAC	35º
18	14/03/2018	LARISSA SPERANDIO COUTINHO	09/06/1995	11.038.356-8	20	20	0	40	9º
19	14/03/2018	NILCELIA DE OLIVEIRA DA COSTA	07/01/1984	9.301.983-0	0	0	0	0	16º
20	15/03/2018	IRACI DE SOUZA PERROUD	04/04/1988	10.836.830-6	NAC	NAC	NAC	NAC	28º
21	15/03/2018	ADRIANA DE ALMEIDA LEAL	18/04/1993	12.927.074-8	NAC	NAC	NAC	NAC	31º
22	15/03/2018	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	22/01/2000	13.887.435-4	20	0	0	20	14º
23	15/03/2018	ANA PAULA DO NASCIMENTO	12/08/1986	9.278.076-7	NAC	NAC	NAC	NAC	27º
24	15/03/2018	ANA KARLA PRESIDIO	17/07/1992	10.836.835-9	20	20	0	40	6º
25	15/03/2018	PATRICIA DE LIMA SILVA	21/06/1993	13.277.496-0	NAC	NAC	NAC	NAC	32º
26	15/03/2018	JOSE LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	20/08/1967	20.737.573-2	NAC	NAC	NAC	NAC	24º
27	15/03/2018	RONIVON FLORESTE	07/09/1977	6.863.307-9	NAC	NAC	NAC	NAC	26º
28	16/03/2018	ANA CLAUDIA MIGUEL TEIXEIRA	06/08/1996	12.429.100-3	0	0	0	0	19º
29	16/03/2018	INARA CAROLINA DE LIMA	21/12/1998	13.144.925-9	0	0	0	0	22º
30	16/03/2018	ROSIMARA VOLSO GONÇALVES	08/05/1969	4.529.103-0	20	20	0	40	4º
31	16/03/2018	SUZANA DE SOUZA AIRES	15/08/1994	10.836.705-9	20	10	0	30	11º
32	16/03/2018	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	12/01/1992	10.291.244-6	NAC	NAC	NAC	NAC	30º
33	16/03/2018	EDUARDO DA MATA PAS	17/10/1964	3.928.297-6	0	0	0	0	15º
34	16/03/2018	ISRAEL PEDROZO DA PAS	15/10/1993	13.155.781-7	0	0	0	0	17º
35	16/03/2018	PAULO EDUARDO PAS	07/10/1997	13.442.612-8	0	0	0	0	20º
36	16/03/2018	JOSE LUCIO GONÇALVES	07/06/1976	6.789.033-7	NAC	NAC	NAC	NAC	25º
37	16/03/2018	GABRIELLY CRISTINE DOS SANTOS	27/07/1998	13.707.223-8	NAC	NAC	NAC	NAC	36º
38	16/03/2018	LARISSA FELIX GONÇALVES	25/02/1999	13.782.153-2	20	15	0	35	10º

OBS: NAC = Não Apresentou Certidões.
OBS: Não houve inscrito portador de necessidades especiais.
Xambrê, 26 de março de 2018.

MICHELE GOZALAN STEL — Presidente da Comissão
WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA — Secretária da Comissão
THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA — Relatora da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 1.652.980,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 557.774,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e da Fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente, no valor de R$ 50.225,40 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - excesso de arrecadação da Fonte 518 -Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 989.980,00 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 058 DE 20/03/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 342 R$ 5.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 342 R$ 200.000,00
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70014 R$ 3.000,00
10.305.0027.2.196 Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 55.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 R$ 400.000,00
10.302.0025.1.182 Aquisição e Reposição de Veículos - Gestão Plena 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 518 R$ 989.980,00
TOTAL GERAL R$ 1.652.980,00
TOTAL GERAL 1.652.980,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 058 DE 20/03/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 342 R$ 205.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70014 R$ 3.000,00
10.306.0028.2.062 Distribuição de Suplemento Alimentar 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001 R$ 149.774,60
10.303.0026.2.063 Distribuição de Medicamentos 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 557.774,60
TOTAL GERAL 557.774,60
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp 1.322.272,61 1.052.749,64 .303 269.522,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 058/2018 303 55.000,00
Saldo atual .303 214.522,97
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente 593.752,11 543.526,71 .001 50.225,40
Valor utilizado pelo Decreto nº 058/2018 001 50.225,40
Saldo atual .001 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 43.689,80 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 107 - Salário Educação, no valor de R$ 11.589,80 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 059 DE 20/03/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.1180 Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R$ 32.100,00
TOTAL GERAL R$ 32.100,00
ÓRGÃO: 18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2047 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 107 R$ 11.589,80
TOTAL GERAL R$ 11.589,80
TOTAL GERAL 43.689,80

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 059 DE 20/03/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1034 Extensão de Redes de Iluminação Pública 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R$ 32.100,00
TOTAL GERAL R$ 32.100,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Salário Educação 285.371,85 217.719,48 .107 67.652,37

Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2018 .107 20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 059/2018 107 11.589,80
Saldo atual .107 36.062,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 515 - FUNREBOM, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 60 DE 20/03/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 81. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
UNIDADE: 81.001. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.182.0018.2.256 Manutenção da Defesa Civil - COMDEC 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 515 R$ 9.400,00
TOTAL GERAL R$ 9.400,00
TOTAL GERAL 9.400,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 60 DE 20/03/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
FUNREBOM 436.313,09 293.911,35 .515 142.401,74
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2018 515 9.400,00
Saldo atual .515 133.001,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 784/2018
Concede licença Maternidade à servidora GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.988.481-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 005.525.909-08, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 19 de março de 2018 a 16 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Item 12 do Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais, de 13 de agosto de 2014,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Provas para o provimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Controle e Combate a Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista II - PMU, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionada neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do(a) candidato(a) seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo no qual se habilitou, conforme estabelece o Art. 115 do Edital nº. 036/2014 – Instruções Especiais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6722	SUELY BRUNO	6.468.595-5	40º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
4385	CARLA MARIA NUNES DE ALENCAR	9.798.502-2	19º
6529	SANDRA CRISTIANE PIMENTEL	7.667.812-0	20º
7313	DULCELENE VISCARDI	5.185.365-2	21º
7346	MIRIAN CARLOS	844.592-7	22º

AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
1440	MATHEUS BERNARDES GALIETA	12.855.432-7	46º
6023	MARCIA PIRES	9.134.800-4	47º
5645	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	12.732.802-1	48º
169	REGINA LEIKO NISHIMURA RODRIGUES	23.330.613-4	49º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
2612	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	9.747.141-0	123º
713	MADALISA PORRETTI	9.842.892-5	124º
2636	DENISE DANIEL	10.714.237-1	125º

MOTORISTA II - PMU - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
2042	SERGIO APARECIDO PEREIRA	6.278.298-6	123º

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.257
De: 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimentos congêneres registrarem crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências e dá providências correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É proibida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão, pousada, albergue ou estabelecimentos congêneres, no Município de Umuarama, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável legal, ou com permissão expressa da autoridade judiciária.

§1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade.

§2º. Os estabelecimentos de que trata o caput ficam obrigados a criar e manter ficha de registro de crianças e adolescentes que neles se hospedarem.

§3º. Não supre a obrigatoriedade de identificação da criança ou adolescente o fato de estarem acompanhados pelos pais, responsáveis ou representantes legais.

§4º. Os estabelecimentos descritos no caput ficam obrigados a informar, no momento da reserva ou da venda antecipada de hospedagem, sobre a exigência do registro de crianças e adolescentes.

Art. 2º. A ficha de registro de que trata esta Lei poderá ser realizada por meio manual ou digital, desde que preenchidos os dados com base em documento oficial da criança, do adolescente e da pessoa responsável que esteja acompanhando, constando no mínimo:

I - nome completo da criança ou adolescente;
II - nome completo dos pais, responsável legal ou pessoa que estiver em posse da autorização ou da autorização judicial;
III - naturalidade, endereço e telefone da criança ou adolescente;
IV - data de nascimento da criança ou adolescente;
V - datas de entrada e saída do estabelecimento.

§1º. Deverá ser anexada à ficha de hospedagem ou à ficha de registro do menor uma cópia do seu documento de identificação, que poderá ser realizada por qualquer meio idôneo (fotocopiadora, scanner, aparelho celular ou similar), desde que possam identificar os dados pessoais do menor.

§2º. Não poderá se hospedar o menor que estiver desprovido de documento que o identifique.

Art. 3º. A direção do estabelecimento hoteleiro informará imediatamente ao Conselho Tutelar e às autoridades policiais sobre recusa, desistência ou qualquer outra irregularidade ou suspeita relacionada à prestação das informações exigidas nesta Lei.

Art. 4º. A ficha de registro ou os dados da ficha informatizada deverão ficar armazenados em poder do estabelecimento hoteleiro por prazo não inferior a dois anos.

Parágrafo único. No caso de esgotamento do prazo disposto no caput, e não havendo interesse do estabelecimento em manter o registro, dever-se-á encaminhar o registro, na forma original, para a Delegacia de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Umuarama.

Art. 5º. Os dados do registro somente serão fornecidos mediante requisição de autoridade policial, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 6º. Os estabelecimentos de que trata o art. 1º deverão afixar em lugar visível de suas dependências, cópia desta Lei e cartaz informando a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de registro de crianças ou adolescentes.

Art. 7º. O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará aos infratores as penalidades previstas no art. 250 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Consideram-se infratores as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou administrem os estabelecimentos hoteleiros e congêneres.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.263
De: 26 de março de 2018.

Concede reajuste e revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Umuarama, na forma que específica, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos revisão e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, observado o disposto nos arts. 29, incisos V e VI e 37, incisos X, XI e XII, da Constituição Federal, nos seguintes percentuais:

I – 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a título de revisão geral anual correspondente a variação do IPCA do IBGE, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
II – 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), a título de reajuste.

§1º. Os percentuais de revisão e reajuste disciplinados no caput deste artigo aplicam-se também aos servidores ocupantes de cargos providos em comissão.

§2º. Aplicam-se os mesmos percentuais aos servidores inativos e aos pensionistas do regime próprio de previdência, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios.

§3º. Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas, que recebem seus benefícios com referência ao salário-mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do Governo Federal, quando do reajuste anual do salário-mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos de cada órgão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 819/2018
Nomeia JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.272.154-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 112.105.969-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com ônus para a mesma, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 13 de março de 2018, a título de Representação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 820/2018
Designa o servidor JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.272.154-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 112.105.969-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a contar de 13 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 821/2018
Altera a Portaria n.º 3.302 de 23 de novembro de 2017, da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 3.302 de 23 de novembro de 2017, da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO, portadora do R.G. n.º 1.821.448-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 440.132.569-91, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8722/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.122 (dois mil cento e vinte e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - RPPS."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 823/2018
Revogar a Portaria nº 722 de 09 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 722 de 09 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.369.339-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 039.837.669-78, nomeada em 06 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.258
De: 26 de março de 2018.

Institui a concessão de bolsa-auxílio às Famílias Extensas, no âmbito da Política de Assistência Social no Município, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FAMÍLIA EXTENSA
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA EXTENSA

Art. 1º. Para efeito desta Lei entende-se por Família Extensa aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Art. 2º. A inserção na Família Extensa far-se-á mediante guarda ou tutela, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da Lei.

Art. 3º. Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

Parágrafo único. Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda ou tutela da mesma Família Extensa, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

SEÇÃO II
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO

Art. 4º. São documentos necessários à concessão da bolsa-auxílio:

I – Cédula de identidade – RG;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de conta corrente ou poupança.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º A Família Extensa tem responsabilidade familiar pela criança ou adolescente sob sua guarda, nos seguintes termos:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente;
II – prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente sob sua guarda para a equipe técnica responsável;
III – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família originária, quando possível, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social em que esteja ligada;
IV – nos casos de inadaptação, a Família Extensa informará a equipe técnica do Serviço que esteja ligada para que proceda aos encaminhamentos necessários.

CAPÍTULO III
DA BOLSA-AUXÍLIO
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E DA CONCESSÃO DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 6°. A bolsa-auxílio constitui no pagamento de um valor em pecúnia destinado à Família Extensa que mantém criança ou adolescente que esteja em situação de risco pessoal e social sob sua guarda e que esteja afastado de família originária.

§1º. A concessão da bolsa-auxílio à Família Extensa está condicionada à comprovação, após avaliação da equipe interdisciplinar do serviço ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de que sua percepção é necessária à garantia do direito a convivência familiar e comunitária.

§2º. A bolsa-auxílio é destinada exclusivamente às Famílias Extensas residentes e domiciliadas no Município, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos desta Lei.

Art. 7°. A bolsa-auxílio será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 8º. O valor da bolsa-auxílio será equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, mensal, devido a partir do ingresso da criança ou adolescente na Família Extensa.

§1º. Nos casos em que a Família Extensa sob a guarda de mais de uma criança ou adolescente, será analisada a possibilidade de acréscimo de 15% do valor do salário mínimo a cada indivíduo, não podendo o valor da bolsa-auxílio ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio vigente no país.

§2º. Para a concessão da bolsa-auxílio, a equipe técnica responsável deverá levar em consideração:

I – a renda familiar;
II – o tipo de moradia, se própria ou alugada;
III – se há despesas fixas com medicamentos.

Art. 9º. O valor da bolsa-auxílio será repassado através de depósito em conta bancária ou ordem de pagamento, mediante empenho em nome do membro designado no Termo de Guarda à Família Extensa, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, fazendo jus ao recebimento a partir do primeiro dia de assunção da responsabilidade da guarda da criança ou do adolescente.

Art. 10. A bolsa-auxílio será concedida em caráter excepcional, após avaliação pela equipe multidisciplinar do Serviço ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 11. A bolsa-auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido na Família Extensa, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.

SEÇÃO III
DO PERÍODO DE CONCESSAO E DESLIGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 12. O período de concessão da bolsa-auxílio não terá prazo determinado, sendo a sua manutenção objeto de avaliação mensal pela equipe técnica.

Art. 13. Nos casos em que o período de permanência for superior a 01 (um) mês, a Família Extensa receberá a bolsa-auxílio no valor integral; se inferior a 01 (um) mês, o valor será proporcional aos dias em que estiver com a criança ou adolescente sob sua guarda.

Art. 14. A Família Extensa poderá ser desligada do Serviço:

I – por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou em colocação em Família Acolhedora;
II – em caso de perda de quaisquer dos requisitos previsto no art. 17 desta Lei ou em descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III – por solicitação por escrito da própria Família Extensa.

SEÇÃO IV
DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 15. A Família Extensa deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser residente no Município de Umuarama, sendo vedada a mudança de domicílio;
II – ao menos um de seus membros deve possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – apresentar idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estar interessada em ter sob sua responsabilidade a criança ou adolescente, zelando pelo seu bem estar;
IV – não apresentar problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
V – possuir disponibilidade para participar do processo de acompanhamento e das atividades do Serviço;
VI – ao menos um dos responsáveis deve ter vínculo trabalhista, ou perceber benefício previdenciário;
VII – disponibilidade de tempo e interesse para oferecer proteção e afeto à criança ou adolescente;
VIII – a Família Extensa beneficiária da bolsa-auxílio obrigatoriamente deverá ser inscrita no Cadastro Único.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O processo de monitoramento e avaliação da bolsa-auxílio será realizado pela coordenação e equipe técnica do Serviço em que Família Extensa esteja vinculada, em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. Responderá na esfera administrativa, civil e criminal quem utilizar os recursos da bolsa-auxílio para finalidade diversa a qual é destinada, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a má administração dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Estará sujeito às penalidades da lei também o membro responsável da Família Extensa que mentir, omitir informação ou usar de má fé para obter os benefícios desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 824/2018
Revogar a Portaria nº 613 de 02 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 613 de 02 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.264-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora , pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 825/2018
Revogar a Portaria nº 613 de 02 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 613 de 02 de março de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.264-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 07 de março de 2005, para ocupar o cargo de carreira de Professora , pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 828/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula nº 995601, portadora da cédula de identidade RG nº 9.790.674-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 073.054.719-17, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017, passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 827/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR APARECIDO MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR APARECIDO MELO, matrícula nº 999171, portador da cédula de identidade RG nº 6.209.525-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 813.647.689-68, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, nomeado em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017 passando da referência 28 para referência 29, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 829/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA NUNES FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA NUNES FERNANDES, matrícula nº 995611, portadora da cédula de identidade RG nº 9.934.335-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 011.327.319-33, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro-PSF, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural – Sefanet, da Receita Estadual do Paraná, CONVOCA os produtores rurais identificados, para comparecer no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 26/04/2018, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse.

CADPROD	NOME
95544995-94	ADA MARIA MACIEL
95786355-88	ADELIA WEISS SANDRI
95673195-01	ADEMAR BITENCOURT
95215779-56	ADEMAR LOPES DE SÁ
95048344-06	ADEMIR DO PRADO
95403546-82	ADENIR DOMINGUES DE SOUZA
95463598-80	ADEMIR JOSE RODRIGUES
95261153-49	ADEMIR MARQUES DA SILVA
95784538-03	ADEVIELTON DA SILVA
95014994-95	ADILSON AGOSTINETTI
95088971-35	ADIRÇON GONÇALVES
95640838-50	ADRIANO JOSE RODRIGUES
95378761-04	AGNALDO APARECIDO GEZUALDO
95682381-14	AGNALDO LOLLI JUNIOR
95796607-13	AGNALDO LOLLI JUNIOR
95729364-62	AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO
95257991-63	AGUINALDO LOLLI
95521666-01	AGUINALDO LOLLI
95737870-61	AGUINALDO PEDRO ALVES
95574764-04	AGUINALDO RODRIGO CERANTO
95569807-02	AILTON BENETATTI
95469922-65	AILTON CARVALHO ESTEVES
95759227-99	AILTON INACIO DA SILVA
95696243-95	AKIYO FUJIHARO
95027889-70	ALCINDO ALVES DE OLIVEIRA
95151970-76	ALCY THOMAZ
95172202-29	ALDO FERREIRA DA SILVA
95678434-48	ALESSANDRO SILVA
95579525-32	ALESSON APARECIDO VIEIRA DO VALE
95670415-46	ALEX DOS SANTOS MALTEMPI
95210127-70	ALEX SANDRO SIQUEIRA
95664349-00	ALEXANDRE SERAFIM DE OLIVEIRA
95495913-93	ALEXANDRE SPONTAN LOPES
95697173-00	ALEXSANDRO JOSE MAIRINQUE
95445711-73	ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA
95562670-20	ALFREDO TAMBORLIM FILHO
95430555-46	ALICE AKEMI OKADA
95759238-41	ALONSO WOLLMER PERIM SANCHES
95020227-06	ALTAIR ALVES DOS SANTOS
95556456-16	ALTAMIRO OGIONI
95790034-88	ALVARO SILVERIO FERREIRA
95622081-59	ALYSSON MARCOS SELLA
95372536-04	ALZIRA VIOTTO
95467988-84	AMARILDO LOPES NOVAIS
95395125-84	ANA LUCIA PEREIRA DE LIMA
95265761-50	ANACLETO THOMAZ
95364334-03	ANANIAS DE SOUZA BENTO
95335581-75	ANDRE BALBINO BONNES
95335614-78	ANDRE BALBINO BONNES
95335657-08	ANDRE BALBINO BONNES
95094144-80	ANGELO MAZZORANA
95275581-12	ANTENOR CABREIRA MENDONÇA
95604821-48	ANTONIO APARECIDO DE RESENDE
95514628-00	ANTONIO BALDUINO DA SILVA
95358000-46	ANTONIO CARLOS GONÇALVES
95385570-45	ANTONIO DANTAS BORBOREMA JUNIOR
95353094-58	ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
95371917-72	ANTONIO JOSE FERREIRA
95434257-34	ANTONIO MARTINS DE SOUZA
95663658-28	ANTONIO PEDRO NETO
95202887-13	ANTONIO PERALTA FILHO
95307752-30	ANTONIO PERALTA FILHO
95537243-30	ANTONIO PEREIRA
95275088-75	ANTONIO TRAZZI
95680710-74	APARECIDA LOPES
95632981-78	APARECIDO CAETANO BARBOSA
95598810-80	APARECIDO DA SILVA
95233665-70	APARECIDO DO NASCIMENTO
95495714-49	ARCEU CIANCI
95475027-25	ARLINDO DE BORTOLI
95778412-73	ARMANDO GOIS
95751123-63	ARMINIO PINHEIRO
95447402-00	ARNO PRANTE
95180124-09	ARY DE JESUS TOMAZ
95402062-25	ASS PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
95493522-16	AURECI Q. MALDONADO DANIEL
95526691-90	BARTOLOMEU MAZZARO
95174344-58	BELMIRO FERREIRA LISBOA
95314080-28	BENEDITO GALVANI
95766281-18	BENEDITO GERALDO RIBEIRO
95716142-16	BENEDITO RODRIGUES CAMARGO
95601784-06	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS
95366539-50	CAETANO ZOBIOLO
95583851-35	CARLA FERNANDA MARQUES GUTIERREZ
95303809-95	CARLOS ALBERTO CACCIA
95704942-76	CARLOS ALBERTO CACCIA
95572507-75	CRLOS ALBERTO GABRIEL
95352651-40	CARLOS ALVES ARANHA
95132654-22	CARLOS CALIXTO DOS SANTOS
95057027-08	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BELLI
95360291-14	CARLOS MAMPRIM DA SILVA
95802214-05	CARLOS SANTANA CONRADO
95373820-12	CARLOS SELLA
95441611-96	CARLOS SILAS CHAVES
95443967-46	CARMELINO ALVES
95800077-48	CATARINA NOLI FERNANDES
95766807-55	CAURENTINO VALENTIM CASTELLI
95460130-70	CELIO JOSE LOPES
95425662-61	CELSO JOSE GOMES
95541658-90	CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL
95763316-11	CLAUDEMIR ROBERTO PERUSSI
95650410-42	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAGONEZ UVEDA
95342481-96	CLAUDINEI FULGENCIO
95640972-14	CLAUDINEI JANUARIO
95365428-81	CLAUDIO MIRILDO BECKER
95379376-85	CLAUDIO NUNES GIAROLA
95382307-12	CLAUDIO OSMAR RESKE
95579850-31	CLAUDIO PEREIRA BRITO
95356585-41	CLAUDIR FRANCISCO DA SILVA
95092097-12	CLEUSA APARECIDA FENATO
95399332-53	CLEUZA RODRIGUES DE LIMA VOLPI
95557448-60	CLEVAL JOSE DE SOUZA
95774939-92	CLOVIS AMERICO DA SILVA
95729425-19	CRISSTIANO GOMES CALDEIRA
95742321-36	CRISTINA VALERIA A G MARTINS
95610560-96	DANIEL PEIXOTO FERNANDES
95597637-10	DAVI PONCIANO DA SILVA
95421677-23	DEJAIR TAROCCO
95701826-22	DIESICA FERNANDA DA SILVA
95178465-60	DILSON APARECIDO TEIXEIRA
95674068-11	DINO VEDOVOTTO FERREIRA
95636052-83	DIRCE GONÇALVES
95365125-40	DIRCEU PAGANI
95405901-49	DIRCEU ROSA PRIMO
95729028-00	DIVALSY DE BRITO TEIXEIRA
95677261-31	DONIZETTE MESSIAS
95009716-70	DORIVAL DE CUFFA
95097752-38	DORIVALDO FERREIRA DE SALES
95387941-79	DORVALINO PASSADOR
95362711-60	DUACYR SALA
95162393-84	DURVAL PAZIANOTI
95505485-74	EDER APARECIDO FRAMESCHE
95784892-39	EDEVALDO BENTO RODRIGUES
95714269-91	EDILAINE SOUZA VIEIRA
95099005-80	EDISON ROBERTO COLAUTE
95543698-95	EDIVALDO APARECIDO TERASSINI
95315534-60	EDIVANI BENTO RODRIGUES
95147516-57	EDNILSON CORREA
95532726-85	EDSON APARECIDO INACIO
95082488-38	EDSON BENTO RODRIGUES
95469392-91	EDSON DONIZETE COSTA
95027939-74	EDSON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
95530280-08	EDSON ROBERTO PEIXOTO
95627978-04	EDSON ROBERTO RODRIGUES
95683379-53	EDSON ROSADA
95387991-38	EDSON SCAPIM
95080471-82	EDSON SQUISATI
95594724-06	EDSON TUGUIO SAKATA
95384268-89	EDSON XAVIER RIBEIRO
95576855-85	EDUARDO CORREA DOS SANTOS
95645814-50	EDUARDO DECESAR DELLA VALENTINA
95740493-66	EIDI CARLOS GALVANIN
95047842-04	ELIDIO CARLOS
95032735-91	ELISEU AUTH
95598644-01	ELIZABETE NUNES GIAROLA
95229511-00	ELSON CASTRO TAMAIO
95493868-97	EMILIA FRANCISCO LAZZARIN
95599677-15	ERCILIO RAMOS DA COSTA
95189244-08	EUCLIDES VALDIR STECCA
95595466-12	EVERALDO LOPES NOVAIS
95453935-03	EVERSON BEZERRA GALVES
95497246-10	EXPEDITO DIONISIO DA SILVA
95289075-10	FABIO DIAS BARCELOS
95680762-03	FABIO GONÇALVES ALVES
95159397-49	FABIO LISSE
95674054-16	FELIPE JOSE LOPES MARTO
95427692-94	FERNANDA PAVANI
95709655-70	FERNANDA ZAGUINE AGOSTINHO
95582484-99	FERNÃO DIAS DA SILVA
95772629-15	FERNÃO DIAS DA SILVA
95512636-03	FLAVIO APARECIDO GALVANI
95768716-40	FRANCIELE CAETANO BARRETO
95734952-81	FRANCIELLE ALBERTINA GOMES
95455532-17	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS
95743001-58	FRANCISCO ADAILTON GONÇALVES
95646458-74	FRANCISCO DA SILVA CEARÁ
95613588-58	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
95436658-83	GENTIL APARECIDO ROSOLEM
95742444-95	GERALDO AFFONSO DE OLIVEIRA
95639935-18	GERALDO NATAL CAMPOS
95295872-09	GERALDO RODRIGUES DA SILVEIRA
95149536-08	GERSON DE OLIVEIRA
95781666-50	GILBERTO GOUVEIA DA SILVA
95171815-76	GILDO GARLA
95705232-09	GILDO LOURENÇO SANTANA
95615194-52	GILSON TERASSINI
95555128-10	GILVAL ELIAS DOS SANTOS
95768711-36	GRACIELE CAETANO BARRETO
95497984-94	GUILHERME ZAGUINE
95187946-56	HELENA KAORI NAKAOKA
95551377-00	HELENA PEREIRA DOS SANTOS
95240403-25	HELIO ALBERTO DO VALE
95456702-80	HELIO CHIOCA
95347476-05	HELIO SHIMABUKURO
95749195-22	HENRIQUE JACQUES LIPPI
95777187-49	HENRIQUE MARQUES DUENHA
95545037-02	HERVAL JOSE DA SILVEIRA
95128494-71	HUGO ZAMPIERE SOBRINHO
95689112-42	HUMBERTO FERNANDES
95613289-40	ILTON MECIAS DE ANDRADE
95754809-15	IRINEU GRACIANO
95285708-84	IRINEU MONTAGNA
95365943-34	ISMAEL CAMOSSATO
95315898-12	JACY DIAS FERREIRA
95539745-23	JAIR MARRETO
95095495-72	JAYME GIOVANI GAZZI
95423368-51	JEAN MAX DELYS PEREIRA
95690259-20	JEFFERSON ZUBIOLI
95738223-12	JHONATAN DOS SANTOS VIOTI
95128659-14	JOAO APARECIDO BERGO
95506369-45	JOAO APARECIDO VIANA COSTA
95034282-00	JOAO BATISTA
95270839-20	JOAO BATISTA DE MELO
95350110-41	JOAO BATISTA PEREIRA
95762098-16	JOAO BATISTA TESTI
95670481-25	JOAO BAZARIN
95604832-09	JOAO CARLOS POZZOBOM
95758429-22	JOAO CARLOS POZZOBOM
95289967-84	JOAO DOMINGOS SALESSE
95563941-37	JOAO DONIZETE MEGDA
95361222-46	JOAO DOS REIS DUQUE
95183225-13	JOAO ELIAS
95620351-14	JOAO FRANCOLIN
95723282-50	JOAO LUIZ DA SILVA
95729223-21	JOÃO MARIA PIRES
95506626-01	JOAO MARREZE DE SOUZA
95787820-25	JOAO MARTINS JUNIOR
95780374-19	JOAO SILVERIO PADILHA
95057569-72	JOAO TADEU LOPES BONINI
95499732-45	JOAO VANDERLEI SPONTON
95386446-06	JOAO ZUBIOLI
95185995-82	JOAQUIM FERNANDES MARTINS
95381020-48	JOEL BARBOZA GONÇALVES
95360724-78	JOEL BATISTA DE REZENDE
95730286-67	JORGE ELOI DOCKHORN
95620275-29	JOSE AMERICO FURLAN
95282866-55	JOSE ANTONIO PEDRO
95171409-77	JOSE APARECIDO DE SOUZA
95010708-12	JOSE APARECIDO PERIM SANCHES
95363897-57	JOSE ARANHA SOBRINHO
95043691-34	JOSE CARLOS BIGAS
95705837-08	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
95419625-97	JOSE CARLOS FELIZARDO
95467614-50	JOSE CARLOS LIMA FRANCISCO
95104358-31	JOSE CARLOS MARTOS
95674047-97	JOSE DARIO DA SILVA
95022801-60	JOSE DE ABREU SILVA
95352937-80	JOSE DOMINGUES GONÇALVES
95426323-10	JOSE FERNANDES ANHOLETO
95489898-90	JOSE GOMES DE SOUZA
95597437-95	JOSE HENRIQUE BRAGA
95764207-11	JOSE INACIO DA PAIXAO FILHO
95774651-90	JOSE LAZARO VILANI
95741159-20	JOSE LIMA
95589452-97	JOSE LOURIVAL DE LEMOS
95283124-00	JOSE LUCIO GUIMARAES
95677096-36	JOSE LUIZ COMITRE ALVES
95786564-02	JOSE LUIZ DOS SANTOS
95548452-55	JOSE MARCOS GOMES DOS SANTOS
95774893-75	JOSE MARCOS RIATO
95389820-99	JOSE MARIA FATTORE
95789601-44	JOSE MARTO
95313511-66	JOSE PEDRO MIRANDA
95274111-03	JOSE ROBERTO COUTO
95787905-59	JOSE ROBERTO DE ANGELO
95316802-24	JOSE ROBERTO MORESCHI
95317096-56	JOSE ROBERTO MORESCHI
95167123-14	JOSE ROBERTO PINHEIRO
95270582-25	JOSE RUBENS MORTEAN
95527715-56	JOSEMARA FARINAZZO MOLINA RAMIRES
95322712-63	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA
95504533-52	JOSUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
95710051-12	JULIAN CRISTIAN DE OLIVEIRA
95330048-62	JULIANO BARBOSA FERREIRA
95554859-02	JURACI FRANCISCO RODRIGUES SANTOS
95657859-32	JURACI FREITAS
95159146-73	JURACY MAZIERI
95222485-90	JURANDIR ANTONIO PAULINO
95696254-48	KAZUO FUJIHARO
95448583-83	KLEBER DOMICIO DE SOUZA
95740622-06	LAERCIO SILVA DE ARAUJO
95753663-81	LAURINDA SATEL FRANCO
95409721-81	LAURO GARCIA CANDIDO
95344341-43	LAZARO MARTINHO DE MELO
95724338-00	LEA SILVIA DERENUSSON NELI
95782431-59	LEANDRO BAER GAZZI
95267495-18	LEANDRO DA ROCHA NEVES
95271369-86	LEANDRO GALVES DOS SANTOS
95723707-01	LEANDRO HENRIQUE GUIMARAES
95729827-31	LEANDRO HIDEO YWANAGA
9565788-82	LEONEL PEREIRA
95613606-74	LEONILDO FENATO
95359316-55	LEVINO BRAZ PIAI
95599079-09	LOURENÇO BERNARDO GREGOR
95348125-12	LUCIANO ESBOMPATO
95524618-75	LUCINETE MOREIRA
95476843-00	LUIZ CARLOS BENTO RODRIGUES
95394646-79	LUIZ CARLOS CORTEZ DERENUSSON
95507300-20	LUIZ CARLOS COUTO
95116711-80	LUIZ CARLOS JAKUBOWSKI
95047605-26	LUIZ CARLOS ROSADA
95382038-20	LUIZ CARMO DE OLIVEIRA
95485779-40	LUIZ FERNANDO JAKUBOWSKI
95159254-46	LUIZ GONZAGA BORGES
95172592-73	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
95387774-01	LUIZ MESSIAS DE ANDRADE
95752978-00	LUIZ PAZ DE LIMA
95059493-47	LUIZ VERGILIO DE BORTOLI
95648957-14	LUZIA JOSE DE JESUS PEREIRA
95639604-23	LUZIA LOPES STECCA
95795915-68	MAICON JACKSON M RODRIGUES
95033486-05	MANOEL APARECIDO BARROS
95786686-72	MANOEL DE FREITAS CARDOSO NETO
95674711-25	MANOEL MAZORRA NETO
95734360-05	MANOEL MAZORRA NETO
95582555-17	MANOELA ROCHA DA CONCEIÇÃO
95348265-72	MARCIO ALESSANDRO ZANGARI LEITE
95768968-05	MARCOS ANTONIO DA FONSECA
95236235-64	MARCOS GIMENES MIRON
95471128-54	MARCOS ROGERIO TERRASSINI
95543710-16	MARCOS ROGERIO TERRASSINI
95405398-95	MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA
95733742-20	MARGARIDA P. DA SILVA THOMAZ
95557985-28	MARIA ALICE RAMOS BRANDAO
95232792-51	MARIA APARECIDA DE COITO
95159387-77	MARIA APARECIDA MANCINI LISSE
95612255-48	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DA CUNHA
95790039-92	MARIA JOSEFA SALOS COAN
95386045-74	MARIA DE LOURDES ANDRADE
95761861-82	MARIA LUIZA NATSUKO MATSUMOTO CEROZINO
95610347-93	MARIA ROSA GARCIA ZAFANELLI
95546488-59	MARIA SUZETE DOS SANTOS
95749340-84	MARIA TINTE
95163701-70	MARIA VILMA GUANHO
95752759-04	MARIA ZIUDA B L DE M GALVES
95617993-90	MARIANA CLARA DE JESUS MACIEL
95553055-13	MARILZA LUCIA CARDOSO
95569929-72	MARILZA POSSATO DE OLIVEIRA
95622813-10	MARINA LOPES ROCHA SIQUEIRA PINHEIRO
95608319-24	MARINALVA MENDES PEREIRA DE LIMA
95755556-05	MARIO HORINOUTI HIDEMI
95342236-06	MARIO SUZUKI
95557806-61	MARLEI DE PAULO STEVANATO
95796884-80	MARLON MARINHO RODRIGUES
95267291-69	MASATO ITIKAWA
95267322-08	MASATO ITIKAWA
95336529-45	MASSAHARU SATO
95363206-33	MASSAYUKI SATO
95358425-55	MAURI CORREA DA SILVA
95539209-46	MAURO CORREA FARIA
95242210-36	MAURO JOSE JORDAO
95395065-09	MAURO LOLLI
95376003-70	MAURO LOURENÇO DA CUNHA
95779752-02	MICHEL MACHADO DIAS
95381856-60	MIGUEL ANTONIO CASTALDO
95016243-03	MILTON EIDI AIZONO
95307764-73	MILTON HIPOLITO
95368574-40	MILTON HIROYOSHI OKAMOTO
95541860-30	MILTON SANTOS DA SILVA
95724898-57	MOACIR DE VICENTE
95140030-06	MOYSES SALTON
95384373-09	NATAL APARECIDO FENATO
95697395-32	NATALINO SCARANTE
95232830-11	NELI GOMES DOS SANTOS ABREU
95540534-05	NELSON APARECIDO LAZZARIM
95679427-72	NELSON PERALTA
95797141-55	NELSON RODRIGUES DA CRUZ
95579894-52	NEYDEMARIA PETERNELLI GAZZI
95140823-99	NILDA MARGARIDA SALA DE OLIVEIRA
95263531-00	NILSON BERTOLIN
95445183-61	NILSON DESTRO
95714876-05	NIVALDO DUARTE RIBEIRO
95405616-37	NIVALDO FREDERICO
95366520-40	NIVALDO ZOBIOLO
95017269-04	ODAIR FENATO
95509405-04	ONOFRA CASTRO CASTANHO
95374725-18	ORLANDO LAZARIN
95618552-15	ORLANDO SOUZA DE LIMA
95626548-76	OSMAIR SALUSTIANO SANTOS
95107897-22	OSMAR INES
95649159-28	OSMAR POSSANE RUGO
95620214-07	OSNI APARECIDO DE MAGALHAES
95737912-55	OSVALDO BASILIO SOBRINHO
95590773-61	OSVALDO JOARES SALTON
95557620-94	OSVALDO JOSE GOMES
95420242-99	OSVALDO LAZARIN
95303714-90	OSVALDO SANTOS FERRO
95452090-01	OSVALDO ZAGUINE JUNOR
95710065-18	OSWALDO SILTRAO
95121573-24	OTILIA RONQUE MARONEZ
95802943-80	PAOLA CARIANI HAIDAR
95752095-29	PAULO HENRIQUE MATSUMURA
95723363-50	PAULO IZIDORO BAZANA
95729034-59	PAULO ROBERTO DA SILVA
95779117-43	PAULO WAGNER TINTE VERDELHO
95423086-45	PEDRO NUNES NAVARRO
95342242-54	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
95387963-84	PEDRO PASSADOR
95184012-27	PEDRO PAULO RIBACK
95316799-94	PEDRO WALTER TORREZAN
95316968-13	PEDRO WALTER TORREZAN
95741359-55	PHILIPPE DA COSTA COELHO PERIM
95432857-03	RAFAEL ANDERSON MACIEL
95762528-27	RAFAEL ESTEVES SANCHES
95674057-69	RAFAEL LOPES MARTO
95177956-39	RAIMUNDO CARLOS LIMA
95582495-41	REGIANE PESOTI MONTAGNA
95520811-00	REGINALDO MESSIAS
95746554-44	RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
95153986-40	RENATO GATAROSSO
95722246-32	RICARDO ALVES CERANTO
95445720-64	RINALDO DOS SANTOS
95014899-37	RITA APARECIDA ADAMI NAVAQUI
95350338-78	ROBERTO DONEDA DO PINHAL
95608905-05	ROBERTO MORENO
95757164-63	ROBERTO PELEGRINO
95627700-00	ROBERTO ROBSON DOS SANTOS
95376764-31	ROBSON ROBERTO SIQUEIRA PINHEIRO
95592150-04	RODRIGO DE BRITO GONÇALVES
95563491-82	RODRIGO FREITAS RASCADO
95583767-30	RODRIGO MARQUES GUTIERREZ
95433426-00	RODRIGO MESSIAS DE ANDRADE
95635408-07	RODRIGO STECCA
95551712-15	ROGERIO PIEDADE MESSIAS
95273650-71	ROMILDO PAVANI
95216005-24	ROMILDO SPONTAN LOPES
95367606-09	RONALDO SEVERINO DE MELO
95123190-81	ROQUE PEDRO
95556710-21	ROQUE PINHEIRO DA SILVA
95237499-08	ROSALINA MARQUES DUENHA
95042419-28	ROSELI DE BRITO
95183703-21	RUBENS ACCORSI
95453277-13	RUBENS APARECIDO DE SOUZA
95739481-70	RUI PERIM
95293745-66	RUI YOSHITO UEHARA
95273874-74	RUY CASAVECHA
95151971-57	SALVADOR ANTONIO PEREIRA
95339866-49	SALVADOR AUGUSTO DE OLIVEIRA
95788723-69	SAMANTHA ELIZABETH VALVASSORI PORTO GUTI
95511971-12	SANDRO RUI HONORATO DA SILVA
95087627-10	SEBASTIAO RIATTO
95297600-16	SEBASTIAO TEIXEIRA DE MORAIS
95466791-09	SELMA AKEMI NAKATA YABUMOTO
95427836-02	SERGIO SHIGUEO YABUMOTO
95121603-84	SHIRLEY ZAMPIERI MACHADO DOS REIS
95433988-26	SIDINEI ZAGO
95310458-04	SIDNEI JAIR STECCA
95310463-63	SIDNEI JAIR STECCA
95699785-29	SIDNEI SOARES
95367293-61	SIDNEY CARLOS LUJAN
95756689-81	SINVAL FIAZ
95632991-40	SUELI ALVES DE SOUZA DA SILVA
95043605-01	TELMA APARECIDA BOZIO TOZZI
95412825-37	TERCILIO DADA
95188674-20	TERESA NISHIGAWA
95603253-95	TEREZA CRISTINA SASSAKI
95677016-51	TEREZA PEREIRA CAVICCHIOLI
95729026-49	THIAGO AUGUSTO BALAN
95511990-85	THIAGO SANTANA SILVA
95786909-29	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
95393774-31	UNIVERSINDO FERNEDA
95320621-84	VALDECI APARECIDO MARSOLLA
95300728-24	VALDECI LEONARDO
95798037-60	VALDECIR AKVES DE ABRIL
95380909-53	VALDECIR LISBOA SUZUKI
95553509-00	VALDECIR TOMAZ NETO
95021581-01	VALDEMIR AMERICO CAMOZZATO
95374817-70	VALDEMIR LUIZ TUROZI
95459122-09	VALDIR CORDEIRO DA SILVA
95658428-00	VALDIR DA SILVA
95447370-80	VALDIR MENEGASSI
95380280-50	VALDIR RODRIGUES
95479083-57	VALDO JOSE CARREIRA
95237205-00	VALMI MOREIRA DOS SANTOS
95588691-75	VALMIR FERNANDES
95205060-52	VALMIR MALDONADO GALVES
95734757-60	VALMIR TEIXEIRA DE MORAES
95369486-75	VALTER LOPES
95738662-80	VANDA LUCAS DA SILVA PEREIRA
95742227-69	VANDER DEGILSON LANÇA
95764706-54	VANDER DEGILSON LANÇA
95198772-76	VANDERCI CARLOS VITE
95322833-50	VALDERLEI CELERINO DA SILVA
95280500-23	VANDERLEI GIROLDO
95722251-08	VANESSA CRISTINA DE O. LUSTOSA
95687582-07	VANIA ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
95372429-46	VENCESLAU TEODORO DE AZEVEDO
95114882-20	VERA LUCIA ZAMPIERE
95572512-32	VIDAL PIRES DE OLIVEIRA
95769203-66	VITORIO BIELLA
95041775-70	WAGNER BRUSSOLO PACHECO
95653796-71	WALMIR RAIMUNDO NASCIMENTO
95279355-10	WANDERLEY LOPES DA SILVA
95239715-03	WANDERLEY RICARDO RISSATO
95446729-56	WANDERLEY TERRASSINI
95657995-30	WELBSTER ALVES BENEVENUTO
95161022-49	WILLIAM ABOU SAAB
95378771-78	WILSON APARECIDO RODRIGUES
95282464-32	WILSON FEIJO DE SOUZA
95557498-29	WILSON LUIZ DO NASCIMENTO
95426978-70	YOLANDA DOMINGUES STECA
95367955-85	ZENESIO DA SILVA
95276795-16	ZULMIRA FAGAN RICO

Umuarama, 26 de março de 2018.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 015/2018

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - Resultado definitivo da homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

DATA: 08/04/2018
LOCAL DE PROVA: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO TOMAZINHO
ENDEREÇO: RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - CENTRO, UMUARAMA – PR, ESTADO DO PARANÁ HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00HS
DURAÇÃO DA PROVA: 03 HORAS FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08HS30MIN
EMPRÉGO PÚBLICO: SERVENTE GERAL

2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas, após o fechamento dos portões não será permitido em hipótese alguma o acesso de candidatos a sala de provas,

3º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

SERVENTE GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.
24781	ADENILTON BELO NOGUEIRA	23/03/1991
24644	ADRIANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	13/10/1985
24561	ADRIANA BARBOSA	16/04/1981
24733	ADRIANA HONORATO DA SILVA	19/09/1974
24418	ADRIANA MARTINS DA ROCHA	10/12/1975
24153	ADRIANA NUNESDOS SANTOS	10/10/1982
24368	ADRIANA SANTOS GALVÃO	21/10/1977
25004	ADRIANO PEREIRA ROCHA	21/07/1982
24434	AGNALDO MENDES PEREIRA	15/07/1978
24487	ALDO DA CUNHA LEAL JUNIOR	21/12/1980
24441	ALECANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	07/06/1983
24139	ALEX GIRON DOS SANTOS	01/09/1982
24731	ALEXANDRE APARECIDO DA COSTA	06/12/1980
24539	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	02/05/1994
24486	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	07/09/1983
24691	ALEXSANDRO OLERIANO DA SILVA	10/03/1998
24562	ALISSON BOSCHIM DE OLIVEIRA	09/01/1995
24392	ALLEFF ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	19/03/1999
24507	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES	28/11/1977
24522	ALTAIR PEREIRA XAVIER JÚNIOR	04/11/1999
24521	AMANDA CRISTINA CAVALCANTE NIELI	03/06/1989
24187	AMANDA LETICIA DOS SANTOS	07/06/1994
24475	AMANDA VIEIRA DA SILVA	01/04/1995
25085	ANA BEATRIZ MARTINS DE GODOI	17/09/1997
24642	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	24/11/1994
24372	ANA CRISTINA VIEIRA	27/06/1976
24195	ANA MARIA RAIMUNDO	20/01/1989
24179	ANDERSON ALVES SILVA	27/10/1990
24779	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987
24411	ANDRÉ GOBBI DOS SANTOS	23/08/1988
24318	ANDRE VITOR DOMINGUES DE SOUZA	03/07/1997
24744	ANDREA SILVA SANTOS SOARES	10/07/1978
24419	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/09/1985
24426	ANDRESSA FERNANDA MORA	16/07/1990
24306	ANDRESSA KARINE DE LIMA	05/08/1986
24736	ANDRESSA PELINI SATURNINO	12/09/1991
24841	ANDREY SHIGUEMITSU DE OLIVEIRA FUGY	02/06/1992
24671	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	30/03/1995
24581	ANGELA MARIA DELL EST DA SILVA	21/08/1974
24158	ANGELA PEREIRA DA SILVA ELEOTERIO	19/05/1985
24939	ANTONIO BUENO DA SILVA	25/11/1955
24605	ANTONIO CESAR DE SOUZA	22/01/1976
24401	APARECIDA DO CARMO PAYO	18/09/1964
24784	ARIANE FERNANDA XAVIER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/06/1992
24686	ARMANDO TALARIDI JUNIOR	12/12/1994
24761	ARMINDA ROSA DA SILVA	27/04/1966
24696	BEATRIZ ALINE DOS SANTOS	25/05/1993
24494	BEATRIZ GONÇALVES USHIJIMA	28/01/1972
24777	BENEDITO MATA DA SILVA	25/05/1955
24161	BRUNA LIMA AMANCIO	30/11/1998
24666	BRUNA MIKAELLY VASCONCELOS DA CUNHA	19/08/1999
24458	BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	03/08/1996
24355	BRUNO PALHOTO BONZANINO	03/06/1998
24959	BRUNO SILVA CARLOS	06/01/1985
24690	CARLA CRISTINA DE MACEDO	20/02/1988
24531	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	17/01/1985
24502	CARLOS EDUARDO VIGNOTO SILVA	28/03/1994
24955	CARLOS SILVA CARLOS	29/03/1987
24250	CELSO BATISTA RIBEIRO	17/07/1965
24287	CHARLIZA RIBEIRO	19/04/1983
24374	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	06/07/1984
24397	CILEIDE NAVARRO FERREIRA	17/02/1976
24632	CINTHIA COSTA ALVES	08/05/1991
24430	CLAUDEMIR LIBANO PEREIRA **	22/04/1978
24658	CLAUDIA RAYANE FERREIRA TOLEDO	12/09/1994
24120	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	28/08/1991
25069	CRISTIANO VICENTE DOS SANTOS	02/06/1988
24810	CRISTINA DE ALMEIDA ANTONELLI	24/11/1988
24263	CYNTHIA MINGARELI	01/02/1984
24702	DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	01/11/1994
24379	DANIEL HENRIQUE ROCHA	14/02/2000
24530	DANIELE MARINA FIRMINO RODRIGUES	06/06/1989
24122	DANIELLI SOUZA LIMA MARTINS	03/06/1992
24491	DENISE SILVA DO AMARAL VASQUES	13/07/1985
24349	DIANA DOS SANTOS	18/11/1997
24422	DIEGO FRASSON	20/08/1992
24245	DIEGO PAGANARDI DE SOUZA	12/01/1992
24477	DIMAS APARECIDO BICUDO	26/04/1967
24553	DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/06/1968
24526	DOUGLAS MARTOS	15/02/1997
24617	DOUGLAS VINICIUS MENDONÇA	06/04/2000
24415	DULCILENE JANETE MARIA FURINI	22/08/1962
24770	EDINALDA BENEDITA CRISTIANO	03/06/1975
24953	EDIS LUCIO DE LIMA	07/11/1961
24324	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	28/03/1980
24535	EDMILSON DA SILVA	22/12/1968
24385	EDNA APARECIDA DE SOUZA	20/12/1969
24202	EDNALVA BRESSAN PIRAN DA ENCARNAÇÃO	14/06/1978
24694	EDSON ANTONIO MENEZES BELTRAO	23/06/1970
24470	EDUARDO MACHADO RAIS	27/04/1994
24723	EDVALDO APARECIDO DE SOUSA	30/06/1983
24247	ELAINE GREGORIO LEMOS	25/04/1979
24663	ELIAS PEREIRA	30/07/1992
24549	ELIS DE PAULA	01/07/1999
24638	ELOISA BARBOSA VASSI	05/01/1998
24651	ELOIZA HONORIO SANTOS	18/03/1999
24529	ELZA RODRIGUES DA SILVA	09/07/1978
24123	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979
24461	EMILI DIAS DA LUZ SILVA	30/03/1992
24560	ENDY CAMILA DE OLIVEIRA PASCHOAL	18/03/1991
24728	ENEDABIA DIAS DA LUZ SILVA	14/01/1988
24269	ERICA AMANDA PEREIRA DA SILVA	14/07/1997
24559	ERICA DA SILVA	16/11/1996
24290	ERICK FERREIRA DOS SANTOS	01/10/1985
24331	ERNESTO BELLEZE FURTADO	16/06/1963
24640	EVERALDO BARBAROTTE	03/11/1970
24369	EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	18/03/1983
24309	FABIANA CRISTINA PERUCCI	05/11/1991
24747	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1992
24893	FÁBIO APARECIDO PEREZ	07/01/1990
24540	FABIO PEREIRA LIMA	18/08/1979
24727	FASTOTO CÂNDIDO REIS	06/04/1983
24357	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980
25031	FLAVIA GOMES FERREIRA	08/09/1992
24255	FRANCIELE GERÔNIMO PIGAIANI	07/06/1991
24240	FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/02/1994
24896	FRANCIELLE MARIA KOWALSKI RAMOS	01/09/1991
24381	FRANCISCO PAULO MARTINS SILVA	01/05/1976
24166	GABRIELA DIAS	08/10/1991
24964	GEILDO TABAKA KUCZKONOSKI	08/08/2000
24172	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	14/12/1988
24268	GERALDO BONDEZAN ELVIRA ROSSI BONDEZAN	19/01/1976
25034	GILBERTO MARCHINI	09/02/1964
24699	GINELMA RAMOS DA SILVA	21/03/1973
24119	GLEISON VALERIANO	06/05/1993
24500	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1999
24631	HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA COSTA	28/07/1989
24687	HENRIQUE RAMOS CARDOSO	05/10/1990
24551	HETTYFFER HERNACKI FONTES	21/04/2000
24370	HIGOR HENRIQUE VISCARDI GOMES	27/09/1999
24371	HUDSON BRUNO COSTA DA SILVA	02/02/1996
25082	HUDSON PEREIRA MASSANEIRO	04/06/1995
24404	ILDA APARECIDA GONDIM	04/07/1969
24718	ILDA DOS SANTOS	25/09/1972
24541	INGRID DOS SANTOS QUENTAL	27/09/1999
24140	IRACEME COUTINHO DA SILVA	04/11/1965
24607	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA	03/09/1973
24740	IVANILDES BONIOTTI	06/08/1965
24682	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA	30/06/1995
24377	JACKSON LEANDRO DA PAZ	01/07/1996
24739	JADER GABRIEL DE SOUZA	15/03/1994
24244	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	19/12/1982
24693	JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA	26/09/1998
24146	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	02/02/1998
24697	JEAN DE MELO FERNANDES	04/10/1999
24138	JEFER BEZERRA SILVA JUNIOR	09/12/1998
24432	JEFERSON VARGAS REZENDE	17/05/1998
24664	JESIEL RIEG	11/07/1994
24637	JESSICA MARIA MOURA	04/06/1988
24621	JESSIKA CRISTINA VIEIRA	20/03/1991
24602	JHONATAN LUIZ PEREIRA BISSIATO	31/05/1999
24610	JHONY IGOR SANTANA PAES	05/04/1994
24469	JOÃO BATISTA LUIZ	20/06/1962
24465	JOAO CARLOS RONQUI	17/03/1992
24636	JOÃO EXPEDITO DE SOUZA	20/04/1977
24574	JOAO FERNANDO TAIETE	29/06/1999
24260	JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1982
24676	JOÃO PEDRO CARDOZO VASQUES	22/11/1999
24721	JOAO UMBERTO BORTOLOTE	11/06/1970
24416	JOÃO VITOR SOARES DE ALMEIDA	03/11/1999
24717	JORGE LUIS DA SILVA DE SOUSA	16/11/1995
24319	JORGE RODRIGUES DE MEIRAS	23/07/1967
24552	JORGE VICTOR ALVES	08/03/1995
24513	JOSÉ AIRES DOS SANTOS	06/04/1968
24472	JOSÉ ANSELMO SABINO	21/04/1968
24609	JOSE CARLOS DE SOUZA	22/06/1969
24276	JOSÉ DOS SANTOS	22/07/1973
24703	JOSE RAIMUNDO VIANA	12/09/1961
24865	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	26/07/1996
24206	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	10/02/1999
24732	JULIANA MATOS DOS SANTOS	06/07/1999
24737	JUSELITA PINHEIRO DE MATTOS	11/08/1972
24433	KALLUAN GUILHERME BONETE DE LIMA	28/09/1988
24512	KARLA FRANCIELI VEIGA DOS SANTOS	03/05/1992
24342	KELLY CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO	29/08/1979
24643	KEROLEN DAIANE GARCIA NEVES	07/10/1992
24550	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	16/05/1975
24251	LAIANE MENDES DAS NEVES	21/04/1987
24563	LARISSA LAUREANO SALES	24/09/1996
24677	LARISSA NÚBIA JULIANO LOPES	08/02/2000
24501	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	26/07/1997
24714	LEONEL DA SILVA	15/06/1972
24635	LEONICE EMILIA CRESPIM	09/03/1970
24131	LEONICE VEIGAS	03/05/1975
24420	LEYFFOR AUGUSTO DE CARVALHO GASTALDIN	09/07/1997
24354	LIDIANE SILVÉRIO	13/05/1985
24483	LILIAM APARECIDA ARAÚJO	13/01/1984
24523	LOURDES PARECIDA ANTONUCCI	09/01/1962
24572	LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOS	16/05/1989
24672	LUCAS RUELES DA CUNHA	22/02/1993
24410	LUCAS VINICIUS GEACON	27/04/1995
24661	LUCI DA SILVA FERREIRA BARBOSA	20/10/1969
24229	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	06/06/1972
24335	LUCIANA BISCAINO	06/02/1987
24311	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	29/03/1970
24165	LUCIANA PEZZOTTI	31/07/1982
24742	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1986
24729	LUCIANO MARSOLA	15/04/1979
24346	LUCILEIDE ALVES	22/08/1975
24348	LUCIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	06/09/1975
24695	LUDOVICO JOÃO BAISCH	05/10/1981
24296	LUIZ HUSS	16/02/1966
24174	LUKAS GUILHERME BONILHA	28/01/2000
24171	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/04/1975
24769	MAIARA APARECIDA VICENTE	21/09/1993
24279	MARCELLE DE ANDRADE BERNADO VENANCIO	08/11/1989
24317	MARCELO DIAS DA COSTA	13/07/1995
24466	MARCELO LIMA LOPES	06/04/1983
24154	MARCELO MANSO DE SOUSA	16/05/1981
24634	MARCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1973
24604	MÁRCIA DE WINDSON RODRIGUES	07/09/1982
24498	MARCIA FERREIRA DE FREITAS	22/05/1976
24332	MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO FURTADO	10/01/1973
24783	MARCIO ELIAS DE SOUZA	16/03/1989
24288	MARCIO PAULINO DA SILVA	27/05/1981
24657	MARCIO RODRIGUES DE MOURA	15/08/1974
25077	MARCO APARECIDO VIGARANI	20/01/1977
24228	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	15/10/1993
24612	MARCOS VANDER PEREIRA ALVES	30/12/1992
24700	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ	20/08/1985
24601	MARIA CRISTINA PEREIRA	07/12/1977
24258	MARIA DE LOURDES FERREIRA MOTA	13/04/1964
24193	MARIA ELEONORA DE SOUZA	18/01/1972
24495	MARIA ROSA DOS PRAZERES SOARES	02/11/1976
24595	MARIA VANIA BATISTA	15/01/1980
24594	MARIA VANUZA DOS SANTOS	17/07/1963
24688	MARILI ANA DOS SANTOS SILVA	11/02/1964
24774	MARILZA CUSTODIO DOS SANTOS	25/04/1988
24265	MARISE ELISE PEREIRA DE LIMA	25/05/1996
24201	MARLON TEIXEIRA GOES	28/07/1987
24407	MARTA FERREIRA DA SILVA	21/08/1977
24124	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998
24358	MATHEUS MARQUES GUIMARÃES	03/04/1993
24225	MATHEUS WESTPHAL	26/04/2000
24333	MAURO SERGIO FERMINO	16/05/1973
24533	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	18/09/1994
24623	MAYKON DECHANTTE ROSSATTI	18/03/1985
24291	MAYKON WESLEY ORMUNDO PERES	02/04/1988
24459	MICHEL DOS SANTOS MOREIRA	30/06/1994
24264	MICHELLE FRANCO DE OLIVEIRA	05/10/1978
24169	MICHELLE RIBEIRI ELEUTÉRIO	13/01/1989
25038	MICHELLY MARIA ORTIZ	18/01/1982
24482	MILTON MARCONDES DOS SANTOS	18/07/1960
24734	MIRIAN DA SILVA MACHADO	21/01/1994
25012	MONIQUE ROCHA RANGEL	25/04/1986
24405	MURILO ACACIO MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1998
24514	NATALINO RAMOS	16/12/1975
24586	NATASHA OLIVEIRA MEIRELES DE BRITO	30/12/1991
24748	NATHALIE MILORD	27/03/1986
24383	NAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO	30/08/1994
24314	NEIDE DE JESUS MARINHO BARIZON	17/03/1977
24577	NEIDE MARIA RIBEIRO	17/04/1967
24591	NEIVA RIBEIRO ELEUTRIO	12/03/1977
24730	NELSON ROBERTO CELESTINO GUIMARÃES	12/07/1986
24645	NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA	14/09/1993
24659	NILSON FERNANDES DA SILVA	16/09/1970
24724	NOÊMIA PEREIRA JESUS	06/09/1981
24437	ORLANDO LOPES PEREIRA	29/01/1964
24592	OSIAS PERES DO AMARAL MARTINES	17/12/1968
24713	OSMAR CORREA DE SOUZA	25/12/1975
24558	OSMAR SANTANELI	02/09/1961
24351	OSVALDIR PINTO DE SOUZA	05/06/1971
24735	OTAVIANO COSTA SOARES	23/10/1966
25058	PAMELA SUELEN PEREIRA RAIMUNDO	25/07/1996
24388	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	24/01/1988
24719	PATRIK HENDRIK SOUZA DA SILVA	05/09/1998
24414	PAULO CESAR DAVI BATISTA	25/11/1997
24387	PAULO CESAR DE SALES	09/05/1969
24375	PRISCILA LIMA DE JESUS	17/06/1999
24624	PRISCILA STRESSER DE SOUZA	26/10/1993
24451	RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	21/03/1997
24222	RAFAEL KLEYTON ARAUJO DOS SANTOS	17/11/1988
24485	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	17/07/1994
24660	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	21/12/2000
24243	RAIMUNDO COSTA SOARES	23/02/1958
24712	REINALDO CARLOS DE SOUZA	20/01/1969
24678	RENATO APARECIDO BATISTA	27/07/1981
24628	RICARDO TEIXEIRA	03/04/1980
24428	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	10/05/1994
24525	ROBERTO CARLOS DE SOUZA JIANJOPE	16/10/1971
24722	ROBSON CARLOS VIANA	19/02/1992
24619	RODNEI BATISTA DA SILVA	22/08/1976
24629	RODRIGO SCANAVACA ZANGARI	29/05/1993
24436	ROGÉRIO LAVEZZO	13/07/1984
24958	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16/12/1976
24350	ROSA SOARES DA SILVA	20/08/1989
24230	ROSANA BARBOSA	10/09/1977
24480	ROSANA DE SOUZA DA SILVA	13/04/1982
24520	ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA	07/03/1990
24391	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	09/11/1981
24118	ROSELI SANTOS DA COSTA DE FREITAS	17/12/1968
24303	ROSELY GOMES DA SILVA LIMA	07/06/1970
24571	ROSELY MATHIAS DUARTE	29/04/1972
24618	ROSIENE DOS SANTOS SILVA	05/01/1992
24614	ROSIMEIRE DA SILVA	16/01/1980
24503	ROSIMEIRE SCHUINDT DA SILVA	16/10/1982
24532	ROSINEI GARCIA FURTADO	05/11/1976
24444	ROSINEIA DE CARVALHO	26/04/1978
24630	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	29/03/1987
24568	SANDRA DE SOUZA MACHADO	23/05/1980
24887	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969
24885	SELMA CRISTINA PEREIRA ROCHA	19/02/1980
24848	SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA	28/11/1985
24749	SERGIO MARIANO	08/10/1976
24649	SEVERINO JOSE DA SILVA	24/04/1961
24665	SHIRLEI DE FATIMA MEDEIROS FRIGO	08/11/1963
24496	SIDIMAR DA SILVA LUPATELLI	15/06/1989
24880	SIDNEY LEAL	17/01/1979
24633	SIDNEY LOURENÇO LUCIO	17/04/1989
24641	SILVANA APARECIDA DA SILVA	07/02/1975
24715	SILVANA MARIA BEZERRA	02/12/1966
24440	SILVANO DOS SANTOS PIZZI	01/11/1976
24646	SIRLEY DOMINGUES DOS SANTOS	08/06/1971
24804	SUELI ALVES DE OLIVEIRA	29/01/1979
24145	SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	21/12/1972
24484	TEREZA MARIA DA SILVA	18/02/1970
24199	THAIS DE SOUZA BARROS SASSO	01/06/1995
24566	THAIS RANGEL DO NASCIMENTO	15/03/2000
24409	TIAGO VINÍCIUS FELÍCIO DA SILVA SANTOS	30/03/1996
24312	TOBIAS MOLINARI PINHEIRO	18/09/1998
24452	TULIO IMAI ROSSI	16/06/1992
24947	VALDECI DOS SANTOS AGUERA	27/12/1964
24670	VALDEMIR BARBOSA PEREIRA	13/12/1986
24356	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA	31/01/1984
24284	VANIA MARIA HORVATH	03/05/1980
24257	VITOR GABRIEL MOTA BATISTA	30/12/1998
24598	VITORIA APARECIDA DECATI	08/11/1996
24600	VITORIA APARECIDA DECATI MARQUEZINI	08/11/1996
24272	WALISON VINICIUS ROBERTO DOS SANTOS	16/10/1996
24587	WALLISON DANIEL ANTONIO BRITO	02/09/1998
24455	WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	21/06/1995
24413	WELLYTOM DE OLIVEIRA CARVALHO	01/03/1999
24344	WILLIAN SERRATO SILVA	03/08/1978
24680	WILSON DA SILVA ONÇA	03/04/1962
24557	WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA	14/09/1998

** candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 26 de março de 2018.
ANDRÉ ANTONIOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2018
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 002/2018 de 25 de janeiro de 2018 – 3ª Chamada

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
2º	Maria Jose da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	10723– 371- PR	R$ 1.276,71
3º	Nizia Lilian Gomes Miranda Espinosa	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	30276 – 00021 - PR	R$ 1.276,71
4º	Magda de Couto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	8703187 – 0050 - PR	R$ 1.276,71
6º	Maria Selma Vieira Salomé	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	63458 – 00031 - PR	R$ 1.276,71
7º	Raimunda Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	1155 – 00024 - PR	R$ 1.276,71
8º	Ana Paula dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	45796 – 00053 - PR	R$ 1.276,71
9º	Fabiana de Melo Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	9260146 – 0030 - PR	R$ 1.276,71
10º	Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	3468032 – 003-0 - PR	R$ 1.276,71
12º	Lidiane Pacagnam	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	4392967 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
13º	Margareth Aparecida Juliani Paganini	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	73928 – 00037 - PR	R$ 1.276,71
14º	Gislaine Méury Flabio da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	1316915 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
16º	Mikelly Cristiane Cipriano de Barros	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	83319 – 00056 - PR	R$ 1.276,71
18º	Ister Carvalho de França Brito	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	06811 – 00059 - PR	R$ 1.276,71
19º	Josiane Angélica Ribeiro Segura Fonte Reis	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	5563113 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
21º	Salete Mariano Sales da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	73742 – 00034 - PR	R$ 1.276,71
22º	Edna da Silva Porto	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	90130 – 00028 - PR	R$ 1.276,71
23º	Daniela Guerino Garcia Françozo	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	4852857 – 002-0 - PR	R$ 1.276,71
24º	Nereide Pinheiro da Silva de Mello	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	22901 – 00054 - PR	R$ 1.276,71
25º	Maria Helena de Moraes Ferrari	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	47321 – 00012 - PR	R$ 1.276,71
26º	Mariana Emilia Salesse Salgado	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	8379278 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
28º	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	3883754 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
30º	Regina de Cassia Codato Cuculo	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	50173 – 00031 - PR	R$ 1.276,71
31º	Irani Neri de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	37464 – 0025 - PR	R$ 1.276,71
32º	Aguina Escardille Yoshitani	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	6819501 – 0040 - PR	R$ 1.276,71
33º	Rosangela Naves da Silva	Secretaria Municipal de Educação	01.03.2018	15913 – 00052 - PR	R$ 1.276,71
34º	Priscilla Mota de Souza	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	4379214 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
35º	Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga	Secretaria Municipal de Educação	01.03.2018	5550005 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
36º	Sandra Maria de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	08936 – 00011 - PR	R$ 1.276,71
37º	Edi Natalina Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	10786 – 00011 - PR	R$ 1.276,71
38º	Simone Mariano Ferreira Franco	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	049730 – 00109 - SP	R$ 1.276,71
39º	Salete Aparecida de Paiva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	3241310 – 0050 - PR	R$ 1.276,71
42º	Adriana Gomes da Silva Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	12755 – 00041 - PR	R$ 1.276,71
43º	Silvia Queiroz Ponciano	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	4865303 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
45º	Maria Rosa da Silva Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	01.03.2018	95082 – 00021 - PR	R$ 1.276,71
46º	Marcia da Silva Pugliesi	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	01758 – 00059 - PR	R$ 1.276,71
48º	Rosiane Bertola Batista	Secretaria Municipal de Educação	01.03.2018	27013 – 00053 - PR	R$ 1.276,71
49º	Eliane Cordeiro de Oliveira Beraldo	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	0707089 – 0040 - PR	R$ 1.276,71
50º	Ana Maria Vitorino de Souza Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	96152 – 00028 - PR	R$ 1.276,71
52º	Debora Francisca Liganani dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	50742 – 00054 - PR	R$ 1.276,71
53º	Viviana Spontan Lopes	Secretaria Municipal de Educação	06.03.2018	3876497 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
54º	Juliana Horwat de Morais	Secretaria Municipal de Educação	01.03.2018	1871626 – 003-0 - PR	R$ 1.276,71
55º	Hedylaine Fernandes Alves Capoia	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	8396147 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
56º	Marcia Regina Alves Fabril	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	38562 – 00016 - PR	R$ 1.276,71
57º	Luzia Stevanato Araujo	Secretaria Municipal de Educação	01.03.2018	61528 – 00029 - PR	R$ 1.276,71
58º	Marcia Leticia da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	6755911 – 0030 - PR	R$ 1.276,71
60º	Ilda de Oliveira Carvalho Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	83756 – 00008 - PR	R$ 1.276,71
61º	Gilson Jose Bernardo	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	99708 – 00019 - PR	R$ 1.276,71
64º	Larissa Hernandes Bonfim	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	7662925 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
65º	Camila Turcato da Silva Garcez	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	9476113 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
66º	Giuliana Caroline Santos Correa	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	1789788 – 002-0 - PR	R$ 1.276,71
68º	Rosana Cristina Biudes Ponce	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	4110840 – 0050 - PR	R$ 1.276,71
70º	Cleide Vieira de Souza	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	79789 – 00040 - PR	R$ 1.276,71
71º	Fabiana Felix de Araujo Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	2196572 – 003-0 - PR	R$ 1.276,71
72º	Francielli Salustiano Santos da Cunha	Secretaria Municipal de Educação	08.02.2018	2333143 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
73º	Renata Alves Pereira Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	3824621 – 003-0 - PR	R$ 1.276,71
74º	Maria Nair da Silva Chiquito	Secretaria Municipal de Educação	15.03.2018	16322 – 00006 - PR	R$ 1.276,71
75º	Nayyara Pacheco Camilo	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	5567013 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
77º	Eveline Azevedo Tristão Sakamoto	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	46041 – 00054 - PR	R$ 1.276,71
78º	Vanda Lourdes Rhea	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	25458 – 00058 - PR	R$ 1.276,71
80º	Vanusa Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	1293482 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1º	Carolina Martins Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	3359655 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71
2º	Neusa Pereira de Mendonça	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	55452 – 70058 - PR	R$ 1.276,71
3º	Bruna Caroline Braga Dias	Secretaria Municipal de Educação	07.02.2018	2815137 – 002-0 - PR	R$ 1.276,71
5º	Jaqueline da Conceição Baptista	Secretaria Municipal de Educação	15.02.2018	6479582 – 0050 - PR	R$ 1.276,71
6º	Mara Edineia Zacharias	Secretaria Municipal de Educação	15.02.2018	46306 – 00005 - PR	R$ 1.276,71
7º	Lucinéia de Souza Lima	Secretaria Municipal de Educação	15.02.2018	99076 – 00036 - PR	R$ 1.276,71
9º	Elessandra Aparecida Vacari	Secretaria Municipal de Educação	15.02.2018	70258 – 00054 - PR	R$ 1.276,71
10º	Maria Regina Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	15.02.2018	67985 – 00038 - PR	R$ 1.276,71
11º	Edellen Cristina Ramos da Costa	Secretaria Municipal de Educação	15.02.2018	2333044 – 001-0 - PR	R$ 1.276,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.259

De: 26 de março de 2018.

Dispõe sobre o reordenamento, no Município de Umuarama, do Programa Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, afastados do convívio familiar por decisão judicial, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Programa Família Acolhedora é destinado a prestar o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Umuarama, instituído para atender às disposições do art. 227, caput, §§ 3º, VI e 7º da Constituição Federal e arts. 34, caput, § 1º e 101, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.069/90, com os seguintes objetivos:

I – garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II – oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

III – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta;

IV – inserção e acompanhamento sistemático da criança ou adolescente e de sua família na rede de serviços, visando proteção integral.

Parágrafo único. A inserção em famílias acolhedoras de crianças ou adolescentes, na faixa de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, ou em situação de abandono, que necessitem de proteção será realizada através do procedimento da guarda, de competência exclusiva do Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Umuarama.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. O Juízo da Vara da Infância e da Juventude tem competência absoluta para determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para inclusão no Programa Família Acolhedora.

Art. 3º. Compete à Equipe do Serviço de Acolhimento em Família:

I – a seleção e capacitação das famílias e/ou indivíduos designados às famílias acolhedoras;

II – receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto na hipótese do indivíduo já estiver inserido em entidade de acolhimento institucional;

III – preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à família acolhedora;

IV – realizar o acompanhamento do desenvolvimento da criança e do adolescente no âmbito da família acolhedora;

V – acompanhar sistematicamente a família acolhedora;

VI – atender e acompanhar a família de origem, com a finalidade de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;

VII – garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E DAS GARANTIAS

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 4º. O Programa Família Acolhedora atuará em conjunto com os seguintes órgãos:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III – Conselho Tutelar;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Conselho Municipal de Assistência Social;

VI – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser;

VIII – Secretaria Municipal de Habitação;

IX – Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude;

X – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

XI – demais órgãos e secretarias que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes.

SEÇÃO II

DAS GARANTIAS

Art. 5º. Será assegurado à criança e ao adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I – prioridade absoluta de atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social e habitação, através das políticas públicas existentes;

II – acompanhamento psicossocial;

III – a temporariedade e excepcionalidade do acolhimento nas hipóteses nos casos em trâmite no Poder Judiciário;

IV – estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

V – permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

SEÇÃO I

DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. É assegurada a inscrição gratuita e permanente às famílias interessadas na participação no programa família acolhedora, que será realizada por meio do preenchimento de ficha de inscrição, cuja disponibilização ocorrerá na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS

Art. 7º. As famílias acolhedoras prestarão serviço em caráter voluntário e deverão preencher os seguintes requisitos:

I – residência no Município de Umuarama, sendo vedada a mudança de domicílio;

II – a existência de um membro com idade superior a 21 (vinte e um) anos, no mínimo, sem restrição de gênero ou estado civil;

III – apresentar idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estar interessada em ter sob sua responsabilidade crianças ou adolescentes, zelando pelo seu bem estar;

IV – não apresentar problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

V – possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

VI – não manifestar interesse por adoção da criança ou do adolescente participante do Programa Família Acolhedora;

VII – os membros da família devem estar em comum acordo com o acolhimento;

VIII – ao menos um dos responsáveis deve possuir vínculo empregatício e/ou benefício previdenciário;

IX – disponibilidade de tempo e interesse para oferecer proteção e afeto às crianças ou adolescentes.

SEÇÃO III

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

I – Cédula de Identidade – RG;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV – Comprovante de residência;

V – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos Juízos Criminais da Comarca de Umuarama, relativas a todos os membros da família imputáveis;

VI – Atestado de saúde física e mental do(s) responsável(is);

VII – Comprovante de vínculo trabalhista mediante a exibição da carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho; se aposentado/pensionista a exibição do respectivo cartão de beneficiário do órgão previdenciário;

VIII – Conta corrente ou poupança para recebimento da bolsa-auxílio.

Art. 9º. A seleção das famílias inscritas ocorrerá através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§1º. O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.

§2º. Após a emissão de parecer psicossocial da equipe técnica do Serviço, favorável à inclusão da família, a mesma assinará um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através de equipe técnica, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, bem como acerca da recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes, contando com o apoio dos demais integrantes da rede.

Art. 11. O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:

I – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II – participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III – participação em cursos e eventos de formação;

IV – supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 12. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança ou adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.

SEÇÃO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças ou adolescentes acolhidos, nos seguintes termos:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido para a equipe técnica responsável;

IV – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, ou, diante da impossibilidade, a inserção em família substituta, sempre sob orientação dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

V – nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI – a transferência para outra família deverá ser realizada de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Parágrafo único. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Umuarama com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

CAPÍTULO V

DO ACOLHIMENTO E DO DESLIGAMENTO

SEÇÃO I

DO ACOLHIMENTO

Art. 14. O acolhimento de criança ou adolescente dependerá da disponibilidade de famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 15. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante expedição da Guia de Acolhimento, bem como do Termo de Guarda e Responsabilidade concedido à Família Acolhedora, determinado pela autoridade judicial competente.

Art. 16. As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

Art. 17. A família acolhedora, sempre que possível, será informada com relação à previsão inicial do tempo de acolhimento.

Art. 18. A permanência da criança ou adolescente em acolhimento familiar não se prolongará por mais de 02 (dois) anos, exceto na hipótese de comprovada necessidade, desde que atenda ao interesse do menor, sem prejuízo da devida fundamentação pela autoridade judiciária, nos termos do art. 19 da Lei 8.069/90.

Parágrafo único. A equipe técnica do Serviço de Acolhimento emitirá parecer em relação ao acolhido que completar 18 (dezoito) anos de idade, visando definir a necessidade excepcional de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 19. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas realizadas pela Equipe do Serviço de Acolhimento:

I – acompanhamento após a reintegração familiar, por um período mínimo de 06 (seis) meses, buscando dar suporte para o cumprimento das funções de cuidado e proteção;

II – orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança ou o adolescente;

III – expedição de ofício ao Poder Judiciário, comunicando o desligamento da família de origem do Programa Família Acolhedora.

SEÇÃO II

DO DESLIGAMENTO

Art. 20. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;

II – em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 8º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela Equipe do Serviço;

III – solicitação por escrito da própria família.

Art. 21. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento as seguintes medidas:

I – acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;

II – orientação à família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança ou adolescente e a família de origem, após a reintegração familiar.

CAPÍTULO VI

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 22. As famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento.

§1º. A bolsa-auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda.

§2º. O valor da bolsa-auxílio será equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, mensal, devido a partir do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente através da decisão judicial.

§3º. A bolsa-auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Programa Família Acolhedora.

Art. 23. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s).

Art. 24. A bolsa-auxílio às famílias acolhedoras será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e outras fontes de recursos.

Art. 25. O valor da bolsa-auxílio será repassado através de depósito em conta bancária ou ordem de pagamento, cujo empenho será realizado em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 26. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido os requisitos desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27. A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a qual compete:

I – compor equipe técnica para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS);

II – capacitar periodicamente a Equipe Técnica do Serviço;

III – manter sede própria do serviço, com espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento às famílias do Programa;

IV – manter veículo na sede do Serviço;

Parágrafo único. A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de um profissional de nível superior da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 28. O Programa Família Acolhedora será subsidiado com Recursos Orçamentários e Financeiros do Município de Umuarama alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, outras fontes de recursos suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada da equipe técnica e das famílias acolhedoras, espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 29. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I – encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do gestor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

II – encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle do gestor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

III – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, de acordo com formulário próprio.

IV – encaminhamentos pertinentes à Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Fica o Município de Umuarama autorizado a celebrar instrumentos com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver e/ou subsidiar atividades complementares relativas ao Programa Família Acolhedora.

Art. 31. O processo de Monitoramento e Avaliação do Programa Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Tutelar o acompanhamento e fiscalização da regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 3.029, de 18 de junho de 2007, a Lei nº. 3.403, de 07 de julho de 2009 e a Lei 4.067 de 10 de abril de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.260

De: 26 de março de 2018.

Autoriza a participação, com reservas, do Município de Umuarama no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Umuarama autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005 nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2°. Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Diário Oficial do Município, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do art. 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta, etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos, etc.;

c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

e) iluminação pública;

f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

i) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

j) outras atividades correlatas.

Art. 3°. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n° 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007, art. 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4°. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5°. Para concretização do ingresso do Município de Umuarama no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 4.250, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Umuarama, com inclusão de metas no PROGRAMA - 0005 – INFRAESTRUTURA URBANA, com as seguintes redações:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO –PPA 2018/2021		
			ANO	Física	R$
Ingresso e Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	Consórcio Público	Unidade	2018	1	1.000.000,00
			2019	-	-
			2020	-	-
			2021	-	-
			TOTAL	1	1.000.000,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			LDO - 2018	
			Física	R$
Ingresso e Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	Consórcio Público	Unidade	1	1.000.000,00

Art. 8º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.002	DIRETORIA DE OBRAS
08.002.15	Urbanismo
08.002.15.451	Infraestrutura Urbana
08.002.15.451.0005	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.2268	Ingresso e Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 1.000.000,00

Art. 9º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 850/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DEVAIR RODRIGUES D'ALARME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DEVAIR RODRIGUES D'ALARME, matrícula nº 738491, portador da cédula de identidade RG nº 4.642.501-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 854.776.999-49, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 35 para referência 36, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 851/2018

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.859.666-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 049.078.909-90, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 2971/2018, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 16 de março de 2018 a 15 de março de 2020, com prejuízo de seu vencimento.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 852/2018

Conceder licença Maternidade à servidora ANDREIA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ANDREIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.153.490-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 049.636.429-48, nomeada em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 20 de março de 2018 a 17 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 854/2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA NICOLETTI LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SANDRA NICOLETTI LEITE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.217.765-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 757.669.909-44, nomeada em 07 de abril de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7211/2013, com fruição no período de 16 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 855/2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCIELE FURLAN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCIELE FURLAN DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.301.304-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 049.191.949-27, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10546/2013, com fruição no período de 02 de abril de 2018 a 01 de julho de 2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 856/2018

Designa o servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.369.402-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 006.213.499-09, nomeado em 02 de setembro de 2011, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o mesmo, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 830/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LAEZIO TOMÉ DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LAEZIO TOMÉ DE LIMA, matrícula nº 999131, portador da cédula de identidade RG nº 3.569.465-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 519.561.449-00, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017 passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 831/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUZINETE APARECIDA MANTOVANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUZINETE APARECIDA MANTOVANI, matrícula nº 995591, portadora da cédula de identidade RG nº 7.397.666-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.373.979-39, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017, passando da referência 08 para referência 09, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 832/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA BOSSO MARQUES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA BOSSO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 999101, portadora da cédula de identidade RG nº 622.577 SESP/RO e inscrita no CPF nº 620.308.502-25, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017 passando da referência 05 para referência 06, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 833/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA, matrícula nº 999161, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.105-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 070.645.099-03, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 834/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal TIAGO COIMBRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal TIAGO COIMBRA SILVA, matrícula nº 996400, portador da cédula de identidade RG nº 12.679.359-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.926.639-56, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 04.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2017, passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 835/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX SANDRO GARCIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX SANDRO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 999201, portador da cédula de identidade RG nº 47.727.865-6 SESP/SP e inscrito no CPF nº 062.763.369-20, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeado em 05.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 836/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IOLANDA YOKO TOMINAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IOLANDA YOKO TOMINAGA, matrícula nº 995621, portadora da cédula de identidade RG nº 3.944.249-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 736.852.089-34, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro, nomeada em 10.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2017, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 837/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FLAVIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 999221, portador da cédula de identidade RG nº 7.601.456-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 882.794.809-00, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeado em 13.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 838/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal REGINA PELISSARI GABRIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal REGINA PELISSARI GABRIEL, matrícula nº 794991, portadora da cédula de identidade RG nº 1.945.225 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.858.819-34, ocupante da função de emprego público de Secretária, admitida em 01.09.1987 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2017 passando da referência 30 para referência 31, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 839/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IVONE URBANSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IVONE URBANSKI, matrícula nº 280531, portadora da cédula de identidade RG nº 3.306.235-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 445.950.699-87, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços, admitida em 18.09.1987 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2017 passando da referência 51 para referência 52, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 840/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 879631, portador da cédula de identidade RG nº 3.975.407-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 555.665.619-34, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Escritório, admitido em 23.09.1987, pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2017, passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 841/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal GUERINO CARLOS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal GUERINO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 455271, portador da cédula de identidade RG nº 2.139.557 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.591.409-10, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, nomeado em 01.07.1991, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2017, passando da referência 26 para referência 27, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 842/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANTONIA AGAILSON DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANTONIA AGAILSON DE LIMA, matrícula nº 668261, portadora da cédula de identidade RG nº 3.631.987-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 570.535.459-20, ocupante da função de emprego público de Gari, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2017 passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 843/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO RIVA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCIO RIVA DOS SANTOS, matrícula nº 740391, portador da cédula de identidade RG nº 7.629.608-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.321.429-33, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 844/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CASSIMIRO DE MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CASSIMIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 738301, portador da cédula de identidade RG nº 1.567.548 SSP/PR e inscrito no CPF nº 203.726.559-04, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 35 para referência 36, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 845/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ADELAIDE MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ADELAIDE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 739201, portadora da cédula de identidade RG nº 5.830.080-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 710.047.939-87, ocupante da função de emprego público de Gari, admitida em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 846/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 739381, portador da cédula de identidade RG nº 6.430.826-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.431.889-20, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 14 para referência 15, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 847/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDIR GONÇALVES NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de l9 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDIR GONÇALVES NEVES, matrícula nº 739621, portador da cédula de identidade RG nº 188.421 SSP/PR e inscrito no CPF nº 307.976.592-34, ocupante da função de emprego público de Gari, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 848/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 738651, portador da cédula de identidade RG nº 6.440.727-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 350.414.802-06, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 35 para referência 36, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 849/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GOULART LOPES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ GOULART LOPES PEREIRA, matrícula nº 738731, portador da cédula de identidade RG nº 6.259.715-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, ocupante da função de emprego público de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2017, passando da referência 35 para referência 36, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 018/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CHIESI FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do medicamento Surfactante Alfaporactanto (Curosurf) para ser utilizado na Maternidade Municipal de Umuarama.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 14/03/2018 a 13/03/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 006/2018, ratificado em 13 de março de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 14 de março de 2018, edição nº 11.213, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
Umuarama, 26 de março de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 857/2018
Concede promoção por conhecimento à servidora PRISCILLA SALA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Promover por conhecimento PRISCILLA SALA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.839.360-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.391.629-07, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médica Clínica Básica, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3076/2018, a partir de 16 de março de 2018.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 858/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS, portadora da cédula de identidade RG nº 7.661.866-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 005.978.889-57, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6402/2013, com fruição no período de 19 de março de 2018 a 18 de junho de 2018.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 859/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE LOURDES LOPES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE LOURDES LOPES DE AZEVEDO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.834.228-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 071.062.868-42, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5098/2015, com fruição no período de 23 de março de 2018 a 20 de junho de 2018.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 860/2018
Concede promoção por conhecimento à servidora ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Promover por conhecimento ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.237.189-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 096.511.829-03, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3137/2018, a partir de 16 de março de 2018.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 861/2018
Concede licença Saúde ao servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.244.164-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 884.007.869-04, nomeado em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde a partir de 02 de março de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 862/2018
Concede licença Saúde a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.367.842-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 063.140.509-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 20 de março de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 863/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ADELAIDE MARIA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ADELAIDE MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 5.830.080-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 710.047.939-87, nomeada em 03 de setembro de 2001, pelo regime CLT, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 355/2018, no período de 06 de março de 2018 a 04 de abril de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 864/2018
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor GILDO JUNIO SCHIAVON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor GILDO JUNIO SCHIAVON, portadora da Cédula de Identidade RG 6.837.477-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 028.400.839-73, nomeada em 12 de setembro de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para acompanhar dependente por 20 (vinte) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 13265/2017, no período de 08 de março de 2018 a 27 de março de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 865/2018
Homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre as propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 002/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 002/2018 – PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de março/2018 a agosto/2018, tendo sido declarada vencedora a COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 866/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2018 - SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2018 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços em consultas, na área de Infectologista Pediátrica, em atendimento ao Ambulatório de Infectologista e a Atenção Primária a Saúde, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Fábio Higino Barzon
CPF 045.968.289-03
Secretária: Rafaela Hasegawa
CPF 065.921.859-37
Membros: José Antonio do Nascimento Júnior
CPF 430.324.618-20
Simony Rodrigues Bernardelli Rosa
CPF 026.448.319-70
Celma Azevedo Leite
CPF 636.804.751-87
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de abril de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de março 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Bens n° 078/2018 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Objeto: Aquisição de 01(uma) motoniveladora – Marca Caterpillar/ Modelo 120K, com recursos oriundos do Programa Paraná Urbano II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM) e contrapartida Municipal.
Valor Total: R$ 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 162/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 779/2018, em 15 de março de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2018, edição nº. 11.220, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama/PR, 26 de março de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO N° 122/2018

Visando disciplinar o uso, a ocupação e a conservação das áreas e vias públicas, bem como melhorar as condições higiênico-sanitárias para a segurança e o conforto coletivo, fica a Associação dos Catadores Guairenses, devidamente inscrita no CNPJ: 15.721.332/0001-32, NOTIFICADA a cumprir no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, o que determina o Art. 69 da Lei Complementar 03/2008 (Código de Posturas):

Art. 69 Os estabelecimentos comerciais destinados a depósito, a compra e a venda de ferros velhos, papéis, plásticos, garrafas, sucatas ou outros materiais a serem reutilizados e reciclados, devem ser cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a 2m (dois metros), coberto, devendo as peças estarem devidamente organizadas por produtos similares, separados em montes com no máximo 3m (três metros) de largura entre corredores de acesso, distantes no mínimo 01 (um) metros dos limites do imóvel, a fim de que possa facilitar sua fiscalização e não haja proliferação de insetos e roedores.

§ 1º É vedado aos depósitos mencionados neste artigo:

I - expor material nos passeios, bem como afixá-los externamente nos muros e paredes, quando construídas no alinhamento predial;

II - manter a permanência de veículos destinados ao comércio de ferro-velho nas vias públicas.

O não atendimento da presente notificação implicará na de aplicação de multa, prevista no inciso I do art. 7º, referente ao anexo I – Natureza das Infrações, combinado com item "a" do inciso I do art. 12 que dispõe sobre aplicação de multa de 15 (trinta) UFGs, que correspondem a R$ 634,65 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ressaltando que o pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação que originou a multa , conforme disposto no parágrafo único do art. 13, e ainda, na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro, segundo o que dispõe o art. 14, ambos da citada lei complementar. E por fim conforme prevê o Art. 15 - Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.

Guaíra/PR, 22 de março de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços nos veículos Mitsubishi L200 e Nissan Frontier que vieram incorporar o patrimônio deste município em razão de doação realizada pela Receita Federal do Brasil.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizado para transporte de veículos da frota Municipal.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 048/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes e de consumo a serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do Município de Guaíra.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/04/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 10/04/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 10/04/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2018

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 005/2018, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Edital, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

Os Pregões 045, 046, 047 e 048 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI). Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios, Chamamento Público, e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 040/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Presencial n° 040/2018, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, a seguir a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ACRESCENTA-SE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):
NO LOTE 01
Acrescenta-se os itens 32, 33 e 34
NO LOTE 02
Acrescenta-se os itens 56, 57, 58 e 59
NO LOTE 03
Acrescenta-se os itens 29, 30 e 31
NO LOTE 04
Acrescenta-se os itens 27, 28, 29 e 30
NO LOTE 05
Acrescenta-se os itens 32, 33 e 34
NO LOTE 06
Acrescenta-se os itens 56, 57, 58 e 59
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 040/2018, para o dia 12 de abril de 2018, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 040/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 26 de março de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 150/2018
Data: 26.03.2018
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de março de 2018.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de março de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 150/2018 de 26.03.2018
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário		Data Admissão	Nota
27740	2	Edna Vicente Alves	11/03/2013	8,8
27758	2	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	9,8
27766	1	Marli De Santana	11/03/2013	10

TOTAL = 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151/2018
Data: 26.03.2018
Ementa: aposenta a Servidora Estatutária Elza Aparecida Barbosa Romoda, ocupante do cargo de Agente de Posto de Saúde, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,
Considerando a concessão pela Previdência Social Oficial de Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o nº de benefício 178.670.987-0, e ainda, considerando o memorando sob o nº 744/2018,
DECRETA:
Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por tempo de contribuição a Servidora Estatutária ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, ocupante do cargo de Agente de Posto de Saúde, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 - SESPII/PR, a partir de 23 de março de 2018.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.03.2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 098/2018
Data: 26.03.2018
Ementa: dispõe sobre renovação da readaptação de servidora Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o artigo 82 e seguintes da Lei 1965/2015;
Considerando o memorando on-line sob o nº 717/2017 de 30.01.2017.
RESOLVE:
Art. 1o Renovar pelo período de 1 (um) ano a readaptação concedida a servidora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA através da portaria Municipal 153/2017 de 03.05.2017, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de consulta e perícia médica Municipal.
Art. 2° A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, a partir de 13 de março de 2018.
Art. 3º A servidora deverá submeter-se ao final do período de 1 (um) ano à perícia médica, visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para o qual foi concursado, podendo ser renovado o período da readaptação conforme indicação da perícia médica.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de março de 2018.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 02 de abril de 2018, a servidora EDUARDA BARBIERI DA SILVA CRUZ, CPF. nº 080.944.349-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Divisão de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de 02/04/2018.
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 099/2018
Data: 26.03.2018
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 4.136/2017 e 766/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 – SESPII/PR	2016/2017	23/04/2018 a 22/05/2018
Jose Tristão Filho	1.271.427 – SESPII/PR	2015/2016	
		2016/2017	26/03/2018 a 04/04/201805/04/2018 a 19/04/2018
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 – SESPI/PR	2016/2017	12/04/2018 a 01/05/2018
Vanderlei Jose de Carvalho	5.945.570-2 – SESPII/PR	2017/2018	02/04/2018 a 01/05/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município.
O município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n° 035/2018 com abertura marcada para o dia 29 de março de 2018 às 08:30 horas, fica PRORROGADA a abertura para o dia 11 de abril de 2018 às 10:30 horas, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.
O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital. Publique-se.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 022/2018
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 04/2018, modalidade Pregão Presencial – nº. 01/2018 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a "Autorização para Homologação", emitida em 19/03/2018 pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano (PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS),
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas e três veículos tipo VAN com capacidade para transporte de 16 (15 + 1) passageiros, a favor das empresas:
VENCEDOR VALOR R$
PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85 Total R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ 81.833.527/0001-07 Total R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa CABRAL, SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ no 04.017.829/0001-58 para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, conforme planilha de itens, quantidade e descrição anexa, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 26 de março de 2018
Izabel Cristina Maresi Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CABRAL, SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ no 04.017.829/0001-58 para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, conforme planilha de itens, quantidade e descrição anexa, no valor de R$ 7.075,65 (sete mil, setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 26 de março de 2018.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2018

Decreto nº 11/2018 de 07/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 718.253,43 (setecentos e dezoito mil duzentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.001.04.122.0002.2.010.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
508 - 3.1.90.94.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
07.002	**DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
07.002.15.451.0010.1.006.	**OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS**		
509 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
07.005	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**		
07.005.26.782.0010.2.048.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**		
510 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.000,00
10	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001.10.301.0015.1.138.	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
544 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	2.174,05
545 - 4.4.90.52.00.00	33498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.940,00
10.001.10.301.0015.2.085.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL**		
546 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	12.462,38
10.001.10.301.0015.2.086.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO**		
547 - 3.1.90.11.00.00	33495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.388,30
548 - 3.1.90.13.00.00	33495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.283,60
10.001.10.301.0015.2.087.	**MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.**		
549 - 3.1.90.11.00.00	33495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.895,08
550 - 3.1.90.13.00.00	33495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.495,81
10.001.10.301.0015.2.089.	**MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO**		
551 - 3.1.90.11.00.00	33495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.649,21
552 - 3.1.90.13.00.00	33495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.114,96
10.001.10.301.0015.2.130.	**PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL**		
553 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	1.842,86
10.001.10.302.0016.2.091.	**MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL**		
575 - 3.3.90.30.00.00	33496	MATERIAL DE CONSUMO	9.034,34
10.001.10.304.0017.2.094.	**MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS**		
555 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	1.673,34
556 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
10.001.10.305.0017.2.097.	**MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.**		
557 - 3.1.90.11.00.00	33497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.780,72
558 - 3.1.90.13.00.00	33497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.318,78
		Total Suplementação:	**718.253,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Livres- Exercícios Anteriores
33495 Atencao Basica
33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33497 Vigilância em Saúde-Exercícios Anteriores
33498 Assistencia Farmaceutica

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 07 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Convite
O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste – CMS- têm a honra de convidá-los para participarem da Segunda Reunião Ordinária do ano de 2018, que se realizará no dia 28 de Março de 2018 às 15H00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Paraná, 693, piso superior do Banco do Brasil.
Cleicy Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 25/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYO1399	116100E007791446	01/03/2018	60250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 07/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE2392	279350B000137202	28/02/2018	55412
ADK6700	279350B000137191	28/02/2018	55412
AEI9719	279350B000137307	01/03/2018	55412
AFV9033	279350B000137310	01/03/2018	55412
AFX1312	279350B000137218	28/02/2018	55412
AGA6296	279350B000137251	01/03/2018	55412
AGE2406	279350B000137252	01/03/2018	55412
AGM5086	279350B000137180	28/02/2018	55412
AHD8927	279350B000137289	01/03/2018	55412
AHI2901	279350B000137302	01/03/2018	55412
AHK2056	279350B000137230	28/02/2018	55412
AHN4262	279350B000137292	01/03/2018	55412
AHN5693	279350B000137158	28/02/2018	55412
AHN6961	279350B000137221	28/02/2018	55412
AHR4500	279350B000137204	28/02/2018	55412
AHZ0032	116100E008007729	11/03/2018	54600
AIB9274	279350B000137226	28/02/2018	55412
AIN3700	116100E008007727	08/03/2018	54600
AJH2071	279350B000137259	01/03/2018	55412
AJR7892	279350B000137241	28/02/2018	55412
AJS2124	279350B000137232	28/02/2018	55412
AKB1052	279350B000137297	01/03/2018	55412
AKE6767	279350B000137150	28/02/2018	55412
AKL3384	279350B000137282	01/03/2018	55412
AKL6925	279350B000137217	28/02/2018	55412
AKQ4652	279350B000137169	28/02/2018	55412
AKT7485	279350B000137257	01/03/2018	55412
AKT7485	279350B000137273	01/03/2018	55412
AKV6896	279350B000137287	01/03/2018	55412
AKV6896	279350B000137213	28/02/2018	55412
ALA9789	279350A000058322	11/03/2018	54521
ALE0947	279350B000137298	01/03/2018	55412
ALG8758	279350B000137175	28/02/2018	55412
ALO0462	279350B000137274	01/03/2018	55412
ALV8426	279350B000137291	01/03/2018	55412
AMF3557	279350A000058815	14/03/2018	55411
AMM5633	279350B000137309	01/03/2018	55412
AMT9797	279350B000137154	28/02/2018	55412
AMT9797	279350B000137164	28/02/2018	55412
AND9659	279350B000137171	28/02/2018	55412
ANE0094	279350B000137187	28/02/2018	55412
ANE7546	279350B000137220	28/02/2018	55412
AOC8519	279350B000137243	28/02/2018	55412
AOE2336	279350B000137268	01/03/2018	55412
AOE2336	279350B000137159	28/02/2018	55412
AOF0143	279350B000137296	01/03/2018	55412
AOH4360	279350B000137277	01/03/2018	55412
AOI1542	279350B000137145	28/02/2018	55412
AOM1686	279350B000137283	01/03/2018	55412
AOM1686	279350B000137188	28/02/2018	55412
AOM6952	279350B000137250	01/03/2018	55412
AOM6952	279350B000137313	01/03/2018	55412
AOX4995	279350B000137227	28/02/2018	55412
APF4183	279350B000137153	28/02/2018	55412
APF4183	279350B000137237	28/02/2018	55412
APF4183	279350B000137197	28/02/2018	55412
APF4183	279350B000137209	28/02/2018	55412
APG8788	279350B000137236	28/02/2018	55412
APL4591	279350B000137244	01/03/2018	55412
APP2225	279350A000057514	24/02/2018	61300
APP8312	279350B000137201	28/02/2018	55412
APS1149	279350B000137258	01/03/2018	55412
AQA3681	279350B000137290	01/03/2018	55412
AQD6857	279350B000137184	28/02/2018	55412
AQK0373	279350B000137275	01/03/2018	55412
AQS9684	279350B000137286	01/03/2018	55412
AQX5406	279350B000137179	28/02/2018	55412
AQY9185	279350B000137214	28/02/2018	55412
ARD9414	279350B000137303	01/03/2018	55412
ARE9582	279350B000137165	28/02/2018	55412
ARH5557	279350B000137314	01/03/2018	55412
ARN7526	279350B000137255	01/03/2018	55412
ASB2595	279350B000137167	28/02/2018	55412
ASC8429	279350B000137198	28/02/2018	55412
ASN4380	279350B000137238	28/02/2018	55412
ASW5948	279350B000137295	01/03/2018	55412
ASW9596	279350B000137190	28/02/2018	55412
ASX1457	279350B000137161	28/02/2018	55412
ASX1457	279350B000137148	28/02/2018	55412
ATB8799	279350B000137194	28/02/2018	55412
ATB8799	279350B000137183	28/02/2018	55412
ATE6220	279350B000137300	01/03/2018	55412
AUA9530	279350B000137306	01/03/2018	55412
AUB8037	279350B000137186	28/02/2018	55412
AUL2955	279350B000137312	01/03/2018	55412
AUS1046	279350B000137245	01/03/2018	55412
AUX9195	279350A000058813	12/03/2018	55411
AVL8426	279350B000137215	28/02/2018	55412
AVS4354	279350B000137271	01/03/2018	55412
AVY9416	279350A000058810	12/03/2018	76252
AWE4724	279350B000137249	01/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137235	28/02/2018	55412
AWE4724	279350B000137177	28/02/2018	55412
AWF7949	116100E008007791	11/03/2018	57380
AWN6651	279350B000137192	28/02/2018	55412
AWR3559	279350B000137182	28/02/2018	55412
AWZ2154	279350B000137261	01/03/2018	55412
AWZ2154	279350B000137281	01/03/2018	55412
AXA1070	279350A000058323	11/03/2018	54521
AXA6780	279350B000137305	01/03/2018	55412
AXB3225	279350B000137211	28/02/2018	55412
AXG8854	279350B000137242	28/02/2018	55412
AXO7207	279350B000137163	28/02/2018	55412
AXR4872	279350A000058812	12/03/2018	55411
AXS1473	279350A000058325	13/03/2018	76331
AXW6301	279350B000137266	01/03/2018	55412
AYA6282	279350A000057515	08/03/2018	54521
AYC2367	279350B000137279	01/03/2018	55412
AYD3587	279350B000137288	01/03/2018	55412
AYG2308	279350B000137155	28/02/2018	55412
AYM7572	279350A000057516	10/03/2018	54521
AYO2614	279350B000137147	28/02/2018	55412
AYW3611	279350A000057495	08/03/2018	76252
AYY4716	279350B000137160	28/02/2018	55412
AYZ4465	279350B000137280	01/03/2018	55412
AZE7976	279350B000137200	28/02/2018	55412
AZE7976	279350B000137270	01/03/2018	55412
AZO4965	279350A000058326	13/03/2018	76331
AZQ9447	279350B000137210	28/02/2018	55412
BAH9639	279350B000137222	28/02/2018	55412
BAI0528	279350A000058811	12/03/2018	55411
BAK7505	279350B000137157	28/02/2018	55412
BAO4856	279350B000137176	28/02/2018	55412
BAU0521	279350A000058321	10/03/2018	54521
BBD3524	279350A000057497	16/03/2018	61220
BBD7353	279350B000137293	01/03/2018	55412
BBG8765	116100E007784511	14/03/2018	61220
BBM2813	279350B000137247	01/03/2018	55412
BBM2813	279350B000137265	01/03/2018	55412
BBT9679	279350B000137267	01/03/2018	55412
BEI7007	279350B000137311	01/03/2018	55412
BIL4488	279350B000137189	28/02/2018	55412
BIY5952	279350B000137278	01/03/2018	55412
BOR0644	279350B000137173	28/02/2018	55412
BQJ2153	279350B000137284	01/03/2018	55412
BVH8581	279350B000137256	01/03/2018	55412
BZW8426	279350B000137151	28/02/2018	55412
CEJ3698	279350B000137228	28/02/2018	55412
CFU1543	279350B000137181	28/02/2018	55412
CIJ2272	279350B000137178	28/02/2018	55412
CYB0573	279350B000137206	28/02/2018	55412
CZK3944	279350B000137272	01/03/2018	55412
DDK4488	116100E008007728	08/03/2018	54522
DDY0939	279350B000137294	01/03/2018	55412
DEB7773	279350B000137216	28/02/2018	55412
DEB7773	279350B000137205	28/02/2018	55412
DJB6613	279350A000058808	06/03/2018	76252
DJE9994	279350A000058814	14/03/2018	55411
DMY9698	279350B000137262	01/03/2018	55412
DNG5144	279350B000137195	28/02/2018	55412
DRD4517	279350A000058320	10/03/2018	54600
DTB6203	279350B000137225	28/02/2018	55412
EDE0828	279350B000137199	28/02/2018	55412
ENO5554	279350B000137166	28/02/2018	55412
ENO5554	279350B000137149	28/02/2018	55412
ETT1438	279350B000137152	28/02/2018	55412
EYP0715	279350B000137193	28/02/2018	55412
FMO7658	279350B000137260	01/03/2018	55412
FQL5513	279350B000137246	01/03/2018	55412
FWQ1128	279350A000058324	13/03/2018	76331
HMI9172	279350A000057496	16/03/2018	61220
HNZ4960	279350A000057517	10/03/2018	76251
HRG1049	279350B000137223	28/02/2018	55412
HWS3658	279350B000137172	28/02/2018	55412
IMG6200	279350B000137308	01/03/2018	55412
INP5506	279350B000137269	01/03/2018	55412
IQT3000	279350B000137207	28/02/2018	55412
JNC1246	279350B000137203	28/02/2018	55412
JNC1246	279350B000137240	28/02/2018	55412
JNJ8266	279350B000137162	28/02/2018	55412
JTB0915	279350B000137170	28/02/2018	55412
JTZ7604	279350B000137208	28/02/2018	55412
JVK1621	279350B000137234	28/02/2018	55412
JVO4161	279350B000137301	01/03/2018	55412
KIY5384	279350B000137196	28/02/2018	55412
LJK4187	279350B000137263	01/03/2018	55412
LLH1997	279350B000137299	01/03/2018	55412
LXV2206	279350B000137231	28/02/2018	55412
LXX9918	279350B000137229	28/02/2018	55412
MGL7978	279350B000137253	01/03/2018	55412
MSJ8900	279350B000137254	01/03/2018	55412
NFK8790	279350B000137248	01/03/2018	55412
NQU9998	279350B000137224	28/02/2018	55412
NRK7319	279350B000137185	28/02/2018	55412
NWL7526	279350A000058809	06/03/2018	76252
OGY3280	279350B000137315	01/03/2018	55412
PAC1757	279350B000137264	01/03/2018	55412
PYN6577	279350B000137219	28/02/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AED8269	279350B000133619	27/12/2017	55412	R$ 195,23
AJW0984	279350A000057335	11/01/2018	76252	R$ 293,47
AMU4769	279350B000133624	27/12/2017	55412	R$ 195,23
ANV2880	279350A000057894	04/01/2018	76331	R$ 293,47
ASZ1039	279350A000057332	05/01/2018	76252	R$ 293,47
AUG2290	279350A000057895	09/01/2018	55414	R$ 195,23
AWR9733	279350A000057896	09/01/2018	76331	R$ 293,47
AYB7424	279350A000056471	05/01/2018	76331	R$ 293,47
AZE6780	279350A000056472	11/01/2018	54870	R$ 195,23
AZQ8574	279350T000003022	01/02/2018	54522	R$ 195,23
BAW0910	279350B000133626	27/12/2017	55412	R$ 195,23
BAX2768	279350B000133623	27/12/2017	55412	R$ 195,23
BBO2944	279350B000133625	27/12/2017	55412	R$ 195,23
CTJ4207	279350A000057336	11/01/2018	76252	R$ 293,47
DRO6265	279350A000057334	11/01/2018	76252	R$ 293,47
FNO2502	279350B000133627	27/12/2017	55412	R$ 195,23
PXQ3088	279350A000057333	05/01/2018	76252	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 10/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ8111	279350A000023663	20/12/2017	54600	R$ 130,16
ACG9922	279350A000058213	09/01/2018	76251	R$ 293,47
ACU0501	279350A000058120	07/01/2018	76332	R$ 293,47
ADU5454	279350A000058210	04/01/2018	54600	R$ 130,16
AKD6668	279350A000058444	10/01/2018	76252	R$ 293,47
AQQ5181	279350A000058208	04/01/2018	76252	R$ 293,47
AQU4975	279350A000023664	14/01/2018	54521	R$ 195,23
ARA9178	279350A000058211	09/01/2018	55412	R$ 195,23
ATJ1571	279350A000058448	10/01/2018	51851	R$ 195,23
ATQ0241	279350A000058215	09/01/2018	55411	R$ 195,23
ATU0701	279350A000058446	10/01/2018	51851	R$ 195,23
AUH8650	279350A000023665	14/01/2018	54521	R$ 195,23
AVC9275	279350A000058449	10/01/2018	55413	R$ 195,23
AVL6895	279350A000058216	14/01/2018	57380	R$ 293,47
AXI6758	279350A000058447	10/01/2018	51851	R$ 195,23
DEJ0982	279350A000058119	02/01/2018	76331	R$ 293,47
FEV8462	279350A000058214	09/01/2018	54600	R$ 130,16
FGY3723	279350A000058450	10/01/2018	51851	R$ 195,23
MVZ8537	279350A000058445	10/01/2018	51851	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 08/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO7496	279350B000137397	03/03/2018	55412
ABB5007	279350B000137417	03/03/2018	55412
ABN3672	279350B000137430	03/03/2018	55412
AEI9719	279350B000137328	02/03/2018	55412
AEW4141	279350B000137434	03/03/2018	55412
AFB2271	279350B000137387	02/03/2018	55412
AFL2191	279350B000137359	02/03/2018	55412
AGD9028	279350B000137394	02/03/2018	55412
AGF4510	279350B000137440	03/03/2018	55412
AHL7887	279350B000137318	02/03/2018	55412
AIM7259	279350B000137358	02/03/2018	55412
AJF5960	279350B000137351	02/03/2018	55412
AJT8320	279350B000137406	03/03/2018	55412
AKB8366	279350B000137379	02/03/2018	55412
AKE7188	279350B000137381	02/03/2018	55412
AKL3384	279350B000137355	02/03/2018	55412
AKV2198	279350B000137384	02/03/2018	55412
ALE0947	279350B000137340	02/03/2018	55412
ALG6946	279350B000137372	02/03/2018	55412
ALM8373	279350B000137408	03/03/2018	55412
ALM9536	279350B000137438	03/03/2018	55412
ALS1646	279350B000137322	02/03/2018	55412
ALY5522	279350B000137333	02/03/2018	55412
AMI5384	279350B000137383	02/03/2018	55412
AMN1575	279350B000137331	02/03/2018	55412
AMS0217	279350B000137392	02/03/2018	55412
AMS0217	279350B000137365	02/03/2018	55412
ANE9207	279350B000137391	02/03/2018	55412
ANI0689	279350B000137420	03/03/2018	55412
ANJ7230	279350B000137335	02/03/2018	55412
ANS3753	279350B000137398	03/03/2018	55412
ANV4928	279350B000137429	03/03/2018	55412
ANW1220	279350B000137414	03/03/2018	55412
AOM6952	279350B000137332	02/03/2018	55412
AOP6716	279350B000137369	02/03/2018	55412
APD2495	279350B000137409	03/03/2018	55412
APG0043	279350B000137404	03/03/2018	55412
APM0573	279350B000137432	03/03/2018	55412
APO3105	279350B000137364	02/03/2018	55412
APY5781	279350B000137373	02/03/2018	55412
AQI6059	279350B000137374	02/03/2018	55412
AQJ1595	279350B000137386	02/03/2018	55412
AQW1732	279350B000137418	03/03/2018	55412
ARE8440	279350B000137344	02/03/2018	55412
ARU2964	279350B000137375	02/03/2018	55412
ARX6926	279350B000137413	03/03/2018	55412
ASB6895	279350B000137343	02/03/2018	55412
ASB7288	279350B000137366	02/03/2018	55412
ASH9364	279350B000137321	02/03/2018	55412
ASJ3506	279350B000137405	03/03/2018	55412
ASQ1997	279350B000137368	02/03/2018	55412
ATA6744	279350B000137345	02/03/2018	55412
ATD5503	279350B000137425	03/03/2018	55412
ATN4667	279350B000137326	02/03/2018	55412
ATO4842	279350B000137371	02/03/2018	55412
ATZ9641	279350B000137353	02/03/2018	55412
AUE7476	279350B000137342	02/03/2018	55412
AUG4785	279350B000137337	02/03/2018	55412
AUG4785	279350B000137437	03/03/2018	55412
AUK8829	279350B000137350	02/03/2018	55412
AUR9491	279350B000137349	02/03/2018	55412
AUX0448	279350B000137443	03/03/2018	55412
AVA9149	279350B000137395	02/03/2018	55412
AVF7375	279350B000137411	03/03/2018	55412
AWR0870	279350B000137399	03/03/2018	55412
AWZ4747	279350B000137330	02/03/2018	55412
AXG0135	279350B000137317	02/03/2018	55412
AXG3801	279350B000137431	03/03/2018	55412
AXH4243	279350B000137363	02/03/2018	55412
AXH8579	279350B000137323	02/03/2018	55412
AYC1102	279350B000137402	03/03/2018	55412
AYI6995	279350B000137393	02/03/2018	55412
AYM0059	279350B000137390	02/03/2018	55412
AZK7980	279350B000137421	03/03/2018	55412
AZP6732	279350B000137444	03/03/2018	55412
BAE8478	279350B000137348	02/03/2018	55412
BBK2823	279350B000137325	02/03/2018	55412
BCQ1608	279350B000137396	02/03/2018	55412
BEL4971	279350B000137382	02/03/2018	55412
BEL4971	279350B000137316	02/03/2018	55412
BSH4224	279350B000137356	02/03/2018	55412
BVH8581	279350B000137352	02/03/2018	55412
BXM1542	279350B000137415	03/03/2018	55412
CCR6524	279350B000137324	02/03/2018	55412
CDM5811	279350B000137376	02/03/2018	55412
CLZ2246	279350B000137401	03/03/2018	55412
CNJ0166	279350B000137370	02/03/2018	55412
CPR2157	279350B000137412	03/03/2018	55412
CVK7770	279350B000137388	02/03/2018	55412
CWD5800	279350B000137407	03/03/2018	55412
CYR6977	279350B000137360	02/03/2018	55412
DGC7945	279350B000137339	02/03/2018	55412
DGQ3527	279350B000137436	03/03/2018	55412
DHS3393	279350B000137334	02/03/2018	55412
DKV8615	279350B000137319	02/03/2018	55412
DLP6123	279350B000137428	03/03/2018	55412
DOL1176	279350B000137329	02/03/2018	55412
DPG1916	279350B000137400	03/03/2018	55412
DQY6651	279350B000137419	03/03/2018	55412
DXA7793	279350B000137346	02/03/2018	55412
ETO9597	279350B000137357	02/03/2018	55412
EUV8911	279350B000137435	03/03/2018	55412
FAM3218	279350B000137424	03/03/2018	55412
FSS9588	279350B000137341	02/03/2018	55412
GWQ5619	279350B000137427	03/03/2018	55412
HFS8387	279350B000137389	02/03/2018	55412
HRK6728	279350B000137347	02/03/2018	55412
HTK8853	279350B000137327	02/03/2018	55412
HTM1008	279350B000137442	03/03/2018	55412
HTP6387	279350B000137433	03/03/2018	55412
ILV6307	279350B000137377	02/03/2018	55412
ILV6307	279350B000137362	02/03/2018	55412
IRJ1351	279350B000137361	02/03/2018	55412
JTZ7604	279350B000137422	03/03/2018	55412
JVO4161	279350B000137426	03/03/2018	55412
JYP4364	279350B000137445	03/03/2018	55412
KAL9723	279350B000137385	02/03/2018	55412
KXT7991	279350B000137378	02/03/2018	55412
LPV2276	279350B000137439	03/03/2018	55412
MBK7393	279350B000137416	03/03/2018	55412
MEG4415	279350B000137099	27/02/2018	55412
NPW3798	279350B000137367	02/03/2018	55412
NRL0652	279350B000137338	02/03/2018	55412
OET7514	279350B000137380	02/03/2018	55412
PYH3083	279350B000137423	03/03/2018	55412
QFF4658	279350B000137354	02/03/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 14/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVT4867	279350NIC0014070	21/03/2018	50020	R$ 1.561,84
BAZ4584	279350NIC0014069	21/03/2018	50020	R$ 390,46
BBE7307	279350NIC0014073	21/03/2018	50020	R$ 195,23
EAY1044	279350NIC0014071	21/03/2018	50020	R$ 9.371,04
GFY6759	279350NIC0014072	21/03/2018	50020	R$ 195,23
NEJ8864	279350NIC0014074	21/03/2018	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 14/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2556	279350B000133843	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AAS1350	279350B000133858	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AFG5055	279350A000056833	06/01/2018	51852	R$ 195,23
AGH1815	279350B000133852	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AHN4262	279350B000133869	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AHR7812	279350A000058502	10/01/2018	51852	R$ 195,23
AIF6741	279350B000133830	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AJB2290	279350B000133850	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AJJ1342	279350B000133816	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AJN5976	279350A000057922	16/01/2018	76252	R$ 293,47
ALY0790	279350B000133875	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AMC5057	279350B000133873	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AMF3365	279350B000133845	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AMZ4029	279350A000057899	16/01/2018	54600	R$ 130,16
ANX5795	279350B000133839	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ANX5795	279350B000133847	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ANX5795	279350B000133870	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AOV7621	279350A000056830	06/01/2018	51852	R$ 195,23
APB2325	279350A000056717	30/12/2017	55411	R$ 195,23
APG0442	279350B000133840	03/01/2018	55412	R$ 195,23
API0329	279350A000057923	16/01/2018	76252	R$ 293,47
AQA3681	279350B000133834	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AQS1283	279350A000058504	10/01/2018	51851	R$ 195,23
AQT0870	279350B000133815	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AQV5068	279350A000057925	16/01/2018	55414	R$ 195,23
ARF5730	279350B000133851	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ARI6785	279350A000058503	10/01/2018	76252	R$ 293,47
ARQ8810	279350B000133828	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU7768	279350A000058516	10/01/2018	76252	R$ 293,47
ASO8913	279350A000058509	10/01/2018	54790	R$ 130,16
ASY6868	279350B000133812	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ATO1616	279350B000133810	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ATP4515	279350B000133842	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ATX1649	279350B000133835	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AUA1902	279350A000058512	10/01/2018	54521	R$ 195,23
AUE0793	279350B000133817	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AUE0793	279350B000133740	29/12/2017	55412	R$ 195,23
AUE0793	279350B000133701	29/12/2017	55412	R$ 195,23
AUL0021	279350B000133860	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AUU0558	279350A000057924	16/01/2018	76251	R$ 293,47
AUY6099	279350B000133836	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AVC1533	279350B000133856	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX8170	279350A000057900	16/01/2018	54600	R$ 130,16
AWR4391	279350A000057897	16/01/2018	76332	R$ 293,47
AWX9046	279350B000133848	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AXE3191	279350A000058506	10/01/2018	51851	R$ 195,23
AXG7384	279350B000133874	04/01/2018	55412	R$ 195,23
AYK4622	279350B000133857	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AYT2031	279350A000058513	10/01/2018	76252	R$ 293,47
AZE7976	279350B000133811	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AZH4241	279350B000133823	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AZQ6524	279350B000133862	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BAH8482	279350B000133826	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BAJ1855	279350B000133863	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BAV9430	279350B000133813	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BAX6205	279350B000133832	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BBK6266	279350A000057898	16/01/2018	52070	R$ 88,38
BBM2813	279350B000133865	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BBX0604	279350B000133825	03/01/2018	55412	R$ 195,23
BSH4224	279350B000133841	03/01/2018	55412	R$ 195,23
CGE4776	279350B000133853	03/01/2018	55412	R$ 195,23
CIV3762	279350A000058501	10/01/2018	51852	R$ 195,23
CKD8383	279350B000133844	03/01/2018	55412	R$ 195,23
CKN1218	279350B000133864	03/01/2018	55412	R$ 195,23
COS1665	279350B000133827	03/01/2018	55412	R$ 195,23
CZL8297	279350A000056832	06/01/2018	51852	R$ 195,23
DEC2120	279350B000133829	03/01/2018	55412	R$ 195,23
DFC3576	279350B000133861	03/01/2018	55412	R$ 195,23
DJB1336	279350B000133824	03/01/2018	55412	R$ 195,23
DJB1336	279350B000133833	03/01/2018	55412	R$ 195,23
DKZ3430	279350B000133822	03/01/2018	55412	R$ 195,23
DMV3809	279350A000056829	06/01/2018	51852	R$ 195,23
DNO9975	279350A000058505	10/01/2018	76252	R$ 293,47
DXT8799	279350A000058508	10/01/2018	55411	R$ 195,23
DZB7407	279350A000058414	04/01/2018	53800	R$ 130,16
EDE0828	279350B000133821	03/01/2018	55412	R$ 195,23
FAO8856	279350B000133871	04/01/2018	55412	R$ 195,23
FAZ0424	279350A000058510	10/01/2018	76252	R$ 293,47
FFQ8057	279350B000133849	03/01/2018	55412	R$ 195,23
FUI4878	279350A000056831	06/01/2018	51852	R$ 195,23
HPH1516	279350B000133814	03/01/2018	55412	R$ 195,23
HRE4959	279350B000133838	03/01/2018	55412	R$ 195,23
HSM6887	279350B000133831	03/01/2018	55412	R$ 195,23
HSZ8745	279350B000133819	03/01/2018	55412	R$ 195,23
IKW3158	279350B000133866	03/01/2018	55412	R$ 195,23
JEN3808	279350B000133854	03/01/2018	55412	R$ 195,23
KBX7918	279350B000133855	03/01/2018	55412	R$ 195,23
KBX7918	279350B000133818	03/01/2018	55412	R$ 195,23
LXV2206	279350B000133820	03/01/2018	55412	R$ 195,23
MAZ7905	279350A000058514	10/01/2018	54870	R$ 195,23
NFG4151	279350B000133872	04/01/2018	55412	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 11/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ7772	116100E007790654	16/03/2018	60501
ABM9315	279350B000137461	05/03/2018	55412
ABO3457	279350B000137506	05/03/2018	55412
ABW6015	279350B000137469	05/03/2018	55412
ABY5840	279350B000137517	05/03/2018	55412
ACG6346	279350B000137489	05/03/2018	55412
ACS0872	279350B000137533	05/03/2018	55412
ADP0680	279350B000137554	06/03/2018	55412
ADW7339	279350B000137662	07/03/2018	55412
AED8703	279350B000137510	05/03/2018	55412
AEX8853	279350B000137625	06/03/2018	55412
AFQ2897	279350B000137735	08/03/2018	55412
AGM1263	279350B000137643	06/03/2018	55412
AHB1664	279350B000137523	05/03/2018	55412
AHF7334	279350B000137574	06/03/2018	55412
AHI2901	279350B000137669	07/03/2018	55412
AHJ7412	279350B000137548	05/03/2018	55412
AHL6426	279350B000137496	05/03/2018	55412
AHL6426	279350B000137486	05/03/2018	55412
AHQ3336	279350B000137475	05/03/2018	55412
AHT8168	279350B000137738	08/03/2018	55412
AIA6649	279350B000137588	06/03/2018	55412
AIB2377	279350B000137572	06/03/2018	55412
AII4177	279350B000137603	06/03/2018	55412
AIW5534	279350B000137567	06/03/2018	55412
AIY5411	279350B000137535	05/03/2018	55412
AJE9323	279350B000137743	08/03/2018	55412
AJQ2659	279350B000137671	07/03/2018	55412
AJT8320	279350B000137493	05/03/2018	55412
AJT8320	279350B000137686	07/03/2018	55412
AJX5901	279350B000137591	06/03/2018	55412
AJY1019	279350B000137550	05/03/2018	55412
AKD2754	279350B000137736	08/03/2018	55412
AKD5275	279350B000137503	05/03/2018	55412
AKF2492	279350B000137670	07/03/2018	55412
AKG3207	279350B000137594	06/03/2018	55412
AKH5796	279350B000137467	05/03/2018	55412
AKM9720	279350B000137564	06/03/2018	55412
AKP0830	279350B000137545	05/03/2018	55412
AKQ4457	279350B000137570	06/03/2018	55412
AKQ7978	279350B000137626	06/03/2018	55412
AKR0837	279350B000137742	08/03/2018	55412
AKV6896	279350B000137470	05/03/2018	55412
AKX4371	279350B000137608	06/03/2018	55412
AKY3157	279350B000137696	07/03/2018	55412
AKY4095	279350B000137664	07/03/2018	55412
AKY4325	279350B000137512	05/03/2018	55412
ALG8691	279350B000137542	05/03/2018	55412
ALM8373	279350B000137695	07/03/2018	55412
ALR2566	279350B000137518	05/03/2018	55412
ALT4902	279350B000137581	06/03/2018	55412
ALT8217	279350B000137652	07/03/2018	55412
ALU2675	279350B000137582	06/03/2018	55412
ALW7029	279350B000137552	06/03/2018	55412
ALW7029	279350B000137569	06/03/2018	55412
AMI4947	279350B000137459	05/03/2018	55412
AMJ6404	279350B000137494	05/03/2018	55412
AMK3676	279350B000137547	05/03/2018	55412
AMK3676	279350B000137614	06/03/2018	55412
AML2229	279350B000137513	05/03/2018	55412
AML2229	279350B000137498	05/03/2018	55412
AML2229	279350B000137539	05/03/2018	55412
AMR6815	279350B000137633	06/03/2018	55412
AMS0217	279350B000137481	05/03/2018	55412
AMS8757	279350B000137611	06/03/2018	55412
AMU2967	279350B000137688	07/03/2018	55412
AMU2967	279350B000137689	07/03/2018	55412
AMY2400	279350B000137487	05/03/2018	55412
AMZ1415	279350B000137596	06/03/2018	55412
AMZ4029	279350B000137577	06/03/2018	55412
AMZ6221	279350B000137449	05/03/2018	55412
ANB1169	279350B000137634	06/03/2018	55412
AND9491	279350B000137538	05/03/2018	55412
ANF6008	279350B000137621	06/03/2018	55412
ANF6443	279350B000137568	06/03/2018	55412
ANH0590	279350B000137636	06/03/2018	55412
ANH0590	279350B000137578	06/03/2018	55412
ANI7213	279350B000137556	06/03/2018	55412
ANI9731	279350B000137740	08/03/2018	55412
ANP8378	279350B000137653	07/03/2018	55412
ANV0270	279350B000137531	05/03/2018	55412
ANV2296	279350B000137563	06/03/2018	55412
ANY6717	279350B000137606	06/03/2018	55412
ANY6717	279350B000137622	06/03/2018	55412
ANZ2184	279350B000137576	06/03/2018	55412
AOA0855	279350B000137741	08/03/2018	55412
AOK8846	116100E007790573	14/03/2018	70561
AOL1713	279350B000137524	05/03/2018	55412
AOQ8292	279350B000137674	07/03/2018	55412
AOS9982	279350B000137650	07/03/2018	55412
AOX9952	279350B000137497	05/03/2018	55412
AOY5425	279350B000137615	06/03/2018	55412
APO4121	279350B000137540	05/03/2018	55412
APU7181	279350B000137660	07/03/2018	55412
APV4166	279350B000137480	05/03/2018	55412
APY1443	279350B000137658	07/03/2018	55412
AQL1819	279350B000137585	06/03/2018	55412
AQL2340	279350B000137659	07/03/2018	55412
AQO5561	279350B000137745	08/03/2018	55412
AQR0156	279350B000137465	05/03/2018	55412
AQR4622	279350B000137687	07/03/2018	55412
AQS0387	279350B000137609	06/03/2018	55412
AQW2334	279350B000137477	05/03/2018	55412
ARE4747	279350B000137678	07/03/2018	55412
ARH5557	279350B000137495	05/03/2018	55412
ARL9000	279350B000137464	05/03/2018	55412
ARN7526	279350B000137680	07/03/2018	55412
ARP6696	279350B000137485	05/03/2018	55412
ARQ2744	279350B000137598	06/03/2018	55412
ART9039	279350B000137573	06/03/2018	55412
ART9039	279350B000137557	06/03/2018	55412
ARY1598	279350B000137529	05/03/2018	55412
ASB2595	279350B000137602	06/03/2018	55412
ASB2595	279350B000137472	05/03/2018	55412
ASZ2102	279350B000137663	07/03/2018	55412
ATF2716	279350B000137484	05/03/2018	55412
ATG7792	279350B000137448	05/03/2018	55412
ATH4050	279350B000137476	05/03/2018	55412
ATK8477	279350B000137600	06/03/2018	55412
ATN6349	279350B000137642	06/03/2018	55412
ATO1616	279350B000137624	06/03/2018	55412
ATQ6649	279350B000137501	05/03/2018	55412
ATX3589	279350B000137526	05/03/2018	55412
AUG4785	279350B000137473	05/03/2018	55412
AUI1516	279350B000137635	06/03/2018	55412
AUI5374	279350B000137694	07/03/2018	55412
AUP1482	279350B000137683	07/03/2018	55412
AUP1482	279350B000137691	07/03/2018	55412
AUR9491	279350B000137483	05/03/2018	55412
AUT9396	279350B000137546	05/03/2018	55412
AUU3239	279350B000137744	08/03/2018	55412
AVG9513	279350B000137587	06/03/2018	55412
AVG9513	279350B000137605	06/03/2018	55412
AVM5980	279350B000137682	07/03/2018	55412
AVQ1253	279350B000137571	06/03/2018	55412
AVQ1734	279350B000137482	05/03/2018	55412
AWC6019	279350B000137592	06/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137640	06/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137599	06/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137460	05/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137677	07/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137451	05/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137618	06/03/2018	55412
AWE4724	279350B000137537	05/03/2018	55412
AWG1066	279350B000137647	07/03/2018	55412
AWG8821	279350B000137536	05/03/2018	55412
AWJ6210	279350B000137492	05/03/2018	55412
AWP4485	279350B000137555	06/03/2018	55412
AWT2962	116100E007790471	19/03/2018	54600
AXC8640	279350B000137584	06/03/2018	55412
AXI7193	279350B000137519	05/03/2018	55412
AXJ7940	279350B000137644	07/03/2018	55412
AXL3165	279350B000137607	06/03/2018	55412
AXM2965	279350B000137646	07/03/2018	55412
AXO9812	279350B000137560	06/03/2018	55412
AXW7712	279350B000137583	06/03/2018	55412
AXZ8598	279350B000137462	05/03/2018	55412
AYF4836	279350B000137525	05/03/2018	55412
AYZ4465	279350B000137508	05/03/2018	55412
AYZ7209	279350B000137630	06/03/2018	55412
AYZ7209	279350B000137466	05/03/2018	55412
AZF3563	279350B000137627	06/03/2018	55412
AZL2611	279350B000137549	05/03/2018	55412
AZP9966	279350B000137559	06/03/2018	55412
AZQ6524	279350B000137522	05/03/2018	55412
BAA3785	279350B000137502	05/03/2018	55412
BAL3717	279350B000137590	06/03/2018	55412
BAR9810	279350B000137632	06/03/2018	55412
BBC7443	279350B000137589	06/03/2018	55412
BBJ8217	279350B000137619	06/03/2018	55412
BBO6166	279350B000137457	05/03/2018	55412
BBV7661	279350B000137561	06/03/2018	55412
BBY1176	279350B000137521	05/03/2018	55412
BEL4971	279350B000137565	06/03/2018	55412
BES0138	279350B000137654	07/03/2018	55412
BOE6321	279350B000137514	05/03/2018	55412
BTF4956	279350B000137527	05/03/2018	55412
CHP7620	279350B000137544	05/03/2018	55412
CIO5681	279350B000137488	05/03/2018	55412
CIU4129	279350B000137553	06/03/2018	55412
CLZ2246	279350B000137685	07/03/2018	55412
CLZ2246	279350B000137668	07/03/2018	55412
CVV4207	279350B000137679	07/03/2018	55412
CZK3944	279350B000137655	07/03/2018	55412
DBB1717	279350B000137639	06/03/2018	55412
DBB1717	279350B000137617	06/03/2018	55412
DBN4906	279350B000137515	05/03/2018	55412
DFZ5118	279350B000137665	07/03/2018	55412
DKZ3430	279350B000137447	05/03/2018	55412
DKZ3430	279350B000137673	07/03/2018	55412
DLZ4656	279350B000137693	07/03/2018	55412
DNG0545	279350B000137456	05/03/2018	55412
DSD9882	279350B000137505	05/03/2018	55412
DSD9882	279350B000137471	05/03/2018	55412
DSD9882	279350B000137454	05/03/2018	55412
DSD9882	279350B000137491	05/03/2018	55412
DSM7791	279350B000137579	06/03/2018	55412
DUO0251	279350B000137628	06/03/2018	55412
EBS3107	279350B000137562	06/03/2018	55412
EDA1119	279350B000137690	07/03/2018	55412
EFL0298	279350B000137500	05/03/2018	55412
EIH6985	279350B000137610	06/03/2018	55412
EPB8363	279350B000137474	05/03/2018	55412
EYI8797	279350B000137575	06/03/2018	55412
FFC0078	279350B000137648	07/03/2018	55412
FPE6780	279350B000137676	07/03/2018	55412
FTT2450	279350B000137499	05/03/2018	55412
HPA0989	279350B000137651	07/03/2018	55412
HQU8823	279350B000137516	05/03/2018	55412
HRB8149	279350B000137623	06/03/2018	55412
HRH4676	279350B000137601	06/03/2018	55412
HRH4676	279350B000137641	06/03/2018	55412
HRH7939	279350B000137479	05/03/2018	55412
HRW7802	279350B000137657	07/03/2018	55412
HSJ3213	279350B000137595	06/03/2018	55412
HTP6387	279350B000137566	06/03/2018	55412
ICA6700	279350B000137645	07/03/2018	55412
JAH7474	279350B000137597	06/03/2018	55412
JVO4161	279350B000137543	05/03/2018	55412
JVO4161	279350B000137675	07/03/2018	55412
JVO4161	279350B000137580	06/03/2018	55412
KHD8437	279350B000137558	06/03/2018	55412
LAR0032	279350B000137656	07/03/2018	55412
MBT8212	279350B000137520	05/03/2018	55412
MCY9786	279350B000137504	05/03/2018	55412
MFF9283	279350B000137463	05/03/2018	55412
MFI3159	279350B000137616	06/03/2018	55412
MGL7978	279350B000137667	07/03/2018	55412
MHR8753	279350B000137452	05/03/2018	55412
MKI6084	279350B000137532	05/03/2018	55412
MLE3601	279350B000137681	07/03/2018	55412
NLU9366	279350B000137739	08/03/2018	55412
NRH0289	279350B000137661	07/03/2018	55412
NRQ7127	279350B000137637	06/03/2018	55412
OBQ3000	279350B000137586	06/03/2018	55412
ODG7645	279350B000137612	06/03/2018	55412
OQD0436	279350B000137629	06/03/2018	55412
OQG3968	279350B000137692	07/03/2018	55412
OQR6499	279350B000137737	08/03/2018	55412
PAJ9289	279350B000137490	05/03/2018	55412
PAJ9289	279350B000137530	05/03/2018	55412
PYH3083	279350B000137551	05/03/2018	55412
PYH3083	279350B000137528	05/03/2018	55412
PZD4500	279350B000137541	05/03/2018	55412

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Reeditado e republicado por incorreção.
EXTRATO DO CONTRATO 022/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Serviços de terceiros para confecção e reprodução de material informativo, Material de Consumo tipo material de escritório, equipamento de proteção individual Epi´s e equipamentos e material permanente, através dos recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância e, Saúde – VIGIASUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: R$ 34.743,40 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 09/03/2019 (nove de março de dois mil e dezenove).

Pelo fornecimento do produto, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		V. TOTAL
1	5	UND	Protetor Auricular 3M mod. 1426.	R$ 28,00	R$ 140,00
2	2	PARES	Bota de PVC, cano longo, soldado antiderrapante.	R$ 28,00	R$ 56,00
3	2	UND	Capacete branco H700 com catraca.	R$ 59,50	R$ 119,00
4	15	PARES	Filtro Químico (cartucho) para vapores orgânicos e gases ácidos para respirador OPT-FIT.	R$ 63,00	R$ 945,00
5	50	PARES	Luvas de Borracha nitrílica, com forro.	R$ 6,30	R$ 315,00
6	16	PARES	Luva vaqueta total.	R$ 14,00	R$ 224,00
7	6	KIT	Conjunto Aplicação Herbicidas tamanho G.	R$ 63,00	R$ 378,00
8	16	UND	Óculos de segurança SS2 incolor.	R$ 4,90	R$ 78,40
9	60	UND	Respirador PFF2 com válvula.	R$ 1,40	R$ 84,00
10	3	UND	Respirador purificador de ar facial inteira.	R$ 560,00	R$ 1.680,00
11	24	PARES	Botina cad. PVC P S 194.	R$ 133,00	R$ 3.192,00
12	8	UND	Lanterna Farolete de LED recarregável Bivolt.	R$ 35,00	R$ 280,00
TOTAL					R$ 7.491,40

LOTE 02

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	3.000		Confecção e reprodução de material informativo e educativo. Folders 15 cm x 20 cm, 4 cores.	R$ 0,33	R$ 990,00
2	25		Confecção e reprodução de material informativo e educativo: Banners 80 cm x 1,00 m.	R$ 54,026	R$ 1.350,65
3	30		Confecção e reprodução de material informativo e educativo: Cartazes 40 cm x 50 cm, 4 cores.	R$ 5,42	R$ 162,60
4	25		Confecção e reprodução de material informativo e educativo: Faixas 3,00 m x 80 cm.	R$ 39,87	R$ 996,75
TOTAL					R$ 3.500,00

LOTE 03

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	3		Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, caixa com 60 Und.	R$ 57,88	R$ 173,64
2	33		Borracha para dinheiro pac. Com 100 g, 110 und.	R$ 2,09	R$ 68,97
3	30		Caderno tipo brochura, pequeno, com 100 folhas.	R$ 1,58	R$ 47,40
4	60		Caixa arquivo morto em papelão.	R$ 1,68	R$ 100,80
5	24		Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,7mm	R$ 1,32	R$ 31,68
6	27		Calculadora, 8 - Dígitos Média.	R$ 10,18	R$ 274,86
7	3		Caneta Esferográfica na cor Azul caixa com 50 und.	R$ 18,17	R$ 54,51
8	3		Caneta Esferográfica na cor Preta caixa com 50 und.	R$ 18,17	R$ 54,51
9	3		Caneta Esferográfica na cor Vermelha caixa com 50 und.	R$ 18,17	R$ 54,51
10	24		Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarelo fluorescente.	R$ 1,21	R$ 29,04
11	24		Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor vermelho fluorescente.	R$ 1,21	R$ 29,04
12	24		Clipes Médio caixa com 100 unid.	R$ 1,25	R$ 30,00
13	15		Extrator de grampos em metal.	R$ 1,43	R$ 21,45
14	30		Fichário Arquivo 2 argolas A4 (pasta A-Z)	R$ 1,43	R$ 42,90
15	30		Fita (durex) transparente, tamanho grande.	R$ 2,01	R$ 60,30
16	20		Giz Cera caixa com 12 und.	R$ 1,17	R$ 23,40
17	20		Grampeador Grande para grampos 26/06.	R$ 28,94	R$ 578,80
18	5		Grampeador Médio para grampos 26/6.	R$ 11,21	R$ 56,05
19	11		Grampos 26/6 tipo galvanizados, cx com 5000.	R$ 3,92	R$ 43,12
20	12		Lapiseira para grafite (super grip) 0,7mm	R$ 5,02	R$ 60,24
21	60		Pasta Plástica A4 40 mm.	R$ 2,38	R$ 142,80
22	60		Pasta Plástica A4 FINA.	R$ 0,95	R$ 57,00
23	250		Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.	R$ 1,72	R$ 430,00
24	11		Prancheta acrícila com pegador para papel A4.	R$ 6,70	R$ 73,70
25	11		Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível	R$ 0,92	R$ 10,12
26	5		Tesoura grande de escritório para uso geral multiuso 8 ½ polegadas.	R$ 7,33	R$ 36,65
27	20		Agenda	R$ 7,51	R$ 150,20
28	10		Corretivo líquido	R$ 1,68	R$ 16,80
29	20		Livro ATA 50 fl	R$ 3,11	R$ 62,20
30	15		Livro Protocolo	R$ 3,85	R$ 57,75
31	14		Papel Sulfite 10 pct 50 fl	R$ 78,97	R$ 1.105,58
32	25		Bolsa/Pasta Executiva Preta para transporte de Documentos.	R$ 26,59	R$ 664,75
33	9		Perfurador de metal	R$ 17,47	R$ 157,23
TOTAL					R$ 4.800,00

LOTE 04

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	10		Pen Drive 32GB Usb 2.0	R$ 52,03	R$ 520,30
2	1		Notebook com processador i3 7100 2.4 GHz, 4GB DDR4, 1TB, LED 15,6”	R$ 1.835,29	R$ 1.835,29
3	2		Impressora Laserjet 21 ppm	R$ 540,58	R$ 1.081,16
4	1		COMPUTADOR FASTLINE 7100 CORE I3-7100 3.9GHZ 4GB DDR4 500GB + MONITOR 193V5LSB2 18,5 LED 1366 X 768 WIDE VGA VESA PRETO	R$ 1.469,25	R$ 1.469,25
5	6		Telefone sem fio	R$ 109,85	R$ 659,10
6	5		Telefone com fio	R$ 46,98	R$ 234,90
TOTAL					R$ 5.800,00

LOTE 05

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UND	Confecção de Crachás em PVC.	R$ 5,00	R$ 100,00
TOTAL					R$ 100,00

LOTE 06

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	28		Lixeira com tampa e pedal 12 lt Inox	R$ 107,1429	R$ 3.000,00
TOTAL					R$ 3.000,00

LOTE 07

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	30		Toner compatível para impressoras laser p 4014-toner 64A	R$ 23,3333	R$ 700,00
TOTAL					R$ 700,00

LOTE 08

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	2		Smart TV LED 39” HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi Closed Caption e Sleep timer	1.400,00	2.800,00
TOTAL					R$ 2.800,00

LOTE 09

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	V. TOTAL
1	18		Bicicleta Aro 26 com 21 Marchas, Quadro: Aço Carbono rígido, tipo diamente, Guidão: MTB, Aço Carbono; Suporte do guidão: Aço Carbono com Espande; Manopla: PVC; Pedal: MTB Plástico com Refletor, 1/2”; Cubo dianteiro: aço Carbono 36 Furos Preto; Cubo traseiro: Aço Carbono 36 Furos Preto; Aros 26, Pneus: MTB 26x1,95; Selim: PVC Thunder Preto; Canote do selim: Aço Carbono Cromado 22,2x280mm; Material: Alumínio	R$ 364,00	R$ 6.552,00
TOTAL					R$ 6.552,00

Francisco Alves-PR, 09 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Reeditado e republicado por incorreção.
PORTARIA N.º 025 DE 02 DE MARÇO DE 2018.
SÚMULA: Nomeia.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;

CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, o Edital nº 003/2018 – Convocação nº 016- Concurso 2016, de 06 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.013.119-2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.490.839-74, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA - BACHARELADO, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, com carga horária de 20 (vinte), horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa S. Z. SCHULZ & CIA LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de cirurgias eletivas à nível hospitalar, conforme edital de chamamento público nº 005/2018 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2018, anexo. Em 26 de março de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JESUALDO LAINO PSIQUIATRIA CLÍNICA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psiquiatria, conforme edital de chamamento público nº 001/2018 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2018, anexo. Em 26 de março de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Republicado e reeditado por conter incorreções.
DECRETO Nº 121 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Reconstitui os membros do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, e dá outras providências.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e demais leis pertinentes à matéria em especial a Lei Municipal nº 194/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, ficando representado pelos seguintes membros.

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Representantes do Distrito do Rio Bonito;
Osmar Dias Vicente – Titular
Arlindo Aparecido Chambó Ruiz - Suplente
Representantes do Bairro Catarinense;
Ivanete Poletini – Titular
Dalva Martins Marcomini - Suplente
Representantes da Igreja Católica Suplente representante da Pastoral da Criança;
Joaquim Pereira de Menezes – Titular
Criselídea dos Santos Tino – Suplente
Representantes do Núcleo de Produção da Terceira Idade;
Valdemiro Mistura – Titular
Natalina Silvestre - Suplentes
Representantes das Igrejas Evangélicas;
Presbitero Carmelito Alves – Titular
Pastor Marcos Rodrigues Santos – Suplente
Representantes dos Aposentados;
Luiz Augusto Teixeira – Titular
Claudimar Aparecido da Silva – Suplente
Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa – CMEI (antiga creches);
Claudicéia Keller da Silva – Titular
Viviane Pires da Silva Pereira – Suplente
II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Manoel Ferreira da Silva – Titular
José Roberto Filipine – Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Atenção Básica em Saúde;
Séfora Beatriz Pastori – Titular
Franciele Fabiana da Silva – Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Vigilância em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
Evandro Sanches Hipólito – Titular
Zélia Gomes Oliveira Muniz - Suplente
III – PRESTADORES E GESTORES:
Representantes da Secretaria de Saúde;
Tiago Martins Alves – Titular
Rafael Henrique da Silva - Suplente
Representantes da Secretaria de Educação;
Nilza Soares de Oliveira – Titular
Rosani Pereira Ferrari – Suplente
Representantes de Autarquia SUS / prestadora de serviços dos Trabalhadores da MAC - Assistência;
Sirlene Gomes – Titular
Fernanda Beltramin - Suplente
Representantes da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Paulo Sérgio da Cruz Pinto – Titular
Paulo Rogério Hiroshi Fujji – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SÚMULA: ALTERA TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2014, conforme Ata Nº 006/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores pagos a título de Auxílio Alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS-12ª R.S.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 26 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio alimentação mensal aos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

§ 1º O Auxílio Alimentação será disponibilizado mensalmente pelo Consórcio através de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios de primeiras necessidades em estabelecimentos comerciais do gênero, tais como supermercados, mercearias, restaurantes, padarias e açougues de UMUARAMA e cujos créditos poderão ser acumulados por até 3 meses, após esse período o cartão ficará bloqueado, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados.

§ 2º Para fins de reajuste do presente Auxílio, adotar-se-á como base o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Salário Mínimo vigente no país, sendo reajustado conforme o reajuste deste;

Art. 2º - Farão jus ao benefício:

§ 1º - todos os funcionários efetivos do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

§ 2º - os funcionários que se encontrem afastados por licença maternidade, licença paternidade e acidente de trabalho;

Art. 5º Não farão jus ao benefício os funcionários:

I – Que estiverem afastados para tratamento de saúde.

Parágrafo Único - Nos casos em que o funcionário estiver afastado em virtude de licença-saúde, o benefício será indevido após ultrapassado o período de 15 (quinze) dias de afastamento.

Art. 3º O Auxílio alimentação será concedido mensalmente ao empregado da ativa, sob a forma prevista no artigo anterior, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo Único - No mês subsequente à contratação da empresa, o vale-alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei.

Art. 4º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:
I - pago em dinheiro;
II - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial “in natura”;
IV - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o INSS;

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de março de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2018

Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2275/2017, em especial o artigo 19º, e Lei 2299/2017, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2275/2017, em especial o artigo 19º, e Lei 2299/2016, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, em até R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

09.03 DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URBAN. E LIMP. PÚBLICA
Ft Fc 1545112643067Pav. asf. bloq., recape, gal. pluv. e passeio público
884 2714 4.4.90.51 Obras e instalações 246.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita provenientes de transferência voluntária, advindos do Ministério das Cidades, por meio do Convênio 826295/2015 e ainda resultante de rendimentos de aplicação financeira destes recursos financeiros, não previsto em orçamento do exercício financeiro de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2275/2017 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2299/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 26/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 23/2017.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 23/2017, datado de 06 de maio de 2017 e Edital nº 30/2017, datado de 31 de maio de 2017, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 01/06/2017 – Edição nº 10.983, RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 23/2017, para contratação temporária de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, para atendimento das necessidades municipais:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
40	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	4.912.195-4/PR	6º
35	EXPEDITO DE SOUZA FILHO	9.789.100-1/PR	7º

II - Os candidatos convocados por este Edital deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA

III - Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos da seguinte documentação:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Certidão de Nascimento/Casamento
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
h) Comprovante de Residência;
i) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
j) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
k) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
l) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA nº. 002/2018, de 26 de março de 2018.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 29 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 29 de março de 2018, quinta-feira.

Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

Uílson José dos Santos
Presidente
Edvar Veiga Brito
Vice-Presidente
Valdecir Andrade da Silva
Primeiro Secretário
Eduardo de Souza
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 003/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de Perobal/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 09/02/2018, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.
Art. 2º. Devido a um grande número de candidatos inscritos, as Provas Objetivas serão realizadas no dia 22/04/2018, na UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS III – BLOCO 3, Avenida Tiradentes, Nº 3240, em UMUARAMA – PR.
2.1- Esta decisão foi tomada pelo fato de que os dois Colégios do Município de Perobal não suportam receber o número de candidatos inscritos.
Art. 3º. Os períodos e horários para a aplicação das provas objetivas serão divulgados junto com o Edital de ENSALAMENTO que será publicado em breve.
oito inscrições)
Art. 4º. Total de inscrições deferidas: 2.028 (Duas mil e vinte e
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

1- ADVOGADO.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	FERNANDO TOMAZONI	00003
0002	GUILHERME FRASSON	00028
0003	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	00034
0004	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	00038
0005	RAFAEL MARCHIANI PAIÃO	00042
0006	MARIANA LABS SOARES DA CRUZ	00063
0007	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	00073
0008	MARCIA BORDIGNON VOLPATO	00105
0009	RAFAEL BRAGA DE MELLO BRUDER	00129
0010	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	00167
0011	JULIANO GREGORIO DA SILVA	00173
0012	FABIO MARCELINO TOZARINI	00174
0013	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	00201
0014	DIEGO MARZOTTI VENANCIO	00213
0015	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	00216
0016	FABIO VICENTE RODRIGUES	00220
0017	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	00262
0018	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	00263
0019	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	00284
0020	FABIANO OCALXUK	00312
0021	MELISSA NAVACHI MERLINI	00325
0022	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	00326
0023	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	00342
0024	LUCAS GARCIA DE SOUZA	00358
0025	GISELLE APARECIDA MATSUNAGA	00370
0026	WASHINGTON APARECIDO PINTO	00430
0027	DANIELE ALVES DA SILVA	00431
0028	ROMEO DEITOS JUNIOR	00460
0029	JOÃO PAULO COSTA FARIA	00465
0030	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	00470
0031	ANGELA BEATRIS MELCHIOR	00488
0032	HUANA AMARAL FRATTI	00531
0033	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	00548
0034	DENILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00555
0035	ANDRE LUIZ PICOLI HERRERA	00559
0036	PAULA FONTES DE OLIVEIRA	00580
0037	MARIA AUGUSTA DE Q. VERDELHO MUHL	00583
0038	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	00597
0039	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	00642
0040	JAKELINE BELLOTO ELLER	00652
0041	INGRID CRISTINA C. DA S. DOS SANTOS	00661
0042	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	00664
0043	LEANDRO GLINSKI FERREIRA	00733
0044	LETICIA DE CARVALHO ARAUJO	00790
0045	EVERTON AMADOR LIMA	00809
0046	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	00836
0047	FREDI NELSON SANTOS SILVA	00902
0048	WAGNER KIYOSHI DA SILVA	00931
0049	ADRIANA APARECIDA ROSSONI	00950
0050	TATIANE CRISTINA VARAGO	00953
0051	BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO	00976
0052	FLÁVIA ESTANTE TOESCA	00982
0053	TALITA SERRA CAROLINO	01007
0054	BRUNA JANDREY ALVES	01013
0055	LILIAN NOGUEIRA ANTONIETTE	01021
0056	THAIS ZAGO DE ARAUJO	01029
0057	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	01034
0058	PEDRO FELIPE GONÇALVES BARBOZA	01051
0059	KAUAN HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	01077
0060	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	01160
0061	EDER ZANI	01174
0062	DYLVANNE ALVES DOS SANTOS	01183
0063	FERNANDA EUGENIA DE SIQUEIRA LINN	01184
0064	PEDRO BRUNO LIMA NASCIMENTO	01185
0065	MAIKE BRIEKOWIEC	01243
0066	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	01244
0067	MARIELLA DONIN	01251
0068	ANDRE VARELLA BIANECK	01261
0069	JEAN GUSTAVO SILVA NUNES	01275
0070	ROBERTO DERNER JUNIOR	01311
0071	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	01344
0072	RICCELY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	01358
0073	RENATO MARAFON SEMENSATO	01359
0074	LUAN PEDRO SAMPAIO	01387
0075	ANTONIO DE CASTRO LIMA NETO	01400
0076	JOSE CARLOS GLOWASKI	01408
0077	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	01427
0078	FABRICIO BATISTA DE SOUZA	01430
0079	WESLLEY TURIM BUENO DA SILVA	01475
0080	JESSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	01522
0081	RONALDO OLMO	01532
0082	FERNANDO CEZAR DE MORAIS	01533
0083	LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO	01558
0084	MARCELO GIRARDI	01574
0085	TALITA MONTEIRO	01575
0086	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	01598
0087	FABIO ARAUJO PRADA	01627
0088	MARCIO DA SILVA LEITE	01645
0089	BENJAMIM PINHEIRO	01657
0090	MAÍRA FUCHTER	01682
0091	MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	01687
0092	FLAVIA FERREIRA LIMA	01737
0093	RAULINO VILVERT DA SILVA	01802
0094	PAULA REGINA DA SILVA SOUZA	01850
0095	GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN	01869
0096	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	01887
0097	ELIEL ELEUTERIO	01903
0098	JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	01926
0099	ELIZANGELA FATIMA ARAUJO	01992
0100	CAMILA NAVA SMANIOTTO	01997
0101	ANA PAULA ANTONIO DA SILVA	02033
0102	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	02053
0103	TALITA REBUSSI GARCIA LOPES	02062
0104	PAMELLA MARECO BROCANELO	02130
0105	TATIANE SOUZA CANCIAN	02162
0106	JULIANA CONTER PEREIRA KOBREN	02173
0107	LAYLLA AMABYLLE LEGNANI DONASSAN	02207
0108	ANA CLAUDIA AGUILAR	02209
0109	GUSTAVO CANONICO DE CARVALHO	02224
0110	GABRIELA SOARES DE LIMA	02307
0111	MATHEUS SALOMÃO MARTINS	02336
0112	GUSTAVO KENZO SARUHASHI	02354
0113	SHAUNNY MARCHINI CIMA	02360
0114	AMANDA RIBEIRO	02425
0115	LILIAN PAULA DA SILVA	02430
0116	FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE	02448
0117	RENATA APARECIDA LOURENÇO	02478
0118	JOÃO GABRIEL CAGNIN	02500
0119	VALTER ALTEMAR ORTIZ DOS SANTOS	02526
0120	JAQUELINE DOS SANTOS VILELA	02571
0121	OLANDI GOMES MARTINS	02576
0122	OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	02622
0123	PAULO CESAR SARDINHA OLEAN	02624
0124	VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	02646
0125	DENIS GELBCKE DE SOUZA	02647
0126	ALEXSANDRA LACERDA CECHIN	02705
0127	TATIANE INES KLAUCK	02714
0128	JANAINA PAMELA SILVA MENDES	02729
0129	CLARISSA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	02732
0130	HELAN RODRIGUES DA SILVA	02748
0131	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	02750
0132	ARISSON LEANDRO SUNINGA	02761
0133	ROBSON MORTEAN	02766
0134	ARIEL DE MORAES ANDREANI	02789
0135	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	02805
0136	CAROLINE GONÇALVES PIMENTA	02814
0137	KARIELE ERICA DUTRA DOS S. FERREIRA	02860
0138	SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO	02902
0139	JOSE CASTILHO FURTUNA	02951
0140	FRANCIELI ATAIDE DE SOUZA	02954
0141	FABIO SIMON DE OLIVEIRA	02978
0142	JAMILLE BERNARDES S. O. DOS SANTOS	03004
0143	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	03028
0144	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	03033
0145	ROBERTO GONÇALVES DELFIM	03035
0146	WINNE BUENO DE MENEZES	03067
0147	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	03069
0148	KELLY JAMILE BATISTA COGO	03073
0149	MAYRA LILIAN KRUTSCH	03074
0150	CARLOS FREDERICO L. B. COSTA	03076
0151	MAIRA CARYNE DA SILVA	03096
0152	LUCAS DA SILVA FERREIRA	03098
0153	MARIA HELENA MACEDO LESSA	03103
0154	THIAGO ESTEVAM PADIAL	03112
0155	DHIENE MARIA MARCHETTI	03116
0156	TAMIRES FULANETO DE SOUZA	03133
0157	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	03142
0158	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	03148
0159	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	03171
0160	FERNANDO TAFAREU PEDRO MORO	03176
0161	RAQUEL BENDER	03186
0162	JOSE SERMINI DE PAZ	03230
0163	KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA	03263
0164	MARCELO SCHWAB PARDO	03279
0165	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	03291
0166	VICTOR HENRIQUE SENA F. DE OLIVEIRA	03295
0167	CAROLINA HOFMANN VARELI	03320
0168	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	03322
0169	LEANDRO JANDER CHIMENE	03339
0170	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	03346
0171	RAFAELA CAROLINE DOS SANTOS	03352
0172	RODRIGO JOSE ILÁRIO	03373
0173	RODOLFO DE MARCHI RIBEIRO	03382
0174	MAYKON WILLIAN NOGUEIRA DE LIMA	03386
0175	ROBER MAZZUCHETTI	03390
0176	SARA OLIVEIRA PINTO DE SOUSA	03403
0177	DAVI GODOY SCHIMASCKI	03422
0178	ADRIANO PAULO GUEDES	03437

2- AGENTE ADMINISTRATIVO.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	IZAMARA POLLI SILVA	00036
0002	JOSIANE VETURINO DA SILVA	00039
0003	LUCIANA MELO DOS SANTOS	00058
0004	FERNANDA DA SILVA	00068
0005	JANAINA DE OLIVEIRA BARBATO	00081
0006	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	00087
0007	ANA CLAUDIA FREIRES ROCHA	00107
0008	VANESSA CRISTINA FÁVARO	00124
0009	JANAINA RAMOS CARLOS	00133
0010	THATIANE DA COSTA FERRARI	00141
0011	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	00143
0012	TAISLAINE CAMILA PESSINATO	00147
0013	ANA PAULA DE MOURA SIMPLICIO	00164
0014	LETICIA DOS SANTOS DOURADO	00169
0015	JULIANO VINDOURA	00170
0016	GABRIELLA R. DOS SANTOS RODRIGUES	00171
0017	RONALDO COLOGNESI GUELSI	00188
0018	PABLO VINICIUS DE CARVALHO	00189
0019	WEST BARROZO MARINHO	00194
0020	WALYSSON FAGUNDE DE LIMA	00197
0021	REGIANE REBELO	00205
0022	SIRLEI FERREIRA	00237
0023	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	00238
0024	ROSIMEIRE SILVA	00240
0025	VALERIA BERGONZINE CALDEIRA	00243
0026	FANUEL DOS SANTOS SOUZA	00252
0027	EMILLY THAIS JORGE PESSANHA	00256
0028	KATIANY AMADOR DA SILVA	00257
0029	MICHELI BARRETO DOS SANTOS	00278
0030	JHENIFER NUNES DA SILVA	00289
0031	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	00292
0032	AMANDA LETÍCIA DE MACEDO BACARIN	00298
0033	THAILISON SOUZA NEVES	00304
0034	WAGNER VIEIRA DA SILVA	00306
0035	MAICON TELLES CHAVES	00310
0036	DENIUS HENRIQUE SEMPREBOM	00321
0037	JÉSSICA BAZAN FANTIM	00330
0038	GUILHERME AUGUSTO COLTRI	00341
0039	JESEBEL PAIVA	00345
0040	RAFAEL VANDERLEI CATHARINI DA SILVA	00347
0041	EVELIZE DAIANE RIBEIRO SILVA ORTIZ	00361
0042	ALEXANDRE A. FLAMESCHI AUGUSTINHO	00375
0043	LEONARDO ILARIO	00384
0044	JESSICA MARQUES DA SILVA	00385
0045	GABRIEL FIGUEIRA FONSECA	00400
0046	DEBORA DE CASSIA RICARDO	00401
0047	BIANCA CAROLINE DE ALBUQUERQUE	00405
0048	GABRIELA FRISON KUTIANSKI	00412
0049	RENATA DE C. NASCIMENTO SEVERINO	00421
0050	PABLO DIEGO DOS PASSOS	00438
0051	BRUNO HENRIQUE PUCHETTI DE CENE	00439
0052	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	00444
0053	LARISSA VERBES DOS SANTOS	00452
0054	CAMILA PIERANGELI	00456
0055	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	00458
0056	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	00464
0057	RAUDCLÉIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI	00503
0058	EDNÉIA CORREA DOS SANTOS PASSOS	00509
0059	SUZI MEIRE PASSOS	00511
0060	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	00512
0061	ALESSANDRO RODRIGUES DE FREITAS	00545
0062	GUSTAVO HENRIQUE V. DOS SANTOS	00566
0063	DANIEL DE CARVALHO LOPES	00574
0064	ALAN KELWER DA SILVA DE OLIVEIRA	00576
0065	DANILO SAVELLI MELO	00582
0066	JOÃO PAULO TORRES DA SILVA	00592
0067	SILVANETE DE ABREU ALMEIDA	00607
0068	THAIANA COLOMBELLI	00610
0069	WELLERSON RONAN REIS	00615
0070	THAINA DA SILVA RIBEIRO	00621
0071	DANIELY VACCARI ULIAN	00648
0072	VANESSA LUCHETTI	00653
0073	TATIANA ATILA YONEDA DOS REIS	00666
0074	SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO	00668
0075	LETICIA MARIA CAMPOS CARLOS	00676
0076	IARA LUAN NOGUEIRA CAPELATTI	00696
0077	KAMILA NASCIMENTO LESSE	00761
0078	BETHANIA TABARINI	00769
0079	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	00773
0080	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	00818
0081	AYSLAN BEZERRA	00835
0082	CAROLAY SANTOS DA CRUZ PAGANINI	00844
0083	CARLOS HENRIQUE AMORIM	00860
0084	DAIANE PELEGRINI DA SILVA BORGES	00861
0085	GIULIE KARINE POSSENTI	00862
0086	FERNANDA BERNADINO CLAUDIANO	00866
0087	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA	00892
0088	KIARA CORREIA DE O. RODRIGUES SILVA	00896
0089	ELIANE BERNARDO DOS SANTOS	00914
0090	PRISCILLA DE OLIVEIRA CARRARA	00919
0091	DANDARA VIEIRA SILVA	00927
0092	MARIA APARECIDA RAMOS BELUCI	00934
0093	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES	00955
0094	ALINE COMINI DE SOUZA	00958
0095	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	00971
0096	GUILHERME ZELINSKI DOS SANTOS	00978
0097	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS CIOLIN	01003
0098	PAULA ANDREA MANDUCA	01004
0099	ANTONIO CARLOS R. DE AZEVEDO	01015
0100	CAMILLA MELO CALDEIRA	01023
0101	VIVIANE LEITE NAVIER	01044
0102	MIRIANE SINEZIO DE OLIVEIRA BALLES	01045
0103	WILIAN BONFIM DE ASSIS	01075
0104	SIMONE DIAS TORRES	01080
0105	CLEVERSON LUIZ MATOS	01126
0106	LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTIL	01134
0107	ALEX MARTINS MAZIERI	01139
0108	RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO	01144
0109	LIZANDRA PRISCILA LEBARDO JORGE	01165
0110	RODRIGO ELOY DA SILVA GONÇALVES	01195
0111	FLAVIA CUCATO	01213
0112	GESIANE FERREIRA GODOI	01234
0113	NAYARA APARECIDA BALAROTI	01246
0114	MICHELE CASSIANO DA SILVA MARQUES	01259
0115	GESSICA LACERDA ANDRADE	01270
0116	HELEN STEVANATO DE BRITO	01283
0117	LARYSSA LEANDRO DE ABREU	01288
0118	RAIRA FERNANDES RIGO	01325
0119	FLAVIA CREMONEZI OLMO	01326
0120	DIANNA VIEIRA MACHADO	01335
0121	BRUNO PALHOTO BONZANINO	01351
0122	JAQUELINE TOLEDO FAEXO	01355
0123	VANDA DE SOUZA	01356
0124	JOÃO HENRIQUE CAETANO DE OLIVEIRA	01380
0125	MATEUS EUGÊNIO BRAVO AGIO	01385
0126	VINICIUS PIÃO ZORDAN	01386
0127	LEANDRA CRISTINA DE SOUZA	01389
0128	ELVIS APARECIDO DA SILVA GASTALDO	01395
0129	TATIANE COLLA BORTOLUZZI	01398
0130	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	01403
0131	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	01404
0132	JOSE RICARDO BRAGA	01422
0133	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	01423
0134	SIBELI GOMES LOPES	01425
0135	CLAYTON MAURO NOGUEIRA	01439
0136	ELIZA ALVES DALTO	01440
0137	HENRIQUE AGUIAR DE SOUSA	01447
0138	VALQUIRIA IDE DE JEUS	01454
0139	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	01458
0140	LUCIENE FERREIRA DE LIMA	01466
0141	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01478
0142	CAROLINE DOS SANTOS FRANCISQUINI	01489
0143	ERIKA LARISSA OLIVEIRA DE JESUS	01490
0144	BARBARA LANNA DE FREITAS BEZERRA	01547
0145	EVALDO DE OLIVEIRA MORAIS	01548
0146	ANDRE RICARDO TONIN ALBINATI	01563
0147	LUCAS SOUZA RIBEIRO	01583
0148	KETHELEEN KEVELYN DOS SANTOS	01584
0149	THALITA CEULE DA SILVA	01603
0150	WELLYTOM DE OLIVEIRA CARVALHO	01607
0151	MARCOS JOSE NEVES	01623
0152	VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI	01649
0153	PAULO EDUARDO PAS	01661
0154	EDUARDO SILVA ROCHA	01663
0155	CAROLINA CEULE DA SILVA	01666
0156	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	01673
0157	KASSIA TORRES FAVORITO	01691
0158	JESSICA MOLAS	01735
0159	LUAN FRANCISCO GUIMARÃES GUEDES	01742
0160	ANA CRISTINA SILVA	01761
0161	KATIA OLIVEIRA FERREIRA	01798
0162	HELIAN SILVEIRA DE FARIA	01801
0163	EBER BARBOSA DE LIMA	01808
0164	ROBSON BOSSO DE MORAIS	01812
0165	TIAGO DA COSTA FREITAS	01835
0166	DELMA APARECIDA DE GODOI	01855
0167	HERNANDES MARTINS NOVAIS	01864
0168	LUCIANA BONFIM GOULARTE	01874
0169	RENATO LUCAS MOREIRA	01876
0170	GUSTAVO SMITH FARIA OLIVEIRA	01879
0171	CLAUDIRENE ARAUJO DUARTE	01881
0172	YURI FELIPE MORAES VIEIRA	01891
0173	ANGELICA APARECIDA SOARES LEITE	01900
0174	GIDEONE MATEUS OSTI	01910
0175	DAIVID GENERINO NEVES	01915
0176	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	01919
0177	DANIELE CRISTINA PEREIRA	01925
0178	PAULO JOSE RODRIGUES	01932
0179	JESUS FRANCISCO FURLANETTO	01934
0180	ALANA CRISTINE VITORELLI	01935
0181	PEDRO PEREIRA DA COSTA	01952
0182	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	01960
0183	YASMIN ALMEIDA DE LIMA	01973
0184	MARCIO AP. DE OLIVEIRA MATTESCO	01988
0185	DAIANE APARECIDA SANTOS	01990
0186	LUCAS RUELES DA CUNHA	01994
0187	CRISTINA PERRUD DA SILVA BERGAMIN	01995
0188	BRUNA GUEDES VIEIRA	01996
0189	WILLYAN CARDOSO COGO	02003
0190	GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM	02013
0191	DANILO BARIZON PINTO	02023
0192	ELIANE FERNANDES ALMANCIO	02035
0193	MARIA JUBERLITA DA CONCEIÇÃO	02044
0194	LEONARDO HERRERA SILVA	02050
0195	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02065
0196	KATIA FERNANDA CAPELATI DE MARCHI	02069
0197	ALINE COUTINHO DA LUZ	02070
0198	JOÃO RICARDO MICHALCZUK	02091
0199	MARIA HELENA Z. MOLINARI LISBOA	02097
0200	ERICA DIAS DE SOUSA SEMENSATO	02102
0201	ALESSANDRA DE SOUZA CONTINI	02114
0202	TAYNARA DE QUEIROZ GUELSI	02117
0203	ERICK CHIOCA	02121
0204	DOUGLAS ALVES BATISTA	02131
0205	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	02137
0206	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA	02141
0207	PEDRO RENATO POIARES BUOSI	02143
0208	NUBIA RODRIGUES	02163
0209	JHEFERSON SANTOS	02166
0210	OTAVIO PACHECO PERCINOTO	02170
0211	CAIQUE CRUZ DE ALMEIDA	02176
0212	ROBERTO SERGIO RAIMUNDO	02190
0213	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TERCI	02200
0214	JENNIFER NOGUEIRA DOS SANTOS	02205
0215	SUSANA PEDROSO DE SOUZA	02233
0216	ILTON CESAR DE QUADROS	02237
0217	RAFAEL LUIZ DA SILVA	02240
0218	KATHLEEN CARINA GIBIN ANHOLETO	02243
0219	AFONSO HENRIQUE SIMÕES SALLO	02273
0220	PATRICIA DIAS LOPES	02276
0221	JULIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	02299
0222	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	02301
0223	STEFANY DRUCIAK VIENSCOSKI	02315
0224	VANESSA CASAVECHIA CIA	02322
0225	ROSEMARI ABREU DA CRUZ MATEUS	02333
0226	FELIPE GUILHERME CASTANHO	02339
0227	MARIA ALBERTINA DE PAULA	02342
0228	KALYTTA FERREIRA DOS SANTOS	02356
0229	JAKCELLE ALVES	02370
0230	LUCAS RENAN SANTOS DA SILVA	02392
0231	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	02405
0232	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	02407
0233	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	02416
0234	LETICIA DE PAIVA PRIMO	02421
0235	EDILENE LIMA DA MATA	02428
0236	LUIZ ANTONIO MALUTA	02443
0237	BRENDA THAIS RAMOS	02456
0238	CAMILA LORENA RAYMUNDO MACIEL	02462
0239	VERA LUCIA DA SILVA CANHETE	02473
0240	ANDRE FELIPE PEREIRA MAROCCHIO	02497
0241	JULIA DE MORAIS AMES	02502
0242	SOLANGE APARECIDA LIMA FRELLO	02508
0243	KELLY ADRIANA MORENO ZIMIANI	02515
0244	TIAGO ACIOLI MARTINHAGO	02534
0245	WANUSSY ELIANE DE SOUZA DIAS	02561
0246	LUCAS YUITI MEIRA NAKASUGUI	02565
0247	VERA RAMOS DOS SANTOS	02569
0248	MARIA INES DOS SANTOS FELIZARDO	02588
0249	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	02605
0250	FLAVIO DE FREITAS	02613
0251	BIANCA YUKI IGARASHI GONÇALVES	02619
0252	LUANA SOUSA BARBOSA	02639
0253	LUAN FABIO SPANCERSKI ANTONIN	02653
0254	CASSIO LACERDA COUTO	02658
0255	ELIANE DE ARAUJO SIMPLICIO	02662
0256	RODRIGO APARECIDO ALONSO	02664
0257	NATALIA LOPES DE LEMOS	02672
0258	DANIELE LIMA DE ANDRADE GUILHERME	02679
0259	IGOR MARTINS NEVES	02680
0260	CAMILA DE LIMA MEDEIROS	02687
0261	LUCIMAR REINA COUTINHO	02690
0262	JORGE FERREIRA VIEIRA	02693
0263	WESKEI CAMILO DA SILVA	02694
0264	GABRIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	02695
0265	RAFAEL CLARINDO VIEIRA	02696
0266	THIAGO COSTA COUTINHO	02697
0267	BRUNA SOUZA DA COSTA	02702
0268	ROSELY APARECIDA DE ROSSI	02708
0269	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	02709
0270	LUCAS APARECIDO SIMPLICIO	02715
0271	LOANA DAMASIO	02719
0272	ANDREIA MIORINI DA SILVA	02721
0273	GUSTAVO DELLATORRE DA SILVA	02731
0274	MARCOS ROBERTO BARROS	02740
0275	KERLON LEANDRO TOCHI SERAFIM	02743
0276	JANAINA DE ARAUJO SANTOS	02752
0277	RAFAEL JOSE DE ALENCAR	02757
0278	NATHALIA GOMES ZANON	02759
0279	ALINE FRANCIELE MAZZI	02760
0280	FABRICIO DESSBESELL	02763
0281	MAIRA MARIANA DOS SANTOS	02782
0282	SIMONE DE LIMA MORAIS DE REZENDE	02801
0283	IGOR VINICIUS GOMES SILVA	02810
0284	GIVANILDO SERMINE DE PAZ	02811
0285	IGOR SILVA FERREIRA	02819
0286	LAIS THIELEN LUNA DUARTE	02821
0287	PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO	02828
0288	CLARA MARTINS CERCI	02831
0289	CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA	02836
0290	PAULO EDUARDO CASAVECHIA CIA	02848
0291	HUDSON THIAGO HALABURA	02854
0292	ERIKA DA SILVA FIAUX FROTA	02858
0293	LEONARDO OLIVEIRA	02859
0294	MAIKON ANDRE CEOLATO	02862
0295	EDILSON BERTOUDO DUARTE	02875
0296	DANIELA BIRELLO QUAGGIO	02892
0297	ALUIZIO MATTOS DE LIMA	02893
0298	LUIZA MARIANA LUPI CARRENHO	02896
0299	CRISTINA T. DA S. FARYNIUK CHINATO	02897
0300	KELLY CRISTHINNE DA CRUZ	02907
0301	JEAN CASSIO DA SILVA	02912
0302	DANILLO HENRIQUE AGUIAR	02915
0303	FERNANDO SANTOS DA SILVA	02919
0304	PAULO GABRIEL DUARTE FARIAS	02926
0305	FRANCIELLI CARLA DOS SANTOS	02927
0306	NATHALIA GUIMARÃES DA SILVA	02930
0307	JOSÉ JORDÃO DE CAMARGO NETO	02948
0308	DEISE ANE MARSOLLA	02953
0309	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	02959
0310	THAELIS CLAUDIANO DE SOUZA	02973
0311	AUGUSTO DADALTO MOURA	02979
0312	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	02982
0313	LARISSA CRISTINY PIOLA NOGUEIRA	02983
0314	WILLIAM DONDA MENEGHETI	02987
0315	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	02988
0316	VITOR HUGO BORGES DA CRUZ	02989
0317	RAFAEL HENRIQUE MARIO DOS SANTOS	02997
0318	ALISON CLEMENTE NETO	02998
0319	WILSON ANTONIO PELOIA GUILHOTE	03002
0320	ELISANGELA MENEGATE	03009
0321	LUIZ MIGUEL WIETZIKOSKI HALABURA	03014
0322	ALEXANDRE VANDEROSCKI	03015
0323	JOSE LUIZ BARROSO VIEIRA	03018
0324	BRUNO HENRIQUE COSTA DA SILVA	03027
0325	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA BOA SORTE	03051
0326	TIKA TAKAHASHI	03066
0327	GRACIELI VINHA JULIÃO DILELE	03070
0328	DEMERSON EDUARDO DO AMARAL	03079
0329	VALDINEY LUCHTEMBEGE	03085
0330	SONIA MARIA DE ANDRADE	03092
0331	VANESSA NAIARA CARVALHO FAVARIN	03102
0332	JANAINA SÁ DE SOUZA	03110
0333	JULIANA GOMES	03119
0334	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03123
0335	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	03124
0336	DANIELI BORTOLOTO QUIARADIA	03129
0337	ARTHUR DE PADUA MENDES	03136
0338	ROBSON DOS SANTOS MENDONÇA	03145
0339	ANDRE XAVIER NOIBAL	03151
0340	AMANDA MONTEIRO BIGOLI	03157
0341	PAULO ALITON HERNANDES	03170
0342	JESSICA BONFIM DE AGUIAR	03174
0343	VINICIUS CALIXTO GARBIN	03179
0344	EDGAR RAFAEL SALOME BAREA	03180
0345	ROSIMARA ALVES DE ANDRADE	03199
0346	NATALI CIRINO DE OLIVEIRA	03200
0347	LUCIANE OLIVEIRA DE LIMA	03204
0348	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	03208
0349	IZAQUE SANTANELI	03220
0350	THAINA APARECIDA RAFAEL SILVA	03232
0351	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	03234
0352	EVERTON DELAI HABER	03245
0353	LUIZ GOMES DA SILVA	03247
0354	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	03248
0355	ANA PAULA PEREIRA ROSA	03249
0356	DIEGO HENRIQUE GALLERANI	03251
0357	MICHELE CRUZ ACCACIO	03253
0358	FABRICIA PEREIRA CRESPIM	03269
0359	BRUNA GABRIELA DE LIMA POMINI	03379
0360	RAFAELA APARECIDA GOMES	03282
0361	FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO	03300
0362	CARLOS EDUARDO MAMPRIM DA SILVA	03310
0363	ALEXANDRO REINALDO RAUBER FEIX	03330
0364	ADENILSON APARECIDO DE MELO	03336
0365	ANDERSON CEZAR COLHADO	03342
0366	TIAGO TRAZZI	03361
0367	ANGELO JOSE FONINI NETO	03399
0368	ERICSSON SOUCEK	03413
0369	LUCAS DOS SANTOS FELIZARDO	03417
0370	MATHEUS CERATTI	03427

3- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	ELESSANDRA VALERIA GOMES	00008
0002	ANTONIO S. BOSCARATTO ROMANO	00018
0003	RITA DE CASSIA APARECIDA NERI	00131
0004	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	00135
0005	MIRIELE BRAZ MORELI	00219
0006	BIANCA PIAGENTINI MACIEL	00356
0007	FABIO HIGINO BARZON	00369
0008	MARILZA AP. AMBROSIO CRASTECHINI	00478
0009	JANAINA MARQUES DA SILVA	00486
0010	LARISSA RENATA ANTUNES	00534
0011	MAGDA PERES CEARA CASTALDO	00647
0012	CRISTINA DANIELA DE SOUZA	00699
0013	LUCAS MEDINA GONÇALVES	00884
0014	SERGIO PEDRO DA SILVA	00967
0015	JAQUELINE SILVEIRA KIMIYAMA	01182
0016	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	01215
0017	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	01220
0018	REGIANNE FELICIANO SIQUEIRA	01530
0019	ROSIMEIRE DA SILVA	01608
0020	JULIO CEZAR RICARDO	01629
0021	RAUL DE LIMA VALADARES	01641
0022	GUSTAVO MARIANO FELIPE	01711
0023	HEVERTON ROCHA	01781
0024	VILMA VERNASQUI	01793
0025	JESSICA CRISTINA DE ALMEIDA VALINI	01837
0026	DANIEL FERNANDES BRACHMANN	01886
0027	MARIA APARECIDA REIS	01905
0028	JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO	01948
0029	THAINÁ COUTINHO DA LUZ	02067
0030	JULIANA APARECIDA GIAROLA	02092
0031	PATRICIA RAFAEL FELIX	02204
0032	CELIA REGINA DE FRANÇA	02437
0033	JOCIELE LIMA RODRIGUES RIBEIRO	02445
0034	SABRINA MARQUES BERNARDO	02531
0035	TATIANE DE OLIVEIRA PUCCI	02579
0036	SHERMAN BRANCO DE MORAES	02623
0037	JAQUES AUGUSTO MARIANO LEITE	02640
0038	BRUNA AP. DOS SANTOS ANTONIN	02652
0039	PATRICK DA SILVA CANDIDO	02665
0040	WILLIAM MIRANDA DO NASCIMENTO	02677
0041	JESSICA SALES DOS SANTOS	02710
0042	FLUVIO FRANCISCO DE AZEVEDO	02762
0043	MARCIO EDUARDO BOGNIOTTE	02776
0044	GESSI APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02856
0045	EDNA SILVA LEME GUMIERI	02922
0046	CARLOS JULIANO DA SILVA	02996
0047	ANDRE LUIZ PERCINOTO	03053
0048	RICARDO COELHO CONSENTINO	03058
0049	GABRIELA DOS SANTOS ROSSI SILVA	03111
0050	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	03166
0051	TIAGO MEIRA LEME	03190
0052	MARCO APARECIDO VIGARANI	03212
0053	VINICIUS BARROS ZAGO	03256
0054	LEANDRA CRISTINA GABRIEL	03349
0055	VALDEIR DE SOUZA SILVA	03366
0056	FELIPE ZAGO	03387

4- ASSISTENTE SOCIAL.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	00032
0002	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	00088
0003	ALINE MARISE HEX	00095
0004	ALINE ELIZABETE HEIDEMANN	00157
0005	GENTIL DE LIMA COSTA	00293
0006	NARAHÃ MOREIRA DA TRINDADE	00371
0007	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	00398
0008	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	00420
0009	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA	00519
0010	VALDECIR DA SILVA MARQUES	00561
0011	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	00567
0012	MAURO FARIAS BOMBIERI	00572
0013	DENICE DE FATIMA ROSSETTO	00588
0014	ROSIANE SILMARA DA SILVA	00612
0015	CARLOS EDUARDO DE PAULA	00636
0016	ROSANE FRANCISCO	00669
0017	CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	00778
0018	FABIANE GONÇALES GUERRER	00906
0019	KARINA AP. FELICIANO DA SILVA PESSOA	00911
0020	SAMUEL SANTANA DE LIMA	00929
0021	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	00940
0022	FRANCIELE ALBARRACIN ZANON	00994
0023	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	01030
0024	SONIA MARIA ALVES SADZINSKI	01040
0025	ADRIANA CREMONEZI OLMO	01272
0026	FRANCIELI NEVES PIMENTEL	01350
0027	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	01383
0028	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO	01417
0029	LEDA MARIA C. COIMBRA BELLATO	01602
0030	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01733
0031	JULIA ROBERTS SOARES WATANABE	01836
0032	IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL	02039
0033	GISLAINE SINCOSKI SARTORELHI	02068
0034	DORICA AMARO DA SILVA	02271
0035	KESIA CRISTINA DOS STOS RODRIGUES	02343
0036	PAULA DA SILVA BENITES	02377
0037	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	02546
0038	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	02597
0039	FERNANDA MARTINS ROSA NICACIO	02642
0040	CRISLAINE APARECIDA BASSO	02706
0041	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA	02727
0042	JHENIFFER LETICIA VASSI DA SILVA	02736
0043	BRUNA DAIANE DE LIMA	02744
0044	MARCELO BACH	02770
0045	PRISCILA DA SILVA MORO	02870
0046	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	02961
0047	SIMARA LADWIG	03030
0048	MARLI MINEIRO MENDES	03036
0049	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO	03082
0050	JOSILANE CRISTINA DOS ANJOS	03155
0051	INDIARA CRISTINA JUSTEN FEIX	03191
0052	KELLY CRISTINA DE O. MARTINELLI	03201
0053	DANIELA MARQUES LOPES	03235
0054	ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	03254
0055	LUDMILA TODERO DUARTE	03323

5- CIRURGIÃO DENTISTA.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI	00024
0002	TAYNÁ BERTONI DE CARVALHO	00079
0003	KAOANE TAYNA ALVES	00094
0004	ISAC FABRICIO DO NASC. VOLPATO	00233
0005	MARIA GABRIELA VINCENZI SILVA	00395
0006	CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO	00608
0007	KARINA STRAIOTO VIEIRA MENEGASSI	00660
0008	BIANCA PINHEIRO FERREIRA	00662
0009	ANA JULIA LARA MARCOLINO	00957
0010	MARCELA MACHRY DO CARMO	00988
0011	ELOANA CRISTINA DE SOUZA	01001
0012	ANA BEATRYS FAVERO SILVA	01025
0013	ANDREIA MIEKO ENDO	01114
0014	RICARDO RIVELINO MANZANO	01121
0015	THAMIRES SILVEIRA DIAS	01146
0016	MAYARA DE OLIVEIRA BABOLIN	01147
0017	ALCIR JUNIOR MOLONHA	01167
0018	GABRIEL FIGUEIREDO DE FARIA	01228
0019	GIOVANA GRANUCCI	01291
0020	JAMILY SANTOS PASSONI MAIOR	01345
0021	FERNANDA PINHEIRO JANEIRO YADOMI	01407
0022	NAYANA ZAMBONIN	01479
0023	MARIANA PAIZANA IRIS	01495
0024	ANA LIGIA BERTONI BERNARDINELI	01552
0025	THAIS NAYARA CESTARI LEITE	01596
0026	THAIS LUCIANA VIEIRA MARINELLI	01640
0027	NADJA KAMILA GALEGO	01756
0028	ARLETE RODRIGUES RIBAS	01780
0029	DEYSI MARA MISTURA RAIMONDI	01810
0030	LARISSA DE GODOI SILVA	01830
0031	KARINE KIYUMI NAKAMURA	01929
0032	GRACIELE MILENE NEGRISSOLI	01937
0033	LAIS PRADO JACOMINI	02066
0034	ANNA FLAVIA VENDRAMINI	02082
0035	CAMILA APARECIDA MENDES FERRARI	02090
0036	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA	02096
0037	DANYELLA MACHADO MINHARO	02152
0038	LETICIA DIAS MACEDO	02222
0039	ISABELLE BRESSIANI MEIRA MAKHOUL	02244
0040	WILLIAM TENÓRIO DE SOUZA SILVA	02289
0041	PRISCILA GOMES TAVARES DE ABREU	02312
0042	DHYULLIAN LEONEL GUIDO	02387
0043	NAYARA PRISCILA DE A. BARRADAS	02417
0044	JULIANA PIZARRO MARTINS REIS	02785
0045	ANA FLAVIA BORTOLOTO SANTOS	02815
0046	MATEUS LIMA FERRAREZI	02835
0047	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	02865
0048	EDERSON LUCAS DA SILVA	02868
0049	EMILY RANSOLIN	02876
0050	JANINE VIDOTTI	02883
0051	ALANA RUBIA BALBINOT	02911
0052	HAILA MONIQUE YAMAMOTO HIGASHI	03032
0053	MARIA CAROLINE BARBOSA DE MORAIS	03105
0054	THAIS GUARNIERI DE ALMEIDA	03239
0055	JOSIELY CRISTIANE SOUZA DUARTE	03283
0056	AGOSTINHO ESPINOLA NETO	03292
0057	PRISCILLA DE MELLO COSTA	03316
0058	MATEUS DE LUZ ZANDONA	03341
0059	FLAVIA MARCHEZINI LOPES MORAIS	03384

6- EDUCADOR INFANTIL.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	LUANA BICUDO SILVA	00010
0002	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	00014
0003	JESSICA FERNANDA DA S. P. SVAIGER	00027
0004	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	00035
0005	CAMILA DAMASCENO DA SILVA	00064
0006	GISELE APARECIDA CEZARIO DA SILVA	00070
0007	LARISSA SPERANDIO M. DE MENDONÇA	00083
0008	SILMARA MAZUCHINI SILVA	00099
0009	FERNANDA OLIVER MARTIM	00102
0010	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	00106
0011	KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES	00123
0012	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA	00184
0013	LUCIANA DA SILVA PEDROSO	00199
0014	ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS	00200
0015	ANA PAULA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	00202
0016	ELIANA FUMIKO KOWATA	00229
0017	KARYNA DINIZ BERTONI	00253
0018	SANDY DE LIMA BARROS	00258
0019	AUDREY BALAROTI	00280
0020	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	00281
0021	SOLENI GARCIA SANTOS	00294
0022	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO	00300
0023	SILVANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	00309
0024	CAMILA MARQUES DA SILVA	00319
0025	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	00335
0026	ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA	00338
0027	EDINEIA FREITAS DE LIMA	00346
0028	LUANA TEODORO DE ALCANTARA	00354
0029	FABIANA DA SILVA C. DO NASCIMENTO	00366
0030	MARCIA SAVELLI CUNICO	00373
0031	PALOMA RIBEIRO BEZERRA	00374
0032	EVELYN THAIS FIORI SILVA	00377
0033	ELIANE LEANDRO DA SILVA	00387
0034	ELYSANGELA F. BELISARIO DA SILVA	00389
0035	LETÍCIA PASSADOR DOS SANTOS	00415
0036	CAMILA MARIANA DA SILVA	00441
0037	ANNA CARLA ANDRADE DE MORAES	00450
0038	CRISTIANE GIRONDI FUSO	00467
0039	GRACIELE APARECIDA SANTOS	00469
0040	GABRIEL LEITE DE SOUZA	00474
0041	TATIANA MEDEIROS CEZARIO	00477
0042	THAIS ANGELA ALVES CAPOCI	00480
0043	FLAVIO JOSE SILVA CHIARADIA	00485
0044	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	00508
0045	LETICIA GABRIELLY FIAUX	00520
0046	MARCIA MONTORO	00538
0047	ROSELI RODRIGUES DE FREITAS	00570
0048	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	00585
0049	BEATRIZ SARAIVA GARCIA	00616
0050	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	00625
0051	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BAPTISTA	00632
0052	GABRIELA SILVA CABRAL	00633
0053	IVANIA DO NASCIMENTO SANTANA	00640
0054	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	00641
0055	THAIS DAMASCENO DA SILVA	00663
0056	CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA O. DA CRUZ	00685
0057	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	00688
0058	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	00694
0059	THAINARA MERENCIO SILVINO	00714
0060	DANIELA ALMEIDA PERCINOTO	00717
0061	REGILENE TEIXEIRA MEDEIROS	00718
0062	KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE	00727
0063	CAROLINA FASCINA MARTINUSSI	00732
0064	NAYARA DE PAIVA BARBOSA DA COSTA	00735
0065	VITORIA RODRIGUES DE LEMOS	00739
0066	NATALIA MORAES AMORIM	00745
0067	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN	00755
0068	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	00763
0069	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	00775
0070	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JR	00779
0071	MARIA LUIZA SILVA	00782
0072	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	00783
0073	DAIANE DANIELA ANDRIATO	00813
0074	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	00817
0075	PATRICIA PRADO DA SILVA	00820
0076	DEBORA VANESSA GONÇALVES	00830
0077	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	00832
0078	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSE	00852
0079	AMABILE DIONIZIO SILVA	00854
0080	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	00856

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

0081	KENYA RAFAELA R. SEGURA GOMES	00865
0082	NAYARA FERRIS MARTINS	00869
0083	THALITA DA SILVA MOITINHO	00878
0084	THALIA DA SILVA MOITINHO	00879
0085	KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES	00882
0086	DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	00886
0087	ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES	00912
0088	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	00922
0089	NUBIA BATISTA DE SOUSA	00926
0090	GISELY CRISTINA BATISTA	00928
0091	JULIANA BACARIN HENRIQUE	00939
0092	CAMILA KRAIEWSKI NOGAROTO	00961
0093	ANNA CLARA DE OLIVEIRA GUELSI	00963
0094	ELOÍSA MATIAS PICOLI	00965
0095	BRUNA ZUCCO SEGANTIN	00974
0096	ANY BEATRIZ DA COSTA CASSIMIRO	01006
0097	TAYNARA MARIA JOSE	01028
0098	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	01039
0099	MARILENE APARECIDA DA COSTA	01043
0100	ANA MARIA DE LIMA KLOSS	01046
0101	MARTA FERNANDES DOS STOS FIGUEIRA	01047
0102	SIMONICA DA SILVA FERREIRA	01054
0103	RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA	01057
0104	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	01067
0105	MILEIDE SOUZA MENEZES	01081
0106	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	01092
0107	MAYARA ARAUJO DELAZARI	01094
0108	MIRIÃ DE OLIVEIRA	01105
0109	ZENILDA MARIA DA SILVA	01110
0110	SIRLENE TOMAIN MESQUITA	01127
0111	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	01133
0112	CARLA RAIANE TOMAZINI	01137
0113	FELIPE MACIEL DELAI	01149
0114	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA	01168
0115	JOSE CARLOS GARCIA ALMEIDA	01169
0116	CAMILA BARBOZA CASSIMITO	01177
0117	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	01188
0118	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	01202
0119	MARIANY PIRES MARONEZ	01204
0120	ANA LETICIA DE A. EVANGELISTA	01208
0121	EVERTON FERNANDES REZENDE	01274
0122	TANIA MARA DE PAIVA	01276
0123	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	01277
0124	RAFAELA MANTOVANI GARCIA	01306
0125	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	01315
0126	ROSANA MARIA SOARES CIREI	01320
0127	BEATRIZ MARQUES GUTIERRES	01330
0128	DAYANA VIEIRA MACHADO FLAMESCHI	01331
0129	HELENA ALVES DALTO	01333
0130	ODINEIA DENISE DA ROCHA	01357
0131	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	01388
0132	MARCIA VILANOVA LUNA DE OLIVEIRA	01391
0133	LUCIMARA BONDEZAN GASTALDO	01394
0134	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	01419
0135	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	01435
0136	BRUNA LIMA AMANCIO	01442
0137	CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA	01449
0138	FRANCHESCA CERANTO	01450
0139	ZENAIDE LEANDRO DE BRITO CAMPANA	01455
0140	ELIANE ARAUJO BRILHADOR	01465
0141	ALESSANDRA PIVETTA DE OLIVEIRA	01494
0142	ROSANGELA DE JESUS PATERNO	01499
0143	THAYNE HORWAT CARVALHO	01507
0144	ANA PAULA DA SILVA MELO	01543
0145	VANIA SILVA PEREIRA SANTOS	01549
0146	THAYS RAFAELA MAGALHÃES BRITO	01557
0147	TALIA GERI DE SOUZA	01597
0148	CAROLINE FIEL MORI	01604
0149	THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA	01606
0150	BEATRIZ RIOS BORGES	01624
0151	VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES	01633
0152	EMILY CRISTINA ALVES BELEM	01637
0153	ANDRE ANTONIO DOS SANTOS	01638
0154	LUCITANIA SOARES DE SOUZA	01644
0155	GABRIELA MORAIS ALVES	01646
0156	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	01669
0157	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	01676
0158	ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO	01679
0159	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	01704
0160	PATRICIA GIMENES LONGO	01712
0161	CLAUDIA REGINA PERES DE SOUZA	01713
0162	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	01715
0163	DAIARA CLARA DE G. SILVA RODRIGUES	01732
0164	ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	01740
0165	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	01741
0166	MARINES CARVALHO M. DE OLIVEIRA	01744
0167	GABRIELA DONDA MENEGHETI	01754
0168	MONICA APARECIDA DA CUNHA FURLAN	01769
0169	VIVIANE COSTA VIEIRA	01774
0170	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01786
0171	LUCIA APARECIDA PEREIRA	01800
0172	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	01806
0173	RITA DE CASSIA PEDROSA	01818
0174	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	01820
0175	NATHALIA MARTINS NEVES	01832
0176	SILVANA DE MOURA LEITE	01849
0177	MARIANA DADALTO INFANTIL	01860
0178	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	01862
0179	BRUNO HENRIQUE DE ASSIS DE MATOS	01870
0180	BARBARA DE GASPARI BORBA	01872
0181	ANA PAULA DA SILVA BRITO	01880
0182	RAQUEL AP. DOS STOS SOUZA BARBOSA	01888
0183	VERONICA DOS SANTOS SOUZA	01890
0184	ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	01897
0185	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	01899
0186	ELISANGELA PEREIRA BORGES	01901
0187	JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	01904
0188	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	01908
0189	LAURA MIRONO	01928
0190	CRISTIANE NADJA LINO PENA	01930
0191	LUZIA PATRICIA CABRAL	01945
0192	DAIANA DA SILVA SOARES	01970
0193	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	01987
0194	JAQUELINE FATIMA DOS SANTOS	01989
0195	MARIA FAUSTO DOS REIS	02004
0196	MADALENA ROVIERO DA SILVA	02006
0197	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	02012
0198	SILVIA RENATA BAIA BORGES	02020
0199	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	02021
0200	AQUILA LUZ DA SILVA	02027
0201	CAUANI DA SILVA TACONI	02029
0202	RENATA APARECIDA RODRIGUES	02036
0203	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	02056
0204	MARIA EDUARDA VOLPATO MORO	02063
0205	ROSIANE SOUZA	02087
0206	MARIA ELIZABETE M. BERNARDO	02093
0207	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	02101
0208	TAMIRES ASSIS BISPO	02103
0209	JOSIANE FELIX	02119
0210	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	02123
0211	SILMARA GOMES RAMALHO	02142
0212	ANA CLAUDIA DA S. CARDOSO POIARES	02146
0213	ANDREA DE OLIVEIRA DOS STOS BORBA	02151
0214	VANESSA CRISTINA M. DE QUEIROZ	02155
0215	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	02181
0216	MARIA EDILEIDE DE BARROS PIOLA	02183
0217	MARLI FATIMA WIETZIKOSKI HALABURA	02220
0218	SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02221
0219	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	02230
0220	INGRID A. MARCELINO DOS SANTOS	02236
0221	ROSICLEY DE FÁTIMA DOS S. EDUARDO	02241
0222	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	02247
0223	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	02248
0224	MARCIA CINTRA BARBOSA	02252
0225	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	02256
0226	JAQUELINE DESTRO	02259
0227	JEAN RODRIGO RIBEIRO	02265
0228	APARECIDA PEREIRA A. DE LATORRE	02270
0229	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI	02277
0230	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	02283
0231	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	02297
0232	ANA CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	02309
0233	ALESSANDRA GOBBO MAROTO	02330
0234	LUCIANA DOS SANTOS	02338
0235	FILOMENA AP. GUILHERME CASTANHO	02341
0236	TAINA LOPES	02350
0237	ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	02352
0238	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	02367
0239	VERA LUCIA CARMO DE JESUS VAZ	02413
0240	ELIANA AP. A. DE CARVALHO BORGES	02415
0241	LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	02434
0242	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	02441
0243	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	02452
0244	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	02460
0245	MADALENA LOUVEIRA ZAVALA BRUM	02466
0246	KARINA DA SILVA MODONEZI	02468
0247	MARCILENE PEREIRA BELEM	02469
0248	MICHELLI DE CASSIA FAVARIN CAMPIOLO	02471
0249	SILVANA G. DE MEDEIROS SCHU	02472
0250	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	02474
0251	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	02475
0252	CLAUDIO CAMPIOLO	02476
0253	ROSELI DE CARVALHO	02487
0254	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	02520
0255	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS	02524
0256	NADIR JOSE PAES	02525
0257	DEVANIR DOS SANTOS PRIORI	02528
0258	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA	02535
0259	CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI	02536
0260	VIVIANI INEZ CANDIANI	02542
0261	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	02544
0262	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	02547
0263	EDINEIA MACEDO PEREIRA	02548
0264	YASMIM MORAES DE ALMEIDA	02552
0265	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	02554
0266	SABRINA REMOR DE CARVALHO	02562
0267	LARISSA DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	02568
0268	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	02572
0269	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI	02577
0270	SUELLEN DA ROCHA SANTOS	02578
0271	ALDINA BATISTA	02581
0272	JULIANA SANTOS FELIZARDO	02582
0273	ARILEI SILVA	02594
0274	FERNANDA NUNES AMADIO	02599
0275	DENIRTES DA SILVA PIRES	02604
0276	JANAINE PINTO DA SILVA	02606
0277	ROSIANNE DE OLIVEIRA	02607
0278	JESSICA SANTOS DA SILVA	02608
0279	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	02615
0280	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	02620
0281	MARIA JOSE DOS SANTOS CARVALHO	02621
0282	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	02630
0283	STELLA DRUÇIAK VIENSCOSKI	02631
0284	MARILZA PAIÃO LEMES	02633
0285	DANIELI MARCOLINO DA SILVA	02634
0286	IRACI DE SOUZA PERROUD	02636
0287	SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO	02657
0288	MAYARA ALVES DE SANTANA	02663
0289	VANESSA FARIAS DOS SANTOS	02670
0290	KELLY AP. EVANGELISTA PEREIRA	02682
0291	MARILDA R. DO NASCIMENTO DA SILVA	02691
0292	MARIA BETANIA S. DA SILVA PACHECO	02700
0293	LUCIMAR CARDOSO COSTA	02704
0294	NUBIA DOS SANTOS GOMES	02711
0295	CARINA SILVA E SILVA	02717
0296	SILVANA DE FATIMA LAWIN	02722
0297	KEYLLA CIPRIANO DE BARROS	02725
0298	DAIANE GABRIEL BIAGGI	02730
0299	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	02735
0300	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	02747
0301	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	02749
0302	FABIANA CARVALHO MARQUES	02792
0303	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	02795
0304	MYLENA VENCIGUERRA DA SILVA	02800
0305	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	02804
0306	EDIMAR FLORENTINO DA S. MACHADO	02807
0307	CLAUDENICE DE LIMA	02818
0308	JESSICA DE ASSIS FERRATTO	02827
0309	BRUNA GISELE DA SILVA	02833
0310	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	02842
0311	PAULA JULIANA GONCALO	02844
0312	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	02852
0313	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	02864
0314	MARIA SOLANGE DUARTE	02889
0315	FATIMA DELLATORRE DA SILVA	02906
3016	ELAINE CURIEL FIGUEIREDO COTRIM	02910
0317	SOLANGE MARIA DUARTE BEZERRA	02918
0318	IGOR GOMES DE SOUZA	02920
0319	ELIETE SIMAL CORNELIO	02928
0320	JOMARA LIMA FERRARI	02932
0321	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA ROCHA	02934
0322	VANESSA AP. SEMENSATO FANTIN	02949
0323	EDNA SAVELLI CUNICO PASSOS	02963
0324	SHEILA DA SILVA	02964
0325	ANA CLAUDIA LELES FRANÇA	02968
0326	ANA PAULA ARGENTON PAS	02986
0327	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	02991
0328	JHÉSSICA TAMIRES OLIVEIRA PEREIRA	02993
0329	SONIA REGINA DIAS SITKO	03001
0330	ANDREIA AP. DE SOUZA FERNANDES	03008
0331	ROSELI RUIZ BRUNO	03025
0332	JESSICA SANTOS DA SILVA	03044
0333	APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA	03048
0334	MILENE DOS SANTOS RODRIGUES	03050
0335	GEICY APARECIDA DA SILVA	03054
0336	FRANCIELLI TOCHIO	03060
0337	LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA	03071
0338	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	03078
0339	KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS	03081
0340	LETICIA ALVES MENDES TONDATTI	03089
0341	NILTON CESAR JOÃO JOBI	03091
0342	ANDREIA AP. ZACARI RODRIGUES	03093
0343	LUCINEIA TRUZZI CONTRAGIANI	03113
0344	JEFFERSON KOBAYASHI DA SILVA	03126
0345	LUCIANO VERLI	03130
0346	PATRICIA CANATO BERTOLLA	03139
0347	DILMA MARIA MIRANDA	03152
0348	ELIANE FRANCIANELE DOS SANTOS	03153
0349	ELEUDES MUNARETO	03159
0350	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	03167
0351	ALINE DE MORAIS CAPOCI	03173
0352	THAYNA MEIRA LEME	03175
0353	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	03181
0354	JULIANA SANTOS DA SILVA	03196
0355	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	03203
0356	VANESSA NEVES GUAREIS	03205
0357	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	03207
0358	MARIA APARECIDA CASSIANO	03210
0359	ELIANE ROCHA CAVALCANTI	03224
0360	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	03237
0361	KELLY KAROLINE DE OLIVEIRA	03246
0362	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	03267
0363	LAYANE SCARDELAI FIACOSKI	03296
0364	GESIELE APARECIDA SILVA PLAZZA	03297
0365	KARINE FERNANDA C. GATO BASAGLIA	03308
0366	ROSANE LEAL NUNES DA SILVA	03334
0367	VERA ALVES DE MELO DE GOIS	03347
0368	ANA PAULA VITORINO DE MAIO	03362
0369	ANDREIA REGINA B. PERISSATO PIZANI	03365
0370	JOICE SOUZA NATALINO	03375
0371	JHESSICA SIMPLICIO DOS S. MAGALHÃES	03420
0372	ARIANA APARECIO	03434
0373	ADILSON COSTA FREITAS	03441
7-	GARI.	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	VANDERLEI FERREIRA	00050
0002	ROSINO DE OLIVEIRA ABREU FILHO	00067
0003	JOZIANE RODRIGUES AZARIAS	00235
0004	CELSO BATISTA RIBEIRO	00241
0005	SIRLENE DA SILVA SANTOS	00331
0006	CARLOS EDUARDO VIGNOTO SILVA	00445
0007	REGIANE AP. DE OLIVEIRA CARDOZO	00487
0008	ROGER DA SILVA ROCHA	00496
0009	MARILDA ALVES MACHADO RICEZI	00502
0010	ELIZANGELA DE FATIMA SILVA AZARIAS	00577
0011	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	00596
0012	JOSE CARLOS MAROCCHIO	00602
0013	MILENA CAROLINE FERREIRA	00645
0014	ELSSON BATISTA RIBEIRO	00725
0015	ANA PAULA DE LIMA RAMOS	00784
0016	CESAR DA SILVA RODRIGUES	00787
0017	SANDRA GLORIA DE LOIOLA	00796
0018	MARIA INES RODRIGUES DE ALCANTARA	01290
0019	DAIANE SANTOS DE BARROS	01307
0020	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	01519
0021	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	01580
0022	BRENDA NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	01589
0023	ANTONIO APARECIDO EVANGELISTA	01686
0024	ANDREIA DA SILVA	01702
0025	ROSILENE PEREIRA DA LUZ	01716
0026	CIRLEI LILL ARAUJO	01717
0027	MARIA AP. FELIZARDO RODRIGUES	01773
0028	MATHEUS PIRES RAMOS	01782
0029	ALEANDRO APARECIDO BERGAMASCO	01949
0030	CAROLINE DE ALMEIDA VIEIRA	02061
0031	APARECIDA MANDUCA	02107
0032	MADALENA FRANCISCO DE ASSIS	02120
0033	LUCI DE SOUZA SANTOS	02124
0034	VILIAN RIBEIRO	02150
0035	NILSON FERNADES DA SILVA	02159
0036	JUSELITA PINHEIRO DE MATTOS	02383
0037	WELTON DOS SANTOS DUARTE	02386
0038	JOSE ALVES DOS SANTOS	02432
0039	ITAMAR ROBERTO PEREIRA FROTA	02459
0040	EDUARDO GOMES DA SILVA	02480
0041	DINALDO JOAQUIM DE CAÍRES	02494
0042	EDILSON CARLOS DOMINGOS	02495
0043	KAIO CESAR ARIOZI CARDOSO	02823
0044	ROBSON ANDRADE DA SILVA	02933
0045	VALERIO FURTADO	02975
0046	ANA PAULA SOARES DA SILVA	03340
8-	MÉDICO CLÍNICO GERAL.	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	JAQUELINE NABHAN MOREIRA	00074
0002	BRUNA BATISTONE BERTACHI	00268
0003	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL	00379
0004	THAISE GRUCHOWSKI VIEIRA	00404
0005	NEIDE MAYUMI KUMAGAI	00435
0006	ANTONIO SOBERANO	00451
0007	ELOA RODRIGUES DE ALMEIDA	01026
0008	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	01074
0009	TAUANY MILAN RIBEIRO LACERDA	01083
0010	ADRIANO PRETO	01214
0011	ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA	01309
0012	FABIO TROSTDORF	01317
0013	MAIKEL LUIS FIM	01511
0014	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	01611
0015	DANIELA LOPES DE SOUZA	01639
0016	MARCELA OBATA	01957
0017	RODRIGO HAVEROTH	02047
0018	KAREN HIROMI CHUNG	02126
0019	BRUNA RAFAELLE RODRIGUES	02179
0020	PEDRO HENRIQUE SOARES	02285
0021	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	02638
0022	SAMIS FARIAS SIMAS	02648
0023	GUILHERME KAISER SARAN	03147
9-	MÉDICO VETERINÁRIO.	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	JOÃO GUILHERME GIOPATTO HIDALGO	00091
0002	GLAUBER LUIZ PINHEIRO FRITIZ	00096
0003	PATRICIA WOITCHIK DA SILVA	00097
0004	RAFAELA ROSA MAIOCHI	00128
0005	KAROLAINE BEZERRA	00318
0006	ERIKA DOURADO NEVES	00443
0007	BRUNA DE F. ANTUNES LAGINESTRA	00453
0008	RENATO AUGUSTO BERTONI	00537
0009	ANA REBECA FURINI WELTER	00563
0010	RODRIGO FELTRIM STEL	00590
0011	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR	00623
0012	CINTIA IZUMI OGAWA	00659
0013	THAIS MARGARETH DEL MOURA SOARES	01002
0014	PEDRO THIAGO FENATO	01036
0015	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	01073
0016	CAROLINA RICHTER	01128
0017	RAQUEL CRISTINA BREDT GRECA	01153
0018	AUDREY HARUKO NONOSE	01294
0019	RICARDO YUDI KURIHARA	01348
0020	DANIELA LACHNER	01370
0021	GUSTAVO LUIZ GRAVE	01415
0022	FRANSAEL FRANKLYN ARAUJO DA SILVA	01433
0023	ISABELA GIOVANA BAPTISTONI CARDOSO	01441
0024	ELLENN POLLYANNA A. FERNANDES	01535
0025	ORMINIO KOIKE DE ALMEIDA	01542
0026	SAMARA SILVA SANTANA	01561
0027	JAIR PEREIRA JUNIOR	01567
0028	ALINE FÁTIMA RUPP	01569
0029	MAIRA DOURADO	01615
0030	ERICA BARBOSA LIUTI	01617
0031	ALEX SANDRO NASCIMENTO	01618
0032	GISELLI MARIA KURTZ	01652
0033	NATALIA DE LIMA DA SILVA	01667
0034	LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	01723
0035	CARLOS RENATO DE F. GUAITOLINI	01731
0036	ANDRESSA DE OLIVEIRA MARCONDES	01738
0037	SHARON KARLA LUDERS MEZA	01809
0038	RICARDO LIMA	01875
0039	ALISSON FERNANDO ZSCHORNACK	01965
0040	LEONARDO ACACIO FERREIRA DE SOUZA	01982
0041	GABRIELLA CARVALHO M. FERREIRA	01983
0042	ANA CAROLINA LEMOS	02007
0043	SUELEN CHAIANE SONTAG	02031
0044	GIAN LUCAS TODERO ULIANA	02064
0045	JULIANA FIGUEREDO VIZZU DENICOLAI	02194
0046	LAIZ CAROLINI GOMES	02195
0047	DEIVID ZOALDO FASSINE MARCHI	02203
0048	GUILHERME S. DE ALMEIDA NASCIMENTO	02212
0049	CAMILA FRANCISCON GOMES DA CRUZ	02214
0050	HERMES BIANKI SILVA BRANDÃO	02227
0051	BRIENA FORTUNA REGINATO	02231
0052	NATALIA REGINA ALEXANDRINO BROCH	02263
0053	DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA	02284
0054	THAIRAN EDUARDO LOPES VIEIRA	02323
0055	ATILIO BELASCO BONARDI	02328
0056	ROBERTO MALFATO COLOGNESE	02385
0057	ANA CAROLINE THOMA RIBEIRO	02527
0058	MARCIA KUSTER DE PAULA	02529
0059	VIRGINIA MARRONE VILLELA MARTINS	02602
0060	RHUBIA MARIA JORGE LAZARETTI	02637
0061	JULIANA FELIZARI GNOATTO	02656
0062	SIRLENE ACIOLY CARVALHO	02733
0063	PAULO VICTOR BUCK MELLO	02739
0064	GUILHERME AUGUSTO BUZZO	02741
0065	LIDIANE ROBERTA DALLA NORA	02742
0066	RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS	02746
0067	PATRICIA FRANCO G. P. DO AMARAL	02774
0068	FELIPE CORNICELLI BUOSI	02822
0069	MILTON REIS S. CAVALCANTE JUNIOR	02861
0070	JULIANA TOZZI DE ALMEIDA	02921
0071	SILVIA SAYURI TABUSE	02929
0072	VALDOMIRO SHINITI OSHIAMA	02947
0073	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	02970
0074	TAIRINE CABRAL DA LUZ	02985
0075	GIOVANA HASHIMOTO NAKADOMARI	02990
0076	DEBORA FABIANE JOSE	03021
0077	ISABELA CAMPIOLO LEMBI	03063
0078	GABRIELA HAERTEL TORMENA	03064
0079	AMANDA CARMEM CHARALO	03090
0080	MARCELO OLIVEIRA MOREIRA	03094
0081	DANILO RATTI DA SILVA	03162
0082	MARIA ANGELICA MARIANO FERNANDEZ	03164
0083	DOYGLAS POTRATZ RODRIGUES	03202
0084	LETICIA POTRATZ RODRIGUES	03209
0085	THAYS MIZUKI LUCAS	03216
0086	LEANDRO MAIA	03222
0087	DANIELE FRANCESCA C. M. GALVÃO	03238
0088	ARIELLI ALINE QUINTINO ZAGO	03298
0089	GILSON ROBERTO MACAGNAN	03321
0090	ANDERSON MARCHESI	03325
0091	LUCAS LOPES RINO DIAS	03411
10-	MERENDEIRA.	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	MARIA LUCIA AUGUSTINHO CITRON LEME	00022
0002	LUZINETE VERGILIO DOS SANTOS	00181
0003	EDILENE SOUSA BRAGA	00190
0004	ANDREIA APARECIDA VOLPATO	00207
0005	ADRIANA CLARINDO DA SILVA PEREIRA	00244
0006	ANA APARECIDA BORRI	00305
0007	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	00367
0008	MIRIÃ MOREIRA ROCHA	00388
0009	ALESSANDRA COSTA	00457
0010	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	00459
0011	ALINE CRISTINA CORREA SAVIOLI	00500
0012	FABIANA CRISTINA DA SILVA	00542
0013	ROSENEIDE BEZERRA DINIZ	00543
0014	ANDRESSA DA COSTA LIMA	00619
0015	CILENE TEODORO	00698
0016	CAMILA CLARINDO DA SILVA	00703
0017	ROSELY DIAS CARVALHO	00768
0018	GUISLAINE JOÃO JOBI	00828
0019	MARIA CARDOSO DE SOUZA	00868
0020	ROSANA OLIVEIRA PENA SILVA	00880
0021	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA LEAL	01049
0022	FRANCIELE MEIRA DE CAMARGO	01175
0023	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	01217
0024	JESSICA DA SILVA DE MOURA	01224
0025	MARTA ALVES DE ALMEIDA GUELSI	01238
0026	NEYDE MARIA SANTOS SOUZA	01293
0027	SONIA REGINA ALCIDES DA S. SANTOS	01324
0028	KELLY CRISTINA R. DOS SANTOS ALVES	01371
0029	SONIA MARIA SANTOS SOUZA	01402
0030	TANIA APARECIDA ALVES	01462
0031	ELIZANGELA DOS SANTOS	01487
0032	RITA DE CASSIA MACIEL DE G. DA SILVA	01512
0033	LAURINDA DE SOUZA BARBOSA	01538
0034	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	01572
0035	NADIR CAETANO PEREIRA ALVES	01600
0036	GISLAINE APARECIDA ALARCON	01613
0037	SIMONE DE SÁ DA COSTA	01643
0038	SANDRA APARECIDA DE LIMA	01688
0039	ROSILAINE DE MAGALHÃES LOPES	01689
0040	LILIAN SANTOS	01698
0041	MARIA DIRCE DA SILVA	01703
0042	ROSANA JACOB	01751
0043	MARIA IZABEL DOS SANTOS DE SA	01822
0044	EDILAINE BORGES DE CAIRES	01825
0045	DALCIRA ANTONIA DA SILVA JOSE	01842
0046	ANA LUCIA MACHADO DE SOUZA	01889
0047	ERICA TUTINI DA SILVA	01918
0048	ANGELA CAETANO PEREIRA	01942
0049	MARIA FAUSTO DOS REIS	02005
0050	SIMONE AP. FERNANDES DOS SANTOS	02133
0051	LUCIANA DA SILVA GOTARDI	02144
0052	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA RIGOTO	02147
0053	MARCIA ALVES DA SILVA	02185
0054	CARLA BATISTA PEREIRA DA SILVA	02250
0055	LARISSA DAMASIO DE ANDRADE	02251
0056	ROSEMEIRE LUZIA DA SILVA	02281
0057	VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA	02304
0058	SANDRA DE OLIVEIRA	02355
0059	FRANCIELE DE SOUZA MOURA	02366
0060	ROSANA MARIA MALTEMPI	02395
0061	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	02444
0062	CRISTIANE BISPO DOS SANTOS SILVA	02453
0063	MARIA PEREIRA	02463
0064	ZILDA OLIVEIRA DA COSTA TEODORO	02509
0065	DENILSA DOS SANTOS SILVA	02609
0066	CAMILA SANTOS MARQUES	02612
0067	EDILEUSA BATISTA NOGUEIRA	02661
0068	MIRIELLE FRANKLIN PEREIRA BASTOS	02669
0069	JESSICA DOS SANTOS FAVARIN	02745
0070	JULIANE DE FATIMA RUDNIK	02803
0071	THAIZA SANTOS BARBOSA	02817
0072	ELIZA APARECIDA MAGALHÃES	02898
0073	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	02904
0074	MARIA MARTINS	02908
0075	SHIRLEI DA SILVA	02974
0076	FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS	03095
0077	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	03158
0078	ROSEMEIRE PARANDIUC BARBOZA	03206
0079	NEIDE SOUZA BARBOSA	03217
0080	ANA CLAUDIA DE SOUZA HONORIO	03324
0081	ROSILENE MATOS COELHO	03383
11-	MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D".	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	PEDRO SILVA QUEIROZ	00011
0002	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	00020
0003	ANDERSON VIEIRA TEIXEIRA	00051
0004	MARIO CESAR JOÃO JOBI	00065
0005	HENRIQUE DIAS JUNIOR	00104
0006	NOEL SILVA MELLO	00117
0007	SERGIO BARBOSA SANTOS	00121
0008	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	00155
0009	MARCELO CAPARRON MANFREDINI	00163
0010	WELLINGTON BINATTI DE SOUZA	00247
0011	LUCAS BERGONZINE DE SOUZA	00273
0012	CLODOALDO SILVA DE CARVALHO	00303
0013	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	00380
0014	MALVINO MAXIMIANO VANTELINO	00383
0015	ERICK ARAUJO PEREIRA	00413
0016	GUILHERMINO DE OLIVEIRA FURTADO	00484
0017	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	00504
0018	MARLON TEIXEIRA GOES	00535
0019	DIRCEU FRANCISCO DA SILVA	00536
0020	RODRIGO ALVES DA SILVA	00557
0021	LEANDRO RICARDO	00587
0022	REGINALDO APARECIDO PAVEZE QUAGIO	00614
0023	MARCIANO VEIGA DOS SANTOS	00620
0024	DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA	00624
0025	OTAVIO SANTOS DA SILVA	00627
0026	CLAYTON RICARDO DE OLIVEIRA	00630
0027	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALMEIDA	00679
0028	WESLEY SOUZA SANTOS	00680
0029	BENICIO BISPO DE LIMA	00689
0030	ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA	00726
0031	ISRAEL RODRIGUES DE ABREU	00771
0032	JORGE ZARDI FILHO	00793
0033	SILVIO FERREIRA DA SILVA	00799
0034	VINICIUS RODRIGUES DA S. DE ANDRADE	00827
0035	WANDERLEY KLEBER NASCIMENTO	00833
0036	EDER DE BRITO	00839
0037	ISDAEL FURLAN	00858
0038	OZIAS DE MELLO	00904
0039	DIEGO AUGUSTO JORGE PRANDINI	00923
0040	WILLIAN PAULO TANGANELLI	00941
0041	EVANDRO CAMARGO TRENTO	00951
0042	TIAGO COIMBRA SILVA	00995
0043	JALVIR ROSSI BORGUEZANI	01035
0044	ELVIS LIMAS BALLES	01038
0045	EDY INES	01084
0046	JAIR DELAZARI FILHO	01090
0047	ROGERIO BEZERRA MATIAS	01102
0048	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	01108
0049	ROBSON RODRIGO LATORRE BARROS	01179
0050	RODRIGO MOLINA	01205
0051	FERNANDA MACIEL DE GOIS DA COSTA	01226
0052	MARCELO VIEIRA MAGALHÃES	01265
0053	DAVIS TEIXEIRA SALDANHA	01334
0054	LUAN DE SOUZA GOMES	01342
0055	DEMILSON LEBERO DA SILVA	01363
0056	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	01445
0057	LUCIANO ILARIO DE OLIVEIRA	01452
0058	ALBERTO CARLOS DIAS	01460
0059	ISMAR ALDO PEDROLLO	01477
0060	SILVIO GARVÃO DE CENE	01493
0061	CLEITON LEANDRO DE SOUZA	01496
0062	MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	01502
0063	ROSENALDO DA SILVA	01513
0064	GENIVALDO JOSE SOUZA	01523
0065	JOÃO FAUSTO RIBEIRO	01528
0066	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	01570
0067	ITAMAR APARECIDO DE OLIVEIRA PUGA	01595
0068	NIVO PEGORARO JUNIOR	01619
0069	JOSE RAFAEL MANDUCA DA SILVA	01625
0070	FABIO ARAUJO PRADA	01631
0071	DENNYLSON ALVES DOS SANTOS	01636
0072	RICARDO DE SOUZA FARIAS	01650
0073	EDUARDO DA MATA PAS	01662
0074	LUIZ CARLOS VERGE SOUZA	01672
0075	IVANILDO MORESCHI BARBATO	01683
0076	JOSE LOPES DA SILVA	01700
0077	WELLINTON CLARINDO DA SILVA	01714
0078	JAIRO CARNEIRO DE MOURA	01718
0079	DANIEL LUCIANO LAURO	01724
0080	NOLIR DE PAIXÃO	01734
0081	REGINALDO DA VEIGA	01766
0082	CLEIDESON GONÇALO DA SILVA	01779
0083	ROBERSON DA COSTA GUEDES	01804
0084	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	01817
0085	EDSON LUPEPSA	01861
0086	GENESIO PESSANHA	01883
0087	MARCELO LOPES DE LIRO	01917
0088	JEFERSON RODRIGO	01920
0089	RIVAEL GONÇALVES DA SILVA	01944
0090	JUCELIO DA SILVA NOBRE	01958
0091	THIAGO NASCIMENTO FERREIRA	01966
0092	CARLOS GOMES DA COSTA	01977
0093	MAICON JUNIOR NERI	01998
0094	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	02001
0095	ADRIANO JUNIOR JORGE	02002
0096	FABRICIO JUNIOR FANTIN	02017
0097	CLAUDINEI NASCIMBENI THOMAZ	02018
0098	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	02022
0099	JOSE ANTONIO REIS ZANATA	02043
0100	ADELCIO DE SOUZA	02086
0101	MICHEL CARRILHO LISBOA	02109
0102	LUIZ EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	02112
0103	VANDERLEI PEREIRA DA CRUZ	02125
0104	FABIO DE ANDRADE JUNIOR	02127
0105	ALDINEY PRADO DAMACENO	02132
0106	CLAUDINEI FREITAS DE OLIVEIRA	02136
0107	DIRLEI GOTARDI	02138
0108	AMAURI SALLO	02191
0109	TADEU LUIZ ROSA	02201
0110	DORCAS ALVES DE ALMEIDA	02216
0111	RENATO FRANCISCO	02239
0112	ELEANDRO FIGUEIRA DOS SANTOS	02246
0113	MARCOS FELICIO CASSIOLATO	02253
0114	EDMILSON JOÃO DA SILVA MELO	02254
0115	LAERCIO CABRERA SCARMANHANI	02272
0116	WANDERLEI GOULARTE	02310
0117	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JR	02311
0118	EUGENIO TEODORO	02397
0119	ALESSANDRO CARMONA ORLANDINE	02400
0120	JOHN WILLIAN DA SILVA	02411
0121	ALEX SANDRO MACEDO	02424
0122	MARLOS DE ANDRADE	02451
0123	AMAILTON ANTONIO CASSIMIRO	02455
0124	JULIANA SOUZA SAMPAIO SILVEIRA	02485
0125	ANDRE OLIVEIRA VALES	02488
0126	GILBERTO MARCHINI	02493
0127	ELISANGELA DE SOUZA AVELINO	02496
0128	DIEGO GODINHO BERTONCELLO	02499
0129	ROGERIO DE OLIVEIRA ARAUJO	02541
0130	VALDIR APARECIDO FELIZARDO	02584
0131	DOUGLAS BATISTA RIBEIRO	02596
0132	EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	02655
0133	ADEMIR SENA MEDEIROS	02659
0134	SELMA GONÇALVES DE MEDEIROS	02660
0135	GUSTAVO HENRIQUE ALVES	02673
0136	ALESSANDRO ALVES DOS REIS	02686
0137	MARCIO JOSE CASSIMIRO	02689
0138	SIDNEI GUEDES DA SILVA	02692
0139	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	02701
0140	LUIZ APARECIDO DA SILVA	02703
0141	ABEDIAS CORREA MOTA	02712
0142	PAULO GUILHERME DAMACENO	02716
0143	SILVANO FURQUIM ALVES	02728
0144	SIDNEY ANTONIO KONDRATOSKI	02738
0145	SAUEL DA SILVA	02755
0146	ADEMIR DE BARROS ALBUQUERQUE	02764
0147	EDSON PRUDENTE	02779
0148	IVAN FERNANDES DOS SANTOS	02799
0149	SERGIO CIPRIANO	02812
0150	PAULO ANTONIO BARRADAS	02832
0151	VALDEMIR APARECIDO FROTA	02847
0152	SILVIO RODRIGUES COELHO SANTOS	02855
0153	CLAUDINEI RODRIGUES	02871
0154	IRAN DA SILVA	02884
0155	REGINALDO DE ARAUJO MOURA	02885
0156	ALEX SANDRO MACIEL DA SILVA	02901
0157	LUCIANO FARYNIUK CHINATO	02917
0158	RONALDO DE CASTRO ARAGÃO	02937
0159	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	02950
0160	CLOVIS BARBOZA SOUSA	02956
0161	LUIZ RODRIGO DA SILVA PASSOS	02966
0162	JEFERSON MENDES MORETO	02976
0163	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	02977
0164	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	03055
0165	RICARDO BARRADAS SOUZA	03101
0166	ADRIANO LIMA	03118
0167	ELIANDERSON APARECIDO COSTACURTA	03122
0168	MARCIO DECIO	03138
0169	JURANDIR MARQUES DE LOIOLA	03141
0170	MARLON VIEIRA DA SILVA	03163
0171	FLAVIO SILVA ANDRADE	03227
0172	JAINE FERRO ASSUNÇÃO	03236
0173	MARCOS ROBERTO PERCINOTO	03250
0174	JOSE APARECIDO DA SILVA	03266
0175	LUCAS LUIS BAUMGARTHER	03311
0176	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES	03345
0177	ANDRE NATALINO DOS SANTOS	03359
0178	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	03367
0179	ADELMO ANASTACIO DA SILVA	03396
0180	LUIZ DE SOUZA	03405
0181	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	03421
0182	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	03426
0183	GILVAN GRACIANO PEREIRA	03429
12-	NUTRICIONISTA.	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	FLAVIA PEREIRA LIMA ZELINSKI	00021
0002	SAMARA DE CESARO CAVALER	00060
0003	SILVANE MENDES DE SIQUEIRA SANTOS	00061
0004	FRANCIELE MOTA CARRARO	00148
0005	JUSSARA NEVES ROMANI	00382
0006	LETICIA ALMAMCIO MOREIRA	00446
0007	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	00448
0008	FABIANE PRISCILA SANTE	00522
0009	CINTIA DE CARVALHO	00551
0010	NAIARA PANISSA	00631
0011	MARIANA DE SOUZA DA SILVA BALDI	00682
0012	ADRIANO XAVIER DA MOTA	00730
0013	MATILDE LENZONI TAKAHASHI	01012
0014	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES	01031
0015	JULIANA DE LARA CASTAGNOLI	01058
0016	ANDRESSA COSTA	01145
0017	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES	01151
0018	AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA	01170
0019	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	01250
0020	ANDREIA PASSAGLIA NOVAIS	01323
0021	ALINE FERNANDA BARROS RONCOLATO	01406
0022	JESSICA FERNANDA LOPES DA S. LIVONI	01544
0023	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	01622
0024	JULIANA PATRICIA DE PAULA	01759
0025	WERLAYNE VITALINA FONTANA GARCES	01791
0026	KARLA SAYURI ENOKIDA	02072
0027	KEYLA ARIANE CIRÍACO	02165
0028	FERNANDA PIRES VIEIRA	02269
0029	GRAZIELLA MARUCHI DA SILVEIRA BASSI	02279
0030	MAYARA DE LIMA	02423
0031	MARIANA GRISSA SIMONETTI	02491
0032	LUANA CRISTINA DE SOUZA	02533
0033	MARCIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	02567
0034	PRISCILA DA SILVA GARCIA	02676
0035	SILVIA LUCIA NEVES	02887
0036	DANIELE GOMES MACIEL	02969
0037	TIELY MIRANDA PEDROSO	03057
0038	CLEIDE PORTILHO SPINHASSO	03100
0039	EDUARDO HENRIQUE BARZON	03120
0040	SUZANY LUCAS DOS SANTOS	03161
0041	SIMONE DE FATIMA MATERA HIROSI	03187
0042	CARLA DANIELLE SOBRINHO DA SILVA	03198
0043	CAROLINA MADEIRA ANDRADE	03211
0044	LAIANA BARDELA DOS SANTOS	03313
13-	OPERADOR DE MÁQUINA I – CNH CATEGORIA "C".	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	WELLINGTON PAVEZI QUAGIO	00009
0002	WEVERSON NUNES DE SOUZA	00179
0003	AUBER HERNANDES	00692
0004	ROBERTO CARLOS DA SILVA	00812
0005	JOSE CARLOS DA SILVA	00877
0006	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	00943
0007	CLAUDEMIR DE MELO SILVA	01027
0008	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	01218
0009	THIAGO LOURENÇONI RICO	01314
0010	JOSE ROBERTO RIGOTO FLAMESCHI	01327
0011	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	01399
0012	FABIO ROGERIO VIEIRA	01564
0013	JOÃO ANTONIO FONSECA BORGES	01668
0014	ROSANGELA LOURENÇO DE SOUZA	01829
0015	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	01834
0016	THIAGO FERNANDO DE AGUIAR	01878
0017	TIAGO CARDOSO DOMICIANO	01907
0018	JOSE RUBENS FERNANDES PEREIRA	01914
0019	MARCELO DA CONCEIÇÃO PALMA	01938
0020	TIAGO NUNIS VICENTE	01947
0021	TIAGO CASAVECHIA	02108
0022	ALEX SANDRO LEANDRO DA SILVA	02286
0023	WANDERLEY ALBERTI RIBEIRO	02348
0024	EMERSON RIBEIRO ALVES	02378
0025	JOSE CARLOS DE SOUZA SAMPAIO	02481
0026	JHONATHAN APARECIDO SILVEIRA	02483
0027	SALVADOR GAIARINI MANDUCA	02511
0028	ROBSON RODRIGO PERES LANSA	02519
0029	IVAM MENDONÇA DA COSTA	02627
0030	DVANI DE SOUSA DUARTE	02826
0031	JULIANO MEIRA SANTOS	02834
0032	ANDERSON CARDOSO MUNIZ	02863
0033	MARCOS ROBERTO DE CASTRO ARAGÃO	02941
0034	OSVAIR MENEGATE	02999
0035	EDVANDO ALVES DA SILVA	03043
0036	WAGNER CORTEZ DE CARVALHO	03047
0037	DOUGLAS ROGERIO FURLAN	03135
0038	DIEGO BELIM EVANGELISTA	03271
0039	RODRIGO BARRADAS SOUZA	03278
0040	WAGNER ZANCHETTA BRITO	03315
0041	JOSE CARLOS DA SIVLA FILHO	03343
0042	ANDERSON SERRALBO	03385
0043	LUIZ RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	03419
0044	MIGUEL RICARDO CASTRO SOARES	03425
14-	OPERÁRIO.	
ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	EMERSON ALLAN DE ALMEIDA PEREIRA	00317
0002	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	00644
0003	LUIZ ANTONIO LOURENÇO	00710
0004	CAIO CESAR SILVA FORNASIERI	01016
0005	LUCIANA PEZZOTTI	01289
0006	ELZA RODRIGUES DA SILVA	01670
0007	MARCIO JOSE DOS SANTOS	02211
0008	MARCIA REGINA OCANHA DE LIMA	02329

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

0009	JEZIEL ALBANO GOMES	02447
0010	DANIEL PEREIRA	02873
0011	SUZANO MAURICIO DA LUZ	02914
0012	JEFERSON PEREIRA DE ABREU	02939
0013	VINICIUS AUGUSTO BARRADAS	03188
0014	VALDINEIS SANTOS DA SILVA	03356

15- PROFESSOR.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	BARBARA CARDOSO RODRIGUES	00196
0002	VIVIANE CRISTINA FERNANEDES VARAGO	00279
0003	GRACIELI MARIA MORO	00296
0004	VILMA APARECIDA COSTA	00353
0005	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	00364
0006	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	00492
0007	KAROLINE MENEGHETI ANGELOTTI	00493
0008	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS SOARES	00513
0009	JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS	00514
0010	PRISCILA MARIA BERTA DA SILVA	00533
0011	FABIANA TERESINHA PLESS	00601
0012	BEATRIZ GIOVANA VIGNOTO	00635
0013	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	00697
0014	CRISTIANE LOPES DE PAULA	00719
0015	CELIANE OTILIA DOS SANTOS COMPER	00736
0016	SILVIA PRISICLA MENEGASSI	00746
0017	WILLIAN EDUARDO SILVA DOS SANTOS	00751
0018	ALEXANDRO APARECIDO SALGADO	00843
0019	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	00846
0020	MARCOS ORSO DA FONSECA	00873
0021	KEILA MOREIRA MANCINI	00932
0022	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	00944
0023	JOSIANE COCAROLLI	00990
0024	MARIA ANA CAMPOS	01078
0025	DIEGO DUENHA BARDELA	01088
0026	MARIA LIGIA ANDRADE E S. SILVA FILHA	01221
0027	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS	01225
0028	PATRICIA DA SILVA ABREU	01230
0029	MEIRE NAKAOKA	01239
0030	ROZIANE MENDES SETE	01257
0031	LUCIANA PEZZOTTI	01287
0032	JUZELIA VILAS BOAS CASIMIRO	01305
0033	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	01377
0034	GILMARA DA SILVA	01410
0035	HELIA ROSA SPIER	01414
0036	NILCELIA CORDEIRO DE PAIVA	01472
0037	VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	01486
0038	HELAINE CRISTINA MUNHOZ	01550
0039	SIMONE MACIEL DE ANDRADE	01577
0040	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	01681
0041	GRACIELE GUILHERME CASTANHO	01730
0042	ANDREA DIVA ANGÉLICA CEZAR	01739
0043	ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO	01827
0044	OSMAR SANTANELI	01916
0045	SILVIA QUEIROZ PONCIANO	01967
0046	CLAUDIA LETICIA DE OLIVEIRA D'AVILA	01980
0047	KARLA GABRIELLE LORENÇONI D'AVILA	01981
0048	VANDA LOURDES RHEA	02016
0049	NICKOLAS KEIJI OSAKO	02019
0050	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	02059
0051	MICHELI VASSOLER CASAVECHIA	02106
0052	SEVERINA DRUCIAK DE CASTRO	02111
0053	LARISSA FRANKLIN BASTOS	02134
0054	ELSA DA SILVA MEIRA LEME	02188
0055	DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	02218
0056	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	02226
0057	DEBORA MELO ANGELOTTO	02238
0058	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO	02245
0059	CAMILA SUEMI MARCHINI	02249
0060	VALDINEIA SIQUEIRA GOMES	02255
0061	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	02267
0062	GISLENE DIONIZIO DOS SANTOS RUFATO	02268
0063	ONAIDE CORREA DE SOUZA	02274
0064	SILVANA SATI FERREIRA	02324
0065	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	02325
0066	EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA	02371
0067	LEDA MARIA ALVES MORÉ	02375
0068	MICHAEL GREGORI DOS S. NASCIMENTO	02380
0069	ELIZANGELA AP. TONETE LORENCETO	02390
0070	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	02391
0071	MONICA APARECIDA SANTOS	02396
0072	LUCILENE DOURADO	02433
0073	ANGELICA CARVALHO	02442
0074	SANDRA APARECIDA SANTANA	02465
0075	JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA	02503
0076	SILVANA CRISTINA MARTINS	02559
0077	ERICA DA SILVA FERREIRA	02573
0078	LUCIANA SEQUINI	02586
0079	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	02617
0080	ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON	02618
0081	ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO	02651
0082	CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI	02671
0083	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	02678
0084	ADRIANA GOMES DA SILVA	02718
0085	KARINE COUTINHO SODRE FERRARI	02769
0086	GABRIEL RIBEIRO CALDAS	02794
0087	GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS	02813
0088	KAMILA INOCENCIO DE AMORIM	02820
0089	WANESSA TORRES DOS S. GERARDUCI	02825
0090	LUIZA MARIANA LUPI CARRENHO	02894
0091	VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO	02900
0092	FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE	02916
0093	VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA	02923
0094	APARECIDA SALETE ILÁRIO DOS SANTOS	02931
0095	REGIANE RIBEIRO DE CASTRO	02935
0096	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	02936
0097	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	02958
0098	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA	02960
0099	SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA	02980
0100	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	02995
0101	JOSIANE DINIZ FERREIRA	03005
0102	ANA CLAUDIA SOARES	03016
0103	ELIANE CRISTINA DE O. MEDEIROS	03041
0104	LIAMAR RODRIGUES SANTOS SOUZA	03062
0105	GERLANE EDIVA DA SILVA	03072
0106	CLARICE LINDEMANN SEMENSATO	03088
0107	MIKELLY CRISTIANE C. DE BARROS	03114
0108	CRISTIANE VICENTINO BENATO	03121
0109	LEIA CRISTINA SCARDELAI	03131
0110	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	03134
0111	JOSIANE ANGELICA R. S. FONTE REIS	03137
0112	GABRIEL ANTONIO PARRA VALHEJO	03154
0113	SANDRA APARECIDA DA SILVA	03195
0114	MARLENE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	03258
0115	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS	03260
0116	ROSALIA SOUSA SANTOS	03273
0117	LEYDINEIA MARA BARRETO	03285
0118	JENIFFR PALIOTA CARDOSO DA SILVA	03306
0119	KARINA FERNANDES GASPARINO	03358
0120	RUTE BORGES MACHADO GONÇALVES	03378
0121	CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	03392
0122	BRUNA MAYUMI DE LIMA CARDOSO	03428

16- PSICÓLOGO.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO. 0001
EDNA DE FATIMA TIZOLIN		00040
0002	ALINE DOS SANTOS FABRIS	00046
0003	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	00084
0004	FELIPE FREDERICO MESCOUTO	00144
0005	NADIA ALESSANDRA DA SILVA	00180
0006	KARLA DAYANE FRANCHINI VALERIO	00236
0007	MARLON BERNHARDT VILARDI	00254
0008	FLAVIA MARIANA DE MORAES	00267
0009	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI	00372
0010	CLAUDIA DIAS REZENDE	00381
0011	BRUNA APARECIDA ANASTACIO FREITAS	00418
0012	DANÚSIA PRISCILA GATTO	00423
0013	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	00424
0014	KAMYLLA CAETANO MAIA	00433
0015	SUELI DA SILVA LEITE MATSUDA	00489
0016	ALINE DA SILVA SANTOS PEREIRA	00498
0017	FABRICIO DUIM RUFATO	00546
0018	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN	00589
0019	BIANCA DA CRUZ LADEIA	00598
0020	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	00677
0021	MANOELA CRISTINE G. GAZOLA	00797
0022	JOSIANE CHIARETO	00871
0023	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO	00872
0024	SUELEN MARIA DE SOUZA	00876
0025	THAIS ARGENTON PAS	00936
0026	CÍNTHYA CAMYLA DA SILVA	00960
0027	PRESCILA APARECIDA MARTINS	00996
0028	TATIANA CARDOZO ROSELLA	01010
0029	JESSICA ALVES PINHEIRO DA SILVA	01020
0030	CAMILA DOS SANTOS VEDANA	01050
0031	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	01066
0032	KAREN SHIRATSU	01109
0033	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	01129
0034	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	01190
0035	LUCAS DE JESUS CRUZ	01227
0036	DEISE VAGLIERI PREVITAL	01249
0037	MARILIA LAGO	01267
0038	SIMONE DE LIMA INÁCIO	01341
0039	LETICIA DA SILVA SOUZA	01376
0040	GLEICE KELLI DA SILVA	01514
0041	JULIANA REGINATO DEMENCIANO	01516
0042	MICAELA WELTER DOS SANTOS	01546
0043	JULIANA SOUZA GAVANSKI	01553
0044	MARIANA LAIS BRUSTOLIN	01605
0045	IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA	01628
0046	TATIANE TERUEL	01655
0047	DIELLI CAROLINE CAPELLI	01697
0048	ANDREA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	01750
0049	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	01765
0050	SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS	01770
0051	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	01772
0052	JOSIMAR SANCHES ILÁRIO	01785
0053	JEFFERSON GEOVANINI FRELLO	01845
0054	MAYARA TURQUINO REINA	01857
0055	FABIANA GONÇALVES SILVA	01858
0056	ANA LUCIA DE CAMPOS	01868
0057	GLEICE KELLY BRUNO	01913
0058	LENIR SANCHES POSTERARO	01924
0059	ANDERSON AGUIAR GONÇALVES	01954
0060	DEBORA REINA DOS ANJOS	02026
0061	ROBERTA BARBOSA	02073
0062	DHULIA AMANDA COSTA	02085
0063	ELAINE CRISTINA ROSA	02118
0064	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	02174
0065	LUÍS ARTHUR DE SOUZA PEIXOTO	02186
0066	SIMONE FERREIRA SANCHES	02199
0067	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	02206
0068	THAIS SOUZA DA SILVA	02291
0069	MANOELA AGUSTINI DA COSTA	02320
0070	RENATA BRANDANI CRUZ	02358
0071	SIONARA KARINA A. DE BRITO G. GUIDO	02388
0072	ROSANA DA SILVA PERIN	02479
0073	MARLENE BARBADO FERREIRA COSTA	02540
0074	SUZANA DEBORA LINHARES ASSIS	02543
0075	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA	02641
0076	LAYSSA EMANUELLY C. DELMONICO	02684
0077	CLAUDIA BIANCA SILVA BRANDÃO	02777
0078	ANSELMA PATRICIA SOUZA	02796
0079	DIANA PRISCILLA SOUZA MEZZARI	02808
0080	CYNTIA RANE DA SILVA DAMY	02830
0081	FERNANDA DAMACENO IEMBO	02839
0082	ANA PAULA SILTRÃO BACARIN	02857
0083	ANA PAULA DE SOUZA PULSIDES	02938
0084	PAULA ALESSANDRA GOMES DA PAIXÃO	02957
0085	CAROLINE PATRICIA PAIM	02962
0086	WESLEY DAVID MACEDO	02971
0087	ANDJILLA AKIYKO HARA	03019
0088	SUELLEN FILINTO DA SILVA	03059
0089	GREICI KELLY DE P. C. DE ALM. DA SILVA	03061
0090	DANIELLE JORDANA RODRIGUES ROSSI	03077
0091	GIULIANE OLIVEIRA	03231
0092	ADELIANY MARIELCY R. DOS SANTOS	03264
0093	LUCIANA ESVERÇUTTI MOREIRA	03314
0094	LUIZ GUSTAVO MIQUELÃO SCAFF	03353
0095	LETICIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	03370

EMPREGOS PÚBLICOS:

1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO. 0001
ROSA MARIA SOUZA ALVES		00045
0002	ROSENILDA DE MAGALHÃES S. FERREIRA	00225
0003	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	00226
0004	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	00315
0005	YASMIM LAURINDO PEREZ DA SILVA	00468
0006	SILVANA SOARES LAURINDO	00609
0007	SILVERIA MARTINS PEREIRA	00622
0008	GESSICA MARCIANO TABORDA	00655
0009	IARA PEREIRA SILVA	00825
0010	RENATA APARECIDA DA SILVA	01079
0011	TANIA CRISTINA RAFAEL	01247
0012	NATALIA PORFIRIO DA SILVA	01264
0013	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PINTOS	01312
0014	NICOLLI RIBEIRO ROSA	01368
0015	ROSA SOARES DA SILVA	01476
0016	MARIA DA SILVA DE SOUZA	01506
0017	LAURA APARECIDA DE SOUZA	01571
0018	VANESSA SILVA SANTOS	01719
0019	TANIA DA SILVA ABREU	01821
0020	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	01840
0021	TATIANE PEIXOTO DA SILVA	01902
0022	ANA PAULA DA SILVA MATIAS DOMICIANO	01906
0023	ALESSANDRA MACHADO DE JESUS	02015
0024	NELMA ALVES DA SILVA	02122
0025	WILLIAM CEZAR SILVERIO	02129
0026	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	02331
0027	SIMONE DOS SANTOS SILVA	02349
0028	MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA	02426
0029	AMANDA LEAL LIMA	02427
0030	BRUNA SILVA DA CRUZ	02667
0031	SILVIA LETICIA MAGALHÃES PEREIRA	02685
0032	SIDNEIA ZACARIAS MATOS DE MOURA	02713
0033	JOÃO RICHARLS TERUEL	02877
0034	ANGELICA TREICY MOSSIOLI DE MORAIS	02942
0035	ROSELI KOTRIK DO CARMO	02955
0036	CRISTIANE S. DO NASCIMENTO SILVA	03040
0037	SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	03046
0038	HELIVELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	03213
0039	FABRICIA LEONARDO DE ARAUJO	03225
0040	ANA PAULA ESCAQUETE TESTA	03226
0041	MARIA SOLANGE DE LIMA	03277
0042	MARIA JOSE DE SOUZA	03338
0043	FERNANDA K. MENDONÇA DA COSTA	03414
0044	CRISLAINE RIBEIRO	03415

2- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PSF.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	00162
0002	ALICE DEL MONACO DOS S. L. E AVELAR	00209
0003	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	00227
0004	JOÃO MATEUS SANTOS FERREIRA	00230
0005	JESSICA PAULA DA SILVA	00285
0006	KELLY CAROLINE DE A. EVANGELISTA	00595
0007	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	01032
0008	CELMA FABRE PIROTA	01100
0009	JAQUELINE FIDELIS RAMOS	01256
0010	MARIA JOSE PAULA DA SILVA	01382
0011	ANA PAULA DE SOUZA	01694
0012	IRANI PEREIRA DE MORAES	01728
0013	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	01790
0014	LUCAS VINICIUS DA SILVA CORDOBA	01792
0015	CARINA ALVES DOS SANTOS	01826
0016	CRISTIANE CARVALHO DE FRANÇA	02009
0017	ROSINEI SALES DOS SANTOS	02172
0018	IZABELA SABRINHA DE SOUZA E SILVA	02182
0019	DAIANE XAVIER DA SILVA	02313
0020	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	02438
0021	ANDREY FERREIRA RAFAEL JUNIOR	02458
0022	ROSELI CAMPIOLO LOPES	02734
0023	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	02843
0024	SIMONE ALCIDES	03052
0025	EDICARLOS MERENCIO SILVINO	03143
0026	EBERSON GILBER OCANHA DA SILVA	03184
0027	INGRID LORENA PAIVA LINO	03214
0028	MARCIO DE ANDRADE GUILHERME	03270

3- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESB.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	KAMILA CRISTINA CASTRO LEANDRO	00056
0002	GISLAINE LOURENÇO	00211
0003	MARCIA DE LIMA PIGENTINI	00482
0004	CAMILA SILVA GONÇALVES DE JESUS	00916
0005	SISINEIDE SCHIEZARO MATTESCO	01991
0006	JUSSARA APARECIDA RICHARD	02071
0007	JULIANA DA SILVA LIMA	02156
0008	LUCIMARA BARBOSA DA LUZ	02332
0009	POLLYANNA DE L. PITANTE MAROCCHIO	02498
0010	SIMONE FEITOSA MOURA	03318

4- AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO	00059
0002	LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	00175
0003	KATHIELY OLIVEIRA SOUZA	00176
0004	EVA CRISTIANE DE LIMA	00320
0005	ALINE MARIA RIBEIRO MENDES ROCHA	00327
0006	EDNA BEZERRA	00579
0007	CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA	00643
0008	EIIANE MENEZ DA SILVA RABELO	00686
0009	VALDIRENE ALVES	00720
0010	CAMILA BRAZ LIMA	00831
0011	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	00921
0012	CAMILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	00966
0013	LUZIA PONTES RIBEIRO	01072
0014	ANGELA DO NASCIMENTO TURETA	01123
0015	MICHELLE CAROLINE MACEDO	01211
0016	NAPOLITANA FERREIRA DA COSTA	01223
0017	ELIANA SOUZA PINHEIRO	01268
0018	GREICIELI DE JESUS JACINTO	01517
0019	ANDRESSA REGINA SILAMA	01573
0020	DANIELI CRISTINA PEREIRA	01578
0021	BRUNA VERGINIA LIMA DE ALMEIDA	01591
0022	SANDRA MARIA NEVES PIMENTEL	01760
0023	LEDA SOUZA OLIVEIRA	02010
0024	JULIANA PEREIRA FERNANDES	02011
0025	LURDES FLAUSINO DA SILVA	02081
0026	HELLEN RUBIA DOS SANTOS	02308
0027	ADRIANA LIMA COELHO	02340
0028	ELEUDA FILOMENA DE OLIVEIRA GOMES	02372
0029	ALINE FERNANDES BORGES	02530
0030	MARIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	02549
0031	GILSON RODRIGUES BICUDO	02591
0032	NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES	02598
0033	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS	02650
0034	DANIELA MACIEL DE GOIS	02737
0035	KELLY YAEMI HONO RIBAS	02753
0036	ROSANGELA PIRES V. NOVAIS DA SILVA	02838
0037	DEVANIR BARBOSA DA SILVA	03075
0038	JULIANA APARECIDA GENRIQUE	03244
0039	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	03381

5- DENTISTA - ESB.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES	00909
0002	MEIRE AP. GONÇALVES REZENDE	01866
0003	DOUGLAS MARQUES MARTINS	02178
0004	HANAGLEICY DE SOUZA	02346
0005	GABRIELA REGIANI	03169

6- ENFERMEIRO - PSF.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.
0001	GIZELE DE CASSIA MORO	00004
0002	SILVANA MILITÃO	00015
0003	ANDRESSA VASQUE DOS S. RIBEIRO	00082
0004	RUBENS WAGNER BRESSANIM	00100
0005	KAUANE RIBEIRO MESCHIAL BELEZI	00151
0006	FRANCIELE ZARDI SILVA	00198
0007	ROSELAINE ELAINE DOS STOS MARCHI	00328
0008	JOSEANY CAZELOTTO C. QUEIROZ	00351
0009	ANA GABRIELA FERNANDES FRANK	00393
0010	CAMILA DIAS PEREIRA	00397
0011	ISABELA BITENCOURT GRAF	00552
0012	KACILENE ALEIXO SILVA	00560
0013	ROSA DE SOUZA IKINO	00562
0014	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	00575
0015	TAINÁ MORELI SANTOS	00738
0016	ELEUZA CABREIRA MENDONÇA	00807
0017	AMANDA NASCIMENTO V. DE SOUZA	00859
0018	LIGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00891
0019	THAIS DA CRUZ SOUZA FANTIN	01132
0020	THAIS HARA RIBEIRO	01154
0021	CAMILA COIADO ORCELLI	01176
0022	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	01193
0023	TATIANE FERREIRA GODOI	01235
0024	CAMILA CRISTIANE FORMAGGI SALES	01296
0025	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO	01316
0026	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	01401
0027	KEILAINE CRISTINA GARCIA	01510
0028	GLAUCIA CRISTINE S. P. DE OLIVEIRA	01601
0029	ROSINEIA MANOEL DA SILVA	01653
0030	BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI	01660
0031	FRANCIELLY LIMA CAMPOS	01664
0032	LILIÃ DOS SANTOS MARTINS	01706
0033	LIDINEIA MATANAVIC C. FERREIRA	01709
0034	ANDERSON WILIAN DOS SANTOS UMEDA	01763
0035	ALESANDRA PATRICIA CORREA	01764
0036	JAISE APARECIDA DE CAMPOS	01788
0037	MARINEIDE LOPES FERREIRA	01956
0038	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	01959
0039	CASSIA BIANCHETTO	02038
0040	KARLA RENATA DE SOUZA	02113
0041	JAQUELINE DA SILVA FABRICIO	02160
0042	DANUSA GOIN	02197
0043	JOSIANE CAVALCANTE BLASQUE	02213
0044	PAMELA LORENA ANHANI	02292
0045	AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA	02295
0046	SILVIO LUIZ DE SOUZA	02464
0047	ROSANE LENZONI BUFETI	02539
0048	GLEICY LIMA PENTEADO	02566
0049	WILLIANS FERNANDES RODRIGUES	02616
0050	SANDRA DIAS SOBRINHO	02632
0051	FERNANDA PEREIRA CUSTODIO	02649
0052	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	02688
0053	LUCIA BELANDA	02841
0054	WANESSA NEVES RUBELE	02878
0055	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	02952
0056	ANA CAROLINE SOARES	03010
0057	NALU LIMA DE BRITTOS	03039
0058	HEVERTON SOUZA BERALDO	03049
0059	CELIA AP. GONÇALVES COSTACURTA	03117
0060	MARIANA MENEZES XAVIER DE SOUZA	03140
0061	MAISA ANDRESSA ZOLIM DONADONI BAIA	03192
0062	ILDA DE SOUZA PEREIRA	03252
0063	RENATA DAYANE DA SILVA MEDEIROS	03257
0064	LUCIANO DE SOUZA SILVA	03275
0065	GEORGETE CLAUDIA DA SILVA BRITO	03377
0066	VILSON LOURENÇO DA ROCHA	03395
0067	MARIANE FERREIRA BRAGA SONEGO	03410

Art. 5º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato deverá conferir as inscrições homologadas (efetivadas).

Art. 6º. Caso seja detectada falha no nome do candidato e ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br, informando o ocorrido.

Art. 7º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar inscrições, interpor recurso, ou impugnar este Edital, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

Art. 8º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município e nos Sites:
http://www.perobal.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br/

MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR, 26 DE MARÇO DE 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.
CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços, com a realização de procedimentos ambulatoriais e cirurgias a nível hospitalar, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA e tabela SUS, conforme anexo II.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2018, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestara os serviços.
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa.
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SUS, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 23 de março de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSOS
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 006/2018.

Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial:
CEP:______________________ Cidade: ____________ Estado: _______
CNPJ:______________________
Realização de procedimentos/exames de apoio e diagnóstico.
Médico Responsável:____
CRM do Médico Responsável:________________
R.G. do Médico Responsável:__________
CPF do Médico Responsável: __________
Data:__________________________
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO II

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018.

A ....(Razão Social), CNPJ____________, situada na ...., cidade de........, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2018, nas especialidades abaixo indicadas.

Para realização de procedimentos ambulatoriais e cirurgias a nível hospitalar, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA e tabela SIA/SUS abaixo discriminados, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NÍVEL HOSPITALAR	VALOR CIRURGIÃO	VALOR ANESTESISTA	VALOR HOSPITAL	( )
Adenoidectomia c/ amigdalectomia	238,00	250,00	100,00	( )
Adenoidectomia	181,00	180,00	68,00	( )
Amigdalectomia	181,00	180,00	68,00	( )
Frenectomia a nível hospitalar	157,40	162,80	100,00	( )
Laringoscopia direta sob anestesia	100,00	100,00	100,00	( )
Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia	100,00	100,00	100,00	( )
Timpanoplastia	558,00	770,00	300,00	( )
Turbinectomia	198,00	200,00	80,00	( )
Septoplastia	514,00	450,00	180,00	( )
Timpanotomia bilateral	440,00	500,00	200,00	( )
Sinusectomia	440,00	500,00	200,00	( )
Polipectomia	558,00	770,00	300,00	

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NIVEL AMBULATORIAL	V. CISA	( )
Frenectomia a nível ambulatorial	162,80	( )
Laringoscopia	55,00	( )
Laringoscopia c/biópsia	93,50	( )
Retirada de cerúmen	27,50	( )
Retirada de corpo estranho	66,00	( )
Videolaringoscopia	121,00	( )
Videonasofaringoloringoscopia	121,00	

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ....,e de outro, a pessoa jurídica e de outro, a pessoa jurídica ...., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,...................., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....– PR., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., resolvem firmar o presente Contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Publico nº 006/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de ....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de até ....anuais pelos procedimentos realizados, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício ....

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até junho de 2017, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 26 de Março de 2018.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
2200491000	AGUINALDO WERNER EGGERT	2660/2017	0009	07-PARTE	JARDIM DOS PASSAROS	IPTU 2016	R$372,89
101177000	ANA CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	2552/2017	0001	0008	MUTIRAO III	IPTU 2016	R$152,82
10525000	ANA PROFITIZA DE JESUS DE LIMA	2806/2017	0002	0010	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$190,16
2222442000	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES	2356/2017	0000	16L	1ª GLEBA C.M.L.	IPTU 2015	R$323,60
2222442000	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES	2357/2017	0000	16L	1ª GLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.189,78
101870000	ANDRE CUNHA	2666/2017	0007	0005	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$269,27
2224158151	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	2564/2017	0000	0017-D-REM-02-L	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$305,74
101920000	ANDREIA TABORDA RIBEIRO MILANEZ	2810/2017	0010	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$261,09
102059000	ANGELA ARINEIA FRAGA GODIM JULIO	2583/2017	0015	0013	VILA REISIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$163,31
8881000	ANGELA MARIA CABALINI	2591/2017	0007	0004	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$140,12
9935500	ANTONIO CARLOS DONOLA	2383/017	023B	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2012 E 2016	R$284,75
135000	ANTONIO DE SOUZA PORTO	2299/2017	0051	0010	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2016	R$533,72
101617000	ANTONIO JOSE DA SILVA	2768/2017	0007	0023	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2014	R$457,39
101617000	ANTONIO JOSE DA SILVA	2769/2017	0007	0023	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$2.417,24
8922000	ANTONIO SILVANO DA SILVA	2664/2017	0006	0005	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$430,34
5594000	APARECIDA PEDRO DA SILVA	2361/2017	0004	0015	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 E 2016	R$474,06
8813000	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	2515/2017	0005	0028	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$289,55
6736000	AURORA FERREIRA JERONYMO	2311/2017	000D	0007	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015 E 2016	R$577,73
102067000	BATISTA ALVES MARCONDI	2784/2017	0020	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$245,80
101171000	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	2829/2017	0001	0002	MUTIRAO III	IPTU 2015	R$245,26
8847000	BENEDITO ROSINO DE MORAES	2816/2017	0004	0016	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$397,89
7770000	CARMINO RIBEIRO LIMA	2489/2017	0015	0018	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$314,63
2224158640	CASTILHO SADAT DE MOURA FAITÃO	2759/2017		AREA DE RESERVA 'G'-01	JARDIM GUAIRA	IPTU 2016	R$88,59
2222554000	CELIO DE ANDRADE	2651/2017	113-G-13	113-G-13	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$137,16
8508000	CELSO FERREIRA DE SOUZA	2621/2017	0001	0008	VILA GIANTE	IPTU 2016	R$195,03
5996000	CINTIA CRISTINA SANTANA FERREIRA	2273/2017	0023	0001	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2015	R$270,02
2200270000	CLARA APARECIDA CASTRO DA MAIA DOS SANTOS	2750/2017	0002	0007	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$137,80
2200270000	CLARA APARECIDA CASTRO DA MAIA DOS SANTOS	2751/2017	0002	0007	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$342,66
101250000	CLECIA NARA GALEANO	2314/2017	0003	0001	MUTIRAO I	IPTU 2016	R$483,85
101250000	CLECIA NARA GALEANO	2315/2017	0003	0001	MUTIRAO I	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$92,66
2200036000	CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	2456/2017		0005	SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	IPTU 2016	R$342,36
7662500	CLEYA GONÇALVES DA SILVA	2128/2017	0011	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2016	R$613,53
446564	DALILA SHEIBER SILVA	2844/2017			CENTRO	CARNEIRA HORIZONTAL	R$938,69
8886000	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	2115/2017	0007	0009	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015	R$295,41
8886000	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	2116/2017	0007	0009	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$124,44
101793000	DARCI FERREIRA	2488/2017	0004	0012	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$177,78
5446000	DARI ALFREDO HEEP	2304/2017	0001	0016	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2016	R$281,03
10598000	DARIO ACOSTA	2719/2017	0013	0004	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$ 307,03
101884000	DEJANIRA DA SILVA	2581/2017	0009	0008	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$471,40
101884000	DEJANIRA DA SILVA	2582/2017	0009	0008	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 300,32
101180000	DULCINEIA TEODORO	2549/2017	0001	0011	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$ 283,54
109040000	EDICT HILDEGART FLOHR	2793/2017	0007	001R	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$504,47
109050200	EDSON ANTONIO GONÇALVES	2391/2017	0019	0004	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$468,54
2654500	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	2680/2017	0085	0016-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$399,22
9543100	ELZA REIS DE ARRUDA	2658/2017	0001	0001	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	IPTU 2015	R$142,94
3629100	EMERSON PASTRO MATER	2653/2017	0036	006R	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$376,99
9919500	FATIMA APARECIDA DOS REIS DA LUZ	2093/2017	0222	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2015 E 2016	R$236,50
5783000	FIRMO COLMAN BARRIOS	2277/2017	0003	0014	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2016	R$424,89
8760000	GENADIR DOMINGOS DOS REIS	2210/2017	0002	0019	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$ 529,96
101460000	GERALDO ALVES DOS SANTOS	2341/2017	0006	0008	MUTIRAO VI	IPTU 2016	R$127,99
10524000	GINICA ANTUNES DA CRUZ	2616/2017	0002	0011	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$211,13
101961000	HELENA CELESTINO MANGANHAS	2660/2017	0012	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$264,68
109049700	IANA CLARA LIMA	2600/2017	0018	(1,2,3E4)-B	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$484,53
101814000	INGO GRABNER	2457/2017	0005	0014	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$245,25
101665000	IRACI DE OLIVEIRA	2777/2017	0012	0013	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$482,22
9544500	IRENI DA SILVA PERICIN	2522/2017	0002	0007	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	IPTU 2013 E 2016	R$191,26
5713000	IVONE FERREIRA SEVERIANA	2722/2017	0007	0005	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015/2016'	R$257,57
7603000	IVONE MOREIRA DIAS	2271/2017	0008	0016	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	R$587,54
102061000	JACOB ROSENBERGER JUNIOR	2681/2017	0015	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$ 228,96
102117000	JACSON GONÇALVES COLODINO	2822/2017	0021	0028	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$214,18
101986000	JAQUELINE QUINTANA	2796/2017	0013	0020	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$285,54
101958000	JOAO ANTONIO BARBOSA NICOLINO	2703/2017	0011	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$147,96
10588000	JOAO DE MORAES	2688/2017	0004	0006	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015 E 2016	466,19
2200591000	JOAO PASCOAL DA BRITO	2344/2017	000C	0006	CRUZEIRINHO	IPTU 2016	R$209,78
101854000	JOÃO SOARES DA SILVA	2508/2017	0006	0025	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014	R$288,15
2712000	JOSE BENTO PIRON	2188/2017	0096	0004	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$466,71
101173000	JOSE FELIX DA SILVA	2245/2017	0001	0004	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$547,99
101315000	JOSE FILISBINO DO CARMO	2550/2017	0006	0016	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2014 A 2016	R$424,28
5042000	JOSE GOMES DE PAULA	2783/2017	0018	0030	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$300,53
101507000	JOVENTINO LUIZ PEGO	2554/2017	0001	0008	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$ 127,76
101507000	JOVENTINO LUIZ PEGO	2555/2017	0001	0008	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 645,59
10484000	JUCELIA CRISTINA SANTANA	2566/2017	0005	0005	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$432,25
102173000	JULIANE BIAZI AMES	2777/2017	0026	0009	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$105,52
101902000	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	2665/2017	0010	0006	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$345,81
2200549800	LIDIA DEL MATTA OLIVEIRA	2733/2017	0019	0004	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$ 218,29
102014000	LOURDES MULLER	2693/2017	0014	0005	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$208,37
10504000	LUIZ CARLOS GUTIERRES	2513/2017	0006	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015	R$ 436,13
10504000	LUIZ CARLOS GUTIERRES	2514/2017	0006	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$330,86
101754000	LUIZ CARLOS LARGURA	2586/2017	0018	0021	VILA REISIDENCIAL B	IPTU 2016	R$177,84
2224094000	MANOEL TEODORO	2673/2017	0000	0017-D-REM-02-M	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 304,26
101299500	MARCELO BELING	2686/2017	0004	022B	MUTIRAO I	IPTU 2014	R$309,57
101605000	MARCIO FAVERO	2728/2017	0007	0011	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$ 319,91
101605000	MARCIO FAVERO	2729/2017	0007	0011	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$ 1.053,67
1860000	MARCIO LUIZ SANDRIN	2337/2017	0067	0011-REM	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$347,02
101922000	MARCOS HENRIQUE PRADO	2794/2017	0010	0011	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$492,57
101922000	MARCOS HENRIQUE PRADO	2795/2017	0010	0011	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$162,04
2224147091	MARCOS MARIANO	2645/2017	114-B-06	114-B-06	N.L.P.M.G.	IPTU 2014	R$187,65
101647000	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	2598/2017	0011	0005	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$476,60
101647000	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	2599/2017	0011	0005	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$2.448,09
101531000	MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS	2494/2017	0004	0003	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$347,81
101531000	MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS	2495/2017	0004	0003	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$732,37
102140000	MARIA DE LOURDES SILVA	2496/2017	0022	0018	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2008 E 2016	R$357,96
102140000	MARIA DE LOURDES SILVA	2497/2017	0022	0018	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2008 E 2016	R$1.534,93
103007000	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	2272/2017	0000	305-REM-3	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	IPTU 2015	R$273,25
7059500	MARIA DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS	2560/2017	0014	0008	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014	R$211,65
2200084000	MARIA LUZIA DE MACEDO	2347/2017	0002	0029	VILA RICA II	IPTU 2013 E 2014	R$206,60
6894000	MARIA MARLI DA SILVA ANJO	2460/2017	0006	0008	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2013 A 2016	R$348,95
102131000	MARIA ROSANGELA FREIRE	2561/2017	0022	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$536,42
101699000	MARIA ROSILENE FREIRE	2749/2017	0016	0003	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$119,99
6891000	MARIA VIEIRA DA SILVA	2469/2017	0006	0011	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014 A 2016	R$282,78
6891000	MARIA VIEIRA DA SILVA	2470/2017	0006	0011	JARDIM INTERNACIONAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$ 224,90
102102000	MARLI DE SOUZA DE SOUZA	2753/2017	0021	0013	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$303,53
102180000	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES DOS SANTOS	2603/2017	0027	0006	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$165,49
102152000	MARTA RODRIGUES DA SILVA	2629/2017	0023	0009	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$160,35
2224156795	MAXIMIANO JOSE VANTELINO FILHO	2823/2017	0000	0017-D-REM-02-C	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$202,83
101132000	MIGUEL BENEDITO DA SILVEIRA	2226/2017	0004	0010	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2015 E 2016	R$334,51
2200058000	MILTON PAULINO DE ARAUJO	2638/2017	0001	0006	VILA RICA II	IPTU 2013	R$432,12
101174000	NELI APARECIDA VIANA	2786/2017	0001	0005	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$346,26
101740000	NELSON SOARES	2587/2017	0018	0007	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$310,94
101740000	NELSON SOARES	2588/2017	0018	0007	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 2.207,66
102141000	NEUSA APARECIDA GONÇALVES COLODINO	2774/2017	0022	0016	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$160,13
101104000	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	2132/2017	0001	0004	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2015 E 2016	R$473,19
101104000	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	2133/2017	0001	0004	COHAPAR V - PLANTA GERAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$955,49
6931000	NILZA FATIMA DA SILVA BORBA	2493/2017	0008	0019	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014 A 2016	R$253,57
3494200	NILZA LOPES COUTINHO	2835/2017	4344	0012	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$ 127,58
10917000	OI S.A. - EM RECUPERAÇAO FISCAL	2839/2017	0006	0013	MARACAJU DOS GAUCHOS	IPTU 2016	R$ 188,32
10916000	OI S.A. - EM RECUPERAÇAO FISCAL	2837/2017	0006	0012	MARACAJU DOS GAUCHOS	IPTU 2016	R$130,20
501000	OI S.A. - EM RECUPERAÇAO FISCAL	2838/2017	004A	000A	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2011 A 2016	R$37.275,26
14000	OLIVIO SOARES	2398/2017	0058	0006	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2016	R$532,40
1014060000	OREAL DA CRUZ	2674/2017	0003	0009	MUTIRÃO VI	IPTU 2016	R$ 191,01
101317000	PAULA APARECIDA VERISSIMO MATIAS DE CASTILHO	2613/2017	0006	0018	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2015 E 2016	R$273,82
101317000	PAULA APARECIDA VERISSIMO MATIAS DE CASTILHO	2614/2017	0006	0018	MUTIRAO - PREFEITURA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$311,04
6857000	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	2342/2017	0004	0012	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2014 A 2016	R$524,56
6857000	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	2343/2017	0004	0012	JARDIM INTERNACIONAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$404,57
102130000	PAULO LOPES FERRAZ	2615/2017	0022	0013	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 E 2016	R$477,07
111000	PEDRO CANCIO JUNIOR	2643/2017	0049	01-R-A	CIA MATE LARANGJEIRA	IPTU 2015	R$410,95
7418000	PEDRO FERNANDES NETO	2403/2017	0004	0004	VILA PARANA	IPTU 2016	R$354,83
101840000	RAIMUNDO ALVES SANTIAGO	2472/2017	0006	0014	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$ 459,73
8812000	RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA	2692/2017	0005	0027	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$68,70
7734000	RENATO ARGUELHO	2140/2017	0014	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$724,56
101745000	ROBINSON JOSE BESERRA	2641/2017	0018	0012	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$ 278,92
101745000	ROBINSON JOSE BESERRA	2642/2017	0018	0012	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$414,94
101181000	ROSA MARTA TEODORO RIBEIRO	2395/2017	0001	0012	MUTIRAO III	IPTU 2015 E 2016	R$480,80
7667500	ROSELI ALVES NEGRAO	2669/2017	0011	0016	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015/2016	R$286,30
7667500	ROSELI ALVES NEGRAO	2670/2017	0011	0016	PARQUE ANHEMBI	PÁRCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA 2015	R$821,63
101865000	ROSELI HARTMAN	2678/2017	0006	0003	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$193,95
10159000	SIDINEI BARRETO MAGALHAES	2775/2017	0016	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2014 E 2015	R$481,24
101178000	SILVANA GUARANHA	2702/2017	0001	0009	MUTIRAO III	IPTU 2014 A 2016	R$501,51
10365000	SONIA MODESTO	2605/2017	0002	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2016	R$147,42
5812200	SUSANA VICENTE DE BARROS	2731/2017	0001	001B	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015/2016	R$483,52
9954000	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	2152/2017	023A	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	IPTU 2014 E 2016	R$149,18
9954000	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	2153/2017	023A	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OETE	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$327,94
101502000	VALDIR ANTONIO DE SANT' ANNA	2742/2017	0001	0003	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$165,57
10545000	VALDIR APARECIDO CAPATTI	2661/2017	0011	0003	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	264,89
6155000	VANDERLEI DA CUNHA SILVA	2480/2017	000D	0015	JARDIM TOYAMA	IPTU 2015 E 2016	R$421,65
6155000	VANDERLEI DA CUNHA SILVA	2481/2017	000D	0015	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$214,52
101508000	VERA PEREIRA	2602/2017	0001	0009	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2014 A 2016	R$476,88
109000000	VILMAR RICARDI	2798/2017	0000	006B	PARQUE INDUSTRIAL	IPTU 2015 E 2016	R$388,70
102133000	ZELI SUZANA PEREIRA	2559/2017	0022	0019	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013,2015 E 2016	R$466,25

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2018.-

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matricula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MARIA SINEIDE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, secretária estenografa, datilografa, recepcionista, inscrita no CPF sob nº 043.473.679-10, residente e domiciliada na Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 496, DT 20-B Q, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 9.595,74**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta
Comarca de IPORÃ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 026/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 689/2017, datada de 22 de março de 2017, (Lei Orçamentária de 2018).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$45,06 (Quarenta e cinco reais e seis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
505 – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 0,18
Fonte – 70009 - CONV. 411/2013 – CALÇADAS – SEDU/PRCIDADE
506 – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 44,88
Fonte – 73009 - CONV. 411/2013 - CALÇADAS - SEDU-PRCIDADE - EX. ANTERIOR
SOMA 45,06

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$44,88 (Quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2017, correspondente a rendimentos de aplicação financeira da seguinte Fonte de Recurso:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70009	CONV. 411/2013 – CALÇADAS – SEDU/PRCIDADE	44,88
SOMA		44,88

II – Na importância de R$0,18 (Dezoito centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação(aplicação financeira), no exercício corrente, apresentado na Fonte de Recursos 70009 – CONV. 411/2013 – CALÇADAS – SEDU/PRCIDADE, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70009	(110) 132100116500000000 – RDB - CONV. 0411/2013 - CALÇADAS	0,18
	SOMA . . . . .R$	0,18

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 23 de março de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigivel, com fundamento no art. 25, inciso I, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, no valor de R$ 8.000,00 para um período de 12 meses, em favor de:

1. PEROBALTEC GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.831.174/0001-50, SEDIADA NA Av. Paraná, Nº 1399 - NA CIDADE DE Perobal – PARANÁ.

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 26 de MARÇO de 2018.

Mizael Golfieri Binatti
Presidente da Câmara Municipal
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de pintor, para preparação e pintura Interna e externa do Paço Municipal
VALOR MÁXIMO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 26 de março de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 10 de abril de 2018 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia,PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia,PR, aos 26 de março de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços de engenharia para elaboração de projetos e correlatos para o município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 233.658,50 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 26 de março de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 10 de abril de 2018 ÀS 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia,PR, aos 26 de março de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços de Nutricionista, para elaboração e acompanhamento de cardápio balanceado oferecidos aos alunos da rede municipal de Ensino e também a pacientes internados no hospital municipal de Altônia, PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 26 de março de 2018
ABERTURA: Terça-Feira, 10 de abril de 2018 ÀS 13h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia, PR, aos 26 de março de 2018
PREGOEIRO

Grandes
negócios são resultados
de grandes parcerias
Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525
UMUARAMA
Ilustrado